



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, TODOS NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023 - AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023 - CLEITON RODRIGUES XAVIER ME - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023 - DIEGO MALHEIROS FERREIRA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023 - FRONT COMERCIAL LTDA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023 - JOSE NEVES FERREIRA - ME - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024 - RETIFICA MACAUBAS EIRELI ME - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, TODOS NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024 - AB COMERCIAL LTDA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, TODOS NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024 - COBARA AUTO PECAS LTDA EPP - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, TODOS NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024 - MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, TODOS NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024 - MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA ME - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, TODOS NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024 - PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA EPP - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, TODOS NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023 - GILVAN GONCALVES DE AZEVEDO ME - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024 - BOMBAS RIO PRETO LTDA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS, BOMBEADORES
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024 - GUANAMBI PERFURAÇÃO LTDA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS, BOMBEADORES
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024 - JOCIVAN ALVES DE SOUSA LTDA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS, BOMBEADORES



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

HOMOLOGO a ADJUDICAÇÃO efetivada do Processo Administrativo PMB/BA Nº 112/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, referente ao registro de preços para a aquisição de materiais diversos de construção civil para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Botuporã, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, conforme propostas vencedoras. Sagraram-se vencedoras as empresas: **DIEGO MALHEIROS FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.186.448/0001-56, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 12 e 15, com o valor total de R\$ 182.948,20 (cento e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); **AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.962.465/0001-35, para os lotes 06, 07, 14, 16, 18, 22, 24, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, e 48, com o valor total de R\$ 648.088,80 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos); **NEMACON NEVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.365.748/0001-37, para os lotes 13, 17, 19, 21, 25, 31 e 37, com o valor total de R\$ 703.400,00 (setecentos e três mil e quatrocentos reais); **FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.731.740/0001-00, para o lote 23, com valor total de R\$ 406.399,89 (quatrocentos e seis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); **JOSE NEVES FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.589.296/0001-90, para o lote 30, com valor total de R\$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais); **CLEITON RODRIGUES XAVIER ME**, inscrita no CNPJ sob nº 44.687.681/0001-83, para os lotes 08, 10, 26, 32 e 33, com o valor total de R\$ 1.157.300,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais); **GILVAN GONCALVES DE AZEVEDO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.824.639/0001-88, para os lotes 20, 38, 40, 46, 47 e 49, com o valor total de R\$ 105.340,00 (cento e cinco mil e trezentos e quarenta reais). **AUTORIZO**, portanto, a contratação do objeto que trata a presente licitação. Botuporã - Bahia, 5 de março de 2024. **EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA** - Prefeito Municipal.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

HOMOLOGO a ADJUDICAÇÃO efetivada do Processo Administrativo PMB/BA Nº 116/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, referente ao registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, equipamentos e acessórios, todos novos, destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, conforme propostas vencedoras. Sagraram-se vencedoras as empresas: **RETIFICA MACAUBAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.559.669/0001-25, para os lotes 01, 02, 03, 06, 13, 14, 15, 18, 22 e 30, com o valor total de R\$ 662.238,44 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos); **MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.585/0001-96, para os lotes 04, 31 e 32, com o valor total de R\$ 208.999,99 (duzentos e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **AB COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.167.491/0001-22, para os lotes 05, 16 e 17, com o valor total de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais); **COBARA AUTO PECAS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 96.730.874/0001-73, para os lotes 07, 08, 09, 10 e 11, com valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil); **PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 42.011.486/0001-03, para os lotes 19, 20, 25, 28, 29 e 34, com o valor total de R\$ 1.058.367,50 (um milhão cinquenta mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.336.577/0001-83, para os lotes 21, 23, 24, 26, 27 e 33, com o valor total de R\$ 925.907,50 (novecentos e vinte e cinco mil e novecentos reais e cinquenta centavos). **AUTORIZO**, portanto, a contratação do objeto que trata a presente licitação. Botuporá - Bahia, 4 de março de 2024. **EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA** - Prefeito Municipal.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2023

O **MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporá, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edimilson Antônio Saraiva**, portador da cédula de identidade n.º 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 030/2023, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, Processo Administrativo n.º 112/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais ns.º 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir

1. CONTRATADA

1. Contratada: **AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.962.465/0001-35, sediada na Rua Castro Alves, 77, Vila Nova, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. **Allan Plácido Fernandes**, portador da Carteira de Identidade n.º 1507502931-SSP/BA e CPF n.º 043.005.445-90, domiciliado na Rua Hermes da Fonseca, 221, Santo Antônio, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000.

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para a aquisição de materiais diversos de construção civil para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Botuporá, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 648.088,80 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, referente aos lotes 06, 07, 14, 16, 18, 22, 24, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, e 48 de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 06						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
6.1	FORTE INVERSORA A Industrial DC 400A 220/380/440V Trifásico	1	Un.	BAMBOZZI	R\$ 4.945,00	R\$ 4.945,00
Valor do Lote 6						R\$ 4.945,00
LOTE 07						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
7.1	AREIA tipo fina, lavada, para construção.	450	M³	P.A	R\$ 117,94	R\$ 53.073,00
7.2	AREIA tipo grossa, lavada, para construção.	450	M³	P.A	R\$ 117,94	R\$ 53.073,00

Página 1 de 14



7.3	PEDRA britada, nº 3/8	250	M³	P.A	R\$ 129,00	R\$ 32.250,00
7.4	PEDRA britada, nº 5/8	200	M³	P.A	R\$ 129,00	R\$ 25.800,00
7.5	PEDRA, britada n. 01	200	M³	P.A	R\$ 129,00	R\$ 25.800,00
Valor do Lote 7						R\$ 189.996,00
LOTE 14						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
14.1	Gesso em pó, saco 40 kg	200	Un	DRYWALL DECOR	R\$ 26,40	R\$ 5.280,00
14.2	Guia para Drywall 70 X 0,5 X 3000mm Z275	25	Un	DRYWALL DECOR	R\$ 18,70	R\$ 467,50
14.3	Montante para Drywall 70 X 0,5 X 3000mm	50	Un	DRYWALL DECOR	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
14.4	Parafuso para Drywall GN25 3,5 x 25 MM Trombeta Fosfatizado Ponta agulha, caixa com 1000	10	Caixa	DRYWALL DECOR	R\$ 93,54	R\$ 935,40
14.5	Placa de gesso 0,60x0,60cm	600	Un	DRYWALL DECOR	R\$ 14,30	R\$ 8.580,00
14.6	Placa de Gesso Drywall RU 12,5 X 1200 X 1800mm, verde	50	Un	DRYWALL DECOR	R\$ 63,80	R\$ 3.190,00
14.7	Placa de Gesso Drywall ST 12,5 X 1200 X 1800mm, branca	100	Un	DRYWALL DECOR	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
Valor do Lote 14						R\$ 23.952,90
LOTE 16						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
16.1	BUCHA DE NYLON, nº 08	1.000	Un.	USAF	R\$ 0,04	R\$ 40,00
16.2	PARAFUSO, 4,8 x 35	1.000	Un.	CCP	R\$ 0,33	R\$ 330,00
16.3	PARAFUSO gancho, p/ vaso e lavatório	30	Un.	TECNOTRAVA	R\$ 6,27	R\$ 188,10
16.4	PARAFUSO para 3,0x25mm	80	Un.	BEM FIXA	R\$ 0,44	R\$ 35,20
16.5	PREGO com cabeça, em ferro, 22 x 48.	30	Kg	GERDAU	R\$ 13,66	R\$ 409,80
16.6	PREGO, com cabeça, em ferro, 15 x 15	30	Kg	BELGO	R\$ 15,74	R\$ 472,20
16.7	PREGO, com cabeça, em ferro, 17 x 21	50	Kg	BELGO	R\$ 12,60	R\$ 630,00



16.8	PREGO, com cabeça, em ferro, 18 x 27	50	Kg	BELGO	R\$ 12,63	R\$ 631,50
16.9	PREGO, sem cabeça, em ferro, 12 x 12	5	Kg	JOMARCA	R\$ 21,76	R\$ 108,80
16.10	PREGO, com cabeça, em aço, 17x21	20	kg	ARCELOR MITTAL	R\$ 13,80	R\$ 276,00
Valor do Lote 16						R\$ 3.121,60
LOTE 18						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
18.1	PIA inox cozinha, uma cuba, comprimento 1.5m	8	Un.	FABRINOX	R\$ 239,18	R\$ 1.913,44
18.2	PIA material sintético, comprimento 1,20m, 1 cuba	10	Un.	FIBRASSOL	R\$ 101,14	R\$ 1.011,40
18.3	TANQUE duplo, em mármore sintético, 2 cubas, dimensões 108 x 55cm.	4	Un.	AJ RORATO	R\$ 366,60	R\$ 1.466,40
Valor do Lote 18						R\$ 4.391,24
LOTE 22						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
22.1	ESCADA de fibra extensiva 23 degraus 4,2 x 7,2	1	Un.	SINTESE	R\$ 939,33	R\$ 939,33
Valor do Lote 22						R\$ 939,33
LOTE 24						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
24.1	KIT para banheiro cromado, composto de: Porta toalha barra - largura: 58 cm, Porta toalha argola - largura: 16 cm, Saboneteira - largura: 11 cm, Cabide - largura: 7 cm, Papeleira - largura :13 cm.	30	Un	CPS	R\$ 27,32	R\$ 819,60
24.2	Barra reta de acessibilidade, para banheiro, em inox, comprimento 80cm	10	Un.	C INOX	R\$ 75,54	R\$ 755,40
Valor do Lote 24						R\$ 1.575,00
LOTE 27						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
27.1	BALDE plástico, em polietileno de alta densidade,	90	Un.	PLASNEW	R\$ 19,80	R\$ 1.782,00



	resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 20 litros. O produto devera ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.					
27.2	SACO, plástico para lixo, reforçado, para acondicionamento de resíduos sólidos, em polietileno, capacidade nominal para 50 litros, na cor preta. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres “manter fora do alcance de crianças”, “uso exclusivo para lixo”.	15.000	Un.	MULTIPEL	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
27.3	VASSOURA, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%.	100	Un.	KALA	R\$ 30,62	R\$ 3.062,00
Valor do Lote 27						R\$ 13.094,00
LOTE 28						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
28.1	CABO de madeira, para pá, comprimento 1200 mm, olho 25 x 38 mm.	30	Un.	COLLINS	R\$ 12,66	R\$ 379,80
28.2	CABO de madeira, para picareta, comprimento 915 mm, olho 78 x 54 mm.	5	Un.	MOMFORT	R\$ 16,45	R\$ 82,25
28.3	CABO para enxada, em madeira, med.38mm x 1, 60m	40	Un.	COLLINS	R\$ 16,50	R\$ 660,00
Valor do Lote 28						R\$ 1.122,05
LOTE 29						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total



29.1	CONE, de sinalização, para orientação de trânsito, em PVC, na cor laranja, com faixas na cor branca fluorescente, com 75 cm de altura e 40 x 40 cm de base, seções para inserir fita zebrada, corda, placa total, bandeirola, sinalizador e correntes plásticas.	50	Un.	KTELI	R\$ 29,45	R\$ 1.472,50
29.2	FITA, de sinalização, em PVC, zebrada, na cor amarela e preta, largura de 7 cm. Embalagem-rolô de 200m	50	Rolo	ECOCONVERT	R\$ 11,55	R\$ 577,50
Valor do Lote 29						R\$ 2.050,00
LOTE 34						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
34.1	BARRA CHATA - 1 X 3/16 - 6m	20	Un.	ARCELORMITTAL	R\$ 70,48	R\$ 1.409,60
34.2	CANTONEIRA - 1 1/4 X 1/8 - 6m	40	Un.	ARCELORMITTAL	R\$ 120,41	R\$ 4.816,40
34.3	CANTONEIRA - 2 X 1/4 - 6m	30	Un.	ARCELORMITTAL	R\$ 243,00	R\$ 7.290,00
34.4	CHAPA DE AÇO xadrez/piso, Espesura: 1/4, 1200x3000	10	Un	ARCELORMITTAL	R\$ 1.327,91	R\$ 13.279,10
34.5	Eletrodo 6013	70	kg	ARCELORMITTAL	R\$ 23,16	R\$ 1.621,20
34.6	PERFIL UDC ENRIJECIDO - 10 X 5 X 0,17cm 1,80mm - 6M	50	Un.	ARCELORMITTAL	R\$ 198,08	R\$ 9.904,00
34.7	PERFIL UDC ENRIJECIDO - 5 X 2,5 X 0,10cm 2mm - 6M	60	Un.	ARCELORMITTAL	R\$ 69,44	R\$ 4.166,40
34.8	PERFIL UDC SIMPLES 7,5 X 4cm - 1,80mm - 6M	60	Un.	ARCELORMITTAL	R\$ 90,62	R\$ 5.437,20
34.9	TELA SOLDADA Nervurada Top - Q092 - 2,45 X 6m	50	Un.	ARCELORMITTAL	R\$ 216,10	R\$ 10.805,00
34.10	TELHA METÁLICA TP40 Trapezoidal Aço Galvalume Natural	600	M²	ARCELORMITTAL	R\$ 19,87	R\$ 11.922,00



34.11	TUBO INDUSTRIAL 6591 - 30 X 20 X 0,90 - 6m	30	Un.	ARCELORMITTAL	R\$ 37,09	R\$ 1.112,70
Valor do Lote 34						R\$ 71.763,60
LOTE 35						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
35.1	ABRAÇADEIRA 1" branca linha INPOL aparente ou similar	450	Un.	INPOL	R\$ 1,10	R\$ 495,00
35.2	ABRAÇADEIRA 3/4 branca linha INPOL aparente ou similar	800	Un.	INPOL	R\$ 0,72	R\$ 576,00
35.3	ABRAÇADEIRA de nylon 280mmx3,5mm	1.000	Un.	RINO	R\$ 0,11	R\$ 110,00
35.4	BUCHA de fixação gesso e drywall 24-32mm(bucha tipo borboleta)c/parafuso	500	Un.	SFOR	R\$ 0,26	R\$ 130,00
35.5	Caixa de cabo de rede Cat5	20	Un.	FOXLUX	R\$ 83,35	R\$ 1.667,00
35.6	Caixa de passagem Deep box branca linha INPOL aparente ou similar	20	Un.	INPOL	R\$ 11,57	R\$ 231,40
35.7	CANALETA 80x80mm PVC fechada ENERBRÁS ou similar	200	M	ENERBRÁS	R\$ 50,05	R\$ 10.010,00
35.8	CONDULETE 1" branca linha INPOL aparente ou similar	200	Un.	INPOL	R\$ 8,51	R\$ 1.702,00
35.9	CONDULETE 3/4 branca linha INPOL aparente ou similar	300	Un.	INPOL	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
35.10	CONECTOR de emenda; para condutores de até 4mm ² com 2 entradas WAGO	20	Un.	WAGO	R\$ 2,34	R\$ 46,80
35.11	CONECTOR de emenda; para condutores de até 4mm ² com 3 entradas WAGO	20	Un.	WAGO	R\$ 2,34	R\$ 46,80
35.12	CONECTOR RJ11 macho	300	Un.	OCEANOTI	R\$ 0,32	R\$ 96,00
35.13	CONECTOR RJ45 fema	20	Un.	SOHOPLUS	R\$ 20,90	R\$ 418,00
35.14	CONECTOR RJ45 macho	150	Un.	EXBOM	R\$ 0,59	R\$ 88,50



35.15	ELETRODUTO 1" branca linha INPOL aparente ou similar	120	M	INPOL	R\$ 6,89	R\$ 826,80
35.16	ELETRODUTO 3/4 branca linha INPOL aparente ou similar	800	M	INPOL	R\$ 14,78	R\$ 11.824,00
35.17	EMENDA 221-412 (2 vias - 32A) WAGO	50	Un.	WAGO	R\$ 2,85	R\$ 142,50
35.18	EMENDA 221-413 (3 vias - 32A) WAGO	50	Un.	WAGO	R\$ 3,50	R\$ 175,00
35.19	EMENDA 221-415 (5 vias - 32A) WAGO	50	Un.	WAGO	R\$ 3,89	R\$ 194,50
35.20	EMENDA telefone linear com gel bargoa	300	Un.	BARGOIA	R\$ 2,06	R\$ 618,00
35.21	LUVA 1" branca linha INPOL aparente ou similar	20	Un.	INPOL	R\$ 1,88	R\$ 37,60
35.22	LUVA 3/4" branca linha INPOL aparente ou similar	50	Un.	INPOL	R\$ 1,31	R\$ 65,50
35.23	MINI RACK 19" Parede 12U x 470mm	2	Un.	ONIX	R\$ 396,00	R\$ 792,00
35.24	MINI RACK De Parede 6u X 370mm Preto Texturizado Rede Switch	4	Un.	CWB METAL	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
35.25	PARAFUSO DE ROSCA soberba 25mm(comp.) x 4,0mm (diâmetro)	500	Un.	C.P	R\$ 0,08	R\$ 40,00
35.26	TAMPA c/ 2 Rj45 branca linha INPOL aparente ou similar	200	Un.	INPOL	R\$ 1,97	R\$ 394,00
35.27	TAMPA c/ 2 tomada branca linha INPOL aparente ou similar	200	Un.	INPOL	R\$ 1,83	R\$ 366,00
35.28	TAMPA c/ tomada branca linha INPOL aparente ou similar	100	Un.	INPOL	R\$ 1,86	R\$ 186,00
35.29	TAMPA cega 1" branca linha INPOL aparente ou similar	30	Un.	INPOL	R\$ 2,90	R\$ 87,00
35.30	TAMPA cega 3/4 branca linha INPOL aparente ou similar	50	Un.	INPOL	R\$ 1,83	R\$ 91,50
Valor do Lote 35						R\$ 33.907,90
LOTE 36						
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	Marca	Preço	Total



36.1	CAIXA de água, em fibra, com tampa, capacidade para 10000 litros	6	Un.	FIBRAS BAHIA	R\$ 2.970,00	R\$ 17.820,00
36.2	CAIXA de água, em fibra, com tampa, capacidade para 20.000 litros	1	Un.	FIBRAS BAHIA	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
36.3	CAIXA de água, em fibra, com tampa, capacidade para 5.000 litros	15	Un.	FIBRAS BAHIA	R\$ 1.870,00	R\$ 28.050,00
36.4	CAIXA de água, em polietileno, com tampa, com capacidade de 1.000 litros.	30	Un.	FIBRASOL	R\$ 303,60	R\$ 9.108,00
36.5	CAIXA de água, em polietileno, com tampa, com capacidade de 2.000 litros.	10	Un.	FIBRASOL	R\$ 803,00	R\$ 8.030,00
36.6	CAIXA de água, em polietileno, com tampa, com capacidade de 3.000 litros.	10	Un.	FORTLEV	R\$ 1.443,20	R\$ 14.432,00
36.7	CAIXA de água, em polietileno, com tampa, com capacidade de 500 litros.	30	Un.	FIBRASOL	R\$ 190,30	R\$ 5.709,00
36.8	TAMPA de Caixa de 2.000 Litros	5	Un.	BAKOF TEC	R\$ 484,00	R\$ 2.420,00
36.9	TAMPA de caixa de 20.000 Litros	2	Un.	BAKOF TEC	R\$ 3.686,84	R\$ 7.373,68
36.10	TAMPA de Caixa de 5.000 Litros	3	Un.	BAKOF TEC	R\$ 1.089,55	R\$ 3.268,65
36.11	TAMPA, para caixa d'água, em fibra, 1.000 litros.	5	Un.	BAKOF TEC	R\$ 482,81	R\$ 2.414,05
36.12	TAMPA, para caixa d'água, em fibra, 10.000 litros.	8	Un.	BAKOF TEC	R\$ 2.392,50	R\$ 19.140,00
Valor do Lote 36						R\$ 121.615,38
LOTE 39						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
39.1	TELA SOMBRITE 50% Sombreamento, rolo 3,00 x 50,00m	40	Rolos	SUNBRAX	R\$ 207,87	R\$ 8.314,80
39.2	TELA SOMBRITE 70% Sombreamento, rolo 3,00 x 50,00m	40	Rolos	SOLPACK	R\$ 379,63	R\$ 15.185,20
Valor do Lote 39						R\$ 23.500,00



LOTE 41						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
41.1	CAIBRO 6x3 cm de 1 metro	50	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
41.2	CAIBRO 6x3 cm de 1,5 metro	25	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 18,00	R\$ 450,00
41.3	CAIBRO 6x3 cm de 2,5 metro	25	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 30,00	R\$ 750,00
41.4	CAIBRO 6x3 cm de 2.0 metro	20	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 24,00	R\$ 480,00
41.5	CAIBRO 6x3 cm de 3,5 metros	100	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
41.6	CAIBRO 6x3 cm de 3.0 metros	100	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
41.7	CAIBRO 6x3 cm de 4,5 metros	100	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
41.8	CAIBRO 6x3 cm de 4.0 metros	20	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 48,00	R\$ 960,00
41.9	CAIBRO 6x3 cm de 5.0 metros	25	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
41.10	CAIBRO 6x3 cm de 5.5 metros	25	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
41.11	CAIBRO 6x3 cm de 6.0 metros	25	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
41.12	CAIBRO 6x3 cm de 6.5 metros	25	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
41.13	CAIBRO 6x3 cm de 7.0 metros	25	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 84,00	R\$ 2.100,00
Valor do Lote 41						R\$ 25.440,00
LOTE 42						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
42.1	ESTRONCA DE EUCALIPTO DIAMETRO DE 20CM ALTURA 5M	100	Un.	REAL LOGS	R\$ 282,02	R\$ 28.202,00
42.2	ESTRONCA DE EUCALIPTO DIAMETRO DE 15CM ALTURA 7,0m	100	Un.	REAL LOGS	R\$ 181,65	R\$ 18.165,00
Valor do Lote 42						R\$ 46.367,00
LOTE 43						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
43.1	ESTACAS de madeira, para cercas, 2,00 m	150	Un.	REAL LOGS	R\$ 22,20	R\$ 3.330,00
Valor do Lote 43						R\$ 3.330,00
LOTE 44						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
44.1	LINHA DE MADEIRA 12m x 7cm de 3,5 metros	30	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 134,46	R\$ 4.033,80



44.2	LINHA DE MADEIRA 12m x 7cm de 4.0 metros	10	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
44.3	LINHA DE MADEIRA 12m x 7cm de 5,5 metros	10	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 204,50	R\$ 2.045,00
44.4	LINHA DE MADEIRA 12m x 7cm de 5.0 metros	30	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
44.5	LINHA DE MADEIRA 12m x 7cm de 6,5 metros	10	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 243,50	R\$ 2.435,00
44.6	LINHA DE MADEIRA 12m x 7cm de 6.0 metros	10	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
44.7	LINHA DE MADEIRA 12m x 7cm de 7.0 metros	8	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 163,00	R\$ 1.304,00
44.8	LINHA DE MADEIRA 15m x 7cm de 3,5 metros	8	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 168,50	R\$ 1.348,00
44.9	LINHA DE MADEIRA 15m x 7cm de 4,5 metros	8	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 122,50	R\$ 980,00
44.10	LINHA DE MADEIRA 15m x 7cm de 4.0 metros	8	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 194,00	R\$ 1.552,00
44.11	LINHA DE MADEIRA 15m x 7cm de 5,5 metros	8	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 270,50	R\$ 2.164,00
44.12	LINHA DE MADEIRA 15m x 7cm de 5.0 metros	8	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 255,00	R\$ 2.040,00
44.13	LINHA DE MADEIRA 15m x 7cm de 6,5 metros	8	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 331,50	R\$ 2.652,00
44.14	LINHA DE MADEIRA 15m x 7cm de 6.0 metros	8	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 306,00	R\$ 2.448,00
44.15	LINHA DE MADEIRA 15m x 7cm de 7.0 metros	8	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 357,00	R\$ 2.856,00
44.16	LINHA DE MADEIRA 20m x 7cm 5.0 metros	8	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
44.17	LINHA DE MADEIRA 20m x 7cm 7.0 metros	8	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 504,00	R\$ 4.032,00
Valor do Lote 44						R\$ 42.119,80
LOTE 45						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
45.1	MADEIRIT, 10 mm preto	100	Un.	RIBEIRO	R\$ 77,87	R\$ 7.787,00
45.2	COMPENSADO, 15 mm	80	Un.	RIBEIRO	R\$ 258,70	R\$ 20.696,00
Valor do Lote 45						R\$ 28.483,00



LOTE 48						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
48.1	RIPAS 1,5X4 CM, 3.0 metros	120	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 11,25	R\$ 1.350,00
48.2	RIPAS 1,5X4 cm de 4.0 metros	100	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
48.3	RIPAS 1,5X4 cm de 5.0 metros	100	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 18,75	R\$ 1.875,00
48.4	RIPAS 1,5X4 cm de 6.0 metros	50	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
48.5	RIPAS 1,5X4 cm de 7.0 metros	20	Un.	AMAZÔNIA	R\$ 26,25	R\$ 525,00
Valor do Lote 45						R\$ 6.375,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.2 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporá – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá efetuar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo de **08 (oito) dias úteis**.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade.

5.6. A fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



6.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a. anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b. autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7.892/2013);
- c. os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d. Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;
- 8.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.4 Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados;
- 8.5 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 8.6 Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade;
- 8.7 Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.8 Observar o disposto no Edital do Pregão 030/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros;
- 9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;
- 9.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7 Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.



- 9.8. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.9. Executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- 9.10. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 10.1 Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 10.1.1 Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2 Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 10.3.1 por razão de interesse público; ou
- 10.3.2 a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
- 11.2 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 13.2 A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 13.3 Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
- 13.3 Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO



14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã BA, 6 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ
Edimilson Antônio Saraiva – Prefeito Municipal

AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI ME
Allan Plácido Fernandes – Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2023

O **MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporá, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edmilson Antônio Saraiva**, portador da cédula de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 030/2023, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, Processo Administrativo n.º 112/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais ns.º 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir

1. CONTRATADA

1. Contratada: **CLEITON RODRIGUES XAVIER ME**, inscrita no CNPJ sob nº 44.687.681/0001-83, sediada na Rua Deputado João Alves, 201, Sala 04, Roseirão, Paramirim/BA, CEP: 46.190-000, neste ato representado pelo Sr. **Cleiton Rodrigues Xavier**, portador da Carteira de Identidade nº 2298656070-SSP/BA e CPF nº 427.186.188-09, domiciliado na Rua Santa Isabel, 11, Santa Isabel, Paramirim/BA, CEP: 46.190-000. **Telefone: (77) 99937-3262.**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para a aquisição de materiais diversos de construção civil para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Botuporá, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 1.157.300,00 (hum milhão, cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais)**, referente aos lotes 08, 10, 26, 32 e 33 de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 08						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
8.1	BLOCO, cerâmico 6 furos dimensões 09 x 19 x 24cm, podendo variar +/- 5%.	20.000	Un.	Ceramica Paramirim	R\$ 1,87	R\$ 37.400,00
8.2	BLOCOS de Cerâmica 14x17	10.000	Un.	Ceramica Paramirim	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00
8.3	BLOCOS de Cerâmica 14x29	10.000	Un.	Ceramica Paramirim	R\$ 1,67	R\$ 16.700,00
8.4	BLOCOS de Cerâmica 19x19	12.000	Un.	Ceramica Paramirim	R\$ 1,67	R\$ 20.040,00
8.5	BLOCO de cimento 14x19x39	10.000	Un.	Fabricação Propria	R\$ 4,33	R\$ 43.300,00
8.6	BLOCO de cimento 09x19x39	5.000	Un.	Fabricação Propria	R\$ 4,33	R\$ 21.650,00



8.7	BLOCO canaleta de cimento 09x19x39	3.000	Un.	Fabricação Propria	R\$ 4,33	R\$ 12.990,00
8.8	BLOCO canaleta de cimento 14x19x39	5.000	Un.	Fabricação Propria	R\$ 4,33	R\$ 21.650,00
8.9	Cumeeira Cerâmica 41x21cm Colonial Vermelho	1.000	Un	Ceramica Salinas	R\$ 4,97	R\$ 4.970,00
8.10	TELHA, cerâmica, tipo americana, cor vermelha, dimensões 4300 x 2600 mm, com trava.	5.000	Un.	Ceramica Salinas	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
8.11	TELHA, cerâmica paulistinha	10.000	Un.	Ceramica Salinas	R\$ 1,87	R\$ 18.700,00
8.12	TELHA, cerâmica colonial	15.000	Un.	Ceramica Salinas	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00
8.13	TIJOLO, tipo alvenaria, dimensões 20cm comprimento x 10 cm altura x 5cm espessura	5.000	Un.	Ceramica Salinas	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
Valor do Lote 8						R\$ 270.000,00
LOTE 10						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Total
10.1	TELHA CANALETE 49 COM 1 ABA, COMPRIMENTO 3,60	10	Un.	Eternit	R\$ 275,07	R\$ 2.750,70
10.2	TELHA CANALETE 49 COM 1 ABA, COMPRIMENTO 5,00	10	Un.	Eternit	R\$ 424,93	R\$ 4.249,30
Valor do Lote 10						R\$ 7.000,00
LOTE 26						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
26.1	PIAS de Granito, 1,50cm x 55cm, cor escura, uma cuba	10	M²	Marmoraria Oliveira	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
26.2	SOLEIRAS em granito, 2,5cm, cor andorinha	20	M²	Marmoraria Oliveira	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
Valor do Lote 26						R\$ 10.300,00
LOTE 32						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
32.1	PARALELEPIPADO medidas aproximadas 180x130x130 mm	400.000	Un.	Fabricação Artesanal Própria	R\$ 1,45	R\$ 580.000,00
Valor do Lote 32						R\$ 580.000,00
LOTE 33						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
33.1	PISO DE CONCRETO Intertravado Modelo Sextavado 30X30X0,6 cm	50.000	Un.	Fabricação Própria	R\$ 5,11	R\$ 255.500,00
33.2	GUIA DE CONCRETO reta	2.000	M	Fabricação Própria	R\$ 17,25	R\$ 34.500,00
Valor do Lote 33						R\$ 290.000,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o no prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.



4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
- 4.2 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 4.3 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporá – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.
-

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1 A contratada deverá efetuar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo de **08 (oito) dias úteis**.
- 5.4 A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 5.5 O contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade.
- 5.6 A fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).
-

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
-

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- anuência formal do Órgão Gerenciador;
 - autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7.892/2013);
 - os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
 - Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.
-

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;



- 8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;
- 8.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.4 Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados;
- 8.5 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 8.6 Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade;
- 8.7 Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.8 Observar o disposto no Edital do Pregão 030/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros;
- 9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;
- 9.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.
- 9.8. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.9. Executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- 9.10. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 10.1 Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 10.1.1 Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2 Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



10.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1 por razão de interesse público; ou

10.3.2 a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2 A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3 Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.3 Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporá BA, 6 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ
Edimilson Antônio Saraiva – Prefeito Municipal

Página 5 de 6



CLEITON RODRIGUES XAVIER ME
Cleiton Rodrigues Xavier – Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2023

O **MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporá, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edmilson Antônio Saraiva**, portador da cédula de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 030/2023, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, Processo Administrativo n.º 112/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais ns.º 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1. Contratada: **DIEGO MALHEIROS FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.186.448/0001-56, sediada na Avenida Castro Alves, 785, Depósito, Centro, Tanque Novo/BA, CEP: 46.580-000, neste ato representado pelo Sr. **Diego Malheiros Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 1631147579-SSP/BA e CPF nº 038.833.905-50, domiciliado na Rua Ângelo Marques, 875-A, Centro, Tanque Novo/BA, CEP: 46.580-000.

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para a aquisição de materiais diversos de construção civil para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Botuporá, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 182.948,20 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 12 e 15, de acordo com a planilha abaixo:

MATERIAL, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOTE 01						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
1.1	ARAME, de aço, recozido, nº 16.	150	kg	MORLAN	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
1.2	ARAME, farpado revestido em camada de zinco, diâmetros dos fios 1,60 mm, distância entre farpas 125 mm, torção de fios alternada, rolo com 500 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Rolos	MORLAN	R\$ 266,00	R\$ 13.300,00
1.3	ARAME, liso, em aço galvanizado, nº 12.	100	kg	MORLAN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00



1.4	ARAME, liso, em aço galvanizado, nº 18.	50	kg	MORLAN	R\$ 15,00	R\$ 750,00
1.5	ARAME, liso, em aço galvanizado, nº 22.	50	kg	MORLAN	R\$ 15,00	R\$ 750,00
1.6	ARAME, recozido trançado	200	kg	VONDER	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
Valor do Lote 1						R\$ 21.500,00
LOTE 02						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
2.1	FERRO, “vergalhão para construção 3/8”, com 12 metros.	150	Barra	GERDAU	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
2.2	FERRO, “vergalhão para construção 5/16”, com 12 metros.	150	Barra	GERDAU	R\$ 34,66	R\$ 5.199,00
2.3	FERRO, vergalhão para construção 4,2mm, com 12 metros.	250	Barra	GERDAU	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
2.4	FERRO, vergalhão para construção, 1/2 polegada, com 12 metros.	100	Barra	GERDAU	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
2.5	FERRO, vergalhão para construção 1/4”, com 12 metros.	100	Barra	GERDAU	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
Valor do Lote 2						R\$ 23.999,00
LOTE 03						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
3.1	ALICATE, de bico chato, longo, em aço cromo vanádio, 6 polegadas, cabo ergonômico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	4	Un.	BRASFORT	R\$ 18,00	R\$ 72,00
3.2	ALICATE, de corte diagonal, de 5 polegadas, em aço, cabo com isolamento para no mínimo 11000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito a isolamento para ferramentas manuais. Embalagem: Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4	Un.	BRASFORT	R\$ 18,00	R\$ 72,00
3.3	ALICATE, turquesa 8”	6	Un.	BRASFORT	R\$ 20,00	R\$ 120,00
3.4	ALICATE, universal, de 8 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito a isolamento para ferramentas manuais até 1000 V. Embalagem: Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	8	Un.	BRASFORT	R\$ 16,00	R\$ 128,00



3.5	ARCO, de serra, em aço, regulável, para lamina de serra de 10 e 12 polegadas tensionada por uma porca borboleta, acompanhada de uma lamina de serra de 12 polegadas, cabo revestido em material plástico. A marca do produto deverá estar gravada no cabo.	20	Un.	THOMPSON	R\$ 14,00	R\$ 280,00
3.6	BLOCO de espuma para acabamento em parede, uso geral, dimensões 08 x 16 x 23cm, cor amarela	20	Un.	VONDER	R\$ 4,00	R\$ 80,00
3.7	BROCHA para pintura; de náilon; cabo de madeira; no tamanho 30 cm com tolerância de +/- 10%.	50	Un	CONDOR	R\$ 4,00	R\$ 200,00
3.8	CADEADO, 45 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto	150	Un.	STAM	R\$ 21,60	R\$ 3.240,00
3.9	CHAVE, para dobrar ferro ¼	2	Un.	SÃO ROMAO	R\$ 19,00	R\$ 38,00
3.10	CHAVE, para dobrar ferro ½"	2	Un.	SÃO ROMAO	R\$ 30,00	R\$ 60,00
3.11	CHAVE, para dobrar ferro 3/8"	2	Un.	SÃO ROMAO	R\$ 14,50	R\$ 29,00
3.12	CHAVE, para dobrar ferro 5/16	2	Un.	SÃO ROMAO	R\$ 14,00	R\$ 28,00
3.13	JOGO, de chave allen, contendo as seguintes chaves: uma dimensão 2 mm, uma dimensão 2,5 mm, uma dimensão 4 mm, uma dimensão 5 mm, uma dimensão 6 mm, uma dimensão 7 mm, uma dimensão 8 mm, uma dimensão 5,5 mm, uma dimensão 9 mm, uma dimensão 10 mm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	2	Jogo	MTX	R\$ 11,00	R\$ 22,00
3.14	JOGO, de chave, de boca, em aço cromo vanádio, com 12 chaves, com os seguintes tamanhos: 6 x 7, 8 x 9, 10 x 11, 12 x 13, 14 x 15, 16 x 17, 18 x 19, 20x 22, 21 x 23, 24 x 26, 25 x 28, 27 x 32. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	2	Jogo.	MTX	R\$ 11,00	R\$ 22,00
3.15	JOGO, de chave, de fenda, contendo 10 peças, tamanhos: 1/8 x2", 3/16x1. 1/2", 3/16x3", 1/4x1.1/2", 1/4x4", 5/16x6", 1/8x2", 3/16x1.1/2", 3/16x3" e 1/4x4"; Embalagem com dados	2	Jogo	MTX	R\$ 20,00	R\$ 40,00



	de identificação do produto e marca do fabricante.					
3.16	KIT, reparo em polietileno (cola, fita adesiva de polietileno para reparo)	10	Kit	AJAX	R\$ 4,00	R\$ 40,00
3.17	LAMINA, de serra, para arco, comprimento 12 polegadas (300mm), com 32 dentes por polegada, em aço rápido, com 02 furos nas extremidades para fixação em arco. Devem conter na embalagem ou na serra, informações sobre o produto e sobre o fabricante.	50	Un.	STARRET	R\$ 3,50	R\$ 175,00
3.18	LIMA, chata, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	20	Un.	K E F	R\$ 15,00	R\$ 300,00
3.19	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, 100 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	70	Un.	ATLAS	R\$ 5,00	R\$ 350,00
3.20	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, 12mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Un.	ATLAS	R\$ 2,20	R\$ 110,00
3.21	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, 25mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Un.	ATLAS	R\$ 5,00	R\$ 250,00
3.22	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, 50mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Un.	ATLAS	R\$ 3,20	R\$ 160,00
3.23	ROLO para pintura, em espuma, com 23 cm, com suporte e com cabo	50	Un.	ATLAS	R\$ 3,10	R\$ 155,00
3.24	ROLO, para pintura, em lã de carneiro, com 23 cm, com suporte e com cabo	50	Un.	ATLAS	R\$ 8,00	R\$ 400,00
3.25	TRENA, em fibra, com 100 metros, carretel fechado.	5	Un.	STANLEY	R\$ 10,00	R\$ 50,00
3.26	TRENA, em fibra, com 150 metros, carretel fechado.	5	Un.	STANLEY	R\$ 15,80	R\$ 79,00
Valor do Lote 3						R\$ 6.500,00
LOTE 04						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Total
4.1	Carrinho de mão, 90 lt. Caçamba plástica em polietileno com anti-UV, resistente aos raios solares. Chassi em aço. Tubo com	40	Un.	METALOSA	R\$ 230,60	R\$ 9.224,00



	diâmetro de 1"1/4 x 1,2mm. Pés e travessas de 2,0mm x 45mm. Pintura sintética na cor Azul. Aro plástico, pneu e câmara 3,25"x8".					
4.2	CARRO, de mão, capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, com pneu com câmara.	40	Un.	TRAMONTINA	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
4.3	CARRO, de mão, capacidade 100 litros, caçamba em polietileno de alta densidade, cor azul, com 01(um) pneu de borracha com câmara.	30	Un.	METALOSA	R\$ 322,50	R\$ 9.675,00
4.4	PNEUS c/ câmara de ar para carrinho de mão / capacidade de 60 L	60	Un.	COLSON	R\$ 10,00	R\$ 600,00
Valor do Lote 4						R\$ 25.499,00
LOTE 05						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Total
5.1	ALAVANCA de forca, em aço carbono, dimensões 7/8 polegadas x 1,50 m, com uma extremidade pontiaguda e outra achatada	8	Un.	GM	R\$ 75,00	R\$ 600,00
5.2	ANCINHO, em aço forjado, cabo em madeira, 14 dentes.	10	Un.	TRAMONTINA	R\$ 22,00	R\$ 220,00
5.3	CAVADEIRA, articulada, cabo em madeira, 110 cm.	8	Un.	TRAMONTINA	R\$ 55,00	R\$ 440,00
5.4	CAVADEIRA, duplo, em aço carbono, articulado, com cabo em madeira Comprimento do cabo: 150 cm, podendo variar +/- 10% - Comprimento total: 174,3 cm, podendo variar +/- 10%	5	Un.	TRAMONTINA	R\$ 60,00	R\$ 300,00
5.5	COLHER, de pedreiro, 9 polegadas, em aço, cabo em madeira envernizada	20	Un.	PACETTA	R\$ 15,00	R\$ 300,00
5.6	COLHER, de pedreiro, n. 10, em aço SAE 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	10	Un.	PACETTA	R\$ 22,00	R\$ 220,00
5.7	ENXADA, 2,5, em aço carbono, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	15	Un.	TRAMONTINA	R\$ 55,00	R\$ 825,00
5.8	ENXADA, nº 1,5, em aço carbono, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	10	Un.	TRAMONTINA	R\$ 55,00	R\$ 550,00



5.9	ENXADA, nº 2,0, em aço carbono, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	15	Un.	TRAMONTINA	R\$ 55,00	R\$ 825,00
5.10	ENXADA, em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 1,30 cm, variação dimensional de +/- 10%.	30	Un.	TRAMONTINA	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
5.11	ENXADÃO, com cabo, 2"	10	Un.	TRAMONTINA	R\$ 60,00	R\$ 600,00
5.12	FACÃO de 12 polegadas, lâmina em aço carbono, sem bainha.	2	Un.	TRAMONTINA	R\$ 5,00	R\$ 10,00
5.13	FOICE, em aço carbono, com cabo em madeira, dimensão 0,90 m, peso 1,8 Kilogramas.	5	Un.	TRAMONTINA	R\$ 56,00	R\$ 280,00
5.14	MACHADO, em aço, cabo de madeira, dimensão 1500 mm.	5	Un.	TRAMONTINA	R\$ 60,00	R\$ 300,00
5.15	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 1 Kg, de acordo com a NBR vigentes	10	Un.	MOMFORT	R\$ 13,00	R\$ 130,00
5.16	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 2 kg, de acordo com NBR vigentes	10	Un.	MOMFORT	R\$ 18,00	R\$ 180,00
5.17	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 3 kg, de acordo com a NBR vigentes	10	Un.	PACETTA	R\$ 24,00	R\$ 240,00
5.18	MARRETA, em aço carbono forjado, oitavado, com cabo de madeira, 5 kg. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Un.	MOMFORT	R\$ 35,00	R\$ 350,00
5.19	MARTELO, tipo unha, em aço, com 27 mm de diâmetro, cabo em madeira.	10	Un.	TRAMONTINA	R\$ 24,00	R\$ 240,00
5.20	PÁ, com cabo, nº 5	25	Un.	TRAMONTINA	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
5.21	PÁ, quadrada, em aço carbono, com cabo em madeira. - Comprimento total: 150 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da ponta da pá: 24,5 cm, podendo variar +/- 5% Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	15	Un.	MINASUL	R\$ 60,00	R\$ 900,00
5.22	PICARETA, em aço forjado, modelo chibanca, cabo de madeira, comprimento mínimo 43 cm Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	8	Un.	TRAMONTINA	R\$ 65,00	R\$ 520,00
5.23	PONTEIRO, em aço, dimensões 3/4 (espessura) x 30 cm (comprimento).	5	Un.	SÃO ROMAO	R\$ 8,00	R\$ 40,00



5.24	SERROTE, lamina em aço, temperado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, 12 polegadas.	8	Un.	SPARTA	R\$ 8,00	R\$ 64,00
5.25	TALHADEIRA, em aço, dimensões 5/8 (espessura) x 25 cm (comprimento). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	5	Un.	MTX	R\$ 8,00	R\$ 40,00
5.26	TESOURA, para cortar vergalhões / ferro de construção (não corta cabos de aço), Lâminas temperadas em aço cromo molibdênio, Cabo com empunhadura plástica, Medida: 36", Capacidade de corte: 1/2"-13 mm.	5	Un.	MTX	R\$ 7,00	R\$ 35,00
5.27	TESOURA, telescópica para Podas de Árvores com 63,5cm e 96,5cm.	30	Un.	TRAMONTINA	R\$ 8,00	R\$ 240,00
Valor do Lote 5						R\$ 11.799,00
LOTE 09						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
9.1	LAJE pré-moldada	200	M²	FCR CONSTRUCOES	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
9.2	MANILHA, diâmetro 300mm x 1m	100	Un.	GEOMETRIA	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
9.3	MANILHA, diâmetro 400mm x 1m	80	Un.	GEOMETRIA	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
9.4	MANILHA, diâmetro 600mm x 1m	150	Un.	GEOMETRIA	R\$ 207,30	R\$ 31.095,00
Valor do Lote 9						R\$ 52.495,00
LOTE 11						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
11.1	ARGAMASSA 20 kg/uso externo	200	Un.	COLA MAIS	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
11.2	ARGAMASSA 20 kg/uso interno	200	Un.	COLA MAIS	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
11.3	PISO, cerâmico, tipo A, antiderrapante, resistência PEI-5, dimensões 45 x 45 cm, na cor cinza claro	500	M²	CECAFI	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
11.4	REJUNTE 1 kg	500	Kg	COLA MAIS	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
Valor do Lote 11						R\$ 16.900,00
LOTE 12						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
12.1	ASSENTO sanitário PVC	80	Un.	TIGRE	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
12.2	VASO SANITÁRIO com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical	20	Un.	LOGASA	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
12.3	BACIA sanitária branca, louça	10	Un.	LOGASA	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00



12.4	COLUNA DE lavatório completo	10	Un.	LOGASA	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
12.5	Válvula Pia Banheiro Lavatório Escoamento 7/8" S/Ladrão Metal Cor: Cromado	40	Un.	HIDROMETAIS	R\$ 16,00	R\$ 640,00
12.6	Mangueira Engate Flexível Aço Inox 40 Cm 1/2 Entrada	40	Un.	SOFT INOX	R\$ 5,00	R\$ 200,00
12.7	Engate Flexível 40 Cm, Pvc, CINZA	40	Un.	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 240,00
12.8	Reparo Válvula de Descarga Hydra Max 2550 Cruzeta 349406 Blukit	30	Un.	HYDRA	R\$ 17,30	R\$ 519,00
12.9	Reparo para caixa Acoplada Completo universal	30	Un.	LIEGE	R\$ 25,00	R\$ 750,00
12.10	Caixa Descarga Elevada 9l em pvc C/ Tubo de Descida.	50	Un.	ASTRA	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Valor do Lote 12						R\$ 15.999,00
LOTE 15						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
15.1	CORDA em nylon, espessura 12 mm.	505	Kg	RIOMAR	R\$ 6,00	R\$ 3.030,00
15.2	CORDA em nylon, espessura 10 mm.	642	Kg	RIOMAR	R\$ 5,60	R\$ 3.595,20
15.3	CORDA em nylon, espessura 8 mm.	408	Kg	RIOMAR	R\$ 4,00	R\$ 1.632,00
Valor do Lote 15						R\$ 8.257,20

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o no prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.2 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporá – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá efetuar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo de **08 (oito) dias úteis.**

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.



5.5. O contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade.

5.6. A fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a. anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b. autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7.892/2013);
- c. os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d. Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;

8.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

8.4 Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados;

8.5 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

8.6 Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade;

8.7 Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8.8 Observar o disposto no Edital do Pregão 030/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros;

9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;



- 9.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7 Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.
- 9.8 Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.9 Executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- 9.10 Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.11 Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.12 Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 10.1 Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 10.1.1 Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2 Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 10.3.1 por razão de interesse público; ou
- 10.3.2 a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.



11.2 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2 A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3 Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.3 Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporá BA, 6 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ
Edimilson Antônio Saraiva – Prefeito Municipal

DIEGO MALHEIROS FERREIRA
Diego Malheiros Ferreira – Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2023

O **MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporá, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edmilson Antônio Saraiva**, portador da cédula de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 030/2023, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, Processo Administrativo n.º 112/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais ns.º 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1. Contratada: **NEMACON - NEVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.365.748/0001-37, sediada na Rua Paramirim, 411, Centro, Botuporá/BA, CEP: 46.570-000, neste ato representado pela Sra. Sylvania de Souza Oliveira Neves, portadora da Carteira de Identidade nº 1128993317-SSP/BA e CPF nº 811.549.335-04, domiciliada na Rua Paramirim, 412, Centro, Botuporá/BA, CEP: 46.570-000.

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para a aquisição de materiais diversos de construção civil para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Botuporá, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 703.400,00 (setecentos e três mil e quatrocentos reais)**, referente aos lotes 13, 17, 19, 21, 25, 31 e 37, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 13						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
13.1	EMENDA para forro PVC	100	M²	ARAFORROS	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
13.2	RODA FORRO de PVC	200	M	ARAFORROS	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
13.3	FORRO de PVC, LÂMINA DE 20CM	400	M²	ARAFORROS	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
Valor do Lote 13						R\$ 15.500,00
LOTE 17						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
17.1	DOBRADIÇA de latão (3,0 x 3,5), 3 unidades	30	Un.	SILVANA	R\$ 25,00	R\$ 750,00
17.2	DOBRADIÇA zincada 3" cartela de 3 unidades	30	Un.	SILVANA	R\$ 12,00	R\$ 360,00
17.3	DOBRADIÇA zincada 3,5" cartela de 3 unidades	30	Un.	SILVANA	R\$ 17,00	R\$ 510,00



17.4	FECHADURA externa cromada, 40mm/maçaneta móvel alavancada/espelho (tráfego intenso)	50	Un.	SILVANA	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
17.5	FECHADURA, em aço cromado, de embutir, para porta externa, dimensões 19,5 cm (comprimento) x 7 cm (profundidade) x 2,2 cm (espessura), com 02 parafusos e 02 chaves. Em conformidade com NBR vigente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	40	Un.	SILVANA	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
17.6	FERROLHO 3"	20	Un.	SILVANA	R\$ 7,00	R\$ 140,00
17.7	FERROLHO 4"	20	Un.	SILVANA	R\$ 7,00	R\$ 140,00
Valor do Lote 17						R\$ 5.000,00
LOTE 19						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
19.1	BASCULANTE de alumínio 0,40 x 0,40 cm	10	Un.	ALUMITEC	R\$ 55,00	R\$ 550,00
19.2	BASCULANTE de alumínio 0,80 x 0,80	10	Un.	ALUMITEC	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
19.3	JANELA, de alumínio, com vidro temperado, duas folhas de correr, dimensões 1,20 x 1,00 m.	10	Un.	ALUMITEC	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
19.4	PORTA, de aço, tipo veneziana, dimensões 215 x 88 cm, abertura lado direito.	5	Un.	ALUMITEC	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
19.5	PORTA, de alumínio anodizado, tipo veneziana, dimensões 210 x 80cm	10	Un.	ALUMITEC	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
19.6	PORTA, de alumínio anodizado, tipo veneziana, dimensões 210 x 90cm	10	Un.	ALUMITEC	R\$ 565,00	R\$ 5.650,00
Valor do Lote 19						R\$ 19.500,00
LOTE 21						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
21.1	AMPERÍMETRO, analógico, de embutir, para ligação direta com escala fixa de 0 a 50 amperes e indicação de sobrecarga de 100% (1:2) frente com visor quadrado em acrílico transparente medindo 72 x 72 mm, fundo quadrado.	3	Un.	FOXLUX	R\$ 75,00	R\$ 225,00



21.2	BASE para Relê Fotoelétrico, Intercambiável com outros relés, Tensão: 100 ~ 240 VCA / 50-60 Hz . • Potência: 10	400	Un.	FOXLUX	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
21.3	BOCAL cônico, em porcelana, para LÂMPADA, base E-27, 4 amperes, 250 volts	100	Un.	FOXLUX	R\$ 7,00	R\$ 700,00
21.4	BOCAL para LÂMPADA, base E-27, em termoplástico, com rabicho, soquete em latão	100	Un.	FOXLUX	R\$ 4,00	R\$ 400,00
21.5	BOCAL para LÂMPADA, base E-27, em termoplástico, sem rabicho, soquete em latão	150	Un.	FOXLUX	R\$ 3,00	R\$ 450,00
21.6	BOCAL, para lâmpada, louça, PVC, roda, forro, branco	300	Un.	FOXLUX	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
21.7	Braço com sapata, Curvo Cisne para Luminária Pública, comprimento 1,80m.	100	UN	FOXLUX	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
21.8	BRAÇO, para iluminação, 1,00m, reto 25,4mm., com sapata de furo central e parafusos, inclinado em 15 graus,	300	Un.	FOXLUX	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
21.9	BUCHA em alumínio, com arruela, para caixa de passagem, para eletroduto 1 ¼.	20	Un.	FOXLUX	R\$ 3,00	R\$ 60,00
21.10	BUCHA em alumínio, de ¾ polegada, com arruela.	40	Un.	FOXLUX	R\$ 1,50	R\$ 60,00
21.11	BUCHA em alumínio, de 1" polegada, com arruela, com rosca	20	Un.	FOXLUX	R\$ 2,00	R\$ 40,00
21.12	CABO elétrico, flexível, (cordão), paralelo, seção nominal 2 x 2,5 mm ²	200	M	SIL	R\$ 3,00	R\$ 600,00
21.13	CABO elétrico, flexível, 16,00 mm ²	1.000	M	SIL	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
21.14	CABO elétrico, flexível, 2,5 mm ²	10.000	M	SIL	R\$ 1,37	R\$ 13.700,00
21.15	CABO elétrico, flexível, 25,00 mm ²	500	M	SIL	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
21.16	CABO elétrico, flexível, 4,0mm ²	5.000	M	SIL	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
21.17	CABO elétrico, flexível, 50 mm ²	300	M	SIL	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
21.18	CABO elétrico, flexível, 6,00 mm ²	1.500	M	SIL	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
21.19	CABO elétrico, flexível, 70 mm ²	300	M	SIL	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
21.20	CABO elétrico, flexível, 1,5 mm ²	5.000	M	SIL	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00



21.21	CABO PP 3 vias por 2,50mm ²	1.150	M	SIL	R\$ 5,50	R\$ 6.325,00
21.22	CABO PP 3 vias por 4mm ²	900	M	SIL	R\$ 9,00	R\$ 8.100,00
21.23	CAIXA, embutir, padrão, preta, 4x2 polegadas	200	Unid	TAF	R\$ 1,00	R\$ 200,00
21.24	CAIXA padrão Coelba monofásica	2	Unid	TAF	R\$ 60,00	R\$ 120,00
21.25	CAIXA padrão Coelba trifásica	3	Unid	TAF	R\$ 110,00	R\$ 330,00
21.26	CONECTOR Perfurante, principal 10-95mm ² , Derivação 1,5 – 16 mm ² , torque: 8N.m	200	Un.	TAF	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
21.27	Curva U, eletroduto, preto, rosqueavel, 40mm	10	UN	TIGRE	R\$ 18,00	R\$ 180,00
21.28	Curva U, eletroduto, preto, rosqueavel, 32mm	10	Un.	TIGRE	R\$ 15,00	R\$ 150,00
21.29	Curva U, eletroduto, preto, rosqueável, 25mm	10	Un.	TIGRE	R\$ 13,00	R\$ 130,00
21.30	Curva longa eletroduto, rosqueavel, 40mm	10	Un.	TIGRE	R\$ 10,00	R\$ 100,00
21.31	Curva longa eletroduto, rosqueavel, 32mm	10	Un.	TIGRE	R\$ 5,00	R\$ 50,00
21.32	Curva longa eletroduto, rosqueavel, 25mm	10	Un.	TIGRE	R\$ 2,50	R\$ 25,00
21.33	DISJUNTOR elétrico, bipolar, baixa tensão, 10 A, 220V/380V, frequência 50/60hz, curva C, padrão DIN.	40	Un.	SOPRANO	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
21.34	DISJUNTOR elétrico, bipolar, baixa tensão, 15 A, 220/380V(corrente alternada), frequência 50/60hz, curva C, padrão DIN.	40	Un.	SOPRANO	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
21.35	DISJUNTOR elétrico, bipolar, baixa tensão, 25A, 220V, frequência 50/60hz, curva C, padrão DIN.	40	Un.	SOPRANO	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
21.36	DISJUNTOR elétrico, bipolar, baixa tensão, 32 A, 220V, frequência 50/60hz, curva C, padrão DIN.	40	Un.	SOPRANO	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
21.37	DISJUNTOR elétrico, bipolar, baixa tensão, 40 A.	45	Un.	SOPRANO	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00
21.38	DISJUNTOR elétrico, tripolar, baixa tensão, 32A, 220V/380V, frequência 50/60hz.	30	Un.	SOPRANO	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
21.39	DISJUNTOR elétrico, unipolar, baixa tensão, 10 A, para quadro siemes, 220V, frequência	40	Un.	SOPRANO	R\$ 9,00	R\$ 360,00



	50/60hz, curva C, padrão DIN.					
21.40	DISJUNTOR elétrico, unipolar, baixa tensão, 15 A, para quadro siemes, 220V, frequência 50/60hz, curva C, padrão DIN.	40	Un.	SOPRANO	R\$ 9,00	R\$ 360,00
21.41	DISJUNTOR elétrico, unipolar, baixa tensão, 20 A, para quadro siemes, 220V, frequência 50/60hz, curva C, padrão DIN.	40	Un.	SOPRANO	R\$ 9,00	R\$ 360,00
21.42	DISJUNTOR elétrico, unipolar, baixa tensão, 50 A, para quadro siemes, 220V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN	30	Un.	SOPRANO	R\$ 13,00	R\$ 390,00
21.43	DISJUNTOR elétrico, unipolar, baixa tensão, 25 A, 220V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN	50	Un.	SOPRANO	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
21.44	DISJUNTOR elétrico, unipolar, Baixa tensão, 40 A, 220 volts, frequência 50/60 Hz.	40	Un.	SOPRANO	R\$ 13,00	R\$ 520,00
21.45	ELETRODUTO "corrugado, flexível, em polietileno, 3/4", cor amarelo, para instalação externa ou embutida	500	M	FORTLEV	R\$ 1,20	R\$ 600,00
21.46	ELETRODUTO, em PVC, rosca, de 40 mm, antichama, na cor preta, vara com 3 m. Conforme NBR6150.	10	Un.	FORTLEV	R\$ 28,00	R\$ 280,00
21.47	ELETRODUTO, em PVC, rosca, de 32 mm, antichama, na cor preta, vara com 3 m. Conforme NBR6150.	10	Un.	FORTLEV	R\$ 20,00	R\$ 200,00
21.48	ELETRODUTO, em PVC, rosca, de 25 mm, antichama, na cor preta, vara com 3 m. Conforme NBR6150.	10	Un.	FORTLEV	R\$ 12,00	R\$ 120,00
21.49	EXTENSÃO elétrica, 2 x 2,5 mm ² , com 40 metros	10	Un.	DANVER	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
21.50	FIO elétrico, rígido, 1 condutor de cobre eletrolítico, 10 mm ²	150	M	COBRECON	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
21.51	FIO elétrico, rígido, 1 condutor de cobre eletrolítico, 6mm ²	150	M	COBRECON	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
21.52	FITA isolante, adesiva, plástica, anticorrosiva,	5	Un.	FOXLUX	R\$ 9,00	R\$ 45,00



	dimensões de 75mm x 30m.					
21.53	FITA isolante, plástica, alta fusão, antichama, cor preta, alta aderência, dimensão 19mm x 10m.	150	Un.	FOXLUX	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
21.54	HASTE, para aterramento intell-haste (ih), núcleo de aço carbono SAE 1010/1020, com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco, através do processo de eletrodeposição anódica, com diâmetro de 5/8, comprimento de 3,00m (10 pés), com conector.	10	Un.	INTELLI	R\$ 60,00	R\$ 600,00
21.55	INTERRUPTOR elétrico, de embutir, 02 (duas) teclas simples, fosforescente, com espelho, com tomada 10 amperes, 250 volts	80	Un.	FAME	R\$ 10,00	R\$ 800,00
21.56	INTERRUPTOR elétrico, de embutir, uma tecla para instalação simples, com espelho, 25 A, tensão máxima permitida 250 v.	70	Un.	FAME	R\$ 5,00	R\$ 350,00
21.57	LAMPADA DE LED BULBO 20 W, bocal E27	100	UN	LUNIER	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
21.58	LAMPADA DE LED BULBO 30 W, bocal E27	200	UN	LUNIER	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
21.59	LAMPADA DE LED BULBO 50 W, bocal E27	500	UN	LUNIER	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
21.60	LÂMPADA Fluorescente, eletrônica 30 w/220 v.	50	Un.	TOSHIBA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
21.61	LÂMPADA Fluorescente, eletrônica 55 w / 220 v.	50	Un.	TOSHIBA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
21.62	LÂMPADA Fluorescente, eletrônica 80 w / 220 v.	30	Un.	TOSHIBA	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
21.63	LÂMPADA Fluorescente, eletrônica, 15 w/220 v.	20	Un.	TOSHIBA	R\$ 9,00	R\$ 180,00
21.64	LÂMPADA Fluorescente, eletrônica, 20 w / 220 v.	20	Un.	TOSHIBA	R\$ 12,00	R\$ 240,00
21.65	LÂMPADA Fluorescente, eletrônica. 25 w / 220 v	50	Un.	TOSHIBA	R\$ 18,00	R\$ 900,00
21.66	LÂMPADA fluorescente, tubular comum, 20 watts, 220 volts, vida útil mínima de 7.500 horas, com reator eletrônico acoplado.	10	Un.	BRILIA	R\$ 10,00	R\$ 100,00
21.67	LÂMPADA fluorescente, tubular comum, 40 watts, 220 v base bi pino, vida útil mínima de 7.500	10	Un.	BRILIA	R\$ 15,00	R\$ 150,00



	horas, com reator eletrônico acoplado.					
21.68	LÂMPADA vapor de sódio, 70 watts, vida útil > 24.000h, temperatura de cor utane. 2.000K (amarela)	50	Un.	OSRAM	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
21.69	LÂMPADA Vapor Metálico, 400 w/220 v.	50	Un.	OSRAM	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
21.70	Luminária Pública de Led Para Poste de Rua 200w Branco Frio	250	Un.	NITROLUX	R\$ 178,00	R\$ 44.500,00
21.71	LUMINÁRIA pública, corpo refletor estampado em alumínio, aberta, encaixe 26 mm, base E 27, 1 x mista 250 w, 1 x vapor mercúrio 125w, 1 x vapor de sódio 70w, Dimensões da carcaça: 330x237x106mm.	200	Un.	FOXLUX	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
21.72	LUVA “para eletroduto, em PVC rígido, 1””, rosqueável, na cor preta.	10	Un.	TIGRE	R\$ 2,00	R\$ 20,00
21.73	LUVA “uso rede elétrica, em PVC, soldável de 1 “, na cor cinza	10	Un.	TIGRE	R\$ 1,80	R\$ 18,00
21.74	LUVA Galvanizada 1.1/2	40	Un.	TIGRE	R\$ 20,00	R\$ 800,00
21.75	LUVA Galvanizada 1”	50	Un.	TIGRE	R\$ 10,00	R\$ 500,00
21.76	LUVA Galvanizada de 1.1/4	60	Un.	TIGRE	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
21.77	LUVA galvanizada, com rosca, 50 mm	100	Un.	TIGRE	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
21.78	LUVA galvanizada, com rosca, 60 mm	30	Un.	TIGRE	R\$ 20,00	R\$ 600,00
21.79	LUVA para eletroduto, em PVC rígido, 25 mm, antichama, soldável, na cor cinza, com certificação do INMETRO.	20	Un.	TIGRE	R\$ 1,00	R\$ 20,00
21.80	LUVA para eletroduto, em PVC rígido, 25 mm, antichama, soldável, na cor preta	20	Un.	TIGRE	R\$ 1,00	R\$ 20,00
21.81	LUVA para eletroduto, em PVC, de 3/4””, rosqueável, na cor preta.	20	Un.	TIGRE	R\$ 1,00	R\$ 20,00
21.82	LUVA uso rede elétrica, em PVC, rosqueável, 1/2 polegada, cor cinza.	10	Un.	TIGRE	R\$ 0,90	R\$ 9,00
21.83	LUVA, eletroduto, 40mm, rosqueável.	10	Un.	TIGRE	R\$ 3,00	R\$ 30,00
21.84	PARAFUSO maquina 16 x 250mm, para luminária pública (com arruela).	400	Un.	ASER	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00



21.85	PLUGUE macho, para telefone, com adaptador americano, padrão Telebrás.	20	Un.	FAME	R\$ 6,00	R\$ 120,00
21.86	REATOR para LÂMPADA vapor sódio, alto fator de potência, 400 watts, 220 volts	50	Un.	OSRAM	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
21.87	REATOR para LÂMPADA vapor sódio, alto fator de potência, 70 watts, 220 volts	100	Un.	OSRAM	R\$ 79,79	R\$ 7.979,00
21.88	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W À PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO 6000K	40	Un.	LUNIER	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
21.89	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W À PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO 6000K	40	Un.	LUNIER	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
21.90	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W A PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO 6000K	30	Un.	LUNIER	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
21.91	RELE fotoelétrico 1800 VA – 220 V	400	Un.	FOXLUX	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
21.92	TAMPA cega, de sobrepor, 4 x 2", para adaptador da caixa de tomada, em PVC, cor padrão da unidade, para instalação em adaptador face late.	10	Un.	SOPRANO	R\$ 1,50	R\$ 15,00
21.93	TOMADA elétrica, fêmea, fixa, de embutir, hexagonal, 2P+T, horizontal, com espelho, 20 Amperes	150	Un.	SOPRANO	R\$ 5,00	R\$ 750,00
21.94	TOMADA elétrica, fêmea, móvel, bipolar, 2P+T, 20 A, encaixe rebaixado	20	Un.	SOPRANO	R\$ 5,00	R\$ 100,00
21.95	TOMADA elétrica, fixa, de embutir do adaptador de sobrepor, 2P + T, 10ª, para tensão entre 100 e 250VCA, em PVC	30	Un.	SOPRANO	R\$ 4,00	R\$ 120,00
21.96	TOMADA fêmea, para telefone, com adaptador de plug americano, com espelho e parafusos, conexão tipo RJ-11	20	Un.	SOPRANO	R\$ 5,00	R\$ 100,00
21.97	TOMADA fêmea, para telefone, com adaptador de plug americano, sem espelho e parafusos, conexão tipo RJ-11	30	Un.	SOPRANO	R\$ 7,00	R\$ 210,00



21.98	Canaleta Branca 20x10 Pvc 2m (1000mmx2) Com Fita Dupla Face	70	Un	FAME	R\$ 9,00	R\$ 630,00
21.99	Caixa Sistema X Tomada 20a - 2p+t Caixa Externa	60	Un	FAME	R\$ 12,00	R\$ 720,00
21.100	Interruptor Simples Sistema X Branca	30	Un	FAME	R\$ 7,00	R\$ 210,00
21.101	CABO Duplex 2 por 10	2000	M	COBRECON	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
21.102	CABO Duplex 2 por 16	1000	M	COBRECON	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
21.103	CABO Duplex 3 por 16	1000	M	COBRECON	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
21.104	Chave de Partida 1 CV	10	Un	SCHINEIDER	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
21.105	Chave de Partida 1,5 CV	10	Un	SCHINEIDER	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
21.106	Chave de Partida 2 CV	10	Un	SCHINEIDER	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
21.107	Chave de Partida 3 CV	10	Un	SCHINEIDER	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
21.108	Cabo 10 mm – multiplex de alumínio	1000	M	CMR	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
21.109	Cabo 10 mm –triplex de alumínio	1000	M	CMR	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
21.110	Cabo 16 mm – multiplex de alumínio	1000	M	CMR	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
21.111	Cabo 25 mm – Duplex de alumínio	1000	M	CMR	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00
21.112	Cabo 25 mm – multiplex de alumínio	1000	M	CMR	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
21.113	Cabo 25 mm – triplex de alumínio	1000	M	CMR	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
21.114	Capacitor permanente de 2 mf a 18 mf (8 uni de cada)	88	Un	WEG	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00
21.115	Capacitor permanente de 20 mf a 80 mf (10 uni de cada)	100	Un	WEG	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
21.116	Control box om4a	20	Un	WEG	R\$ 22,00	R\$ 440,00
21.117	Control box comum	20	Un	WEG	R\$ 30,00	R\$ 600,00
21.118	Disjuntor Bipolar dim curva c 10a	10	Un	SCHINEIDER	R\$ 38,00	R\$ 380,00
21.119	Disjuntor Bipolar dim curva c 20a	40	Un	SCHINEIDER	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
21.120	Disjuntor Bipolar dim curva c 50a	45	Un	SCHINEIDER	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
21.121	Disjuntor Bipolar dim curva c 63a	40	Un	SCHINEIDER	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
21.122	Disjuntor Tripolar dim curva c 25a	30	Un	SCHINEIDER	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
21.123	Disjuntor Tripolar dim curva c 10a	30	Un	SCHINEIDER	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
21.124	Disjuntor Tripolar dim curva c 16a	30	Un	SCHINEIDER	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00



21.125	Disjuntor Tripolar dim curva c 20a	30	Un	SCHNEIDER	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
21.126	Disjuntor Tripolar dim curva c 40a	40	Un	SCHNEIDER	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
21.127	Disjuntor Tripolar dim curva c 50a	40	Un	SCHNEIDER	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
21.128	Disjuntor Tripolar dim curva c 63a	25	Un	SCHNEIDER	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
21.129	Disjuntor Tripolar dim curva c 32a	40	un	SCHNEIDER	R\$ 42,50	R\$ 1.700,00
21.130	Quadro de comandos bms, 3cv	8	Un	SCHNEIDER	R\$ 65,00	R\$ 520,00
21.131	Quadro de comandos bms, 5cv	6	Un	SCHNEIDER	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
21.132	Quadro de comandos bms, 7,5 cv	8	Un	SCHNEIDER	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
21.133	Quadro de comandos spd, 3cv (2 de cada)	8	Un	SCHNEIDER	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00
21.134	Quadro de comandos spd, 5cv	8	Un	SCHNEIDER	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
21.135	Quadro de comandos spd, 7,5 cv 2 de cada)	8	Un	SCHNEIDER	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
21.136	Quadro de comandos spm, 3cv	8	Un	SCHNEIDER	R\$ 55,00	R\$ 440,00
21.137	Quadro de comandos spm, 3cv	8	Un	SCHNEIDER	R\$ 132,50	R\$ 1.060,00
21.138	Quadro de comandos spm, 7,5cv	8	Un	SCHNEIDER	R\$ 475,00	R\$ 3.800,00
21.139	Quadro de comandos sts, 7,5cv	10	Un	SCHNEIDER	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
21.140	Quadro de comandos sts, 3cv	10	Un	SCHNEIDER	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
21.141	Quadro de comandos sts, 5cv	10	Un	SCHNEIDER	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
21.142	Quadro de comandos,bpm, 3cv	8	Un	SCHNEIDER	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
21.143	Quadro de comandos,bpm, 5cv	8	Un	SCHNEIDER	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
21.144	Quadro de comandos,bpm, 7,5cv	8	Un	SCHNEIDER	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
Valor do Lote 21						R\$ 380.000,00
LOTE 25						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
25.1	CAL para pintura.	2.000	kg	HIDROCOR	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
25.2	CORANTE Líquido Xadrez 50ml	500	un	GLOBO	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
25.3	CORANTE, líquido, à base de água, 50ml	60	Un.	GLOBO	R\$ 3,00	R\$ 180,00
25.4	IMPERMEABILIZANTE Manta Líquida Branca 18kg	20	Un.	VIAPOL	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
25.5	MASSA corrida pva para parede, 18 L.	50	Un.	HIPERCOR	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
25.6	SELADOR acrílico, embalagem: lata com 18 litros	50	Un.	HIPERCOR	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00



25.7	SELADOR concentrado, para madeira, embalagem: galão com 3,6 litros.	60	Un.	EUCATEX	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
25.8	SOLVENTE, mineral, tipo aguarrás, a base de solventes alifáticos e aromáticos, não contém álcool benzeno ou querosene, classificado conforme Norma ABNT NBR vigente - Tipo 4.5.10, indicado para diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos a base resina alquídica. Embalagem com 900 ml, com dados de edificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade.	60	Un.	EUCATEX	R\$ 12,00	R\$ 720,00
25.9	THINNER 900 ml	80	Un.	EUCATEX	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
25.10	Tinta Acrílica Fosco, 18 LITROS, CORES DIVERSAS	120	Un.	CORTEX	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
25.11	TINTA acrílica, lata com 18L	100	Un.	CORTEX	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
25.12	TINTA acrílica, lata com 3,6L	60	Un.	CORTEX	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
25.13	TINTA em Pó, 2 kg, aditivada.	100	Un.	HIDROCOR	R\$ 4,00	R\$ 400,00
25.14	TINTA esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, galão com 3,6 L,	120	Un.	FUTURA	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
25.15	TINTA látex PVA, a base de água, secagem rápida, lata com 18 litros	150	Un.	FUTURA	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
25.16	TINTA Piso Cimentado 18 Litros	90	Un.	FUTURA	R\$ 100,00	R\$ 9.000,00
25.17	TINTA Piso Lisa p/ Cimentado Castor 3,6 Litros – cor amarelo demarcação	30	Un.	FUTURA	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
25.18	TINTA Piso Lisa p/ Cimentado Castor 3,6 Litros – cor azul	30	Un.	FUTURA	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
25.19	TINTA Piso Lisa p/ Cimentado Castor 3,6 Litros – cor laranja	30	Un.	FUTURA	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
25.20	VERNIZ, sintético, brilhante, incolor, para madeira, conforme NBR vigentes Embalagem: galão com 3,6 litros, com dados de identificação do	30	Un.	HIDROCOR	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00



	produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
Valor do Lote 25						R\$ 94.900,00
LOTE 31						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
31.1	CIMENTO comum cp2	5.000	Un.	MONTESCLAROS	R\$ 37,40	R\$ 187.000,00
Valor do Lote 31						R\$ 187.000,00
LOTE 37						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
37.1	MANTA Asfáltica, Auto Adesiva Aluminizada 90cm x 10m.	30	M	VIAPOL	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
Valor do Lote 37						R\$ 1.500,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o no prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.2 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.3 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporá – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá efetuar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo de **08 (oito) dias úteis**.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade.

5.6. A fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



6.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a. anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b. autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7.892/2013);
- c. os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d. Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;
- 8.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.4 Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados;
- 8.5 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 8.6 Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade;
- 8.7 Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.8 Observar o disposto no Edital do Pregão 030/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros;
- 9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;
- 9.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.7. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.

9.8. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.9. Executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;

9.10. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

9.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1 Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1 Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1 por razão de interesse público; ou

10.3.2 a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2 A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3 Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.3 Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.



14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã BA, 6 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ
Edimilson Antônio Saraiva – Prefeito Municipal

NEMACON - NEVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
Silvania de Souza Oliveira Neves – Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2023

O **MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporá, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edmilson Antônio Saraiva**, portador da cédula de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 030/2023, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, Processo Administrativo n.º 112/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais ns.º 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir

1. CONTRATADA

1. CONTRATADA: **FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00, com sede na Rua Fritz Spornau, N.º 1.000, Fundos, Galpão 2 Andar 1, Itoupava Norte, Blumenau-SC - CEP: 89.055-200, representada pela Sra. **Cintia Regina do Nascimento Sestrem**, portadora do Documento de Identidade nº 2.960.006-SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 770.815.959-87, residente e domiciliada à Rua Dois de Setembro, 1536, Itoupava Norte, CEP: 89.052-003, Blumenau/SC. Telefone: (47) 3037-1021 - front@frontcomercial.com.br.

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para a aquisição de materiais diversos de construção civil para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Botuporá, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 406.399,89 (quatrocentos e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**, referente ao lote 23, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 23						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
23.1	ADAPTADOR em PVC, curto, bolsa soldável x rosca macho, linha irriga LF PN 80, diâmetro 50 mm x 2 polegadas	50	Un.	Kadox	R\$ 3,49	174,50
23.2	ADAPTADOR em PVC, longo, bolsa soldável x ponta com rosca, linha irriga LF, PN 80, diâmetro 50mm x 1.1/2 polegada	50	Un.	Asperbras	R\$ 7,35	367,50
23.3	ADAPTADOR em PVC, soldável, curto, com bolsa, uso rede hidráulica, para registro 50 mm x 1 ¼" polegadas	10	Un.	Amanco	R\$ 7,27	72,70
23.4	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegada, LR (liso x rosca)	150	Un.	Plastilit	R\$ 0,40	60,00
23.5	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, soldável, com anel	15	Un.	Socel	R\$ 4,17	62,55



	de borracha e flange, para caixa d'água. Em conformidade com as normas NBR vigentes.					
23.6	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegada, LR (liso x rosca)	150	Un.	Plastilit	R\$ 0,48	72,00
23.7	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegadas, soldável, para água.	80	Un.	Plastilit	R\$ 0,48	38,40
23.8	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegadas, soldável curto com bolsa e rosca para registro	100	Un.	Plastilit	R\$ 0,48	48,00
23.9	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, soldável, com anel de borracha e flange, para caixa d'água. Em conformidade com as normas NBR vigentes.	20	Un.	Socel	R\$ 4,64	92,80
23.10	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada, LR (liso x rosca)	60	Un.	Plastilit	R\$ 1,68	100,80
23.11	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm x 1 1/4 polegadas, LR (liso x rosca)	30	Un.	Plastilit	R\$ 2,97	89,10
23.12	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm x 1 1/2 polegadas, LR (liso x rosca)	60	Un.	Plastilit	R\$ 2,64	158,40
23.13	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm x 2 polegadas, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigente	20	Un.	Kadox	R\$ 3,49	69,80
23.14	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 60 mm x 2 polegadas, LR (liso x rosca)	40	Un.	Plastilit	R\$ 6,76	270,40
23.15	ANEL de vedação, para vaso sanitário.	25	Un.	Japi	R\$ 5,14	128,50
23.16	BOIA de nível, automática, com dupla função, 20 amperes, 220 volts.	5	Un.	Fertak	R\$ 25,30	126,50
23.17	BOIA para tanque de água, em PVC, de 1 1/2 polegada.	10	Un.	Imperatriz	R\$ 110,26	1.102,60
23.18	BOIA para tanque de água, em PVC, de 1/2 polegada	50	Un.	Imperatriz	R\$ 31,03	1.551,50
23.19	BOIA para tanque de água, em PVC, de 3/4 polegadas	35	Un.	Imperatriz	R\$ 33,49	1.172,15
23.20	BUCHA de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 25 X 20mm, soldável, curta	100	Un.	Plastilit	R\$ 0,47	47,00
23.21	BUCHA de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 32 X 20 mm, soldável, longa	100	Un.	Plastilit	R\$ 1,62	162,00
23.22	BUCHA de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 32 X 25 mm, soldável, curta	20	Un.	Plastilit	R\$ 0,72	14,40
23.23	BUCHA de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 40 X 32mm, soldável, curta	20	Un.	Plastilit	R\$ 1,58	31,60



23.24	BUCHA de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 50 X 25mm, soldável, curta	100	Un.	Plastilit	R\$ 1,46	146,00
23.25	BUCHA de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 50 X 40mm, soldável, curta	20	Un.	Plastilit	R\$ 2,50	50,00
23.26	BUCHA de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 60 X 32mm, soldável, longa	10	Un.	Plastilit	R\$ 5,85	58,50
23.27	BUCHA de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 60 X 50mm, soldável, curta	30	Un.	Plastilit	R\$ 3,49	104,70
23.28	BUCHA de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 75 X 50mm, soldável, longa	10	Un.	Krona	R\$ 15,84	158,40
23.29	BUCHA de redução, uso rede hidráulica, em PVC, com rosca, diâmetro nominal 1 x 3/4 polegada	30	Un.	Plastilit	R\$ 2,00	60,00
23.30	BUCHA de redução, uso rede hidráulica, longa., soldável, em PVC, 50 X 25mm.	80	Un.	Plastilit	R\$ 1,46	116,80
23.31	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 1/2 polegada, utilizado para vedar tubulação de água, com extremidade rosqueável macho, de acordo com a NBR vigentes.	2	Un.	Plastilit	R\$ 0,42	0,84
23.32	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de água, de acordo com a NBR vigentes	70	Un.	Plastilit	R\$ 0,53	37,10
23.33	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de água, de acordo com a NBR vigentes	25	Un.	Plastilit	R\$ 1,27	31,75
23.34	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação, de acordo com a NBR vigentes	10	Un.	Plastilit	R\$ 2,25	22,50
23.35	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação, de acordo com a NBR vigentes	40	Un.	Plastilit	R\$ 4,18	167,20
23.36	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 60 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação, de acordo com a NBR vigentes.	30	Un.	Plastilit	R\$ 5,22	156,60
23.37	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação, de acordo com a NBR vigentes.	8	Un.	Plastilit	R\$ 13,89	111,12
23.38	COLA, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 170 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	400	Un.	Pisafix	R\$ 9,26	3.704,00
23.39	CURVA uso rede hidráulica, 45 graus, em PVC, 50mm, soldável	100	Un.	Plastilit	R\$ 9,95	995,00



23.40	CURVA uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 20 mm, soldável	100	Un.	Plastilit	R\$ 1,76	176,00
23.41	CURVA uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 25mm x 1/2 polegada	100	Un.	Plastilit	R\$ 1,41	141,00
23.42	CURVA uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 25mm, soldável	100	Un.	Plastilit	R\$ 1,61	161,00
23.43	CURVA uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 32mm, soldável	50	Un.	Plastilit	R\$ 3,90	195,00
23.44	CURVA uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 50mm, soldável, tipo irrigação, azul	150	Un.	Plastilit	R\$ 12,96	1.944,00
23.45	CURVA, em PVC, rede coletora, 300mm	5	Un.	Shiva	R\$ 375,06	1.875,30
23.46	FITA veda rosca, em PTFE (politetrafluoretileno), dimensões 18 mm x 50 m.	50	Un.	Noah	R\$ 3,96	198,00
23.47	FLANGE uso rede hidráulica, de PVC, roscavel, de 1/2 polegada	10	Un.	Plastilit	R\$ 7,34	73,40
23.48	FLANGE uso rede hidráulica, de PVC, roscavel, de 32mm	10	Un.	Plastilit	R\$ 13,07	130,70
23.49	FLANGE uso rede hidráulica, de PVC, roscavel, de 40mm	15	Un.	Plastilit	R\$ 15,79	236,85
23.50	FLANGE uso rede hidráulica, de PVC, roscavel, de 50mm	20	Un.	Plastilit	R\$ 25,92	518,40
23.51	FLANGE uso rede hidráulica, de PVC, roscavel, de 60mm	10	Un.	Plastilit	R\$ 41,63	416,30
23.52	JOELHO uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 2 1/2 polegadas, extremidades rosqueáveis, Para água, em conformidade com NBR vigente	10	Un.	Tigre	R\$ 56,42	564,20
23.53	JOELHO uso rede hidráulica, em PVC, 45 graus, 25 mm, soldável.	100	Un.	Plastilit	R\$ 0,81	81,00
23.54	JOELHO uso rede hidráulica, em PVC, 45 graus, 50 mm, para água extremidade lisa.	15	Un.	Plastilit	R\$ 3,77	56,55
23.55	JOELHO uso rede hidráulica, em PVC, 45 graus, 60 mm, soldável	10	Un.	Plastilit	R\$ 13,47	134,70
23.56	JOELHO uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 20 mm, soldável	100	Un.	Plastilit	R\$ 0,38	38,00
23.57	JOELHO uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 20mm x 1/2, LISO X ROSCA	50	Un.	Plastilit	R\$ 1,14	57,00
23.58	JOELHO uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 mm x 1/2 polegada, LR.	50	Un.	Plastilit	R\$ 1,41	70,50
23.59	JOELHO uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 mm x 3/4 polegadas, LR	20	Un.	Plastilit	R\$ 1,74	34,80
23.60	JOELHO uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 mm, soldável	200	Un.	Plastilit	R\$ 0,46	92,00
23.61	JOELHO uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 x 20 mm, soldável, na cor azul, com bucha em latão.	20	Un.	Socel	R\$ 3,54	70,80
23.62	JOELHO uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 3/4 polegadas, LISO X ROSCA	20	Un.	Plastilit	R\$ 1,74	34,80
23.63	JOELHO uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 32 mm, soldável.	50	Un.	Plastilit	R\$ 1,28	64,00



23.64	JOELHO uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 32mm x 1/2, soldável, LISO X ROSCA	10	Un.	Krona	R\$ 9,61	96,10
23.65	JOELHO uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 40 mm, soldável	20	Un.	Plastilit	R\$ 2,43	48,60
23.66	JOELHO uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, soldável	100	Un.	Plastilit	R\$ 3,03	303,00
23.67	JOELHO uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 60 mm, soldável	50	Un.	Plastilit	R\$ 6,38	319,00
23.68	JOELHO uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 75 mm, soldável	5	Un.	Plastilit	R\$ 36,98	184,90
23.69	JOELHO uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, junta roscável JR, diâmetro nominal de 2 polegadas	5	Un.	Plastilit	R\$ 16,88	84,40
23.70	JOELHO, em PVC, rede de esgoto, 100mm	100	Un.	Plastilit	R\$ 4,55	455,00
23.71	JOELHO, em PVC, rede de esgoto, 150mm	15	Un.	Plastilit	R\$ 20,01	300,15
23.72	JOELHO, em PVC, rede de esgoto, 200mm	10	Un.	Plastilit	R\$ 89,49	894,90
23.73	JOELHO, em PVC, rede de esgoto, 300mm	10	Un.	Plastilit	R\$ 183,50	1.835,00
23.74	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	100	Un.	Plastilit	R\$ 4,55	455,00
23.75	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	20	Un.	Plastilit	R\$ 0,84	16,80
23.76	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	100	Un.	Plastilit	R\$ 1,90	190,00
23.77	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	100	Un.	Plastilit	R\$ 3,60	360,00
23.78	KIT cola, para reparos em caixa de PVC	10	Un.	Tubolit	R\$ 147,01	1.470,10
23.79	LUVA uso rede hidráulica, em PVC, 1 1/2 polegadas, roscável	5	Un.	Plastilit	R\$ 5,44	27,20
23.80	LUVA uso rede hidráulica, em PVC, 1 polegada, extremidades rosqueáveis	6	Un.	Plastilit	R\$ 2,47	14,82
23.81	LUVA uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR	20	Un.	Plastilit	R\$ 0,89	17,80
23.82	LUVA uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, soldável.	250	Un.	Plastilit	R\$ 0,36	90,00
23.83	LUVA uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegadas, LR	20	Un.	Plastilit	R\$ 1,21	24,20
23.84	LUVA uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, soldável.	250	Un.	Plastilit	R\$ 0,47	117,50
23.85	LUVA uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm x 1 1/2 polegadas, extremidades lisa, para água, AZUL, tipo irrigação	200	Un.	Plastilit	R\$ 5,16	1.032,00
23.86	LUVA uso rede hidráulica, em PVC, 60 mm, soldável.	50	Un.	Plastilit	R\$ 7,88	394,00
23.87	LUVA uso rede hidráulica, em PVC, 85 mm, soldável	20	Un.	Plastilit	R\$ 14,79	295,80
23.88	LUVA, uso rede coletora, 100mm	100	Un.	Shiva	R\$ 6,18	618,00



23.89	LUVA, uso rede coletora, 150mm	50	Un.	Shiva	R\$ 16,40	820,00
23.90	LUVA, uso rede coletora, 200mm	15	Un.	Shiva	R\$ 32,31	484,65
23.91	LUVA, uso rede coletora, 300mm	10	Un.	Shiva	R\$ 145,80	1.458,00
23.92	MANGUEIRA de borracha, de uso doméstico, para gás GLP, com regulador PN 2.8 kPa	100	M	IMAR	R\$ 14,70	1.470,00
23.93	MANGUEIRA em borracha, para jardim, 15 m, trançada, alta pressão, 1/2 polegada x 2 mm, com esguicho e adaptador para torneira	10	Un.	Valeplast	R\$ 69,84	698,40
23.94	MANGUEIRA em borracha, para jardim, 20 m, trançada, alta pressão, 1/2 polegada x 2 mm, com esguicho e adaptador para torneira	15	Un.	Valeplast	R\$ 89,83	1.347,45
23.95	MANGUEIRA em borracha, para jardim, 30 m, trançada, alta pressão, 1/2 polegada x 2 mm, com esguicho e adaptador para torneira	20	Un.	Valeplast	R\$ 132,44	2.648,80
23.96	PLUGUE, uso rede hidráulica, em PVC, 1/2 polegada, rosqueável, de acordo com NBR vigentes	10	Un.	Plastilit	R\$ 1,50	15,00
23.97	PLUGUE, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, rosqueavel, de acordo com NBR vigentes	20	Un.	Plastilit	R\$ 0,49	9,80
23.98	REGISTRO de esfera, em PVC, hidráulico, soldável, 40 mm.	40	Un.	Socel	R\$ 11,18	447,20
23.99	REGISTRO de esfera, em PVC, liso 20 mm, para uso em rede hidráulica.	60	Un.	Socel	R\$ 2,92	175,20
23.100	REGISTRO de esfera, em PVC, liso, 25mm, para uso em rede hidráulica	60	Un.	Socel	R\$ 3,01	180,60
23.101	REGISTRO de esfera, em PVC, soldável, 32 mm	40	Un.	Socel	R\$ 9,26	370,40
23.102	REGISTRO de esfera, em PVC, soldável, 50 mm	100	Un.	Socel	R\$ 12,56	1.256,00
23.103	REGISTRO de esfera, em PVC, soldável, 60 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica. Em conformidade com as normas NBR vigentes.	20	Un.	Socel	R\$ 29,84	596,80
23.104	REGISTRO de esfera, em PVC, soldável, 75 mm	10	Un.	Socel	R\$ 63,34	633,40
23.105	REGISTRO de gaveta, em bronze, 2 polegadas, para água	10	Un.	Docol	R\$ 219,38	2.193,80
23.106	REGISTRO de gaveta, em bronze, de 1 polegada, para água	20	Un.	Docol	R\$ 85,09	1.701,80
23.107	REGISTRO de gaveta, em bronze, de 1/2 polegada, para água	20	Un.	Docol	R\$ 52,34	1.046,80
23.108	REGISTRO de gaveta, em bronze, de 2 1/2 polegadas, para água	20	Un.	Docol	R\$ 499,34	9.986,80
23.109	REGISTRO de gaveta, em bronze, hidráulico, 1 1/2 polegadas	10	Un.	Docol	R\$ 124,94	1.249,40
23.110	REGISTRO de gaveta, em bronze, hidráulico, 3/4 polegada.	10	Un.	Docol	R\$ 58,84	588,40



23.111	REGISTRO de pressão, em bronze, com canopla, 3/4 polegadas, para Água.	20	Un.	Docol	R\$ 117,61	2.352,20
23.112	REGISTRO de pressão, em cobre, canopla e cruzeta, 1/2 polegada.	20	Un.	Puro	R\$ 33,04	660,80
23.113	SIFÃO, sanfonado, em PVC, universal, composto de 02 anéis de plástico, com 1 adaptador de entrada para 1 polegada, 1 1/4" polegada e de 1 1/2" polegada e 01 sifão com saída de 40 mm / 50 mm. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	120	Un.	Socel	R\$ 3,39	406,80
23.114	TÊ 90 graus, em PVC, com bolsas, diâmetro nominal 100mm, diâmetro externo 110mm	20	Un.	Amanco	R\$ 97,16	1.943,20
23.115	TÊ 90 graus, em PVC, com bolsas, linha PBA, diâmetro nominal 50mm, diâmetro externo 60mm	100	Un.	Amanco	R\$ 27,33	2.733,00
23.116	TÊ 90 graus, em PVC, com bolsas, linha PBA, diâmetro nominal 75mm, diâmetro externo 85mm	7	Un.	Amanco	R\$ 58,71	410,97
23.117	TÊ uso rede hidráulica, em PVC, 1/2 polegada, soldável	50	Un.	Plastilit	R\$ 0,66	33,00
23.118	TÊ uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, com bolsa soldável, para irrigação	50	Un.	Plastilit	R\$ 1,17	58,50
23.119	TÊ uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, soldável	20	Un.	Plastilit	R\$ 0,81	16,20
23.120	TÊ uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm, soldável	10	Un.	Plastilit	R\$ 2,64	26,40
23.121	TÊ uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, soldável	10	Un.	Plastilit	R\$ 3,17	31,70
23.122	TÊ uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, com bolsa soldável, para irrigação.	120	Un.	Plastilit	R\$ 10,02	1.202,40
23.123	TÊ uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldável	20	Un.	Plastilit	R\$ 4,14	82,80
23.124	TÊ uso rede hidráulica, em PVC, 60 mm, soldável	10	Un.	Plastilit	R\$ 19,50	195,00
23.125	TORNEIRA boia para caixa de água 1/2	50	Un.	Alumasa	R\$ 4,35	217,50
23.126	TORNEIRA de 1/2 polegada, para máquina de lavar e lavanderia, com duas saídas em material cromado	5	Un.	Puro	R\$ 58,14	290,70
23.127	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO.	20	UN	Puro	R\$ 101,96	2.039,20
23.128	TORNEIRA em latão cromado, de pressão, tipo copo, universal, para bebedouro elétrico	5	Un.	Lemarc	R\$ 36,72	183,60
23.129	TORNEIRA em latão cromado, tipo boca, de pressão, universal, para bebedouro elétrico	5	Un.	Lemarc	R\$ 33,72	168,60
23.130	TORNEIRA em metal cromado, de 1/2 polegada, longa, de parede.	15	Un.	Puro	R\$ 47,63	714,45



23.131	TORNEIRA em metal cromado, de 3/4 polegada, longa, para pia.	8	Un.	Puro	R\$ 53,43	427,44
23.132	TORNEIRA metal para lavatório	40	Un.	Puro	R\$ 39,09	1.563,60
23.133	TORNEIRA metal para pia	30	Un.	Puro	R\$ 53,43	1.602,90
23.134	TORNEIRA, metal, para jardim, 1/2	40	Un.	Puro	R\$ 25,61	1.024,40
23.135	TORNEIRA, para jardim, PVC. 1/2	40	Un.	Socel	R\$ 3,52	140,80
23.136	TUBO em PVC, dimensões 3/4 x 6 m, extremidade lisas, azul	80	M	Asperbras	R\$ 11,46	916,80
23.137	TUBO em PVC, uso rede hidráulica, em PVC, marrom, dimensões 25 mm x 6 m, soldável, para água fria. Em conformidade com a NBR vigente	100	M	Plastilit	R\$ 4,00	400,00
23.138	TUBO uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 20 mm x 6 m, extremidades lisas, para água	15	M	Plastilit	R\$ 3,00	45,00
23.139	TUBO uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 50 mm x 6 m, soldável, azul, PN40	2.000	Barras	Asperbras	R\$ 33,54	67.080,00
23.140	TUBO, em metalon, retangular, dimensões 30x20mm, com 6 metros de comprimento.	50	Un.	Tubonasa	R\$ 147,01	7.350,50
23.141	TUBO, rede de esgoto, 100mm x 6m	300	Un.	Plastilit	R\$ 61,13	18.339,00
23.142	TUBO, rede de esgoto, 150mm x 6m	100	Un.	Plastilit	R\$ 161,15	16.115,00
23.143	TUBO, rede de esgoto, 200mm x 6m	100	Un.	Plastilit	R\$ 309,33	30.933,00
23.144	TUBO, rede de esgoto, 300mm x 6m	20	Un.	Plastilit	R\$ 602,44	12.048,80
23.145	TUBO, rede de esgoto, 40mm x 6m	80	M	Plastilit	R\$ 39,88	3.190,40
23.146	TUBO, rede de esgoto, 50mm x 6m	130	Un.	Plastilit	R\$ 61,56	8.002,80
23.147	TUBO, rede hidráulica, 60mm, soldável x 6m marrom PN80	800	Barras	Plastilit	R\$ 92,37	73.896,00
23.148	TUBO, rede hidráulica, 75mm, azul	10	Un.	Asperbras	R\$ 99,76	997,60
23.149	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, 20mm x 6m, azul	800	Barras	Asperbras	R\$ 14,62	11.696,00
23.150	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, 25mm x 6m, azul	700	M	Asperbras	R\$ 6,07	4.249,00
23.151	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, 32mm x 6m, azul	500	Barras	Asperbras	R\$ 25,00	12.500,00
23.152	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, 40mm x 6m, azul	100	Un.	Asperbras	R\$ 50,00	5.000,00
23.153	VÁLVULA americana para pia	20	Un.	Puro	R\$ 30,00	600,00
23.154	VÁLVULA de retenção, em bronze, 1 1/2 polegadas, para tanque	15	Un.	Docol	R\$ 130,00	1.950,00
23.155	VÁLVULA de retenção, em bronze, 2 polegadas, para tanque	10	Un.	Docol	R\$ 198,35	1.983,50
23.156	VÁLVULA para lavatório, curta, em PVC, de 1 polegada, sem ladrão.	15	Un.	Plastilit	R\$ 5,00	75,00



23.157	VÁLVULA para lavatório, longa, em PVC, de 1 polegada, sem ladrão.	10	Un.	Plastilit	R\$ 6,00	60,00
23.158	VÁLVULA para pia lavatório s-ladrão	30	Un.	Plastilit	R\$ 3,00	90,00
23.159	VÁLVULA para pia, americana, em aço forjado, saída de 1 1/2.	10	Un.	Puro	R\$ 20,58	205,80
23.160	VÁLVULA, de retenção, em PVC, 75mm	5	Un.	Docol	R\$ 374,71	1.873,55
23.161	Mangueira Tubo Para Irrigação Plástica 25mm - Rolo C/ 100m	20	Un.	Carpes	R\$ 180,82	3.616,40
23.162	Mangueira Tubo Para Irrigação Plástica 32mm - Rolo C/ 100m	20	Un.	Carpes	R\$ 288,14	5.762,80
23.163	Mangueira Tubo Para Irrigação Plástica 40mm - Rolo C/ 100m	40	Un.	Carpes	R\$ 538,07	21.522,80
23.164	Mangueira Tubo Para Irrigação Plástica 50mm - Rolo C/ 100m	30	Un.	Carpes	R\$ 635,10	19.053,00
Valor do Lote 23						406.399,89

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o no prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.2 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporá – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá efetuar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo de **08 (oito) dias úteis**.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade.

5.6. A fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



6.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a. anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b. autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7.892/2013);
- c. os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d. Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;
- 8.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.4 Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados;
- 8.5 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 8.6 Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade;
- 8.7 Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.8 Observar o disposto no Edital do Pregão 030/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros;
- 9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;
- 9.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.7. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.

9.8. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.9. Executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;

9.10. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

9.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1 Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1 Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1 por razão de interesse público; ou

10.3.2 a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n.º 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2 A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3 Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.3 Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.



14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã BA, 6 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ
Edimilson Antônio Saraiva – Prefeito Municipal

FRONT COMERCIAL LTDA
Cintia Regina do Nascimento Sestrem – Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2023

O **MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporá, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edmilson Antônio Saraiva**, portador da cédula de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 030/2023, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, Processo Administrativo n.º 112/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais ns.º 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir

1. CONTRATADA

1. Contratada: **JOSE NEVES FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.589.296/0001-90, sediada na Avenida Castro Alves, 522, Depósito, Centro, Tanque Novo/BA, CEP: 46.580-000, neste ato representado pelo Sr. **José Neves Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 0653562764-SSP/BA e CPF nº 718.979.335-68, domiciliado na Avenida Castro Alves, 522-A, Centro, Tanque Novo/BA, CEP: 46.580-000.

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para a aquisição de materiais diversos de construção civil para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Botuporá, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 8.170,00 (oito mil, cento e setenta reais)**, referente ao lote 30, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 30						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
30.1	LUVA, de segurança, em PVC, comprimento não inferior a 45 cm, forro interno em algodão, tamanho G, altamente resistente. Rotulagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, número do Certificado de Aprovação (CA) e número do lote no produto, conforme normas do MTE. Embalagem: Lacrada com par individual.	50	Par	MUCAMBO	R\$ 9,00	R\$ 450,00
30.2	LUVA inteiramente em raspa, tamanho 15 cm, com reforço externo na palma e na face palmar de todos os dedos, tira de reforço entre polegar e indicador, e punho tipo cano	100	Par	BRASFORT	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
30.3	MACACÃO, de saneamento, impermeável, reforçado capuz fixo ajustável espessura 0,40mm mangas peso	5	Un.	BRASFORT	R\$ 84,00	R\$ 420,00



	de 3 kg largura 0,61 cm na cor amarela manga compridas fechamento frontal duplo através de botões de pressão com botas nº 44 emborrachada solado antiderrapante cor preta e luvas em PVC com forro e palma da mão áspera na cor verde Soldados eletronicamente, tamanho G.					
30.4	MÁSCARA proteção, semifacial, filtrante (poeiras e névoas), composição: camadas filtrantes de fibras sintéticas, tratadas eletrostaticamente. Aprovado pelo Ministério do Trabalho.	200	Un.	MULTILASER	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
30.5	SAPATO, de segurança, masculino, vulcanizado, em couro, cor preta, costurado, solado em PU, biqueira de pvc.	50	Un.	PERDIGAO	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
Valor do Lote 30						R\$ 8.170,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o no prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.2 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporá – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá efetuar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo de **08 (oito) dias úteis**.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade.

5.6. A fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



6.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a. anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b. autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7.892/2013);
- c. os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d. Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;
- 8.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.4 Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados;
- 8.5 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 8.6 Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade;
- 8.7 Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.8 Observar o disposto no Edital do Pregão 030/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros;
- 9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;
- 9.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7 Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.



- 9.8. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.9. Executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- 9.10. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 10.1 Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 10.1.1 Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2 Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 10.3.1 por razão de interesse público; ou
- 10.3.2 a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n.º 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
- 11.2 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 13.2 A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 13.3 Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
- 13.3 Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

- 14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã BA, 6 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ
Edimilson Antônio Saraiva – Prefeito Municipal

JOSE NEVES FERREIRA - ME
José Neves Ferreira – Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporá, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edimilson Antonio Saraiva**, portador da carteira de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 033/2023, Processo Administrativo n.º 116/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais ns.º 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1 CONTRATADA: RETIFICA MACAUBAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.559.669/0001-25, sediada na Avenida Professor Ático Mota, 562, Sala, Alto do Cruzeiro, Macaúbas/BA, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr.ª **Ana Júlia Oliveira Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº 16868026 25-SSP/BA e CPF nº 095.450.685-58, domiciliado na Rua Dom Antônio Alberto Guimarães Rezende, S/N, Casa, Alto do Cruzeiro, Macaúbas, BA, CEP. 46.500-000, Telefone: (77) 3473-2472/99960-8069.

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, equipamentos e acessórios, todos novos, destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 662.238,44 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, referente aos lotes **01, 02, 03, 06, 12, 13, 14, 15, 18, 22 e 30**, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 01 - Veículos Leves Volkswagen (Gol) 1.0 ANO/MODELO 2008/2009-2021/2022-/2022/2023						
LOTE 01	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
1.1	Jogo Amortecedor dianteiro	Jogo	12	COFAP	R\$ 153,40	R\$ 1.840,80
1.2	Jogo Amortecedor traseiro	Jogo	12	COFAP	R\$ 123,90	R\$ 1.486,80
1.3	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	12	VALEO	R\$ 168,74	R\$ 2.024,88
1.4	Bandejas L.D/L.E	Un.	24	COFAP	R\$ 64,90	R\$ 1.557,60
1.5	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela VW)	Un.	12	PIONEIRO	R\$ 212,40	R\$ 2.548,80



1.6	Bendix	Un.	12	VALEO	R\$ 116,82	R\$ 1.401,84
1.7	Bobina de campo	Un.	12	VALEO	R\$ 126,85	R\$ 1.522,20
1.8	Bomba d'água	Un.	12	URBA	R\$ 88,50	R\$ 1.062,00
1.9	Jogo Bucha de bandeja	Jogo	24	NAKATA	R\$ 40,12	R\$ 962,88
1.10	Bucha do quadro	Un.	48	NAKATA	R\$ 106,20	R\$ 5.097,60
1.11	Cabo Capô	Un.	12	FANIA	R\$ 76,70	R\$ 920,40
1.12	Cabo embreagem	Un.	12	FANIA	R\$ 64,90	R\$ 778,80
1.13	Cabos de freios de mão	Un.	12	FANIA	R\$ 123,90	R\$ 1.486,80
1.14	Cilindro mestre de freio	Un.	12	CONTROL	R\$ 158,12	R\$ 1.897,44
1.15	Cilindro de roda traseira	Un.	24	CONTROL	R\$ 53,10	R\$ 1.274,40
1.16	Coxim cambio	Un.	12	AXIS	R\$ 47,20	R\$ 566,40
1.17	Amortecedor dianteiro	Jogo	12	COFAP	R\$ 152,22	R\$ 1.826,64
1.18	Coxim de amortecedor dianteiro	Jogo	24	AXIS	R\$ 35,40	R\$ 849,60
1.19	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	24	AXIS	R\$ 53,10	R\$ 1.274,40
1.20	Coxim do motor	Un.	12	AXIS	R\$ 76,70	R\$ 920,40
1.21	Cubo roda dianteiro L/D L/E	Un.	24	HIPPERFREIO	R\$ 53,10	R\$ 1.274,40
1.22	Cubo de roda traseiro L/D L/E	Un.	24	HIPPERFREIO	R\$ 53,10	R\$ 1.274,40
1.23	Disco de freio	Pares	12	HIPPERFREIO	R\$ 106,20	R\$ 1.274,40
1.24	Eletro-ventilador (Ventoinha)	Un.	12	VALEO	R\$ 265,50	R\$ 3.186,00
1.25	Estator	Un.	12	VALEO	R\$ 147,50	R\$ 1.770,00
1.26	Pastilhas de freio dianteiro	Jogo	24	HIPPERFREIO	R\$ 64,90	R\$ 1.557,60
1.27	Induzido	Un.	12	VALEO	R\$ 171,10	R\$ 2.053,20
1.28	Interruptor de freio	Un.	12	VALEO	R\$ 59,00	R\$ 708,00
1.29	Interruptor de ré	Un.	12	VALEO	R\$ 59,00	R\$ 708,00
1.30	Sensor de temperatura	Un.	12	VALEO	R\$ 38,35	R\$ 460,20
1.31	Jogo junta motor	Un.	12	SABO	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
1.32	Jogos cabo de vela	Un.	12	BOSCH	R\$ 82,60	R\$ 991,20
1.33	Junta deslizante	Un.	12	BOSCH	R\$ 123,90	R\$ 1.486,80



1.34	Kit batedor amortecedor dianteiro	Kits	24	NAKATA	R\$ 76,70	R\$ 1.840,80
1.35	amortecedor traseiro	Un.	12	COFAP	R\$ 123,90	R\$ 1.486,80
1.36	Kit bucha do estabilizador	Un.	12	NAKATA	R\$ 64,90	R\$ 778,80
1.37	Kit de embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	12	NAKATA	R\$ 265,50	R\$ 3.186,00
1.38	Kit pistão com anel	Un.	12	NAKATA	R\$ 495,60	R\$ 5.947,20
1.39	Kit rolamento de roda dianteira	Un.	12	NAKATA	R\$ 56,05	R\$ 672,60
1.40	Kit rolamento de roda traseira	Un.	12	NAKATA	R\$ 64,90	R\$ 778,80
1.41	Lâmpada de farol	Un.	24	PHILPIS	R\$ 8,85	R\$ 212,40
1.42	Buzina	Un.	12	VALEO	R\$ 40,12	R\$ 481,44
1.43	Lona de freio traseira	Un.	12	NAKATA	R\$ 40,12	R\$ 481,44
1.44	Motor elétrico de acionamento dos vidros	Un.	12	VALEO	R\$ 112,10	R\$ 1.345,20
1.45	Unidades / Bicos Injetores	Un.	48	MAGNETE MARELLI	R\$ 110,33	R\$ 5.295,84
1.46	Bomba de combustível / Boia de nível do tanque	Un.	12	NAKATA	R\$ 159,30	R\$ 1.911,60
1.47	Parafuso de roda	Un.	50	CISER	R\$ 17,70	R\$ 885,00
1.48	Bobinas de ignição	Un.	12	MAGNETE MARELLI	R\$ 187,62	R\$ 2.251,44
1.49	Pivô de suspensão / Bieleta	Un.	48	NAKATA	R\$ 53,10	R\$ 2.548,80
1.50	Motor do eletro-ventilador (interno)	Un.	12	VALEO	R\$ 26,55	R\$ 318,60
1.51	Tambor de freio	Un.	24	FREMAX MDS	R\$ 76,70	R\$ 1.840,80
1.52	Regulador de voltagem	Un.	12	VALEO	R\$ 106,20	R\$ 1.274,40
1.53	Retentor de rodas	Un.	36	INA	R\$ 40,12	R\$ 1.444,32
1.54	Retentor do volante	Un.	12	INA	R\$ 230,10	R\$ 2.761,20
1.55	Retentor virabrequim	Un.	12	INA	R\$ 40,12	R\$ 481,44
1.56	Retificador alternador	Un.	24	INA	R\$ 224,20	R\$ 5.380,80
1.57	Rolamento de alternador	Un.	18	INA	R\$ 40,12	R\$ 722,16
1.58	Rolamento de roda dianteira	Un.	48	INA	R\$ 56,05	R\$ 2.690,40
1.59	Rolamento de roda traseira	Un.	48	INA	R\$ 56,05	R\$ 2.690,40
1.60	Rotor de alternador	Un.	18	VALEO	R\$ 40,12	R\$ 722,16
1.61	Terminal direção L/D L/E	Un.	36	NAKATA	R\$ 64,90	R\$ 2.336,40



1.62	Filtro de combustível	Un.	24	TECFIL	R\$ 14,75	R\$ 354,00
1.63	Filtro de ar	Un.	24	TECFIL	R\$ 38,35	R\$ 920,40
1.64	Filtro de óleo do motor	Un.	24	TECFIL	R\$ 14,75	R\$ 354,00
1.65	Válvulas de admissão e escape	Un.	96	MALHE	R\$ 38,35	R\$ 3.681,60
1.66	Kit da correia dentada do Gol	Un.	18	CONTINENTAL	R\$ 224,20	R\$ 4.035,60
1.67	Para-choque com presilhas de fixação	Un.	12	BAFANTI	R\$ 171,10	R\$ 2.053,20
1.68	Compressor do Ar condicionado	Un.	12	METAL LEVE	R\$ 1.062,00	R\$ 12.744,00
1.69	Condensador do Ar condicionado	Un.	12	VALEO	R\$ 224,20	R\$ 2.690,40
1.70	Correia do ar condicionado	Un.	12	CONTINENTAL	R\$ 76,70	R\$ 920,40
1.71	Ponteira / Trizeta	Un.	18	BOSCH	R\$ 56,05	R\$ 1.008,90
1.72	Palhetas do limpador do Para-brisa	Par	18	VALEO	R\$ 64,90	R\$ 1.168,20
1.73	Para-brisa e Guarnições de borracha	Un.	12	BRINDEX	R\$ 383,50	R\$ 4.602,00
1.74	Hidrovacuo	Un.	12	TRW	R\$ 236,00	R\$ 2.832,00
1.75	Mangote do radiador	Un.	12	GATES	R\$ 106,20	R\$ 1.274,40
1.76	Válvula termostática	Un.	12	PHILIPIS	R\$ 76,70	R\$ 920,40
1.77	Junta do Cabeçote do Gol	Un.	12	NAKATA	R\$ 41,30	R\$ 495,60
1.78	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	4	SABO	R\$ 283,20	R\$ 1.132,80
Valor do Lote 01						R\$ 144.124,02
LOTE 02 - FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0						
LOTE 02	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
2.1	amortecedor dianteiro	un.	4	COFAP	R\$ 276,25	R\$ 1.105,00
2.2	Amortecedor traseiro	Un.	4	COFAP	R\$ 250,25	R\$ 1.001,00
2.3	Bobina de campo	Un.	2	VALEO	R\$ 126,75	R\$ 253,50
2.4	Articulação axial	Un.	2	NAKATA	R\$ 84,50	R\$ 169,00
2.5	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2	VALEO	R\$ 126,75	R\$ 253,50
2.6	Bandejas L/D L/E	Un.	4	COFAP	R\$ 110,50	R\$ 442,00
2.7	Bendix	Un.	2	VALEO	R\$ 68,25	R\$ 136,50
2.8	Bobina de ignição	Un.	2	VALEO	R\$ 182,00	R\$ 364,00
2.9	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	3	BAD	R\$ 61,75	R\$ 185,25



2.10	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela Fiat)	Un.	4	PIONEIRO	R\$ 282,75	R\$ 1.131,00
2.11	Regulador de voltagem	Un.	2	VALEO	R\$ 113,75	R\$ 227,50
2.12	Terminal direção	Un.	4	NAKATA	R\$ 81,25	R\$ 325,00
2.13	Trizeta	Un.	4	NAKATA	R\$ 87,75	R\$ 351,00
2.14	Vela motor (Jogo)	Un.	3	BOSCH	R\$ 61,75	R\$ 185,25
2.15	Tambor de freio	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 120,25	R\$ 481,00
2.16	Pinça das pastilhas de freio	Un.	4	CANTROL	R\$ 182,00	R\$ 728,00
2.17	Cabo acelerador	Un.	3	FANIA	R\$ 84,50	R\$ 253,50
2.18	Cabo capô	Un.	2	FANIA	R\$ 88,40	R\$ 176,80
2.19	Cabo embreagem	Un.	3	FANIA	R\$ 81,25	R\$ 243,75
2.20	Cabos de freios de mão	Un.	3	FANIA	R\$ 185,25	R\$ 555,75
2.21	Cilindro de roda dianteira	Un.	4	CONTROL	R\$ 61,75	R\$ 247,00
2.22	Cilindro de roda traseira	Un.	4	COSEROL	R\$ 61,75	R\$ 247,00
2.23	Filtro de óleo do motor	Un.	4	TECFIL	R\$ 19,50	R\$ 78,00
2.24	Filtro de ar	Un.	4	TECFIL	R\$ 18,20	R\$ 72,80
2.25	Filtro do ar condicionado	Un.	4	TECFIL	R\$ 19,50	R\$ 78,00
2.26	Filtro de combustível	Un.	4	TECFIL	R\$ 16,25	R\$ 65,00
2.27	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2	VALEO	R\$ 117,00	R\$ 234,00
2.28	Kit da correia dentada	Un.	4	AUTOMIX	R\$ 126,75	R\$ 507,00
2.29	Coxim cambio	Un.	3	AXIS	R\$ 71,50	R\$ 214,50
2.30	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	4	AXIS	R\$ 66,95	R\$ 267,80
2.31	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	4	AXIS	R\$ 66,95	R\$ 267,80
2.32	Coxim do motor	Un.	3	AXIS	R\$ 87,75	R\$ 263,25
2.33	Cubo de roda dianteiro	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 139,75	R\$ 559,00
2.34	Cubo de roda traseiro com rolamento	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 149,50	R\$ 598,00
2.35	Disco de freio	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 112,45	R\$ 449,80
2.36	Carter do óleo do motor	Un.	2	MAPAR	R\$ 123,50	R\$ 247,00
2.37	Estator	Un.	2	VALEO	R\$ 146,25	R\$ 292,50



2.38	Para-brisa	Un.	2	BRINDEX	R\$ 552,50	R\$ 1.105,00
2.39	Fechadura de porta	Un.	4	VALEO	R\$ 182,00	R\$ 728,00
2.40	Fechadura de porta mala	Un.	2	VALEO	R\$ 123,50	R\$ 247,00
2.41	Bieleta	Un.	6	NAKATA	R\$ 84,50	R\$ 507,00
2.42	Flexível de freio	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 42,25	R\$ 169,00
2.43	Induzido	Un.	2	VALEO	R\$ 182,00	R\$ 364,00
2.44	Interruptor de freio	Un.	2	VALEO	R\$ 55,25	R\$ 110,50
2.45	Interruptor de ré	Un.	2	VALEO	R\$ 55,25	R\$ 110,50
2.46	Reservatório do líquido de arrefecimento	Un.	2	VALEO	R\$ 55,25	R\$ 110,50
2.47	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	2	VALEO	R\$ 117,00	R\$ 234,00
2.48	Jogos cabo de vela	Un.	3	BOSCH	R\$ 88,40	R\$ 265,20
2.49	Junta homocinética	Un.	4	NAKATA	R\$ 149,50	R\$ 598,00
2.50	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	4	NAKATA	R\$ 65,00	R\$ 260,00
2.51	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	4	NAKATA	R\$ 65,00	R\$ 260,00
2.52	Kit bucha do estabilizador	Un.	4	NAKATA	R\$ 42,25	R\$ 169,00
2.53	Kit embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	3	NAKATA	R\$ 276,25	R\$ 828,75
2.54	Kit pistão com anel	Un.	4	NAKATA	R\$ 445,90	R\$ 1.783,60
2.55	Lâmpada de farol	Un.	6	PHILIPS	R\$ 48,75	R\$ 292,50
2.56	Lâmpada sinaleira	Un.	6	PHILIPS	R\$ 19,50	R\$ 117,00
2.57	Mancal	Un.	16	MANDO	R\$ 123,50	R\$ 1.976,00
2.58	Jogo de junta do motor	Un.	2	SABO	R\$ 149,50	R\$ 299,00
2.59	Bomba de óleo do motor	Un.	2	NAKATA	R\$ 312,00	R\$ 624,00
2.60	Jogo de bronzinas fixas e moveis	Un.	2	MALHE	R\$ 248,30	R\$ 496,60
2.61	Bomba d'água	Un.	2	URBA	R\$ 104,00	R\$ 208,00
2.62	Retentor do volante	Un.	2	SABO	R\$ 123,50	R\$ 247,00
2.63	Retentor do eixo virabrequim	Un.	3	VALEO	R\$ 58,50	R\$ 175,50
2.64	Radiador	Un.	3	UNA	R\$ 247,00	R\$ 741,00
2.65	Jg de tucho	Un.	2	UNA	R\$ 227,50	R\$ 455,00



2.66	Jg de balancins	Un.	2	MALHE	R\$ 182,00	R\$ 364,00
2.67	Jg de Válvulas de admissão e escape	Un.	2	BOSCH	R\$ 286,00	R\$ 572,00
2.68	Medidor de combustível (Boia de Nível + Bomba elétrica combustível)	Un.	2	INA	R\$ 149,50	R\$ 299,00
2.69	Parafuso de roda	Un.	16	INA	R\$ 19,50	R\$ 312,00
2.70	Jg Pastilha de freio comum	Un.	4	INA	R\$ 84,50	R\$ 338,00
2.71	Pivô de suspensão	Un.	6	INA	R\$ 117,00	R\$ 702,00
2.72	Molas Helicoidais	Un.	6	COFAP	R\$ 123,50	R\$ 741,00
2.73	Retificador alternador	Un.	2	INA	R\$ 123,50	R\$ 247,00
2.74	Rolamento de alternador	Un.	2	VALEO	R\$ 45,50	R\$ 91,00
2.75	Rotor de alternador	Un.	2	VALEO	R\$ 123,50	R\$ 247,00
2.76	Sapata de freio com lona	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 117,00	R\$ 468,00
2.77	Patilha do motor	Un.	4	INA	R\$ 71,50	R\$ 286,00
2.78	Buzina	Un.	2	VALEO	R\$ 84,50	R\$ 169,00
2.79	Para-choque com presilhas	Un.	2	HIPPERFREIO	R\$ 208,00	R\$ 416,00
2.80	Jg de Pastilha de freio ABS	Un.	2	BANDFANTI	R\$ 117,00	R\$ 234,00
2.81	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1	BEPO	R\$ 318,50	R\$ 318,50
Valor do Lote 02						R\$ 32.542,90
LOTE 03- VEÍCULO RENAULT/KWID ZEN 10MT ANO/MODELO 2020/2021						
LOTE 03	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
3.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4	COFAP	R\$ 259,84	R\$ 1.039,36
3.2	Amortecedor traseiro	Un.	4	COFAP	R\$ 240,00	R\$ 960,00
3.3	Bobina de campo	Un.	2	NAKATA	R\$ 121,60	R\$ 243,20
3.4	Articulação axial	Un.	4	VALEO	R\$ 76,80	R\$ 307,20
3.5	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2	COFAP	R\$ 118,40	R\$ 236,80
3.6	Bandejas L/D L/E	Un.	4	VALEO	R\$ 102,40	R\$ 409,60
3.7	Bendix	Un.	2	VALEO	R\$ 64,00	R\$ 128,00
3.8	Bobina de ignição	Un.	2	BAD	R\$ 172,80	R\$ 345,60
3.9	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	3	PIONEIRO	R\$ 57,60	R\$ 172,80



3.10	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela Renault)	Un.	4	VALEO	R\$ 268,80	R\$ 1.075,20
3.11	Regulador de voltagem	Un.	2	NAKATA	R\$ 105,60	R\$ 211,20
3.12	Terminal direção	Un.	4	NAKATA	R\$ 73,60	R\$ 294,40
3.13	Trizeta	Un.	4	BOSCH	R\$ 80,00	R\$ 320,00
3.14	Vela motor (Jogo)	Un.	3	HIPPERFREIO	R\$ 54,40	R\$ 163,20
3.15	Tambor de freio	Un.	4	CANTROL	R\$ 112,00	R\$ 448,00
3.16	Pinça das pastilhas de freio	Un.	4	FANIA	R\$ 172,80	R\$ 691,20
3.17	Cabo acelerador	Un.	2	FANIA	R\$ 76,80	R\$ 153,60
3.18	Cabo capô	Un.	4	FANIA	R\$ 80,00	R\$ 320,00
3.19	Cabo embreagem	Un.	3	FANIA	R\$ 73,60	R\$ 220,80
3.20	Cabos de freios de mão	Un.	3	CONTROL	R\$ 112,00	R\$ 336,00
3.21	Cilindro de roda dianteira	Un.	4	CONTROL	R\$ 54,40	R\$ 217,60
3.22	Cilindro de roda traseira	Un.	4	TECFIL	R\$ 54,40	R\$ 217,60
3.23	Filtro de óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 16,00	R\$ 128,00
3.24	Filtro de ar	Un.	8	NAKATA	R\$ 12,80	R\$ 102,40
3.25	Filtro do ar condicionado	Un.	8	TECFIL	R\$ 16,00	R\$ 128,00
3.26	Filtro de combustível	Un.	8	TECFIL	R\$ 12,80	R\$ 102,40
3.27	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2	VALEO	R\$ 108,80	R\$ 217,60
3.28	Kit da correia dentada	Un.	3	AUTOMIX	R\$ 118,40	R\$ 355,20
3.29	Coxim cambio	Un.	2	AXIS	R\$ 67,20	R\$ 134,40
3.30	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	4	AXIS	R\$ 64,00	R\$ 256,00
3.31	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	4	AXIS	R\$ 64,00	R\$ 256,00
3.32	Coxim do motor	Un.	2	AXIS	R\$ 83,20	R\$ 166,40
3.33	Cubo de roda dianteiro	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 134,40	R\$ 537,60
3.34	Cubo de roda traseiro com rolamento	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 144,00	R\$ 576,00
3.35	Disco de freio	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 108,80	R\$ 435,20
3.36	Carter do óleo do motor	Un.	2	MAPAR	R\$ 118,40	R\$ 236,80
3.37	Estator	Un.	2	VALEO	R\$ 140,80	R\$ 281,60



3.38	Para-brisa	Un.	3	BRINDEX	R\$ 544,00	R\$ 1.632,00
3.39	Fechadura de porta	Un.	4	VALEO	R\$ 121,60	R\$ 486,40
3.40	Fechadura de porta mala	Un.	4	VALEO	R\$ 76,80	R\$ 307,20
3.41	Bieleta	Un.	4	NAKATA	R\$ 83,20	R\$ 332,80
3.42	Flexível de freio	Un.	2	HIPPERFREIO	R\$ 44,80	R\$ 89,60
3.43	Induzido	Un.	2	VALEO	R\$ 172,80	R\$ 345,60
3.44	Interruptor de freio	Un.	2	VALEO	R\$ 48,00	R\$ 96,00
3.45	Interruptor de ré	Un.	2	VALEO	R\$ 48,00	R\$ 96,00
3.46	Reservatório do líquido de arrefecimento	Un.	2	VALEO	R\$ 44,80	R\$ 89,60
3.47	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	2	VALEO	R\$ 112,00	R\$ 224,00
3.48	Jogos cabo de vela	Un.	3	BOSCH	R\$ 83,20	R\$ 249,60
3.49	Junta homocinética	Un.	4	NAKATA	R\$ 144,00	R\$ 576,00
3.50	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	4	NAKATA	R\$ 60,80	R\$ 243,20
3.51	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	4	NAKATA	R\$ 60,80	R\$ 243,20
3.52	Kit bucha do estabilizador	Un.	4	NAKATA	R\$ 38,40	R\$ 153,60
3.53	Kit embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	3	NAKATA	R\$ 275,20	R\$ 825,60
3.54	Kit pistão com anel	Un.	4	NAKATA	R\$ 608,00	R\$ 2.432,00
3.55	Lâmpada de farol	Un.	8	PHILPS	R\$ 51,20	R\$ 409,60
3.56	Lâmpada sinaleira	Un.	8	PHILPS	R\$ 19,20	R\$ 153,60
3.57	Mancal	Un.	16	MANDO	R\$ 121,60	R\$ 1.945,60
3.58	Jogo de junta do motor	Un.	2	SABO	R\$ 179,20	R\$ 358,40
3.59	Bomba de óleo do motor	Un.	2	NAKATA	R\$ 307,20	R\$ 614,40
3.60	Jogo de bronzinas fixas e moveis	Un.	2	MALHE	R\$ 244,48	R\$ 488,96
3.61	Bomba d'água	Un.	4	URBA	R\$ 121,60	R\$ 486,40
3.62	Retentor do volante	Un.	4	SABO	R\$ 185,60	R\$ 742,40
3.63	Retentor do eixo virabrequim	Un.	2	VALEO	R\$ 57,60	R\$ 115,20
3.64	Radiador	Un.	4	UNA	R\$ 275,20	R\$ 1.100,80
3.65	Jg de tucho	Un.	2	UNA	R\$ 224,00	R\$ 448,00



3.66	Jg de balancins	Un.	2	MALHE	R\$ 179,20	R\$ 358,40
3.67	Jg de Válvulas de admissão e escape	Un.	2	BOSCH	R\$ 281,60	R\$ 563,20
3.68	Medidor de combustível (Boia de Nível + Bomba elétrica combustível)	Un.	2	INA	R\$ 147,20	R\$ 294,40
3.69	Parafuso de roda	Un.	16	INA	R\$ 19,20	R\$ 307,20
3.70	Jg Pastilha de freio comum	Un.	10	INA	R\$ 83,20	R\$ 832,00
3.71	Pivô de suspensão	Un.	6	INA	R\$ 115,20	R\$ 691,20
3.72	Molas Helicoidais	Un.	6	COFAP	R\$ 121,60	R\$ 729,60
3.73	Retificador alternador	Un.	2	INA	R\$ 121,60	R\$ 243,20
3.74	Rolamento de alternador	Un.	2	VALEO	R\$ 44,80	R\$ 89,60
3.75	Rotor de alternador	Un.	2	VALEO	R\$ 121,60	R\$ 243,20
3.76	Sapata de freio com lona	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 115,20	R\$ 460,80
3.77	Patilha do motor	Un.	4	INA	R\$ 70,40	R\$ 281,60
3.78	Buzina	Un.	2	VALEO	R\$ 83,20	R\$ 166,40
3.79	Para-choque com presilhas	Un.	2	HIPPERFREIO	R\$ 204,80	R\$ 409,60
3.80	Jg de Pastilha de freio ABS	Un.	10	BANDFANTI	R\$ 115,20	R\$ 1.152,00
3.81	Tanque de combustível completo(ORIGINAL)	Un.	1	VALEO	R\$ 313,60	R\$ 313,60
Valor do Lote 03						R\$ 34.846,72
LOTE 06 - VEICULO GM/MONTANA MARIMAR AMB ANO/MODELO 2017/2018						
LOTE 06	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
6.1	Amortecedor dianteiro	Un.	8	COFAP	R\$ 249,60	R\$ 1.996,80
6.2	Amortecedor traseiro	Un.	8	COFAP	R\$ 147,20	R\$ 1.177,60
6.3	Bobina de campo	Un.	4	VALEO	R\$ 115,20	R\$ 460,80
6.4	Articulação axial	Un.	8	NAKATA	R\$ 70,40	R\$ 563,20
6.5	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	4	VALEO	R\$ 115,20	R\$ 460,80
6.6	Bandejas L/D L/E	Un.	8	COFAP	R\$ 211,20	R\$ 1.689,60
6.7	Bendix	Un.	4	VALEO	R\$ 115,20	R\$ 460,80
6.8	Bobina de ignição	Un.	4	VALEO	R\$ 185,60	R\$ 742,40
6.9	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	12	BAD	R\$ 70,40	R\$ 844,80



6.10	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela GM)	Un.	8	PIONEIRO	R\$ 256,00	R\$ 2.048,00
6.11	Regulador de voltagem	Un.	4	VALEO	R\$ 172,80	R\$ 691,20
6.12	Terminal direção	Un.	8	NAKATA	R\$ 54,40	R\$ 435,20
6.13	Trizeta	Un.	8	NAKATA	R\$ 70,40	R\$ 563,20
6.14	Vela motor (Jogo)	Un.	6	BOSCH	R\$ 57,60	R\$ 345,60
6.15	Tambor de freio	Un.	8	YPEFREIO	R\$ 147,20	R\$ 1.177,60
6.16	Pinça das pastilhas de freio	Un.	8	CANTROL	R\$ 416,00	R\$ 3.328,00
6.17	Cabo acelerador	Un.	4	FANIA	R\$ 64,00	R\$ 256,00
6.18	Cabo capô	Un.	4	FANIA	R\$ 64,00	R\$ 256,00
6.19	Cabo embreagem	Un.	4	FANIA	R\$ 83,20	R\$ 332,80
6.20	Cabos de freios de mão	Un.	4	FANIA	R\$ 172,80	R\$ 691,20
6.21	Cilindro de roda dianteira	Un.	8	FANIA	R\$ 70,40	R\$ 563,20
6.22	Cilindro de roda traseira	Un.	8	CANTROL	R\$ 70,40	R\$ 563,20
6.23	Filtro de óleo do motor	Un.	16	CANTROL	R\$ 19,20	R\$ 307,20
6.24	Filtro de ar	Un.	16	TECFIL	R\$ 25,60	R\$ 409,60
6.25	Filtro do ar condicionado	Un.	16	TECFIL	R\$ 32,00	R\$ 512,00
6.26	Filtro de combustível	Un.	16	TECFIL	R\$ 22,40	R\$ 358,40
6.27	Motor do limpador do para-brisa	Un.	4	TECFIL	R\$ 115,20	R\$ 460,80
6.28	Kit da correia dentada	Un.	6	VALEO	R\$ 140,80	R\$ 844,80
6.29	Coxim cambio	Un.	4	AUTOMIX	R\$ 115,20	R\$ 460,80
6.30	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	8	AXIS	R\$ 108,80	R\$ 870,40
6.31	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	8	AXIS	R\$ 70,40	R\$ 563,20
6.32	Coxim do motor	Un.	4	AXIS	R\$ 147,20	R\$ 588,80
6.33	Cubo de roda dianteiro	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 102,40	R\$ 409,60
6.34	Cubo de roda traseiro com rolamento	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 147,20	R\$ 588,80
6.35	Disco de freio	Un.	12	HIPPERFREIO	R\$ 121,60	R\$ 1.459,20
6.36	Carter do óleo do motor	Un.	6	MAPAR	R\$ 288,00	R\$ 1.728,00
6.37	Estator	Un.	4	VALEO	R\$ 179,20	R\$ 716,80



6.38	Para-brisa	Un.	4	BRINDEX	R\$ 448,00	R\$ 1.792,00
6.39	Fechadura de porta	Un.	8	VALEO	R\$ 115,20	R\$ 921,60
6.40	Fechadura de porta mala	Un.	8	VALEO	R\$ 102,40	R\$ 819,20
6.41	Bieleta	Un.	8	NAKATA	R\$ 51,20	R\$ 409,60
6.42	Flexível de freio	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 64,00	R\$ 256,00
6.43	Induzido	Un.	4	VALEO	R\$ 179,20	R\$ 716,80
6.44	Interruptor de freio	Un.	4	VALEO	R\$ 44,80	R\$ 179,20
6.45	Interruptor de ré	Un.	4	VALEO	R\$ 44,80	R\$ 179,20
6.46	Reservatório do líquido de arrefecimento	Un.	8	VALEO	R\$ 49,92	R\$ 399,36
6.47	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	4	VALEO	R\$ 115,20	R\$ 460,80
6.48	Jogos cabo de vela	Un.	4	BOSCH	R\$ 102,40	R\$ 409,60
6.49	Junta homocinética	Un.	8	NAKATA	R\$ 140,80	R\$ 1.126,40
6.50	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	8	NAKATA	R\$ 102,40	R\$ 819,20
6.51	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	8	NAKATA	R\$ 102,40	R\$ 819,20
6.52	Kit bucha do estabilizador	Un.	8	NAKATA	R\$ 51,20	R\$ 409,60
6.53	Kit embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	6	NAKATA	R\$ 416,00	R\$ 2.496,00
6.54	Kit pistão com anel	Un.	8	NAKATA	R\$ 704,00	R\$ 5.632,00
6.55	Lâmpada de farol	Un.	12	PHILPS	R\$ 38,40	R\$ 460,80
6.56	Lâmpada sinaleira	Un.	12	PHILPS	R\$ 16,00	R\$ 192,00
6.57	Mancal	Un.	32	MANDO	R\$ 64,00	R\$ 2.048,00
6.58	Jogo de junta do motor	Un.	4	SABO	R\$ 172,80	R\$ 691,20
6.59	Bomba de óleo do motor	Un.	6	NAKATA	R\$ 288,00	R\$ 1.728,00
6.60	Jogo de bronzinas fixas e moveis	Un.	4	MALHE	R\$ 185,60	R\$ 742,40
6.61	Bomba d'água	Un.	6	URBA	R\$ 96,00	R\$ 576,00
6.62	Retentor do volante	Un.	4	SABO	R\$ 57,60	R\$ 230,40
6.63	Retentor do eixo virabrequim	Un.	4	VALEO	R\$ 32,00	R\$ 128,00
6.64	Radiador	Un.	6	UNA	R\$ 256,00	R\$ 1.536,00
6.65	Jg de tucho	Un.	4	UNA	R\$ 243,20	R\$ 972,80



6.66	Jg de balancins	Un.	4	MALHE	R\$ 243,20	R\$ 972,80
6.67	Jg de Válvulas de admissão e escape	Un.	4	BOSCH	R\$ 332,80	R\$ 1.331,20
6.68	Medidor de combustível (Boia de Nível + Bomba elétrica combustível)	Un.	4	INA	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
6.69	Parafuso de roda	Un.	32	INA	R\$ 22,40	R\$ 716,80
6.70	Jg Pastilha de freio comum	Un.	12	INA	R\$ 64,00	R\$ 768,00
6.71	Pivô de suspensão	Un.	8	INA	R\$ 70,40	R\$ 563,20
6.72	Molas Helicoidais	Un.	8	COOFAP	R\$ 256,00	R\$ 2.048,00
6.73	Retificador alternador	Un.	4	INA	R\$ 185,60	R\$ 742,40
6.74	Rolamento de alternador	Un.	4	VALEO	R\$ 38,40	R\$ 153,60
6.75	Rotor de alternador	Un.	4	VALEO	R\$ 102,40	R\$ 409,60
6.76	Sapata de freio com lona	Un.	16	HIPPERFREIO	R\$ 102,40	R\$ 1.638,40
6.77	Patilha do motor	Un.	8	INA	R\$ 102,40	R\$ 819,20
6.78	Buzina	Un.	4	VALEO	R\$ 38,40	R\$ 153,60
6.79	Para-choque com presilhas	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 230,40	R\$ 921,60
6.80	Jg de Pastilha de freio ABS	Un.	20	BANDFANTI	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
6.81	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	4	VALEO	R\$ 492,80	R\$ 1.971,20
Valor do Lote 06						R\$ 73.231,36
LOTE 12 – FIAT/DUCATO MC RONTANAMB COMBINATO MAXICARGO ANO/MODELO 2009/2010						
LOTE 12	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
12.1	Bateria Auxiliar 12v 150amp. (Ambulatório)	Un.	4	PIONEIRO	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
12.2	Bateria 12v 100amp.	Un.	4	PIONEIRO	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
12.3	Estator do alternador	Un.	2	VALEO	R\$ 216,00	R\$ 432,00
12.4	Rotor do alternador	Un.	2	VALEO	R\$ 108,00	R\$ 216,00
12.5	Porta escova do alternador	Un.	2	VALEO	R\$ 88,00	R\$ 176,00
12.6	Regulador de voltagem	Un.	2	VALEO	R\$ 176,00	R\$ 352,00
12.7	Rolamentos do alternador	Un.	2	INA	R\$ 48,00	R\$ 96,00
12.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2	VALEO	R\$ 148,00	R\$ 296,00
12.9	Motor de partida completo	Un.	2	VALEO	R\$ 476,00	R\$ 952,00



12.10	Solenóide do motor de partida (Automático)	Un.	2	VALEO	R\$ 108,00	R\$ 216,00
12.11	Induzido do motor de partida	Un.	2	VALEO	R\$ 208,00	R\$ 416,00
12.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2	VALEO	R\$ 160,00	R\$ 320,00
12.13	Bendix	Un.	3	VALEO	R\$ 112,00	R\$ 336,00
12.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2	VALEO	R\$ 88,00	R\$ 176,00
12.15	Porta escova do motor de partida	Un.	2	VALEO	R\$ 72,00	R\$ 144,00
12.16	Filtro de óleo do motor	Un.	8	VALEO	R\$ 20,00	R\$ 160,00
12.17	Filtro de combustível	Un.	8	VALEO	R\$ 20,00	R\$ 160,00
12.18	Filtro de ar	Un.	8	VALEO	R\$ 32,00	R\$ 256,00
12.19	Relé	Un.	10	VALEO	R\$ 72,00	R\$ 720,00
12.20	Amortecedor dianteiro	Un.	4	COOFAP	R\$ 212,00	R\$ 848,00
12.21	Amortecedor traseiro	Un.	4	COOFAP	R\$ 212,00	R\$ 848,00
12.22	Kit do batente do amortecedor dianteiro	Un.	2	NAKATA	R\$ 80,00	R\$ 160,00
12.23	Kit do batente do amortecedor traseiro	Un.	2	NAKATA	R\$ 108,00	R\$ 216,00
12.24	Pivô da suspensão dianteira	Un.	4	NAKATA	R\$ 80,00	R\$ 320,00
12.25	Terminal da caixa de direção	Un.	4	NAKATA	R\$ 72,00	R\$ 288,00
12.26	Barra axial	Un.	2	NAKATA	R\$ 72,00	R\$ 144,00
12.27	Bieletas traseiras	Un.	4	NAKATA	R\$ 68,00	R\$ 272,00
12.28	Bieletas dianteiras	Un.	4	NAKATA	R\$ 68,00	R\$ 272,00
12.29	Montante da suspensão dianteiro L.E	Un.	2	TRW	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00
12.30	Montante da suspensão dianteiro L.D	Un.	2	TRW	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00
12.31	Balança da bandeja suspensão dianteira L.D	Un.	2	COFAP	R\$ 344,00	R\$ 688,00
12.32	Balança da bandeja suspensão dianteira L.E	Un.	2	COFAP	R\$ 344,00	R\$ 688,00
12.33	Braço tirante suspensão dianteiro L.D	Un.	2	TRW	R\$ 160,00	R\$ 320,00
12.34	Braço tirante suspensão dianteiro L.E	Un.	2	TRW	R\$ 160,00	R\$ 320,00
12.35	Kit reforço da suspensão	Un.	4	NAKATA	R\$ 220,00	R\$ 880,00
12.36	Molas para a suspensão	Un.	4	COFAP	R\$ 220,00	R\$ 880,00
12.37	Coxim inferior do amortecedor	Un.	4	AXIS	R\$ 88,00	R\$ 352,00



12.38	Coxim superior do amortecedor	Un.	4	AXIS	R\$ 88,00	R\$ 352,00
12.39	Coifa da haste do amortecedor	Un.	2	NAKATA	R\$ 48,00	R\$ 96,00
12.40	Disco de freio	Un.	12	HIPPERFREIO	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
12.41	Kit de Pastilhas de freio	Un.	24	HIPPERFREIO	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
12.42	Pinça de freio	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 536,00	R\$ 2.144,00
12.43	Barra estabilizadoras traseira	Un.	2	NAKATA	R\$ 252,00	R\$ 504,00
12.44	Kit de buchas da barra estabilizadora traseira	Un.	2	NAKATA	R\$ 72,00	R\$ 144,00
12.45	Barra da direção	Un.	2	NAKATA	R\$ 160,00	R\$ 320,00
12.46	Caixa da direção hidráulica	Un.	2	VALEO	R\$ 992,00	R\$ 1.984,00
12.47	Bomba da direção Hidráulica	Un.	2	NAKATA	R\$ 292,00	R\$ 584,00
12.48	Kit de reparo da caixa de direção hidráulica	Un.	2	NAKATA	R\$ 248,00	R\$ 496,00
12.49	Kit de embreagem Original (Não Recondicionado)	Un.	3	LUK	R\$ 896,00	R\$ 2.688,00
12.50	Atuador de embreagem	Un.	2	LUK	R\$ 272,00	R\$ 544,00
12.51	Compressor do ar condicionado	Un.	2	SCHILZ PRO	R\$ 924,00	R\$ 1.848,00
12.52	Condensador do ar condicionado	Un.	2	PROCOOLER	R\$ 936,00	R\$ 1.872,00
12.53	Cilindro de embreagem	Un.	2	NAKATA	R\$ 160,00	R\$ 320,00
12.54	Kit de buchas da bandeja inferior dianteira	Un.	2	NAKATA	R\$ 108,00	R\$ 216,00
12.55	Kit de buchas do feixe de mola traseiro	Un.	2	NAKATA	R\$ 48,00	R\$ 96,00
12.56	Kit de buchas da bandeja superior dianteira	Un.	2	NAKATA	R\$ 108,00	R\$ 216,00
12.57	Buchas da barra de torção estabilizadora	Un.	2	NAKATA	R\$ 60,00	R\$ 120,00
12.58	Bucha externa da barra estabilizadora	Un.	2	HIPPERFREIO	R\$ 60,00	R\$ 120,00
12.59	Cubos dianteiros L.D e L.E	Un.	2	HIPPERFREIO	R\$ 188,00	R\$ 376,00
12.60	Rolamentos dos cubos dianteiros	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 108,00	R\$ 432,00
12.61	Rolamentos dos cubos traseiros	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 108,00	R\$ 432,00
12.62	Rolamento da embreagem	Un.	3	HIPPERFREIO	R\$ 244,00	R\$ 732,00
12.63	Retrovisor L.D	Un.	2	BEPO	R\$ 244,00	R\$ 488,00
12.64	Retrovisor L.E	Un.	2	BEPO	R\$ 244,00	R\$ 488,00
12.65	Para-brisa	Un.	2	BRINDEX	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00



12.66	Borracha de vedação do para-brisa	Un.	2	VALEO	R\$ 248,00	R\$ 496,00
12.67	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2	VALEO	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
12.68	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	10	VALEO	R\$ 68,00	R\$ 680,00
12.69	Bomba de transferência de combustível	Un.	2	VALEO	R\$ 368,00	R\$ 736,00
12.70	Bomba injetora de combustível	Un.	2	BOSCH	R\$ 2.728,00	R\$ 5.456,00
12.71	Bicos injetores	Un.	4	MAGNETE MARELLI	R\$ 1.024,00	R\$ 4.096,00
12.72	Sensor de nível de combustível	Un.	2	MAGNETE MARELLI	R\$ 152,00	R\$ 304,00
12.73	Chave de roda	Un.	2	TROLLER	R\$ 80,00	R\$ 160,00
12.74	Macaco	Un.	2	GEDORE	R\$ 120,00	R\$ 240,00
12.75	Escapamento intermediário	Un.	2	SPARTAM	R\$ 268,00	R\$ 536,00
12.76	Escapamento final	Un.	2	BOSCH	R\$ 268,00	R\$ 536,00
12.77	Lâmpada do farol da ambulância	Un.	10	PHILIPS	R\$ 28,00	R\$ 280,00
12.78	Lâmpada de 1 polo	Un.	10	PHILIPS	R\$ 28,00	R\$ 280,00
12.79	Lâmpada de 1 polo pequena	Un.	10	PHILIPS	R\$ 20,00	R\$ 200,00
12.80	Lâmpada H7 baixa	Un.	10	PHILIPS	R\$ 12,00	R\$ 120,00
12.81	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40	HIKARI	R\$ 6,00	R\$ 240,00
12.82	Maçaneta interna da porta	Un.	4	VALEO	R\$ 112,00	R\$ 448,00
12.83	Cabo de acionamento das maçanetas	Un.	2	EFRARI	R\$ 60,00	R\$ 120,00
12.84	Trava do capô dianteiro	Un.	2	EFRARI	R\$ 152,00	R\$ 304,00
12.85	Kit Carrinho Porta Lateral Corrediça Original Fiat Ducato	Un.	2	NAKATA	R\$ 152,00	R\$ 304,00
12.86	Kit da correia dentada	Un.	2	NAKATA	R\$ 288,00	R\$ 576,00
12.87	Kit da fechadura/ batente da porta traseira	Un.	2	NAKATA	R\$ 80,00	R\$ 160,00
12.88	Grade dianteira	Un.	2	FIAT	R\$ 168,00	R\$ 336,00
12.89	Cilindro da chave da porta lateral (Miolo completo)	Un.	2	CONTROL	R\$ 76,00	R\$ 152,00
12.90	Buzina	Un.	2	VALEO	R\$ 52,00	R\$ 104,00
12.91	Turbina	Un.	2	NAKATA	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
12.92	Intercooler radiador	Un.	2	VALEO	R\$ 432,00	R\$ 864,00
12.93	Tanque de combustível completo(ORIGINAL)	Un.	1	BEPO	R\$ 360,00	R\$ 360,00



Valor do Lote 12						R\$ 64.860,00
LOTE 13 – IVECO/DAILY 30-130CS ANO/MODELO 2021/2022						
LOTE 13	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
13.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4	CONTROL	R\$ 302,40	R\$ 1.209,60
13.2	Amortecedor traseiro	Un.	4	CONTROL	R\$ 302,40	R\$ 1.209,60
13.3	Bateria 12V 100Ah	Un.	4	PIONEIRO	R\$ 356,40	R\$ 1.425,60
13.4	Bendix	Un.	3	VALEO	R\$ 160,92	R\$ 482,76
13.5	Bobina de campo	Un.	3	VALEO	R\$ 226,80	R\$ 680,40
13.6	Jumelo	Un.	4	TRW	R\$ 151,20	R\$ 604,80
13.7	Induzido	Un.	3	VALEO	R\$ 166,32	R\$ 498,96
13.8	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	4	AXIS	R\$ 232,20	R\$ 928,80
13.9	Cilindro de roda dianteira	Un.	2	CONTROL	R\$ 124,20	R\$ 248,40
13.10	Cilindro de roda traseira	Un.	2	CONTROL	R\$ 124,20	R\$ 248,40
13.11	Cilindro mestre de freio	Un.	2	CONTROL	R\$ 243,00	R\$ 486,00
13.12	Bucha da mola	Un.	8	AXIS	R\$ 32,40	R\$ 259,20
13.13	Cruzeta cardam	Un.	4	NAKATA	R\$ 232,20	R\$ 928,80
13.14	Reparo das cuícas de freio (Estacionamento/Serviço)	Un.	4	NAKATA	R\$ 43,20	R\$ 172,80
13.15	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	30	HIKARI	R\$ 16,20	R\$ 486,00
13.16	Chave de roda	Un.	2	GEDORE	R\$ 97,20	R\$ 194,40
13.17	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	2	SPARTAM	R\$ 151,20	R\$ 302,40
13.18	Parafuso de centro	Un.	4	GERDAU	R\$ 43,20	R\$ 172,80
13.19	Motor do limpador do para brisa	Un.	2	VALEO	R\$ 151,20	R\$ 302,40
13.20	Estator de alternador	Un.	2	VALEO	R\$ 324,00	R\$ 648,00
13.21	Flange cardam	Un.	2	GARDAU	R\$ 189,00	R\$ 378,00
13.22	Grampo do feixe mola	Un.	4	GERDAU	R\$ 64,80	R\$ 259,20
13.23	Correias	Un.	4	CONTINETAL	R\$ 189,00	R\$ 756,00
13.24	Lanterna traseira completa L.D (Freios)	Un.	2	PHILIPS	R\$ 118,80	R\$ 237,60
13.25	Lanterna traseira completa L.E (Freios)	Un.	2	PHILIPS	R\$ 118,80	R\$ 237,60
13.26	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	8	PHILIPS	R\$ 48,60	R\$ 388,80



13.27	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/Serviço/Ré)	Un.	8	PHILIPS	R\$ 16,20	R\$ 129,60
13.28	Buzina	Un.	2	VALEO	R\$ 70,20	R\$ 140,40
13.29	Palhetas do limpador do para brisa	Un.	8	VALEO	R\$ 151,20	R\$ 1.209,60
13.30	Bandeja superior L/D	Un.	2	COFAP	R\$ 313,20	R\$ 626,40
13.31	Bandeja superior L/E	Un.	2	COFAP	R\$ 313,20	R\$ 626,40
13.32	Bandeja inferior L/D	Un.	2	COFAP	R\$ 232,20	R\$ 464,40
13.33	Bandeja inferior L/E	Un.	2	COFAP	R\$ 232,20	R\$ 464,40
13.34	Mola traseira 1ª	Un.	2	COFAP	R\$ 324,00	R\$ 648,00
13.35	Mola traseira 2ª	Un.	2	COFAP	R\$ 297,00	R\$ 594,00
13.36	Mola traseira 3ª	Un.	2	COFAP	R\$ 189,00	R\$ 378,00
13.37	Mola traseira 4ª	Un.	2	COFAP	R\$ 162,00	R\$ 324,00
13.38	Parafuso da bucha	Un.	8	CISER	R\$ 32,40	R\$ 259,20
13.39	Parafuso da roda dianteira	Un.	8	CISER	R\$ 24,30	R\$ 194,40
13.40	Parafuso da roda traseira	Un.	8	CISER	R\$ 24,30	R\$ 194,40
13.41	Parafuso espigão	Un.	4	CISER	R\$ 108,00	R\$ 432,00
13.42	Luva cardam	Un.	2	NAKATA	R\$ 243,00	R\$ 486,00
13.43	Ponteira cardam	Un.	2	NAKATA	R\$ 205,20	R\$ 410,40
13.44	Ponteira deslizante do cardam	Un.	2	NAKATA	R\$ 205,20	R\$ 410,40
13.45	Ponteira intermediária do cardam	Un.	2	NAKATA	R\$ 172,80	R\$ 345,60
13.46	Regulador de voltagem	Un.	2	VALEO	R\$ 151,20	R\$ 302,40
13.47	Catraca de freio	Un.	2	INA	R\$ 86,40	R\$ 172,80
13.48	Retentor roda dianteiro	Un.	2	INA	R\$ 102,60	R\$ 205,20
13.49	Retentor roda transmissão	Un.	2	SABO	R\$ 97,20	R\$ 194,40
13.50	Placa de diodos retificadores	Un.	2	VALEO	R\$ 118,80	R\$ 237,60
13.51	Rolamento de alternador	Un.	2	INA	R\$ 48,60	R\$ 97,20
13.52	Rotor de alternador	Un.	2	VALEO	R\$ 172,80	R\$ 345,60
13.53	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4	INA	R\$ 156,60	R\$ 626,40
13.54	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4	INA	R\$ 145,80	R\$ 583,20



13.55	Rolamento roda traseira externo	Un.	4	INA	R\$ 199,80	R\$ 799,20
13.56	Rolamento roda traseira interno	Un.	4	INA	R\$ 172,80	R\$ 691,20
13.57	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	1	VALEO	R\$ 151,20	R\$ 151,20
13.58	Suporte escova (Porta)	Un.	1	VALEO	R\$ 81,00	R\$ 81,00
13.59	Tambor de freio traseiro	Un.	4	FREMAX MDS	R\$ 594,00	R\$ 2.376,00
13.60	Terminal de direção	Un.	2	NAKATA	R\$ 97,20	R\$ 194,40
13.61	Jg de lona traseira	Un.	10	NAKATA	R\$ 172,80	R\$ 1.728,00
13.62	Terminal do cambio	Un.	2	NAKATA	R\$ 151,20	R\$ 302,40
13.63	Cruzeta	Un.	2	NAKATA	R\$ 97,20	R\$ 194,40
13.64	Trava de pino	Un.	8	NAKATA	R\$ 43,20	R\$ 345,60
13.65	Filtro de óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 35,10	R\$ 280,80
13.66	Filtro de combustível separador	Un.	8	TECFIL	R\$ 48,60	R\$ 388,80
13.67	Filtro de combustível principal	Un.	8	TECFIL	R\$ 46,98	R\$ 375,84
13.68	Filtro de ar interno	Un.	8	TECFIL	R\$ 72,90	R\$ 583,20
13.69	Filtro de ar externo	Un.	8	TECFIL	R\$ 102,60	R\$ 820,80
13.70	Buchas das barras de direção	Un.	8	NAKATA	R\$ 159,30	R\$ 1.274,40
13.71	Buchas do braço da barra estabilizadora	Un.	8	NAKATA	R\$ 48,60	R\$ 388,80
13.72	Braço da barra estabilizadora traseira	Un.	4	NAKATA	R\$ 621,00	R\$ 2.484,00
13.73	Braço da barra estabilizadora dianteira	Un.	4	NAKATA	R\$ 621,00	R\$ 2.484,00
13.74	Tubo de saída da descarga	Un.	1	PIONEIRO	R\$ 648,00	R\$ 648,00
13.75	Descarga	Un.	1	PIONEIRO	R\$ 594,00	R\$ 594,00
13.76	Buchas da suspensão traseira	Un.	6	NAKATA	R\$ 113,40	R\$ 680,40
13.77	Turbina	Un.	2	MASTER PWER	R\$ 2.592,00	R\$ 5.184,00
13.78	Bomba de água	Un.	2	NAKATA	R\$ 321,30	R\$ 642,60
13.79	Intercooler radiador	Un.	2	VALEO	R\$ 594,00	R\$ 1.188,00
13.80	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1	BEPO	R\$ 621,00	R\$ 621,00
Valor do Lote 13						R\$ 50.351,76
LOTE 14	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total



14.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4	COFAP	R\$ 193,06	R\$ 772,24
14.2	Amortecedor traseiro	Un.	4	COFAP	R\$ 193,06	R\$ 772,24
14.3	Bobina de campo	Un.	2	VALEO	R\$ 191,10	R\$ 382,20
14.4	Articulação axial	Un.	4	NAKATA	R\$ 93,10	R\$ 372,40
14.5	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2	VALEO	R\$ 102,90	R\$ 205,80
14.6	Bandeja superior L/D	Un.	2	COFAP	R\$ 97,02	R\$ 194,04
14.7	Bandeja superior L/E	Un.	2	COFAP	R\$ 97,02	R\$ 194,04
14.8	Bandeja inferior L/D	Un.	2	COFAP	R\$ 132,30	R\$ 264,60
14.9	Bandeja inferior L/E	Un.	2	COFAP	R\$ 102,90	R\$ 205,80
14.10	Bendix	Un.	4	VALEO	R\$ 181,30	R\$ 725,20
14.11	Bobina de ignição	Un.	2	VALEO	R\$ 181,30	R\$ 362,60
14.12	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	8	BAD	R\$ 53,90	R\$ 431,20
14.13	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela Fiat)	Un.	4	PIONEIRO	R\$ 210,70	R\$ 842,80
14.14	Regulador de voltagem	Un.	2	VALEO	R\$ 137,20	R\$ 274,40
14.15	Terminal direção	Un.	4	NAKATA	R\$ 63,70	R\$ 254,80
14.16	Trizeta	Un.	4	NAKATA	R\$ 53,90	R\$ 215,60
14.17	Vela motor (Jogo)	Un.	4	BOSCH	R\$ 67,62	R\$ 270,48
14.18	Tambor de freio	Un.	2	HIPPERFREIO	R\$ 102,90	R\$ 205,80
14.19	Pinça das pastilhas de freio	Un.	4	CONTROL	R\$ 455,70	R\$ 1.822,80
14.20	Cabo acelerador	Un.	2	FANIA	R\$ 53,90	R\$ 107,80
14.21	Cabo capô	Un.	2	FANIA	R\$ 53,90	R\$ 107,80
14.22	Cabo embreagem	Un.	2	FANIA	R\$ 82,32	R\$ 164,64
14.23	Cabos de freios de mão	Un.	2	FANIA	R\$ 137,20	R\$ 274,40
14.24	Cilindro de roda dianteira	Un.	4	CONTROL	R\$ 44,10	R\$ 176,40
14.25	Cilindro de roda traseira	Un.	4	CONTROL	R\$ 44,10	R\$ 176,40
14.26	Filtro de óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 14,70	R\$ 117,60
14.27	Filtro de ar	Un.	8	TECFIL	R\$ 17,15	R\$ 137,20
14.28	Filtro do ar condicionado	Un.	8	TECFIL	R\$ 19,60	R\$ 156,80



14.29	Filtro de combustível	Un.	8	TECFIL	R\$ 12,25	R\$ 98,00
14.30	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2	VALEO	R\$ 161,70	R\$ 323,40
14.31	Kit da correia dentada	Un.	3	NAKATA	R\$ 137,20	R\$ 411,60
14.32	Coxim cambio	Un.	3	AXIS	R\$ 63,70	R\$ 191,10
14.33	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	4	AXIS	R\$ 82,32	R\$ 329,28
14.34	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	4	AXIS	R\$ 82,32	R\$ 329,28
14.35	Coxim do motor	Un.	3	AXIS	R\$ 67,62	R\$ 202,86
14.36	Cubo de roda dianteiro	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 102,90	R\$ 411,60
14.37	Cubo de roda traseiro com rolamento	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 102,90	R\$ 411,60
14.38	Disco de freio	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 93,10	R\$ 372,40
14.39	Carter do óleo do motor	Un.	2	MAPAR	R\$ 142,10	R\$ 284,20
14.40	Estator	Un.	2	VALEO	R\$ 142,10	R\$ 284,20
14.41	Para-brisa	Un.	2	BRINDEX	R\$ 387,10	R\$ 774,20
14.42	Fechadura de porta L/D E L/E	Un.	3	VALEO	R\$ 102,90	R\$ 308,70
14.43	Fechadura de porta traseira	Un.	4	VALEO	R\$ 137,20	R\$ 548,80
14.44	Bieleta	Un.	4	NAKATA	R\$ 53,90	R\$ 215,60
14.45	Flexível de freio	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 33,32	R\$ 133,28
14.46	Induzido	Un.	3	VALEO	R\$ 142,10	R\$ 426,30
14.47	Interruptor de freio	Un.	2	VALEO	R\$ 53,90	R\$ 107,80
14.48	Interruptor de ré	Un.	2	VALEO	R\$ 63,70	R\$ 127,40
14.49	Kit embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	3	VALEO	R\$ 240,10	R\$ 720,30
14.50	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	2	VALEO	R\$ 67,62	R\$ 135,24
14.51	Reservatorio do liquido de arrefecimento	Un.	2	VALEO	R\$ 63,70	R\$ 127,40
14.52	Jogos cabo de vela	Un.	3	BOSCH	R\$ 63,70	R\$ 191,10
14.53	Junta homocinética	Un.	4	NAKATA	R\$ 112,70	R\$ 450,80
14.54	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	4	NAKATA	R\$ 93,10	R\$ 372,40
14.55	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	4	NAKATA	R\$ 93,10	R\$ 372,40
14.56	Kit bucha do estabilizador	Un.	4	NAKATA	R\$ 53,90	R\$ 215,60



14.57	Kit pistão com anel	Un.	4	NAKATA	R\$ 465,50	R\$ 1.862,00
14.58	Lâmpada de farol	Un.	24	PHILEPIS	R\$ 39,20	R\$ 940,80
14.59	Lâmpada sinaleira	Un.	12	PHILEPIS	R\$ 19,60	R\$ 235,20
14.60	Lâmpada de seta	Un.	8	PHILEPIS	R\$ 19,60	R\$ 156,80
14.61	Mancal	Un.	2	MANDO	R\$ 107,80	R\$ 215,60
14.62	Jogo de junta do motor	Un.	2	SABO	R\$ 132,30	R\$ 264,60
14.63	Bomba de óleo do motor	Un.	2	NAKATA	R\$ 235,20	R\$ 470,40
14.64	Jogo de bronzinas fixas e moveis	Un.	2	MALHE	R\$ 102,90	R\$ 205,80
14.65	Bomba d'água	Un.	3	URBA	R\$ 88,20	R\$ 264,60
14.66	Retentor do volante	Un.	2	SABO	R\$ 88,20	R\$ 176,40
14.67	Retentor do eixo virabrequim	Un.	2	VALEO	R\$ 53,90	R\$ 107,80
14.68	Radiador	Un.	3	UNA	R\$ 210,70	R\$ 632,10
14.69	Jg de tucho	Un.	2	UNA	R\$ 171,50	R\$ 343,00
14.70	Jg de balancins	Un.	2	MALHE	R\$ 171,50	R\$ 343,00
14.71	Jg de Válvulas de admissão e escape	Un.	2	BOSCH	R\$ 215,60	R\$ 431,20
14.72	Medidor de combustível (Boia de Nível + Bomba elétrica combustível)	Un.	2	INA	R\$ 102,90	R\$ 205,80
14.73	Parafuso de roda	Un.	12	INA	R\$ 14,70	R\$ 176,40
14.74	Jg Pastilha de freio	Un.	12	INA	R\$ 78,40	R\$ 940,80
14.75	Pivô de suspensão	Un.	4	INA	R\$ 63,70	R\$ 254,80
14.76	Molas Helicoidais	Un.	2	COFAP	R\$ 53,90	R\$ 107,80
14.77	Molas de flexão	Un.	4	COFAP	R\$ 82,32	R\$ 329,28
14.78	Retificador alternador	Un.	2	INA	R\$ 107,80	R\$ 215,60
14.79	Rolamento de alternador	Un.	2	VALEO	R\$ 53,90	R\$ 107,80
14.80	Rotor de alternador	Un.	2	VALEO	R\$ 102,90	R\$ 205,80
14.81	Sapata de freio com lona	Un.	8	HIPPERFREIO	R\$ 93,10	R\$ 744,80
14.82	Patilha do motor	Un.	4	INA	R\$ 63,70	R\$ 254,80
14.83	Buzina	Un.	1	VALEO	R\$ 82,32	R\$ 82,32
14.84	Para-choque com presilhas	Un.	2	HIPPERFREIO	R\$ 165,62	R\$ 331,24



14.85	Jg de Pastilha de freio ABS	Un.	12	BANDAFANTI	R\$ 93,10	R\$ 1.117,20
14.86	Palheta do limpador do para-brisa	Un.	6	BANDAFANTI	R\$ 53,90	R\$ 323,40
14.87	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	UN.	1	BEPO	R\$ 318,50	R\$ 318,50
Valor do Lote 14						R\$ 31.430,56
LOTE 15 - FIAT/DOBLO ESSENCE 7L ANO/MODELO 2020/2021						
LOTE 15	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
15.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4	COFAP	R\$ 249,60	R\$ 998,40
15.2	Amortecedor traseiro	Un.	4	COFAP	R\$ 147,20	R\$ 588,80
15.3	Bobina de campo	Un.	2	VALEO	R\$ 115,20	R\$ 230,40
15.4	Articulação axial	Un.	4	NAKATA	R\$ 70,40	R\$ 281,60
15.5	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2	VALEO	R\$ 115,20	R\$ 230,40
15.6	Bandeja superior L/D	Un.	2	COFAP	R\$ 211,20	R\$ 422,40
15.7	Bandeja superior L/E	Un.	2	COFAP	R\$ 211,20	R\$ 422,40
15.8	Bandeja inferior L/D	Un.	2	COFAP	R\$ 211,20	R\$ 422,40
15.9	Bandeja inferior L/E	Un.	2	COFAP	R\$ 211,20	R\$ 422,40
15.10	Bendix	Un.	2	VALEO	R\$ 115,20	R\$ 230,40
15.11	Bobina de ignição	Un.	2	VALEO	R\$ 185,60	R\$ 371,20
15.12	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	12	BAD	R\$ 70,40	R\$ 844,80
15.13	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela Fiat)	Un.	4	PIONEIRO	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
15.14	Regulador de voltagem	Un.	2	VALEO	R\$ 172,80	R\$ 345,60
15.15	Terminal direção	Un.	4	NAKATA	R\$ 54,40	R\$ 217,60
15.16	Trizeta	Un.	4	NAKATA	R\$ 70,40	R\$ 281,60
15.17	Vela motor (Jogo)	Un.	2	BOSCH	R\$ 57,60	R\$ 115,20
15.18	Tambor de freio	Un.	2	YPEFREIO	R\$ 147,20	R\$ 294,40
15.19	Pinça das pastilhas de freio	Un.	4	CONTROL	R\$ 416,00	R\$ 1.664,00
15.20	Cabo acelerador	Un.	2	FANIA	R\$ 64,00	R\$ 128,00
15.21	Cabo capô	Un.	2	FANIA	R\$ 64,00	R\$ 128,00
15.22	Cabo embreagem	Un.	2	FANIA	R\$ 83,20	R\$ 166,40



15.23	Cabos de freios de mão	Un.	2	FANIA	R\$ 172,80	R\$ 345,60
15.24	Cilindro de roda dianteira	Un.	4	CONTROL	R\$ 70,40	R\$ 281,60
15.25	Cilindro de roda traseira	Un.	4	CONTROL	R\$ 70,40	R\$ 281,60
15.26	Filtro de óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 19,20	R\$ 153,60
15.27	Filtro de ar	Un.	8	TECFIL	R\$ 25,60	R\$ 204,80
15.28	Filtro do ar condicionado	Un.	8	TECFIL	R\$ 32,00	R\$ 256,00
15.29	Filtro de combustível	Un.	8	TECFIL	R\$ 22,40	R\$ 179,20
15.30	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2	VALEO	R\$ 115,20	R\$ 230,40
15.31	Kit da correia dentada	Un.	3	AUTOMIX	R\$ 140,80	R\$ 422,40
15.32	Coxim cambio	Un.	3	AXIS	R\$ 115,20	R\$ 345,60
15.33	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	8	AXIS	R\$ 108,80	R\$ 870,40
15.34	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	8	AXIS	R\$ 70,40	R\$ 563,20
15.35	Coxim do motor	Un.	3	AXIS	R\$ 147,20	R\$ 441,60
15.36	Cubo de roda dianteiro	Un.	2	HIPPERFREIO	R\$ 102,40	R\$ 204,80
15.37	Cubo de roda traseiro com rolamento	Un.	2	HIPPERFREIO	R\$ 147,20	R\$ 294,40
15.38	Disco de freio	Un.	8	HIPPERFREIO	R\$ 121,60	R\$ 972,80
15.39	Carter do óleo do motor	Un.	2	MAPAR	R\$ 288,00	R\$ 576,00
15.40	Estator	Un.	2	VALEO	R\$ 179,20	R\$ 358,40
15.41	Para-brisa	Un.	2	BRINDEX	R\$ 448,00	R\$ 896,00
15.42	Fechadura de porta L/D E L/E	Un.	3	VALEO	R\$ 115,20	R\$ 345,60
15.43	Fechadura de porta traseira	Un.	2	VALEO	R\$ 147,20	R\$ 294,40
15.44	Bieleta	Un.	4	NAKATA	R\$ 51,20	R\$ 204,80
15.45	Flexível de freio	Un.	2	HIPPERFREIO	R\$ 64,00	R\$ 128,00
15.46	Induzido	Un.	2	VALEO	R\$ 179,20	R\$ 358,40
15.47	Interruptor de freio	Un.	2	VALEO	R\$ 44,80	R\$ 89,60
15.48	Interruptor de ré	Un.	2	VALEO	R\$ 44,80	R\$ 89,60
15.49	Kit embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	2	VALEO	R\$ 416,00	R\$ 832,00
15.50	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	2	VALEO	R\$ 60,80	R\$ 121,60



15.51	Reservatório do líquido de arrefecimento	Un.	2	BOSCH	R\$ 49,92	R\$ 99,84
15.52	Jogos cabo de vela	Un.	2	NAKATA	R\$ 102,40	R\$ 204,80
15.53	Junta homocinética	Un.	4	NAKATA	R\$ 140,80	R\$ 563,20
15.54	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	4	NAKATA	R\$ 102,40	R\$ 409,60
15.55	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	4	AXIS	R\$ 51,20	R\$ 204,80
15.56	Kit bucha do estabilizador	Un.	4	FANIA	R\$ 51,20	R\$ 204,80
15.57	Kit pistão com anel	Un.	4	FANIA	R\$ 704,00	R\$ 2.816,00
15.58	Lâmpada de farol	Un.	12	CONTROL	R\$ 38,40	R\$ 460,80
15.59	Lâmpada sinaleira	Un.	12	CONTROL	R\$ 22,40	R\$ 268,80
15.60	Lâmpada de seta	Un.	12	TECFIL	R\$ 25,60	R\$ 307,20
15.61	Mancal	Un.	16	TECFIL	R\$ 64,00	R\$ 1.024,00
15.62	Jogo de junta do motor	Un.	2	TECFIL	R\$ 172,80	R\$ 345,60
15.63	Bomba de óleo do motor	Un.	2	TECFIL	R\$ 288,00	R\$ 576,00
15.64	Jogo de bronzinas fixas e moveis	Un.	2	VALEO	R\$ 185,60	R\$ 371,20
15.65	Bomba d'água	Un.	2	AUTOMIX	R\$ 96,00	R\$ 192,00
15.66	Retentor do volante	Un.	2	AXIS	R\$ 57,60	R\$ 115,20
15.67	Retentor do eixo virabrequim	Un.	2	AXIS	R\$ 32,00	R\$ 64,00
15.68	Radiador	Un.	2	FANIA	R\$ 256,00	R\$ 512,00
15.69	Jg de tucho	Un.	2	FANIA	R\$ 243,20	R\$ 486,40
15.70	Jg de balancins	Un.	2	CONTROL	R\$ 243,20	R\$ 486,40
15.71	Jg de Válvulas de admissão e escape	Un.	2	CONTROL	R\$ 332,80	R\$ 665,60
15.72	Medidor de combustível (Boia de Nível + Bomba elétrica combustível)	Un.	2	TECFIL	R\$ 256,00	R\$ 512,00
15.73	Parafuso de roda	Un.	12	TECFIL	R\$ 22,40	R\$ 268,80
15.74	Jg Pastilha de freio	Un.	12	TECFIL	R\$ 64,00	R\$ 768,00
15.75	Pivô de suspensão	Un.	4	TECFIL	R\$ 64,00	R\$ 256,00
15.76	Molas Helicoidais	Un.	2	VALEO	R\$ 256,00	R\$ 512,00
15.77	Molas de flexão	Un.	4	AUTOMIX	R\$ 121,60	R\$ 486,40
15.78	Retificador alternador	Un.	2	AXIS	R\$ 185,60	R\$ 371,20



15.79	Rolamento de alternador	Un.	2	AXIS	R\$ 38,40	R\$ 76,80
15.80	Rotor de alternador	Un.	2	AXIS	R\$ 102,40	R\$ 204,80
15.81	Sapata de freio com lona	Un.	4	AXIS	R\$ 102,40	R\$ 409,60
15.82	Patilha do motor	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 102,40	R\$ 409,60
15.83	Buzina	Un.	1	HIPPERFREIO	R\$ 38,40	R\$ 38,40
15.84	Para-choque com presilhas	Un.	2	FANIA	R\$ 230,40	R\$ 460,80
15.85	Jg de Pastilha de freio ABS	Un.	12	BANDAFANTI	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
15.86	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1	VALEO	R\$ 492,80	R\$ 492,80
Valor do Lote 14						R\$ 36.970,24
LOTE 18 - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 EOD E. S. ORE ANO/MODELO 2011/2011						
LOTE 18	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
18.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4	CONTROL	R\$ 299,20	R\$ 1.196,80
18.2	Amortecedor traseiro	Un.	4	CONTROL	R\$ 299,20	R\$ 1.196,80
18.3	Anel de sincronizadores da caixa de marcha	Un.	4	TINKEN	R\$ 167,20	R\$ 668,80
18.4	Bateria 12v 150amp.	Un.	6	PIONEIRO	R\$ 431,20	R\$ 2.587,20
18.5	Bendix	Un.	2	VALEO	R\$ 211,20	R\$ 422,40
18.6	Bobina de campo	Un.	2	VALEO	R\$ 211,20	R\$ 422,40
18.7	Borracha de para-brisa	Un.	2	UNIVERSAL	R\$ 242,00	R\$ 484,00
18.8	Bucha do jumelo	Un.	4	NAKATA	R\$ 83,60	R\$ 334,40
18.9	Cilindro de roda dianteira	Un.	4	CONTROL	R\$ 127,60	R\$ 510,40
18.10	Cilindro de roda traseira	Un.	4	CONTROL	R\$ 127,60	R\$ 510,40
18.11	Cilindro mestre de freio	Un.	4	CONTROL	R\$ 215,60	R\$ 862,40
18.12	Cruzeta cardam	Un.	4	NAKATA	R\$ 145,20	R\$ 580,80
18.13	Flange cardam	Un.	4	GERDAU	R\$ 127,60	R\$ 510,40
18.14	Garfo cardam	Un.	4	NAKATA	R\$ 365,20	R\$ 1.460,80
18.15	Grampo do feixe mola	Un.	8	GERDAU	R\$ 79,20	R\$ 633,60
18.16	Estator do alternador	Un.	2	VALEO	R\$ 299,20	R\$ 598,40
18.17	Jg Lonas de freios dianteiro	Un.	12	NAKATA	R\$ 215,60	R\$ 2.587,20
18.18	Jg Lonas de freios traseiro	Un.	12	NAKATA	R\$ 215,60	R\$ 2.587,20



18.19	Luva cardam	Un.	4	NAKATA	R\$ 167,20	R\$ 668,80
18.20	Mancal motor de partida	Un.	2	MANDO	R\$ 140,80	R\$ 281,60
18.21	Induzido do motor de partida	Un.	2	VALEO	R\$ 374,00	R\$ 748,00
18.22	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	8	NAKATA	R\$ 277,20	R\$ 2.217,60
18.23	Mola dianteira 1ª	Un.	4	COFAP	R\$ 228,80	R\$ 915,20
18.24	Mola dianteira 3ª	Un.	4	COFAP	R\$ 220,00	R\$ 880,00
18.25	Mola dianteira 4ª	Un.	4	COFAP	R\$ 211,20	R\$ 844,80
18.26	Mola dianteira 2ª	Un.	4	COFAP	R\$ 220,00	R\$ 880,00
18.27	Mola traseira 1ª	Un.	4	COFAP	R\$ 228,80	R\$ 915,20
18.28	Mola traseira 2ª	Un.	4	COFAP	R\$ 220,00	R\$ 880,00
18.29	Mola traseira 3ª	Un.	4	COFAP	R\$ 211,20	R\$ 844,80
18.30	Mola traseira 4ª	Un.	4	COFAP	R\$ 198,00	R\$ 792,00
18.31	Parafuso espigão	Un.	4	CISER	R\$ 26,40	R\$ 105,60
18.32	Parafuso da bucha	Un.	8	CISER	R\$ 26,40	R\$ 211,20
18.33	Parafuso da roda dianteira	Un.	10	CISER	R\$ 19,80	R\$ 198,00
18.34	Parafuso da roda traseira	Un.	10	CISER	R\$ 19,80	R\$ 198,00
18.35	Diodos Retificadores do Alternador	Un.	2	INA	R\$ 57,20	R\$ 114,40
18.36	Câmara de ar / Protetor	Un.	8	GOLDAX	R\$ 277,20	R\$ 2.217,60
18.37	Rolamento de alternador	Un.	4	INA	R\$ 57,20	R\$ 228,80
18.38	Palhetas do limpador do Para brisa	Un.	8	VALEO	R\$ 83,60	R\$ 668,80
18.39	Ponteira cardam	Un.	2	NAKATA	R\$ 127,60	R\$ 255,20
18.40	Ponteira deslizante do cardam	Un.	4	NAKATA	R\$ 140,80	R\$ 563,20
18.41	Ponteira intermediária do cardam	Un.	4	NAKATA	R\$ 140,80	R\$ 563,20
18.42	Para brisa	Un.	2	BRINDEX	R\$ 2.024,00	R\$ 4.048,00
18.43	Regulador de voltagem	Un.	2	VALEO	R\$ 286,00	R\$ 572,00
18.44	Regulagem de freio	Un.	4	NAKATA	R\$ 127,60	R\$ 510,40
18.45	Retentor roda	Un.	4	INA	R\$ 171,60	R\$ 686,40
18.46	Retentor roda cubo transmissão (Traseiro)	Un.	4	INA	R\$ 189,20	R\$ 756,80



18.47	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4	INA	R\$ 189,20	R\$ 756,80
18.48	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4	INA	R\$ 189,20	R\$ 756,80
18.49	Rolamento roda traseira externo	Un.	4	INA	R\$ 189,20	R\$ 756,80
18.50	Rolamento roda traseira interno	Un.	4	INA	R\$ 189,20	R\$ 756,80
18.51	Semi eixo	Un.	2	SKF	R\$ 968,00	R\$ 1.936,00
18.52	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2	VALEO	R\$ 184,80	R\$ 369,60
18.53	Rotor de alternador	Un.	2	VALEO	R\$ 286,00	R\$ 572,00
18.54	Tambor de freio dianteiro	Un.	4	FREMAXMDS	R\$ 396,00	R\$ 1.584,00
18.55	Tambor de freio traseiro	Un.	8	FREMAXMDS	R\$ 396,00	R\$ 3.168,00
18.56	Terminal de direção	Un.	4	NAKATA	R\$ 127,60	R\$ 510,40
18.57	Terminal diferencial	Un.	2	NAKATA	R\$ 127,60	R\$ 255,20
18.58	Terminal do cambio	Un.	4	NAKATA	R\$ 299,20	R\$ 1.196,80
18.59	Reparo do atuador pneumático de abertura das portas	Un.	2	NAKATA	R\$ 123,20	R\$ 246,40
18.60	Reparo da cuíca (Estacionamento/Serviço)	Un.	8	NAKATA	R\$ 171,60	R\$ 1.372,80
18.61	Reparo do maneco do freio de estacionamento	Un.	2	TINKEN	R\$ 277,20	R\$ 554,40
18.62	Reparo da válvula 4 vias	Un.	2	NAKATA	R\$ 277,20	R\$ 554,40
18.63	Mangueira 3/8 para o sistema pneumático dos freios (Metros)	Metros	20	DYNATECH	R\$ 28,60	R\$ 572,00
18.64	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	30	LUXCAR	R\$ 17,60	R\$ 528,00
18.65	Chave de roda	Un.	2	GEDORE	R\$ 145,20	R\$ 290,40
18.66	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	2	SPARTAM	R\$ 189,20	R\$ 378,40
18.67	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	8	PHILIPIS	R\$ 35,20	R\$ 281,60
18.68	Parafuso de centro	Un.	8	CISER	R\$ 44,00	R\$ 352,00
18.69	Motor do limpador do para brisa	Un.	2	VALEO	R\$ 189,20	R\$ 378,40
18.70	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/Serviço/Ré)	Un.	8	PHILIPIS	R\$ 11,00	R\$ 88,00
18.71	Buzina	Un.	2	VALEO	R\$ 66,00	R\$ 132,00
18.72	Filtro do óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 28,60	R\$ 228,80
18.73	Filtro de combustível	Un.	8	TECFIL	R\$ 28,60	R\$ 228,80



18.74	Filtro separador	Un.	8	TECFIL	R\$ 83,60	R\$ 668,80
18.75	Filtro de ar interno	Un.	8	TECFIL	R\$ 127,60	R\$ 1.020,80
18.76	Filtro de ar externo	Un.	8	TECFIL	R\$ 171,60	R\$ 1.372,80
18.77	Filtro seco do sistema pneumático	Un.	8	TECFIL	R\$ 171,60	R\$ 1.372,80
18.78	Kit de embreagem SACHS (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	2	SACHS	R\$ 2.288,00	R\$ 4.576,00
18.79	Jogo juntas de motor	Un.	2	SABO	R\$ 924,00	R\$ 1.848,00
18.80	Bomba D'água	Un.	3	NAKATA	R\$ 277,20	R\$ 831,60
18.81	Bomba de óleo do motor	Un.	2	NAKATA	R\$ 374,00	R\$ 748,00
18.82	Kit de Bronzina de biela	Un.	4	MAHLEDY	R\$ 255,20	R\$ 1.020,80
18.83	Kit de Bronzina de mancal	Un.	4	MALHE	R\$ 314,60	R\$ 1.258,40
18.84	Kit camisa com pistão e anel	Un.	4	MALHE	R\$ 484,00	R\$ 1.936,00
18.85	Correias do motor diesel	Un.	2	CONTINENTAL	R\$ 92,40	R\$ 184,80
18.86	Retentor do eixo do motor (Lado da polia)	Un.	2	SABO	R\$ 180,40	R\$ 360,80
18.87	Retentor do eixo do motor (Lado da caixa)	Un.	2	SABO	R\$ 171,60	R\$ 343,20
18.88	Junta do cabeçote	Un.	2	VEDAON	R\$ 88,00	R\$ 176,00
18.89	Alternador completo (Motor MWM 4.12TCE)	Un.	2	VALEO	R\$ 814,00	R\$ 1.628,00
18.90	Jumelo	Un.	4	TRW	R\$ 189,20	R\$ 756,80
18.91	Cilindro auxiliar de embreagem	Un.	2	MANDO	R\$ 299,20	R\$ 598,40
18.92	Coxim de radiador	Un.	8	SCANIA	R\$ 83,60	R\$ 668,80
18.93	Retentor central do diferencial traseiro (Saída)	Un.	2	SCANIA	R\$ 277,20	R\$ 554,40
18.94	Rolamento da lateral Coroa	Un.	2	TIMKEN	R\$ 180,40	R\$ 360,80
18.95	Rolamento do pinhão	Un.	2	TIMKEN	R\$ 180,40	R\$ 360,80
18.96	Luva traseira do Diferencial (Saída)	Un.	2	TIMKEN	R\$ 123,20	R\$ 246,40
18.97	Coroa do diferencial	Un.	2	NAKATA	R\$ 1.144,00	R\$ 2.288,00
18.98	Pinhão do diferencial	Un.	2	UNICOM	R\$ 739,20	R\$ 1.478,40
18.99	Kit de Engrenagens do diferencial (Satélite / Planetária)	Un.	2	SACHS	R\$ 2.112,00	R\$ 4.224,00
18.100	Engrenagem de 1ª	Un.	2	ELPER	R\$ 528,00	R\$ 1.056,00



18.101	Engrenagem de 2ª	Un.	2	ELPER	R\$ 528,00	R\$ 1.056,00
18.102	Engrenagem de 3ª	Un.	2	ELPER	R\$ 528,00	R\$ 1.056,00
18.103	Engrenagem de 4ª	Un.	2	ELPER	R\$ 528,00	R\$ 1.056,00
18.104	Anel de sincronizadores	Un.	4	EUROTECNICA	R\$ 167,20	R\$ 668,80
18.105	Turbina	Un.	2	METAL LEVE	R\$ 1.738,00	R\$ 3.476,00
18.106	Intercooler radiador	Un.	2	PROCOOLER	R\$ 792,00	R\$ 1.584,00
18.107	Tanque de combustível completo(ORIGINAL)	Un.	1	UNICOM	R\$ 528,00	R\$ 528,00
Valor do Lote 18						R\$ 101.090,00
LOTE 22- VW/NEOBUS THUNDER EO ANO/MODELO 2021/2022						
LOTE 22	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
22.1	Botão original de acionamento do freio motor (Thunder way)	Un.	2	VALEO	R\$ 302,40	R\$ 604,80
22.2	Amortecedor dianteiro	Un.	4	COFAP	R\$ 254,40	R\$ 1.017,60
22.3	Amortecedor traseiro	Un.	4	COFAP	R\$ 254,40	R\$ 1.017,60
22.4	Bateria 12V 100Ah	Un.	6	PIONEIRO	R\$ 331,20	R\$ 1.987,20
22.5	Bendix	Un.	3	VALEO	R\$ 278,40	R\$ 835,20
22.6	Bobina de campo	Un.	2	VALEO	R\$ 278,40	R\$ 556,80
22.7	Jumelo	Un.	4	TRW	R\$ 13,92	R\$ 55,68
22.8	Induzido	Un.	2	VALEO	R\$ 326,40	R\$ 652,80
22.9	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	4	AXIS	R\$ 225,60	R\$ 902,40
22.10	Cilindro de roda dianteira	Un.	4	CONTROL	R\$ 110,40	R\$ 441,60
22.11	Cilindro de roda traseira	Un.	4	CONTROL	R\$ 110,40	R\$ 441,60
22.12	Cilindro mestre de freio	Un.	2	CONTROL	R\$ 235,20	R\$ 470,40
22.13	Bucha da mola	Un.	4	AXIS	R\$ 86,40	R\$ 345,60
22.14	Cruzeta cardam	Un.	4	NAKATA	R\$ 110,40	R\$ 441,60
22.15	Reparo das cuícas de freio (Estacionamento/Serviço)	Un.	4	NAKATA	R\$ 62,40	R\$ 249,60
22.16	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	30	HIKARI	R\$ 14,40	R\$ 432,00
22.17	Chave de roda	Un.	2	GEDORE	R\$ 86,40	R\$ 172,80
22.18	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	2	SPARTAM	R\$ 134,40	R\$ 268,80



22.19	Parafuso de centro	Un.	4	GEDORE	R\$ 38,40	R\$ 153,60
22.20	Motor do limpador do para brisa	Un.	2	VALEO	R\$ 153,60	R\$ 307,20
22.21	Estator de alternador	Un.	2	VALEO	R\$ 278,40	R\$ 556,80
22.22	Flange cardam	Un.	4	GARDAU	R\$ 206,40	R\$ 825,60
22.23	Grampo do feixe mola	Un.	4	GARDAU	R\$ 38,40	R\$ 153,60
22.24	Correias	Un.	2	CONTINENTAL	R\$ 100,80	R\$ 201,60
22.25	Lanterna traseira completa L.D (Freios)	Un.	2	PHILIPIS	R\$ 302,40	R\$ 604,80
22.26	Lanterna traseira completa L.E (Freios)	Un.	2	PHILIPIS	R\$ 302,40	R\$ 604,80
22.27	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	6	PHILIPIS	R\$ 38,40	R\$ 230,40
22.28	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/ Serviço/Ré)	Un.	4	PHILIPIS	R\$ 19,20	R\$ 76,80
22.29	Buzina	Un.	2	VALEO	R\$ 72,00	R\$ 144,00
22.30	Palhetas do limpador do para brisa	Un.	6	VALEO	R\$ 91,20	R\$ 547,20
22.31	Mola dianteira 1ª	Un.	4	COFAP	R\$ 249,60	R\$ 998,40
22.32	Mola dianteira 2ª	Un.	4	COFAP	R\$ 240,00	R\$ 960,00
22.33	Mola dianteira 3ª	Un.	4	COFAP	R\$ 216,00	R\$ 864,00
22.34	Mola dianteira 4ª	Un.	4	COFAP	R\$ 216,00	R\$ 864,00
22.35	Mola traseira 1ª	Un.	4	COFAP	R\$ 249,60	R\$ 998,40
22.36	Mola traseira 2ª	Un.	4	COFAP	R\$ 240,00	R\$ 960,00
22.37	Mola traseira 3ª	Un.	4	COFAP	R\$ 230,40	R\$ 921,60
22.38	Mola traseira 4ª	Un.	4	COFAP	R\$ 216,00	R\$ 864,00
22.39	Parafuso da bucha	Un.	8	CISER	R\$ 28,80	R\$ 230,40
22.40	Parafuso da roda dianteira	Un.	8	CISER	R\$ 21,60	R\$ 172,80
22.41	Parafuso da roda traseira	Un.	8	CISER	R\$ 28,80	R\$ 230,40
22.42	Parafuso espigão	Un.	4	CISER	R\$ 134,40	R\$ 537,60
22.43	Luva cardam	Un.	2	NAKATA	R\$ 182,40	R\$ 364,80
22.44	Ponteira cardam	Un.	2	NAKATA	R\$ 230,40	R\$ 460,80
22.45	Ponteira deslizante do cardam	Un.	2	NAKATA	R\$ 230,40	R\$ 460,80
22.46	Ponteira intermediária do cardam	Un.	2	VALEO	R\$ 312,00	R\$ 624,00



22.47	Regulador de voltagem	Un.	2	INA	R\$ 187,20	R\$ 374,40
22.48	Catraca de freio	Un.	2	INA	R\$ 100,80	R\$ 201,60
22.49	Retentor roda dianteiro	Un.	2	SABO	R\$ 100,80	R\$ 201,60
22.50	Retentor roda transmissão	Un.	2	VALEO	R\$ 100,80	R\$ 201,60
22.51	Placa de diodos retificadores	Un.	2	INA	R\$ 326,40	R\$ 652,80
22.52	Rolamento de alternador	Un.	2	VALEO	R\$ 52,80	R\$ 105,60
22.53	Rotor de alternador	Un.	2	INA	R\$ 216,00	R\$ 432,00
22.54	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4	INA	R\$ 158,40	R\$ 633,60
22.55	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4	INA	R\$ 158,40	R\$ 633,60
22.56	Rolamento roda traseira externo	Un.	4	INA	R\$ 158,40	R\$ 633,60
22.57	Rolamento roda traseira interno	Un.	4	VALEO	R\$ 158,40	R\$ 633,60
22.58	Parafuso de centro	Un.	4	VALEO	R\$ 43,20	R\$ 172,80
22.59	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2	FREMAXMDS	R\$ 177,60	R\$ 355,20
22.60	Suporte escova (Porta)	Un.	2	NAKATA	R\$ 129,60	R\$ 259,20
22.61	Tambor de freio dianteiro	Un.	4	NAKATA	R\$ 432,00	R\$ 1.728,00
22.62	Tambor de freio traseiro	Un.	4	NAKATA	R\$ 432,00	R\$ 1.728,00
22.63	Terminal de direção	Un.	2	NAKATA	R\$ 129,60	R\$ 259,20
22.64	Jg de lona traseira	Un.	8	NAKATA	R\$ 196,80	R\$ 1.574,40
22.65	Terminal do cambio	Un.	2	TECFIL	R\$ 196,80	R\$ 393,60
22.66	Cruzeta	Un.	2	TECFIL	R\$ 158,40	R\$ 316,80
22.67	Trava de pino	Un.	8	TECFIL	R\$ 48,00	R\$ 384,00
22.68	Filtro de óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 31,20	R\$ 249,60
22.69	Filtro de combustível separador	Un.	8	TECFIL	R\$ 31,20	R\$ 249,60
22.70	Filtro de combustível principal	Un.	8	NAKATA	R\$ 91,20	R\$ 729,60
22.71	Filtro de ar interno	Un.	8	NAKATA	R\$ 38,40	R\$ 307,20
22.72	Filtro de ar externo	Un.	8	NAKATA	R\$ 91,20	R\$ 729,60
22.73	Buchas das barras de direção	Un.	8	VALEO	R\$ 91,20	R\$ 729,60
22.74	Buchas do braço da barra estabilizadora	Un.	8	NAKATA	R\$ 91,20	R\$ 729,60



22.75	Braço da barra estabilizadora traseira	Un.	4	NAKATA	R\$ 91,20	R\$ 364,80
22.76	Braço da barra estabilizadora dianteira	Un.	4	NAKATA	R\$ 91,20	R\$ 364,80
22.77	Tubo de saída da descarga	Un.	2	PIONEIRO	R\$ 302,40	R\$ 604,80
22.78	Descarga	Un.	2	PIONEIRO	R\$ 398,40	R\$ 796,80
22.79	Buchas da suspensão traseira	Un.	6	NAKATA	R\$ 91,20	R\$ 547,20
22.80	Turbina	Un.	2	MASTER PWER	R\$ 1.584,00	R\$ 3.168,00
22.81	Intercooler radiador	Un.	2	NAKATA	R\$ 912,00	R\$ 1.824,00
22.82	Radiador	Un.	2	VALEO	R\$ 1.392,00	R\$ 2.784,00
22.83	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1	BEPO	R\$ 528,00	R\$ 528,00
Valor do Lote 22						R\$ 52.394,88
LOTE 30 - I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ANO/MODELO 2022/2022						
LOTE 30	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
30.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4	COFAP	R\$ 187,20	R\$ 748,80
30.2	Amortecedor traseiro	Un.	4	COFAP	R\$ 177,60	R\$ 710,40
30.3	Bobina de campo	Un.	2	VALEO	R\$ 182,40	R\$ 364,80
30.4	Articulação axial	Un.	2	NAKATA	R\$ 91,20	R\$ 182,40
30.5	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2	VALEO	R\$ 129,60	R\$ 259,20
30.6	Bandeja superior L/D	Un.	2	COFAP	R\$ 168,00	R\$ 336,00
30.7	Bandeja superior L/E	Un.	2	COFAP	R\$ 168,00	R\$ 336,00
30.8	Bandeja inferior L/D	Un.	2	COFAP	R\$ 168,00	R\$ 336,00
30.9	Bandeja inferior L/E	Un.	2	COFAP	R\$ 168,00	R\$ 336,00
30.10	Bendix	Un.	2	VALEO	R\$ 134,40	R\$ 268,80
30.11	Bobina de ignição	Un.	2	VALEO	R\$ 192,00	R\$ 384,00
30.12	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	6	BAD	R\$ 67,20	R\$ 403,20
30.13	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela Fiat)	Un.	4	PIONEIRO	R\$ 216,00	R\$ 864,00
30.14	Regulador de voltagem	Un.	2	VALEO	R\$ 216,00	R\$ 432,00
30.15	Terminal direção	Un.	4	NAKATA	R\$ 62,40	R\$ 249,60
30.16	Trizeta	Un.	4	NAKATA	R\$ 52,80	R\$ 211,20



30.17	Vela motor (Jogo)	Un.	2	BOSCH	R\$ 62,40	R\$ 124,80
30.18	Tambor de freio	Un.	2	HIPPERFREIO	R\$ 91,20	R\$ 182,40
30.19	Pinça das pastilhas de freio	Un.	4	CONTROL	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
30.20	Cabo acelerador	Un.	2	FANIA	R\$ 38,40	R\$ 76,80
30.21	Cabo capô	Un.	2	FANIA	R\$ 38,40	R\$ 76,80
30.22	Cabo embreagem	Un.	2	FANIA	R\$ 62,40	R\$ 124,80
30.23	Cabos de freios de mão	Un.	2	FANIA	R\$ 91,20	R\$ 182,40
30.24	Cilindro de roda dianteira	Un.	4	CONTROL	R\$ 52,80	R\$ 211,20
30.25	Cilindro de roda traseira	Un.	4	CONTROL	R\$ 52,80	R\$ 211,20
30.26	Filtro de óleo do motor	Un.	4	TECFIL	R\$ 19,20	R\$ 76,80
30.27	Filtro de ar	Un.	8	TECFIL	R\$ 21,60	R\$ 172,80
30.28	Filtro do ar condicionado	Un.	8	TECFIL	R\$ 31,20	R\$ 249,60
30.29	Filtro de combustível	Un.	8	TECFIL	R\$ 16,80	R\$ 134,40
30.30	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2	VALEO	R\$ 144,00	R\$ 288,00
30.31	Kit da correia dentada	Un.	4	AUTOMIX	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
30.32	Coxim cambio	Un.	4	AXIS	R\$ 168,00	R\$ 672,00
30.33	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	4	AXIS	R\$ 153,60	R\$ 614,40
30.34	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	4	AXIS	R\$ 153,60	R\$ 614,40
30.35	Coxim do motor	Un.	3	AXIS	R\$ 216,00	R\$ 648,00
30.36	Cubo de roda dianteiro	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 124,80	R\$ 499,20
30.37	Cubo de roda traseiro com rolamento	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 182,40	R\$ 729,60
30.38	Disco de freio	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 91,20	R\$ 364,80
30.39	Carter do óleo do motor	Un.	2	MAPAR	R\$ 288,00	R\$ 576,00
30.40	Estator	Un.	2	VALEO	R\$ 192,00	R\$ 384,00
30.41	Para-brisa	Un.	2	BRINDEX	R\$ 528,00	R\$ 1.056,00
30.42	Fechadura de porta L/D E L/E	Un.	3	VALEO	R\$ 144,00	R\$ 432,00
30.43	Fechadura de porta traseira	Un.	4	VALEO	R\$ 153,60	R\$ 614,40
30.44	Bieleta	Un.	4	NAKATA	R\$ 62,40	R\$ 249,60



30.45	Flexível de freio	Un.	4	HIPPERFREIO	R\$ 38,40	R\$ 153,60
30.46	Induzido	Un.	2	VALEO	R\$ 192,00	R\$ 384,00
30.47	Interruptor de freio	Un.	2	VALEO	R\$ 52,80	R\$ 105,60
30.48	Interruptor de ré	Un.	2	VALEO	R\$ 52,80	R\$ 105,60
30.49	Kit embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	2	NAKATA	R\$ 384,00	R\$ 768,00
30.50	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	2	VALEO	R\$ 187,20	R\$ 374,40
30.51	Reservatório do líquido de arrefecimento	Un.	2	VALEO	R\$ 86,40	R\$ 172,80
30.52	Jogos cabo de vela	Un.	2	BOSCH	R\$ 100,80	R\$ 201,60
30.53	Junta homocinética	Un.	4	NAKATA	R\$ 134,40	R\$ 537,60
30.54	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	4	NAKATA	R\$ 153,60	R\$ 614,40
30.55	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	4	NAKATA	R\$ 153,60	R\$ 614,40
30.56	Kit bucha do estabilizador	Un.	4	NAKATA	R\$ 62,40	R\$ 249,60
30.57	Kit pistão com anel	Un.	4	NAKATA	R\$ 648,00	R\$ 2.592,00
30.58	Lâmpada de farol	Un.	10	TECHONE	R\$ 38,40	R\$ 384,00
30.59	Lâmpada sinaleira	Un.	12	TECHONE	R\$ 19,20	R\$ 230,40
30.60	Lâmpada de seta	Un.	8	TECHONE	R\$ 19,20	R\$ 153,60
30.61	Mancal	Un.	2	MANDA	R\$ 168,00	R\$ 336,00
30.62	Jogo de junta do motor	Un.	2	SABO	R\$ 216,00	R\$ 432,00
30.63	Bomba de óleo do motor	Un.	2	NAKATA	R\$ 374,00	R\$ 748,00
30.64	Jogo de bronzinas fixas e moveis	Un.	2	MALHE	R\$ 312,00	R\$ 624,00
30.65	Bomba d'água	Un.	2	URNA	R\$ 134,40	R\$ 268,80
30.66	Retentor do volante	Un.	2	SABO	R\$ 168,00	R\$ 336,00
30.67	Retentor do eixo virabrequim	Un.	2	VALEO	R\$ 81,60	R\$ 163,20
30.68	Radiador	Un.	2	UNA	R\$ 302,40	R\$ 604,80
30.69	Jg de tucho	Un.	2	UNA	R\$ 168,00	R\$ 336,00
30.70	Jg de balancins	Un.	2	MALHE	R\$ 168,00	R\$ 336,00
30.71	Jg de Válvulas de admissão e escape	Un.	2	BOSCH	R\$ 312,00	R\$ 624,00



30.72	Medidor de combustível (Boia de Nível + Bomba elétrica combustível)	Un.	2	INA	R\$ 312,00	R\$ 624,00
30.73	Parafuso de roda	Un.	12	INA	R\$ 19,20	R\$ 230,40
30.74	Jg Pastilha de freio	Un.	8	INA	R\$ 105,60	R\$ 844,80
30.75	Pivô de suspensão	Un.	4	INA	R\$ 134,40	R\$ 537,60
30.76	Molas Helicoidais	Un.	2	COFAP	R\$ 177,60	R\$ 355,20
30.77	Molas de flexão	Un.	4	COFAP	R\$ 187,20	R\$ 748,80
30.78	Retificador alternador	Un.	2	INA	R\$ 216,00	R\$ 432,00
30.79	Rolamento de alternador	Un.	2	VALEO	R\$ 57,60	R\$ 115,20
30.80	Rotor de alternador	Un.	2	VALEO	R\$ 230,40	R\$ 460,80
30.81	Sapata de freio com lona	Un.	8	HIPPERFREIO	R\$ 153,60	R\$ 1.228,80
30.82	Patilha do motor	Un.	4	INA	R\$ 326,40	R\$ 1.305,60
30.83	Buzina	Un.	1	FIAMM	R\$ 72,00	R\$ 72,00
30.84	Para-choque com presilhas	Un.	2	CHAPAN	R\$ 216,00	R\$ 432,00
30.85	Jg de Pastilha de freio ABS	Un.	8	HIPPERFREIO	R\$ 134,40	R\$ 1.075,20
30.86	Palheta do limpador do para-brisa	Un.	6	VALEO	R\$ 62,40	R\$ 374,40
30.87	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	UN.	1	BEPO	R\$ 528,00	R\$ 528,00
Valor do Lote 30						R\$ 40.396,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o no prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá efetuar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento.



5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Transporte, no prazo de 08 (oito) dias úteis.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade.

5.6. A fiscalização da Secretaria Municipal de Transporte não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;

8.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas

8.4. Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade



com as especificações e valores cotados.

8.5. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

8.6. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

8.7. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8.8. Observar o disposto no Edital do Pregão 033/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros;

9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

9.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.

9.8. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.9. Executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;

9.10. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

9.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:



- 10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 10.3.1. por razão de interesse público; ou
- 10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
- 11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 13.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
- 13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

- 14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO



15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã - BA, 5 de março de 2024.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
CONTRATANTE

RETIFICA MACAUBAS EIRELI ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporã, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edimilson Antonio Saraiva**, portador da carteira de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 033/2023, Processo Administrativo n.º 116/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais ns.º 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **AB COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.167.491/0001-22, sediada na Av. Aliomar Baleeiro, nº 2292, Loja, 1º Andar, Bairro Pau da Lima, Salvador/Bahia, CEP 41.245-020, neste ato representada pela Sra. **Soraia Cristina de Souza Pitanga**, portadora da Carteira de identidade nº 0862685974-SSP/BA e CPF nº 780.533.155-34, residente e domiciliada na Rua Doutor Hosannah de Oliveira, nº 112, apto 902, Itaipara, Salvador/Bahia, CEP 41.815-215. **Telefone: (71) 2108-0700. E-mail: licitacao@autobahia.com.br**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, equipamentos e acessórios, todos novos, destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais)**, referente aos lotes **05, 16 e 17**, de acordo com a planilha abaixo:

VEICULOS PEUGEOT PARTNER GRE AM ANO/MODELO 2018/2019						
LOTE 05	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
5.1	Amortecedor dianteiro	Un.	6	perfect	R\$ 415,00	R\$ 2.490,00
5.2	Amortecedor traseiro	Un.	6	perfect	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
5.3	Bobina de campo	Un.	2	perfect	R\$ 40,00	R\$ 80,00
5.4	Articulação axial	Un.	4	perfect	R\$ 100,00	R\$ 400,00
5.5	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
5.6	Bandejas LD/ L/E	Un.	4	perfect	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00



5.7	Bendix	Un.	2	perfect	R\$ 80,00	R\$ 160,00
5.8	Bobina de ignição	Un.	2	perfect	R\$ 435,00	R\$ 870,00
5.9	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	3	perfect	R\$ 50,00	R\$ 150,00
5.10	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela Peugeot)	Un.	4	perfect	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
5.11	Regulador de voltagem	Un.	2	perfect	R\$ 120,00	R\$ 240,00
5.12	Terminal direção	Un.	4	perfect	R\$ 110,00	R\$ 440,00
5.13	Trizeta	Un.	4	perfect	R\$ 195,00	R\$ 780,00
5.14	Vela motor (Jogo)	Un.	3	perfect	R\$ 120,00	R\$ 360,00
5.15	Tambor de freio	Un.	4	perfect	R\$ 150,00	R\$ 600,00
5.16	Pinça das pastilhas de freio	Un.	4	perfect	R\$ 125,00	R\$ 500,00
5.17	Cabo acelerador	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
5.18	Cabo capô	Un.	2	perfect	R\$ 120,00	R\$ 240,00
5.19	Cabo embreagem	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
5.20	Cabos de freios de mão	Un.	2	perfect	R\$ 200,00	R\$ 400,00
5.21	Cilindro de roda dianteira	Un.	6	perfect	R\$ 100,00	R\$ 600,00
5.22	Cilindro de roda traseira	Un.	6	perfect	R\$ 100,00	R\$ 600,00
5.23	Filtro de óleo do motor	Un.	8	perfect	R\$ 50,00	R\$ 400,00
5.24	Filtro de ar	Un.	8	perfect	R\$ 80,00	R\$ 640,00
5.25	Filtro do ar condicionado	Un.	8	perfect	R\$ 55,00	R\$ 440,00
5.26	Filtro de combustível	Un.	8	perfect	R\$ 40,00	R\$ 320,00
5.27	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2	perfect	R\$ 430,00	R\$ 860,00
5.28	Kit da correia dentada	Un.	3	perfect	R\$ 180,00	R\$ 540,00
5.29	Coxim cambio	Un.	2	perfect	R\$ 200,00	R\$ 400,00
5.30	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	4	perfect	R\$ 100,00	R\$ 400,00
5.31	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	4	perfect	R\$ 100,00	R\$ 400,00
5.32	Coxim do motor	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
5.33	Cubo de roda dianteiro	Un.	4	perfect	R\$ 165,00	R\$ 660,00
5.34	Cubo de roda traseiro com rolamento	Un.	4	perfect	R\$ 150,00	R\$ 600,00
5.35	Disco de freio	Un.	8	perfect	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
5.36	Carter do óleo do motor	Un.	2	perfect	R\$ 245,00	R\$ 490,00
5.37	Estator	Un.	2	perfect	R\$ 45,00	R\$ 90,00
5.38	Para-brisa	Un.	3	perfect	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
5.39	Fechadura de porta	Un.	4	perfect	R\$ 190,00	R\$ 760,00
5.40	Fechadura de porta mala	Un.	4	perfect	R\$ 100,00	R\$ 400,00
5.41	Bieleta	Un.	6	perfect	R\$ 65,00	R\$ 390,00
5.42	Flexível de freio	Un.	2	perfect	R\$ 85,00	R\$ 170,00



5.43	Induzido	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
5.44	Interruptor de freio	Un.	2	perfect	R\$ 70,00	R\$ 140,00
5.45	Interruptor de ré	Un.	2	perfect	R\$ 80,00	R\$ 160,00
5.46	Reservatório do liquido de arrefecimento	Un.	2	perfect	R\$ 100,00	R\$ 200,00
5.47	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	2	perfect	R\$ 245,00	R\$ 490,00
5.48	Jogos cabo de vela	Un.	3	perfect	R\$ 150,00	R\$ 450,00
5.49	Junta homocinética	Un.	6	perfect	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
5.50	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	4	perfect	R\$ 50,00	R\$ 200,00
5.51	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	4	perfect	R\$ 50,00	R\$ 200,00
5.52	Kit bucha do estabilizador	Un.	4	perfect	R\$ 50,00	R\$ 200,00
5.53	Kit embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	3	perfect	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
5.54	Kit pistão com anel	Un.	4	perfect	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
5.55	Lâmpada de farol	Un.	6	perfect	R\$ 25,00	R\$ 150,00
5.56	Lâmpada sinaleira	Un.	6	perfect	R\$ 4,00	R\$ 24,00
5.57	Mancal	Un.	16	perfect	R\$ 50,00	R\$ 800,00
5.58	Jogo de junta do motor	Un.	2	perfect	R\$ 280,00	R\$ 560,00
5.59	Bomba de óleo do motor	Un.	2	perfect	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5.60	Jogo de bronzinas fixas e moveis	Un.	2	perfect	R\$ 300,00	R\$ 600,00
5.61	Bomba d'água	Un.	2	perfect	R\$ 175,00	R\$ 350,00
5.62	Retentor do volante	Un.	2	perfect	R\$ 85,00	R\$ 170,00
5.63	Retentor do eixo virabrequim	Un.	2	perfect	R\$ 75,00	R\$ 150,00
5.64	Radiador	Un.	3	perfect	R\$ 545,00	R\$ 1.635,00
5.65	Jg de tucho	Un.	2	perfect	R\$ 100,00	R\$ 200,00
5.66	Jg de balancins	Un.	2	perfect	R\$ 100,00	R\$ 200,00
5.67	Jg de Válvulas de admissão e escape	Un.	2	perfect	R\$ 200,00	R\$ 400,00
5.68	Medidor de combustível (Boia de Nível + Bomba elétrica combustível)	Un.	2	perfect	R\$ 140,00	R\$ 280,00
5.69	Parafuso de roda	Un.	16	perfect	R\$ 15,00	R\$ 240,00
5.70	Jg Pastilha de freio comum	Un.	6	perfect	R\$ 145,00	R\$ 870,00
5.71	Pivô de suspensão	Un.	8	perfect	R\$ 120,00	R\$ 960,00
5.72	Molas Helicoidais	Un.	4	perfect	R\$ 150,00	R\$ 600,00
5.73	Retificador alternador	Un.	2	perfect	R\$ 43,00	R\$ 86,00
5.74	Rolamento de alternador	Un.	2	perfect	R\$ 40,00	R\$ 80,00
5.75	Rotor de alternador	Un.	2	perfect	R\$ 32,50	R\$ 65,00
5.76	Sapata de freio com lona	Un.	4	perfect	R\$ 165,00	R\$ 660,00



5.77	Patilha do motor	Un.	4	perfect	R\$ 150,00	R\$ 600,00
5.78	Buzina	Un.	2	perfect	R\$ 85,00	R\$ 170,00
5.79	Para-choque com presilhas	Un.	2	perfect	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
5.80	Jg de Pastilha de freio ABS	Un.	6	perfect	R\$ 145,00	R\$ 870,00
5.81	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1	perfect	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Valor do Lote 05						R\$ 49.600,00
LOTE 16 – PEUGEOT BOXER F350LH HI (Diesel) ANO/MODELO 2005/2006						
LOTE 16	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
16.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4	perfect	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
16.2	Amortecedor traseiro	Un.	4	perfect	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
16.3	Bandejas L/D L/E	Un.	4	perfect	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
16.4	Barra direção	Un.	2	perfect	R\$ 250,00	R\$ 500,00
16.5	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela Peugeot)	Un.	4	perfect	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
16.6	Cabo acelerador	Un.	2	perfect	R\$ 60,00	R\$ 120,00
16.7	Cabo capô	Un.	2	perfect	R\$ 100,00	R\$ 200,00
16.8	Cabo embreagem	Un.	2	perfect	R\$ 100,00	R\$ 200,00
16.9	Cabos de freios de mão	Un.	2	perfect	R\$ 350,00	R\$ 700,00
16.10	Terminal direção	Un.	2	perfect	R\$ 150,00	R\$ 300,00
16.11	Filtro de óleo do motor	Un.	2	perfect	R\$ 60,00	R\$ 120,00
16.12	Filtro de ar	Un.	2	perfect	R\$ 70,00	R\$ 140,00
16.13	Cilindro de freio	Un.	2	perfect	R\$ 200,00	R\$ 400,00
16.14	Cilindro de roda dianteira	Un.	2	perfect	R\$ 200,00	R\$ 400,00
16.15	Cilindro de roda traseira	Un.	2	perfect	R\$ 200,00	R\$ 400,00
16.16	Correia dentada	Un.	3	perfect	R\$ 250,00	R\$ 750,00
16.17	Coxim cambio	Un.	2	perfect	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
16.18	Coxim cambio com suporte	Un.	2	perfect	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
16.19	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	4	perfect	R\$ 150,00	R\$ 600,00
16.20	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	4	perfect	R\$ 150,00	R\$ 600,00
16.21	Coxim do motor	Un.	2	perfect	R\$ 350,00	R\$ 700,00
16.22	Cubo de roda dianteiro	Un.	2	perfect	R\$ 250,00	R\$ 500,00
16.23	Cubo de roda traseiro	Un.	2	perfect	R\$ 250,00	R\$ 500,00
16.24	Disco de freio	Un.	2	perfect	R\$ 250,00	R\$ 500,00
16.25	Estator	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
16.26	Buzina	Un.	2	perfect	R\$ 85,00	R\$ 170,00
16.27	Fechadura de porta (Motorista/passageiro/Lateral)	Un.	2	perfect	R\$ 150,00	R\$ 300,00
16.28	Flexível de freio	Un.	2	perfect	R\$ 100,00	R\$ 200,00



16.29	Induzido	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
16.30	Interruptor de freio	Un.	2	perfect	R\$ 85,00	R\$ 170,00
16.31	Interruptor de ré	Un.	2	perfect	R\$ 85,00	R\$ 170,00
16.32	Parafuso de roda	Un.	16	perfect	R\$ 15,00	R\$ 240,00
16.33	Jg de Pastilha de freio	Un.	6	perfect	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
16.34	Pivô de suspensão	Un.	4	perfect	R\$ 150,00	R\$ 600,00
16.35	Junta deslizante	Un.	2	perfect	R\$ 350,00	R\$ 700,00
16.36	Junta homocinética	Un.	2	perfect	R\$ 350,00	R\$ 700,00
16.37	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	2	perfect	R\$ 80,00	R\$ 160,00
16.38	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	2	perfect	R\$ 100,00	R\$ 200,00
16.39	Kit bucha do estabilizador	Un.	2	perfect	R\$ 100,00	R\$ 200,00
16.40	Bujão do cárter do óleo do motor	Un.	2	perfect	R\$ 30,00	R\$ 60,00
16.41	Lâmpada de farol	Un.	12	perfect	R\$ 35,00	R\$ 420,00
16.42	Lâmpada sinaleira	Un.	12	perfect	R\$ 5,00	R\$ 60,00
16.43	Lona de freio	Un.	10	perfect	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
16.44	Mancal motor de partida	Un.	1	perfect	R\$ 100,00	R\$ 100,00
16.45	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	2	perfect	R\$ 300,00	R\$ 600,00
16.46	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2	perfect	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
16.47	Fechadura e trava da porta traseira (Interna e externa)	Un.	4	perfect	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
16.48	Palhetas do limpador do para-brisa (Par)	Un.	6	perfect	R\$ 55,00	R\$ 330,00
16.49	Terminais dos bornes da bateria original (Específico + derivação)	Un.	2	perfect	R\$ 55,00	R\$ 110,00
16.50	Chave de roda	Un.	1	perfect	R\$ 80,00	R\$ 80,00
16.51	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	1	perfect	R\$ 150,00	R\$ 150,00
16.52	Roda para o Estepe aro 16 (R16)	Un.	1	perfect	R\$ 500,00	R\$ 500,00
16.53	Bomba injetora	Un.	2	perfect	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
16.54	Unidades injetoras	Un.	4	perfect	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
16.55	Bomba elétrica primária de combustível	Un.	2	perfect	R\$ 250,00	R\$ 500,00
16.56	Kit da correia dentada	Un.	3	perfect	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
16.57	Regulador de voltagem	Un.	2	perfect	R\$ 185,00	R\$ 370,00
16.58	Retentor de roda	Un.	4	perfect	R\$ 100,00	R\$ 400,00
16.59	Pinça das pastilhas de freio	Un.	4	perfect	R\$ 50,00	R\$ 200,00
16.60	Retificador alternador	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
16.61	Rolamento de alternador	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
16.62	Rolamento de roda traseira	Un.	2	perfect	R\$ 250,00	R\$ 500,00



16.63	Rolamento roda dianteira	Un.	2	perfect	R\$ 250,00	R\$ 500,00
16.64	Rotor de alternador	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
16.65	Sapata de freio com lona	Un.	4	perfect	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
16.66	Filtro de ar	Un.	8	perfect	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
16.67	Filtro do ar condicionado	Un.	8	perfect	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
16.68	Filtro de combustível	Un.	8	perfect	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
16.69	Compressor do Ar condicionado	Un.	2	perfect	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
16.70	Turbina	Un	2	perfect	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
16.71	Intercooler radiador	Un	2	perfect	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
16.72	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1	perfect	R\$ 1.810,00	R\$ 1.810,00
Valor do Lote 16						R\$ 69.000,00
LOTE 17 – SAMU MERCEDES BENZ 415 SPRINTER REV (AMBULÂNCIA) ANO/MODELO 2017/2018						
LOTE 17	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
17.1	Bateria 12v 150amp.	Un.	4	perfect	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
17.2	Kit da correia dentada	Un.	3	perfect	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
17.3	Estatador do alternador	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
17.4	Rotor do alternador	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
17.5	Porta escova do alternador	Un.	2	perfect	R\$ 35,00	R\$ 70,00
17.6	Regulador de voltagem	Un.	2	perfect	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17.7	Rolamentos do alternador	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
17.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
17.9	Sensor de nível de combustível	Un.	2	perfect	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17.10	Solenóide do motor de partida (Automático)	Un.	2	perfect	R\$ 125,00	R\$ 250,00
17.11	Induzido do motor de partida	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
17.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2	perfect	R\$ 35,00	R\$ 70,00
17.13	Bendix	Un.	3	perfect	R\$ 135,00	R\$ 405,00
17.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
17.15	Porta escova do motor de partida	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
17.16	Filtro de óleo do motor	Un.	8	perfect	R\$ 55,00	R\$ 440,00
17.17	Filtro de combustível	Un.	8	perfect	R\$ 100,00	R\$ 800,00
17.18	Filtro de ar	Un.	8	perfect	R\$ 120,00	R\$ 960,00
17.19	Filtro do ar condicionado	Un.	8	perfect	R\$ 65,00	R\$ 520,00
17.20	Amortecedor dianteiro	Un.	2	perfect	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
17.21	Amortecedor traseiro	Un.	2	perfect	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00



17.22	Kit do batente do amortecedor dianteiro	Un.	2	perfect	R\$ 85,00	R\$ 170,00
17.23	Kit do batente do amortecedor traseiro	Un.	2	perfect	R\$ 85,00	R\$ 170,00
17.24	Pivô da suspensão dianteira	Un.	4	perfect	R\$ 130,00	R\$ 520,00
17.25	Terminal da caixa de direção	Un.	4	perfect	R\$ 130,00	R\$ 520,00
17.26	Barra axial	Un.	2	perfect	R\$ 135,00	R\$ 270,00
17.27	Bieletas traseiras	Un.	4	perfect	R\$ 100,00	R\$ 400,00
17.28	Bieletas dianteiras	Un.	4	perfect	R\$ 120,00	R\$ 480,00
17.29	Montante da suspensão dianteiro L.E	Un.	2	perfect	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17.30	Montante da suspensão dianteiro L.D	Un.	2	perfect	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17.31	Balança da bandeja suspensão dianteira L.D	Un.	2	perfect	R\$ 295,00	R\$ 590,00
17.32	Balança da bandeja suspensão dianteira L.E	Un.	2	perfect	R\$ 295,00	R\$ 590,00
17.33	Braço tirante suspensão dianteiro L.D	Un.	2	perfect	R\$ 100,00	R\$ 200,00
17.34	Braço tirante suspensão dianteiro L.E	Un.	2	perfect	R\$ 100,00	R\$ 200,00
17.35	Kit reforço da suspensão	Un.	4	perfect	R\$ 100,00	R\$ 400,00
17.36	Molas para a suspensão	Un.	4	perfect	R\$ 200,00	R\$ 800,00
17.37	Coxim inferior do amortecedor	Un.	4	perfect	R\$ 150,00	R\$ 600,00
17.38	Coxim superior do amortecedor	Un.	4	perfect	R\$ 50,00	R\$ 200,00
17.39	Coifa da haste do amortecedor	Un.	4	perfect	R\$ 50,00	R\$ 200,00
17.40	Disco de freio	Un.	12	perfect	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
17.41	Kit de Pastilhas de freio	Un.	12	perfect	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
17.42	Pinça de freio	Un.	2	perfect	R\$ 1.185,00	R\$ 2.370,00
17.43	Barra estabilizadoras traseira	Un.	2	perfect	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17.44	Kit de buchas da barra estabilizadora traseira	Un.	2	perfect	R\$ 100,00	R\$ 200,00
17.45	Barra da direção	Un.	2	perfect	R\$ 250,00	R\$ 500,00
17.46	Maçaneta interna da porta	Un.	2	perfect	R\$ 125,00	R\$ 250,00
17.47	Cabo de acionamento das maçanetas	Un.	2	perfect	R\$ 200,00	R\$ 400,00
17.48	Para-brisa	Un.	2	perfect	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
17.49	Borracha de vedação do para-brisa	Un.	2	perfect	R\$ 300,00	R\$ 600,00
17.50	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2	perfect	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
17.51	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	6	perfect	R\$ 85,00	R\$ 510,00
17.52	Bombinha do limpador do para-brisa	Un.	2	perfect	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17.53	Bomba de transferência de combustível	Un.	2	perfect	R\$ 380,00	R\$ 760,00



17.54	Kit de buchas da bandeja inferior dianteira	Un.	2	perfect	R\$ 195,00	R\$ 390,00
17.55	Kit de buchas do feixe de mola traseiro	Un.	2	perfect	R\$ 200,00	R\$ 400,00
17.56	Kit de buchas da bandeja superior dianteira	Un.	2	perfect	R\$ 185,00	R\$ 370,00
17.57	Buchas da barra de torção estabilizadora	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
17.58	Bucha externa da barra estabilizadora	Un.	2	perfect	R\$ 50,00	R\$ 100,00
17.59	Cubos dianteiros L.D e L.E	Un.	2	perfect	R\$ 250,00	R\$ 500,00
17.60	Rolamentos dos cubos dianteiros	Un.	4	perfect	R\$ 175,00	R\$ 700,00
17.61	Rolamentos dos cubos traseiros	Un.	4	perfect	R\$ 150,00	R\$ 600,00
17.62	Trava do capô dianteiro	Un.	2	perfect	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17.63	Retrovisor L.D	Un.	2	perfect	R\$ 450,00	R\$ 900,00
17.64	Retrovisor L.E	Un.	2	perfect	R\$ 450,00	R\$ 900,00
17.65	Kit de embreagem (ORIGINAL) NÃO RECONDICIONADO	Un.	3	perfect	R\$ 1.240,00	R\$ 3.720,00
17.66	Escapamento intermediário	Un.	2	perfect	R\$ 350,00	R\$ 700,00
17.67	Escapamento final	Un.	2	perfect	R\$ 350,00	R\$ 700,00
17.68	Lâmpada do farol da ambulância	Un.	10	perfect	R\$ 45,00	R\$ 450,00
17.69	Lâmpada de 1 polo	Un.	12	perfect	R\$ 5,00	R\$ 60,00
17.70	Lâmpada de 1 polo pequena	Un.	12	perfect	R\$ 5,00	R\$ 60,00
17.71	Lâmpada H7 baixa	Un.	12	perfect	R\$ 50,00	R\$ 600,00
17.72	Turbina	Un	2	perfect	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
17.73	Intercooler radiador	Un	2	perfect	R\$ 1.257,50	R\$ 2.515,00
17.74	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1	perfect	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
Valor do Lote 17						R\$ 55.000,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o no prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.



4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1. A contratada deverá efetuar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Transporte, no prazo de 08 (oito) dias úteis.
- 5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 5.5. O contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade.
- 5.6. A fiscalização da Secretaria Municipal de Transporte não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
 - b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
 - c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e
 - d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;
- 8.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas
- 8.4. Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados.
- 8.5. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 8.6. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.7. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.8. Observar o disposto no Edital do Pregão 033/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros;
- 9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;
- 9.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.
- 9.8. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.9. Executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;



9.10. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

9.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n.º 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.



13.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã - BA, 5 de março de 2024.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
CONTRATANTE

AB COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporã, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edimilson Antonio Saraiva**, portador da carteira de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 033/2023, Processo Administrativo n.º 116/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais nº 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **COBARA AUTO PECAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 96.730.874/0001-73, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº 971, Bairro São Francisco, Guanambi/Bahia, CEP 46.430-000, neste ato representada pela Sra. **Veralúcia Madalena Pereira Nascimento**, portadora da Carteira de Identidade nº 1615025-SSP/BA e CPF nº 376.800.565-87, residente e domiciliada na Rua Major Ferreira, nº 391, Centro, Guanambi/Bahia, CEP 46.430-000. **Telefone: (77) 3451-1249. E-mail: cobaraautopecas@hotmail.com**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, equipamentos e acessórios, todos novos, destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil)**, referente aos lotes **07, 08, 09, 10 e 11**, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 07 - VEICULO I/RENALT KAGOO RONTNAMB ANO/MODELO 2014/2015						
LOTE 07	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
7.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4	cofap	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
7.2	Amortecedor traseiro	Un.	4	cofap	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
7.3	Bobina de campo	Un.	2	bosch	R\$ 245,00	R\$ 490,00
7.4	Articulação axial	Un.	2	nakata	R\$ 63,00	R\$ 126,00
7.5	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2	zm	R\$ 280,00	R\$ 560,00
7.6	Bandejas L/D L/E	Un.	4	nakata	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00



7.7	Bendix	Un.	2	zm	R\$ 252,00	R\$ 504,00
7.8	Bobina de ignição	Un.	2	bosch	R\$ 245,00	R\$ 490,00
7.9	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	6	dyna	R\$ 77,00	R\$ 462,00
7.10	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela GM)	Un.	2	jupiter	R\$ 280,00	R\$ 560,00
7.11	Regulador de voltagem	Un.	2	bosch	R\$ 87,50	R\$ 175,00
7.12	Terminal direção	Un.	4	nakata	R\$ 66,50	R\$ 266,00
7.13	Trizeta	Un.	4	trw	R\$ 101,50	R\$ 406,00
7.14	Vela motor (Jogo)	Un.	2	ngk	R\$ 105,00	R\$ 210,00
7.15	Tambor de freio	Un.	2	hipper	R\$ 245,00	R\$ 490,00
7.16	Pinça das pastilhas de freio	Un.	2	universal	R\$ 255,50	R\$ 511,00
7.17	Cabo acelerador	Un.	2	tuba	R\$ 66,50	R\$ 133,00
7.18	Cabo capô	Un.	2	tuba	R\$ 52,50	R\$ 105,00
7.19	Cabo embreagem	Un.	2	tuba	R\$ 122,50	R\$ 245,00
7.20	Cabos de freios de mão	Un.	2	iks	R\$ 168,00	R\$ 336,00
7.21	Cilindro de roda dianteira	Un.	4	controil	R\$ 112,00	R\$ 448,00
7.22	Cilindro de roda traseira	Un.	4	controil	R\$ 122,50	R\$ 490,00
7.23	Filtro de óleo do motor	Un.	4	tecfil	R\$ 22,75	R\$ 91,00
7.24	Filtro de ar	Un.	4	tecfil	R\$ 17,50	R\$ 70,00
7.25	Filtro do ar condicionado	Un.	4	tecfil	R\$ 15,75	R\$ 63,00
7.26	Filtro de combustível	Un.	4	tecfil	R\$ 14,00	R\$ 56,00
7.27	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2	cemak	R\$ 168,00	R\$ 336,00
7.28	Kit da correia dentada	Un.	3	gates	R\$ 157,50	R\$ 472,50
7.29	Coxim cambio	Un.	2	sampel	R\$ 262,50	R\$ 525,00
7.30	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	4	axios	R\$ 87,50	R\$ 350,00
7.31	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	4	axios	R\$ 105,00	R\$ 420,00
7.32	Coxim do motor	Un.	2	sampel	R\$ 273,00	R\$ 546,00
7.33	Cubo de roda dianteiro	Un.	4	hipper	R\$ 287,00	R\$ 1.148,00
7.34	Cubo de roda traseiro com rolamento	Un.	4	hipper	R\$ 297,50	R\$ 1.190,00



7.35	Disco de freio	Un.	4	hipper	R\$ 287,00	R\$ 1.148,00
7.36	Carter do óleo do motor	Un.	2	original	R\$ 385,00	R\$ 770,00
7.37	Estator	Un.	2	bosch	R\$ 280,00	R\$ 560,00
7.38	Para-brisa	Un.	2	original	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
7.39	Fechadura de porta	Un.	2	universal	R\$ 122,50	R\$ 245,00
7.40	Fechadura de porta mala	Un.	4	universal	R\$ 115,50	R\$ 462,00
7.41	Bieleta	Un.	4	nakata	R\$ 59,50	R\$ 238,00
7.42	Flexível de freio	Un.	4	norflex	R\$ 52,50	R\$ 210,00
7.43	Induzido	Un.	2	zm	R\$ 227,50	R\$ 455,00
7.44	Interruptor de freio	Un.	2	olimpic	R\$ 87,50	R\$ 175,00
7.45	Interruptor de ré	Un.	2	olimpic	R\$ 63,00	R\$ 126,00
7.46	Reservatório do líquido de arrefecimento	Un.	2	gonel	R\$ 87,50	R\$ 175,00
7.47	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	2	gonel	R\$ 210,00	R\$ 420,00
7.48	Jogos cabo de vela	Un.	2	ngk	R\$ 140,00	R\$ 280,00
7.49	Junta homocinética	Un.	4	cofap	R\$ 175,00	R\$ 700,00
7.50	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	4	axios	R\$ 70,00	R\$ 280,00
7.51	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	4	axios	R\$ 87,50	R\$ 350,00
7.52	Kit bucha do estabilizador	Un.	4	sampel	R\$ 21,00	R\$ 84,00
7.53	Kit embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	3	luk	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
7.54	Kit pistão com anel	Un.	4	m.leve	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
7.55	Lâmpada de farol	Un.	6	marelli	R\$ 22,75	R\$ 136,50
7.56	Lâmpada sinaleira	Un.	6	marelli	R\$ 19,25	R\$ 115,50
7.57	Mancal	Un.	16	sampel	R\$ 230,00	R\$ 3.680,00
7.58	Jogo de junta do motor	Un.	2	sabo	R\$ 210,00	R\$ 420,00
7.59	Bomba de óleo do motor	Un.	2	schadek	R\$ 245,00	R\$ 490,00
7.60	Jogo de bronzinas fixas e moveis	Un.	2	m.leve	R\$ 315,00	R\$ 630,00
7.61	Bomba d'água	Un.	2	urba	R\$ 250,00	R\$ 500,00
7.62	Retentor do volante	Un.	2	sabo	R\$ 133,00	R\$ 266,00



7.63	Retentor do eixo virabrequim	Un.	2	sabo	R\$ 87,50	R\$ 175,00
7.64	Radiador	Un.	2	visconde	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
7.65	Jg de tucho	Un.	2	ina	R\$ 210,00	R\$ 420,00
7.66	Jg de balancins	Un.	2	ina	R\$ 227,50	R\$ 455,00
7.67	Jg de Válvulas de admissão e escape	Un.	2	m.leve	R\$ 280,00	R\$ 560,00
7.68	Medidor de combustível (Boia de Nível + Bomba elétrica combustível)	Un.	2	tsa	R\$ 280,00	R\$ 560,00
7.69	Parafuso de roda	Un.	16	universal	R\$ 10,50	R\$ 168,00
7.70	Jg Pastilha de freio comum	Un.	6	frasle	R\$ 140,00	R\$ 840,00
7.71	Pivô de suspensão	Un.	4	nakata	R\$ 112,00	R\$ 448,00
7.72	Molas Helicoidais	Un.	4	cofap	R\$ 262,50	R\$ 1.050,00
7.73	Retificador alternador	Un.	2	bosch	R\$ 210,00	R\$ 420,00
7.74	Rolamento de alternador	Un.	2	zen	R\$ 42,00	R\$ 84,00
7.75	Rotor de alternador	Un.	2	bosch	R\$ 98,00	R\$ 196,00
7.76	Sapata de freio com lona	Un.	4	frasle	R\$ 210,00	R\$ 840,00
7.77	Patilha do motor	Un.	4	sampel	R\$ 220,00	R\$ 880,00
7.78	Buzina	Un.	2	universal	R\$ 70,00	R\$ 140,00
7.79	Para-choque com presilhas	Un.	2	dts	R\$ 350,00	R\$ 700,00
7.80	Jg de Pastilha de freio ABS	Un.	6	frasle	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
7.81	Tanque do combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1	original	R\$ 1.013,50	R\$ 1.013,50
Valor do Lote 07						R\$ 45.000,00
LOTE 08 - VEÍCULO RENAULT/MASTER RAYTECAMB FUR L2H2 ANO/MODELO 2019/2020						
LOTE 08	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
8.1	Bateria Auxiliar 12v 150amp. (Ambulatório)	Un.	4	jupiter	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
8.2	Bateria 12v 100amp.	Un.	4	jupiter	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
8.3	Estator do alternador	Un.	2	bosch	R\$ 325,60	R\$ 651,20
8.4	Rotor do alternador	Un.	2	bosch	R\$ 240,50	R\$ 481,00
8.5	Porta escova do alternador	Un.	2	bosch	R\$ 148,00	R\$ 296,00
8.6	Regulador de voltagem	Un.	2	zm	R\$ 118,40	R\$ 236,80



8.7	Rolamentos do alternador	Un.	2	zen	R\$ 44,40	R\$ 88,80
8.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2	bosch	R\$ 148,00	R\$ 296,00
8.9	Motor de partida completo	Un.	2	zm	R\$ 555,00	R\$ 1.110,00
8.10	Solenóide do motor de partida (Automático)	Un.	2	zm	R\$ 333,00	R\$ 666,00
8.11	Induzido do motor de partida	Un.	2	zm	R\$ 277,50	R\$ 555,00
8.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2	bosch	R\$ 222,00	R\$ 444,00
8.13	Bendix	Un.	3	zen	R\$ 203,50	R\$ 610,50
8.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	3	bosch	R\$ 277,50	R\$ 832,50
8.15	Porta escova do motor de partida	Un.	3	bosch	R\$ 240,50	R\$ 721,50
8.16	Filtro de óleo do motor	Un.	4	tecfil	R\$ 129,50	R\$ 518,00
8.17	Filtro de combustível	Un.	4	tecfil	R\$ 111,00	R\$ 444,00
8.18	Filtro de ar	Un.	4	tecfil	R\$ 118,40	R\$ 473,60
8.19	Relé	Un.	10	universal	R\$ 12,95	R\$ 129,50
8.20	Amortecedor dianteiro	Un.	4	cofap	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
8.21	Amortecedor traseiro	Un.	4	cofap	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
8.22	Kit do batente do amortecedor dianteiro	Un.	4	axios	R\$ 129,50	R\$ 518,00
8.23	Kit do batente do amortecedor traseiro	Un.	4	axios	R\$ 148,00	R\$ 592,00
8.24	Pivô da suspensão dianteira	Un.	8	nakata	R\$ 148,00	R\$ 1.184,00
8.25	Terminal da caixa de direção	Un.	6	nakata	R\$ 140,60	R\$ 843,60
8.26	Barra axial	Un.	2	nakata	R\$ 111,00	R\$ 222,00
8.27	Bieletas traseiras	Un.	4	nakata	R\$ 103,60	R\$ 414,40
8.28	Bieletas dianteiras	Un.	4	nakata	R\$ 92,50	R\$ 370,00
8.29	Montante da suspensão dianteiro L.E	Un.	4	cofap	R\$ 240,50	R\$ 962,00
8.30	Montante da suspensão dianteiro L.D	Un.	4	cofap	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
8.31	Balança da bandeja suspensão dianteira L.D	Un.	4	cofap	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
8.32	Balança da bandeja suspensão dianteira L.E	Un.	4	cofap	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
8.33	Braço tirante suspensão dianteiro L.D	Un.	4	cofap	R\$ 240,50	R\$ 962,00
8.34	Braço tirante suspensão dianteiro L.E	Un.	4	cofap	R\$ 240,50	R\$ 962,00



8.35	Kit reforço da suspensão	Un.	4	cofap	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
8.36	Molas para a suspensão	Un.	4	cofap	R\$ 555,00	R\$ 2.220,00
8.37	Coxim inferior do amortecedor	Un.	6	axios	R\$ 166,50	R\$ 999,00
8.38	Coxim superior do amortecedor	Un.	6	axios	R\$ 148,00	R\$ 888,00
8.39	Coifa da haste do amortecedor	Un.	4	brokits	R\$ 74,00	R\$ 296,00
8.40	Disco de freio Dianteiro / Traseiro	Un.	8	frum	R\$ 366,30	R\$ 2.930,40
8.41	Jg de Pastilhas de freio com sensor ABS (Original)	Un.	6	frasle	R\$ 296,00	R\$ 1.776,00
8.42	Pinça de freio	Un.	8	universal	R\$ 351,50	R\$ 2.812,00
8.43	Barra estabilizadoras traseira	Un.	3	nakata	R\$ 314,50	R\$ 943,50
8.44	Kit de buchas da barra estabilizadora traseira	Un.	4	sampel	R\$ 214,60	R\$ 858,40
8.45	Barra da direção	Un.	3	nakata	R\$ 325,60	R\$ 976,80
8.46	Caixa da direção hidráulica	Un.	3	trw	R\$ 1.184,00	R\$ 3.552,00
8.47	Bomba da direção Hidráulica	Un.	3	trw	R\$ 1.665,00	R\$ 4.995,00
8.48	Kit de reparo da caixa de direção hidráulica	Un.	3	trw	R\$ 740,00	R\$ 2.220,00
8.49	Kit de embreagem Original (Não Recondicionado)	Un.	3	sachs	R\$ 1.665,00	R\$ 4.995,00
8.50	Atuador de embreagem	Un.	3	sachs	R\$ 666,00	R\$ 1.998,00
8.51	Compressor do ar condicionado	Un.	2	denso	R\$ 1.295,00	R\$ 2.590,00
8.52	Condensador do ar condicionado	Un.	2	denso	R\$ 1.184,00	R\$ 2.368,00
8.53	Cilindro de embreagem	Un.	2	luk	R\$ 721,50	R\$ 1.443,00
8.54	Kit de buchas da bandeja inferior dianteira	Un.	4	axios	R\$ 288,60	R\$ 1.154,40
8.55	Kit de buchas do feixe de mola traseiro	Un.	4	axios	R\$ 366,30	R\$ 1.465,20
8.56	Kit de buchas da bandeja superior dianteira	Un.	4	axios	R\$ 296,00	R\$ 1.184,00
8.57	Buchas da barra de torção estabilizadora	Un.	4	sampel	R\$ 129,50	R\$ 518,00
8.58	Bucha externa da barra estabilizadora	Un.	4	sampel	R\$ 111,00	R\$ 444,00
8.59	Cubos dianteiros L.D e L.E	Un.	4	frum	R\$ 351,50	R\$ 1.406,00
8.60	Rolamentos dos cubos dianteiros	Un.	8	hipper	R\$ 288,60	R\$ 2.308,80
8.61	Rolamentos dos cubos traseiros	Un.	8	hipper	R\$ 366,30	R\$ 2.930,40
8.62	Rolamento da embreagem	Un.	2	luk	R\$ 329,30	R\$ 658,60



8.63	Retrovisor L.D	Un.	2	universal	R\$ 370,00	R\$ 740,00
8.64	Retrovisor L.E	Un.	2	universal	R\$ 370,00	R\$ 740,00
8.65	Para-brisa	Un.	3	original	R\$ 954,60	R\$ 2.863,80
8.66	Borracha de vedação do para-brisa	Un.	3	universal	R\$ 222,00	R\$ 666,00
8.67	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2	cemak	R\$ 333,00	R\$ 666,00
8.68	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	8	dyna	R\$ 111,00	R\$ 888,00
8.69	Bomba de transferência de combustível	Un.	3	marelli	R\$ 925,00	R\$ 2.775,00
8.70	Bomba injetora de combustível	Un.	3	gauss	R\$ 2.220,00	R\$ 6.660,00
8.71	Bicos injetores	Un.	8	bosch	R\$ 1.295,00	R\$ 10.360,00
8.72	Sensor de nível de combustível	Un.	2	tsa	R\$ 277,50	R\$ 555,00
8.73	Chave de roda	Un.	2	universal	R\$ 203,50	R\$ 407,00
8.74	Macaco	Un.	2	universal	R\$ 251,60	R\$ 503,20
8.75	Escapamento intermediário	Un.	2	original	R\$ 703,00	R\$ 1.406,00
8.76	Escapamento final	Un.	2	original	R\$ 647,50	R\$ 1.295,00
8.77	Lâmpada do farol da ambulância	Un.	12	marelli	R\$ 33,30	R\$ 399,60
8.78	Lâmpada TIPO (PY21W / P21W / P21/5W)	Un.	12	marelli	R\$ 27,75	R\$ 333,00
8.79	Lâmpada TIPO (5W)	Un.	10	marelli	R\$ 20,35	R\$ 203,50
8.80	Lâmpada H7 / H1	Un.	12	marelli	R\$ 18,50	R\$ 222,00
8.81	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40	universal	R\$ 7,40	R\$ 296,00
8.82	Maçaneta interna da porta	Un.	4	universal	R\$ 103,60	R\$ 414,40
8.83	Cabo de acionamento das maçanetas	Un.	2	universal	R\$ 118,40	R\$ 236,80
8.84	Trava do capô dianteiro	Un.	3	universal	R\$ 103,60	R\$ 310,80
8.85	Kit Carrinho Porta Lateral Corrediça Original	Un.	2	original	R\$ 703,00	R\$ 1.406,00
8.86	Kit da correia dentada	Un.	3	gates	R\$ 351,50	R\$ 1.054,50
8.87	Kit da fechadura/ batente da porta traseira	Un.	2	original	R\$ 370,00	R\$ 740,00
8.88	Turbina	Un.	2	original	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
8.89	Intercooler radiador	Un.	2	visconde	R\$ 1.665,00	R\$ 3.330,00
8.90	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1	original	R\$ 1.281,50	R\$ 1.281,50



Valor do Lote 08						R\$ 125.000,00
LOTE 09 - RENAULT/ MASTER FUR L2H2 ANO/MODELO 2019/2020						
LOTE 09	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
9.1	Bateria Auxiliar 12v 150amp. (Ambulatório)	Un.	4	jupiter	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
9.2	Bateria 12v 100amp.	Un.	4	jupiter	R\$ 341,00	R\$ 1.364,00
9.3	Estator do alternador	Un.	2	bosch	R\$ 279,00	R\$ 558,00
9.4	Rotor do alternador	Un.	2	bosch	R\$ 210,80	R\$ 421,60
9.5	Porta escova do alternador	Un.	3	bosch	R\$ 124,00	R\$ 372,00
9.6	Regulador de voltagem	Un.	2	zm	R\$ 86,80	R\$ 173,60
9.7	Rolamentos do alternador	Un.	2	zen	R\$ 37,20	R\$ 74,40
9.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2	bosch	R\$ 139,50	R\$ 279,00
9.9	Motor de partida completo	Un.	2	zm	R\$ 217,00	R\$ 434,00
9.10	Solenóide do motor de partida (Automático)	Un.	2	zm	R\$ 232,50	R\$ 465,00
9.11	Induzido do motor de partida	Un.	2	zm	R\$ 210,80	R\$ 421,60
9.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2	bosch	R\$ 186,00	R\$ 372,00
9.13	Bendix	Un.	3	zen	R\$ 179,80	R\$ 539,40
9.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2	bosch	R\$ 232,50	R\$ 465,00
9.15	Porta escova do motor de partida	Un.	2	bosch	R\$ 201,50	R\$ 403,00
9.16	Filtro de óleo do motor	Un.	4	tecfil	R\$ 108,50	R\$ 434,00
9.17	Filtro de combustível	Un.	4	tecfil	R\$ 99,20	R\$ 396,80
9.18	Filtro de ar	Un.	4	tecfil	R\$ 93,00	R\$ 372,00
9.19	Relé	Un.	10	universal	R\$ 7,75	R\$ 77,50
9.20	Amortecedor dianteiro	Un.	4	cofap	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
9.21	Amortecedor traseiro	Un.	4	cofap	R\$ 604,50	R\$ 2.418,00
9.22	Kit do batente do amortecedor dianteiro	Un.	4	axios	R\$ 108,50	R\$ 434,00
9.23	Kit do batente do amortecedor traseiro	Un.	4	axios	R\$ 124,00	R\$ 496,00
9.24	Pivô da suspensão dianteira	Un.	8	nakata	R\$ 124,00	R\$ 992,00
9.25	Terminal da caixa de direção	Un.	6	nakata	R\$ 117,80	R\$ 706,80



9.26	Barra axial	Un.	4	nakata	R\$ 93,00	R\$ 372,00
9.27	Bieletas traseiras	Un.	4	nakata	R\$ 86,80	R\$ 347,20
9.28	Bieletas dianteiras	Un.	4	nakata	R\$ 77,50	R\$ 310,00
9.29	Montante da suspensão dianteiro L.E	Un.	4	cofap	R\$ 201,50	R\$ 806,00
9.30	Montante da suspensão dianteiro L.D	Un.	4	cofap	R\$ 241,80	R\$ 967,20
9.31	Balança da bandeja suspensão dianteira L.D	Un.	4	cofap	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
9.32	Balança da bandeja suspensão dianteira L.E	Un.	4	cofap	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
9.33	Braço tirante suspensão dianteiro L.D	Un.	4	cofap	R\$ 201,50	R\$ 806,00
9.34	Braço tirante suspensão dianteiro L.E	Un.	4	cofap	R\$ 201,50	R\$ 806,00
9.35	Kit reforço da suspensão	Un.	4	cofap	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
9.36	Molas para a suspensão	Un.	4	cofap	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
9.37	Coxim inferior do amortecedor	Un.	6	axios	R\$ 117,80	R\$ 706,80
9.38	Coxim superior do amortecedor	Un.	6	axios	R\$ 117,80	R\$ 706,80
9.39	Coifa da haste do amortecedor	Un.	4	brokits	R\$ 46,50	R\$ 186,00
9.40	Disco de freio Dianteiro / Traseiro	Un.	12	frum	R\$ 248,00	R\$ 2.976,00
9.41	Jg de Pastilhas de freio com sensor ABS (Original)	Un.	24	frasle	R\$ 170,50	R\$ 4.092,00
9.42	Pinça de freio	Un.	8	universal	R\$ 279,00	R\$ 2.232,00
9.43	Barra estabilizadoras traseira	Un.	2	nakata	R\$ 232,50	R\$ 465,00
9.44	Kit de buchas da barra estabilizadora traseira	Un.	4	sampel	R\$ 179,80	R\$ 719,20
9.45	Barra da direção	Un.	2	nakata	R\$ 272,80	R\$ 545,60
9.46	Caixa da direção hidráulica	Un.	2	trw	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
9.47	Bomba da direção Hidráulica	Un.	2	trw	R\$ 1.085,00	R\$ 2.170,00
9.48	Kit de reparo da caixa de direção hidráulica	Un.	2	trw	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
9.49	Kit de embreagem Original (Não Recondicionado)	Un.	2	sachs	R\$ 1.395,00	R\$ 2.790,00
9.50	Atuador de embreagem	Un.	2	sachs	R\$ 372,00	R\$ 744,00
9.51	Compressor do ar condicionado	Un.	2	denso	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
9.52	Condensador do ar condicionado	Un.	2	denso	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00
9.53	Cilindro de embreagem	Un.	2	luk	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00



9.54	Kit de buchas da bandeja inferior dianteira	Un.	4	axios	R\$ 241,80	R\$ 967,20
9.55	Kit de buchas do feixe de mola traseiro	Un.	4	axios	R\$ 306,90	R\$ 1.227,60
9.56	Kit de buchas da bandeja superior dianteira	Un.	4	axios	R\$ 248,00	R\$ 992,00
9.57	Buchas da barra de torção estabilizadora	Un.	4	sampel	R\$ 108,50	R\$ 434,00
9.58	Bucha externa da barra estabilizadora	Un.	4	sampel	R\$ 93,00	R\$ 372,00
9.59	Cubos dianteiros L.D e L.E	Un.	4	frum	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
9.60	Rolamentos dos cubos dianteiros	Un.	8	hipper	R\$ 241,80	R\$ 1.934,40
9.61	Rolamentos dos cubos traseiros	Un.	8	hipper	R\$ 279,00	R\$ 2.232,00
9.62	Rolamento da embreagem	Un.	2	luk	R\$ 275,90	R\$ 551,80
9.63	Retrovisor L.D	Un.	2	universal	R\$ 310,00	R\$ 620,00
9.64	Retrovisor L.E	Un.	2	universal	R\$ 310,00	R\$ 620,00
9.65	Para-brisa	Un.	2	original	R\$ 799,80	R\$ 1.599,60
9.66	Borracha de vedação do para-brisa	Un.	2	universal	R\$ 186,00	R\$ 372,00
9.67	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2	cemak	R\$ 279,00	R\$ 558,00
9.68	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	8	dyna	R\$ 93,00	R\$ 744,00
9.69	Bomba de transferência de combustível	Un.	2	marelli	R\$ 651,00	R\$ 1.302,00
9.70	Bomba injetora de combustível	Un.	2	gauss	R\$ 1.569,45	R\$ 3.138,90
9.71	Bicos injetores	Un.	4	bosch	R\$ 1.085,00	R\$ 4.340,00
9.72	Sensor de nível de combustível	Un.	2	tsa	R\$ 232,50	R\$ 465,00
9.73	Chave de roda	Un.	2	universal	R\$ 117,80	R\$ 235,60
9.74	Macaco	Un.	2	universal	R\$ 139,50	R\$ 279,00
9.75	Escapamento intermediário	Un.	2	original	R\$ 465,00	R\$ 930,00
9.76	Escapamento final	Un.	2	original	R\$ 542,50	R\$ 1.085,00
9.77	Lâmpada do farol da ambulância	Un.	12	marelli	R\$ 17,05	R\$ 204,60
9.78	Lâmpada TIPO (PY21W / P21W / P21/5W)	Un.	12	marelli	R\$ 13,95	R\$ 167,40
9.79	Lâmpada TIPO (5W)	Un.	10	marelli	R\$ 12,40	R\$ 124,00
9.80	Lâmpada H7 / H1	Un.	12	marelli	R\$ 10,85	R\$ 130,20
9.81	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40	universal	R\$ 3,10	R\$ 124,00



9.82	Maçaneta interna da porta	Un.	4	universal	R\$ 86,80	R\$ 347,20
9.83	Cabo de acionamento das maçanetas	Un.	2	universal	R\$ 99,20	R\$ 198,40
9.84	Trava do capô dianteiro	Un.	2	universal	R\$ 86,80	R\$ 173,60
9.85	Kit Carrinho Porta Lateral Corredieça Original	Un.	2	original	R\$ 372,00	R\$ 744,00
9.86	Kit da correia dentada	Un.	2	gates	R\$ 294,50	R\$ 589,00
9.87	Kit da fechadura/ batente da porta traseira	Un.	2	original	R\$ 279,00	R\$ 558,00
9.88	Turbina	Un.	2	original	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
9.89	Intercooler radiador	Un.	2	visconde	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
9.90	Tanque de combustível completo(ORIGINAL)	Un.	2	original	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Valor do Lote 09						R\$ 90.000,00
LOTE 10- RENAULT/MASTER L1H2 MNPA ANO/MODELO 2021/2022						
LOTE 10	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
10.1	Bateria Auxiliar 12v 150amp. (Ambulatório)	Un.	4	jupiter	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
10.2	Bateria 12v 100amp.	Un.	4	jupiter	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
10.3	Estator do alternador	Un.	2	bosch	R\$ 285,00	R\$ 570,00
10.4	Rotor do alternador	Un.	2	bosch	R\$ 225,00	R\$ 450,00
10.5	Porta escova do alternador	Un.	2	bosch	R\$ 114,00	R\$ 228,00
10.6	Regulador de voltagem	Un.	2	zm	R\$ 90,00	R\$ 180,00
10.7	Rolamentos do alternador	Un.	2	zen	R\$ 45,00	R\$ 90,00
10.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2	bosch	R\$ 135,00	R\$ 270,00
10.9	Motor de partida completo	Un.	2	zm	R\$ 210,00	R\$ 420,00
10.10	Solenóide do motor de partida (Automático)	Un.	2	zm	R\$ 225,00	R\$ 450,00
10.11	Induzido do motor de partida	Un.	2	zm	R\$ 204,00	R\$ 408,00
10.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2	bosch	R\$ 195,00	R\$ 390,00
10.13	Bendix	Un.	3	zen	R\$ 165,00	R\$ 495,00
10.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2	bosch	R\$ 240,00	R\$ 480,00
10.15	Porta escova do motor de partida	Un.	2	bosch	R\$ 210,00	R\$ 420,00
10.16	Filtro de óleo do motor	Un.	8	teofil	R\$ 105,00	R\$ 840,00



10.17	Filtro de combustível	Un.	8	teofil	R\$ 84,00	R\$ 672,00
10.18	Filtro de ar	Un.	8	teofil	R\$ 81,00	R\$ 648,00
10.19	Relé	Un.	10	universal	R\$ 3,00	R\$ 30,00
10.20	Amortecedor dianteiro	Un.	4	cofap	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
10.21	Amortecedor traseiro	Un.	4	cofap	R\$ 555,00	R\$ 2.220,00
10.22	Kit do batente do amortecedor dianteiro	Un.	4	axios	R\$ 105,00	R\$ 420,00
10.23	Kit do batente do amortecedor traseiro	Un.	4	axios	R\$ 135,00	R\$ 540,00
10.24	Pivô da suspensão dianteira	Un.	8	nakata	R\$ 114,00	R\$ 912,00
10.25	Terminal da caixa de direção	Un.	6	nakata	R\$ 120,00	R\$ 720,00
10.26	Barra axial	Un.	2	nakata	R\$ 84,00	R\$ 168,00
10.27	Bieletas traseiras	Un.	4	nakata	R\$ 90,00	R\$ 360,00
10.28	Bieletas dianteiras	Un.	4	nakata	R\$ 84,00	R\$ 336,00
10.29	Montante da suspensão dianteiro L.E	Un.	4	cofap	R\$ 225,00	R\$ 900,00
10.30	Montante da suspensão dianteiro L.D	Un.	4	cofap	R\$ 234,00	R\$ 936,00
10.31	Balança da bandeja suspensão dianteira L.D	Un.	4	cofap	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
10.32	Balança da bandeja suspensão dianteira L.E	Un.	4	cofap	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
10.33	Braço tirante suspensão dianteiro L.D	Un.	4	cofap	R\$ 195,00	R\$ 780,00
10.34	Braço tirante suspensão dianteiro L.E	Un.	4	cofap	R\$ 195,00	R\$ 780,00
10.35	Kit reforço da suspensão	Un.	4	cofap	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
10.36	Molas para a suspensão	Un.	4	cofap	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
10.37	Coxim inferior do amortecedor	Un.	6	axios	R\$ 120,00	R\$ 720,00
10.38	Coxim superior do amortecedor	Un.	6	axios	R\$ 135,00	R\$ 810,00
10.39	Coifa da haste do amortecedor	Un.	4	brokits	R\$ 54,00	R\$ 216,00
10.40	Disco de freio Dianteiro / Traseiro	Un.	12	frum	R\$ 255,00	R\$ 3.060,00
10.41	Jg de Pastilhas de freio com sensor ABS (Original)	Un.	24	frasle	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
10.42	Pinça de freio	Un.	8	universal	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
10.43	Barra estabilizadoras traseira	Un.	2	nakata	R\$ 240,00	R\$ 480,00
10.44	Kit de buchas da barra estabilizadora traseira	Un.	4	sampel	R\$ 180,00	R\$ 720,00



10.45	Barra da direção	Un.	2	nakata	R\$ 270,00	R\$ 540,00
10.46	Caixa da direção hidráulica	Un.	2	trw	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
10.47	Bomba da direção Hidráulica	Un.	2	trw	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00
10.48	Kit de reparo da caixa de direção hidráulica	Un.	2	trw	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
10.49	Kit de embreagem Original (Não Recondicionado)	Un.	2	sachs	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
10.50	Atuador de embreagem	Un.	2	sachs	R\$ 450,00	R\$ 900,00
10.51	Compressor do ar condicionado	Un.	2	denso	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
10.52	Condensador do ar condicionado	Un.	2	denso	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
10.53	Cilindro de embreagem	Un.	2	luk	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
10.54	Kit de buchas da bandeja inferior dianteira	Un.	4	axios	R\$ 240,00	R\$ 960,00
10.55	Kit de buchas do feixe de mola traseiro	Un.	4	axios	R\$ 297,00	R\$ 1.188,00
10.56	Kit de buchas da bandeja superior dianteira	Un.	4	axios	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
10.57	Buchas da barra de torção estabilizadora	Un.	4	sampel	R\$ 105,00	R\$ 420,00
10.58	Bucha externa da barra estabilizadora	Un.	4	sampel	R\$ 90,00	R\$ 360,00
10.59	Cubos dianteiros L.D e L.E	Un.	4	frum	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
10.60	Rolamentos dos cubos dianteiros	Un.	8	hipper	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
10.61	Rolamentos dos cubos traseiros	Un.	8	hipper	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
10.62	Rolamento da embreagem	Un.	2	luk	R\$ 270,00	R\$ 540,00
10.63	Retrovisor L.D	Un.	2	universal	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10.64	Retrovisor L.E	Un.	2	universal	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10.65	Para-brisa	Un.	2	original	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
10.66	Borracha de vedação do para-brisa	Un.	2	universal	R\$ 195,00	R\$ 390,00
10.67	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2	cemak	R\$ 270,00	R\$ 540,00
10.68	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	10	dyna	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
10.69	Bomba de transferência de combustível	Un.	2	marelli	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
10.70	Bomba injetora de combustível	Un.	2	gauss	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
10.71	Bicos injetores	Un.	4	bosch	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
10.72	Sensor de nível de combustível	Un.	2	tsa	R\$ 225,00	R\$ 450,00



10.73	Chave de roda	Un.	2	universal	R\$ 135,00	R\$ 270,00
10.74	Macaco	Un.	2	universal	R\$ 180,00	R\$ 360,00
10.75	Escapamento intermediário	Un.	2	original	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
10.76	Escapamento final	Un.	2	original	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
10.77	Lâmpada do farol da ambulância	Un.	12	marelli	R\$ 21,00	R\$ 252,00
10.78	Lâmpada TIPO (PY21W / P21W / P21/5W)	Un.	24	marelli	R\$ 19,50	R\$ 468,00
10.79	Lâmpada TIPO (5W)	Un.	10	marelli	R\$ 16,50	R\$ 165,00
10.80	Lâmpada H7 / H1	Un.	12	marelli	R\$ 13,50	R\$ 162,00
10.81	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40	universal	R\$ 6,00	R\$ 240,00
10.82	Maçaneta interna da porta	Un.	2	universal	R\$ 114,00	R\$ 228,00
10.83	Cabo de acionamento das maçanetas	Un.	2	universal	R\$ 135,00	R\$ 270,00
10.84	Trava do capô dianteiro	Un.	1	universal	R\$ 105,00	R\$ 105,00
10.85	Kit Carrinho Porta Lateral Corrediça Original	Un.	2	original	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
10.86	Kit da correia dentada	Un.	2	gates	R\$ 285,00	R\$ 570,00
10.87	Kit da fechadura/ batente da porta traseira	Un.	2	original	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10.88	Turbina	Un.	2	original	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
10.89	Intercoole radiador	Un.	2	visconde	R\$ 1.296,50	R\$ 2.593,00
10.90	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	2	original	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00
Valor do Lote 10						R\$ 94.000,00
LOTE 11 – RENAULT/MASTER ANO/MODELO 2022/2023						
LOTE 11	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
11.1	Bateria Auxiliar 12v 150amp. (Ambulatório)	Un.	4	jupiter	R\$ 341,00	R\$ 1.364,00
11.2	Bateria 12v 100amp.	Un.	4	jupiter	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
11.3	Estator do alternador	Un.	2	bosch	R\$ 294,50	R\$ 589,00
11.4	Rotor do alternador	Un.	2	bosch	R\$ 232,50	R\$ 465,00
11.5	Porta escova do alternador	Un.	2	bosch	R\$ 124,00	R\$ 248,00
11.6	Regulador de voltagem	Un.	2	zm	R\$ 93,00	R\$ 186,00
11.7	Rolamentos do alternador	Un.	2	zen	R\$ 46,50	R\$ 93,00



11.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2	bosch	R\$ 139,50	R\$ 279,00
11.9	Motor de partida completo	Un.	2	zm	R\$ 217,00	R\$ 434,00
11.10	Solenóide do motor de partida (Automático)	Un.	2	zm	R\$ 232,50	R\$ 465,00
11.11	Induzido do motor de partida	Un.	2	zm	R\$ 210,80	R\$ 421,60
11.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2	bosch	R\$ 201,50	R\$ 403,00
11.13	Bendix	Un.	3	zen	R\$ 170,50	R\$ 511,50
11.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2	bosch	R\$ 248,00	R\$ 496,00
11.15	Porta escova do motor de partida	Un.	2	bosch	R\$ 217,00	R\$ 434,00
11.16	Filtro de óleo do motor	Un.	8	teofil	R\$ 108,50	R\$ 868,00
11.17	Filtro de combustível	Un.	8	teofil	R\$ 86,80	R\$ 694,40
11.18	Filtro de ar	Un.	8	teofil	R\$ 83,70	R\$ 669,60
11.19	Relé	Un.	10	universal	R\$ 3,10	R\$ 31,00
11.20	Amortecedor dianteiro	Un.	4	cofap	R\$ 589,00	R\$ 2.356,00
11.21	Amortecedor traseiro	Un.	4	cofap	R\$ 573,50	R\$ 2.294,00
11.22	Kit do batente do amortecedor dianteiro	Un.	4	axios	R\$ 108,50	R\$ 434,00
11.23	Kit do batente do amortecedor traseiro	Un.	4	axios	R\$ 139,50	R\$ 558,00
11.24	Pivô da suspensão dianteira	Un.	8	nakata	R\$ 117,80	R\$ 942,40
11.25	Terminal da caixa de direção	Un.	6	nakata	R\$ 124,00	R\$ 744,00
11.26	Barra axial	Un.	2	nakata	R\$ 86,80	R\$ 173,60
11.27	Bieletas traseiras	Un.	4	nakata	R\$ 93,00	R\$ 372,00
11.28	Bieletas dianteiras	Un.	4	nakata	R\$ 86,80	R\$ 347,20
11.29	Montante da suspensão dianteiro L.E	Un.	4	cofap	R\$ 232,50	R\$ 930,00
11.30	Montante da suspensão dianteiro L.D	Un.	4	cofap	R\$ 241,80	R\$ 967,20
11.31	Balança da bandeja suspensão dianteira L.D	Un.	4	cofap	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
11.32	Balança da bandeja suspensão dianteira L.E	Un.	4	cofap	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
11.33	Braço tirante suspensão dianteiro L.D	Un.	4	cofap	R\$ 201,50	R\$ 806,00
11.34	Braço tirante suspensão dianteiro L.E	Un.	4	cofap	R\$ 201,50	R\$ 806,00
11.35	Kit reforço da suspensão	Un.	4	cofap	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00



11.36	Molas para a suspensão	Un.	4	cofap	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
11.37	Coxim inferior do amortecedor	Un.	6	axios	R\$ 124,00	R\$ 744,00
11.38	Coxim superior do amortecedor	Un.	6	axios	R\$ 139,50	R\$ 837,00
11.39	Coifa da haste do amortecedor	Un.	4	brokits	R\$ 55,80	R\$ 223,20
11.40	Disco de freio Dianteiro / Traseiro	Un.	12	frum	R\$ 263,50	R\$ 3.162,00
11.41	Jg de Pastilhas de freio com sensor ABS (Original)	Un.	24	frasle	R\$ 186,00	R\$ 4.464,00
11.42	Pinça de freio	Un.	8	universal	R\$ 294,50	R\$ 2.356,00
11.43	Barra estabilizadoras traseira	Un.	2	nakata	R\$ 248,00	R\$ 496,00
11.44	Kit de buchas da barra estabilizadora traseira	Un.	4	sampel	R\$ 186,00	R\$ 744,00
11.45	Barra da direção	Un.	2	nakata	R\$ 279,00	R\$ 558,00
11.46	Caixa da direção hidráulica	Un.	2	trw	R\$ 868,00	R\$ 1.736,00
11.47	Bomba da direção Hidráulica	Un.	2	trw	R\$ 1.178,00	R\$ 2.356,00
11.48	Kit de reparo da caixa de direção hidráulica	Un.	2	trw	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
11.49	Kit de embreagem Original (Não Recondicionado)	Un.	2	sachs	R\$ 1.488,00	R\$ 2.976,00
11.50	Atuador de embreagem	Un.	2	sachs	R\$ 465,00	R\$ 930,00
11.51	Compressor do ar condicionado	Un.	2	denso	R\$ 1.085,00	R\$ 2.170,00
11.52	Condensador do ar condicionado	Un.	2	denso	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
11.53	Cilindro de embreagem	Un.	2	luk	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00
11.54	Kit de buchas da bandeja inferior dianteira	Un.	4	axios	R\$ 248,00	R\$ 992,00
11.55	Kit de buchas do feixe de mola traseiro	Un.	4	axios	R\$ 306,90	R\$ 1.227,60
11.56	Kit de buchas da bandeja superior dianteira	Un.	4	axios	R\$ 263,50	R\$ 1.054,00
11.57	Buchas da barra de torção estabilizadora	Un.	4	sampel	R\$ 108,50	R\$ 434,00
11.58	Bucha externa da barra estabilizadora	Un.	4	sampel	R\$ 93,00	R\$ 372,00
11.59	Cubos dianteiros L.D e L.E	Un.	4	frum	R\$ 294,50	R\$ 1.178,00
11.60	Rolamentos dos cubos dianteiros	Un.	8	hipper	R\$ 248,00	R\$ 1.984,00
11.61	Rolamentos dos cubos traseiros	Un.	8	hipper	R\$ 294,50	R\$ 2.356,00
11.62	Rolamento da embreagem	Un.	2	luk	R\$ 279,00	R\$ 558,00
11.63	Retrovisor L.D	Un.	2	universal	R\$ 310,00	R\$ 620,00



11.64	Retrovisor L.E	Un.	2	universal	R\$ 310,00	R\$ 620,00
11.65	Para-brisa	Un.	2	original	R\$ 806,00	R\$ 1.612,00
11.66	Borracha de vedação do para-brisa	Un.	2	universal	R\$ 201,50	R\$ 403,00
11.67	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2	cemak	R\$ 279,00	R\$ 558,00
11.68	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	10	dyna	R\$ 201,50	R\$ 2.015,00
11.69	Bomba de transferência de combustível	Un.	2	marelli	R\$ 682,00	R\$ 1.364,00
11.70	Bomba injetora de combustível	Un.	2	gauss	R\$ 2.015,00	R\$ 4.030,00
11.71	Bicos injetores	Un.	4	bosch	R\$ 1.085,00	R\$ 4.340,00
11.72	Sensor de nível de combustível	Un.	2	tsa	R\$ 232,50	R\$ 465,00
11.73	Chave de roda	Un.	2	universal	R\$ 139,50	R\$ 279,00
11.74	Macaco	Un.	2	universal	R\$ 186,00	R\$ 372,00
11.75	Escapamento intermediário	Un.	2	original	R\$ 604,50	R\$ 1.209,00
11.76	Escapamento final	Un.	2	original	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
11.77	Lâmpada do farol da ambulância	Un.	12	marelli	R\$ 21,70	R\$ 260,40
11.78	Lâmpada TIPO (PY21W / P21W / P21/5W)	Un.	12	marelli	R\$ 18,60	R\$ 223,20
11.79	Lâmpada TIPO (5W)	Un.	10	marelli	R\$ 17,05	R\$ 170,50
11.80	Lâmpada H7 / H1	Un.	12	marelli	R\$ 13,95	R\$ 167,40
11.81	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40	universal	R\$ 6,20	R\$ 248,00
11.82	Maçaneta interna da porta	Un.	2	universal	R\$ 124,00	R\$ 248,00
11.83	Cabo de acionamento das maçanetas	Un.	2	universal	R\$ 139,50	R\$ 279,00
11.84	Trava do capô dianteiro	Un.	2	universal	R\$ 99,20	R\$ 198,40
11.85	Kit Carrinho Porta Lateral Corrediça Original	Un.	2	original	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
11.86	Kit da correia dentada	Un.	2	gates	R\$ 294,50	R\$ 589,00
11.87	Kit da fechadura/ batente da porta traseira	Un.	2	original	R\$ 310,00	R\$ 620,00
11.88	Turbina	Un.	2	original	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
11.89	Intercooler radiador	Un.	2	visconde	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
11.90	Tanque de combustível completo(ORIGINAL)	Un.	1	original	R\$ 1.170,80	R\$ 1.170,80
Valor do Lote 11						R\$ 96.000,00



3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá efetuar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Transporte, no prazo de 08 (oito) dias úteis.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade.

5.6. A fiscalização da Secretaria Municipal de Transporte não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;
- 8.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas
- 8.4. Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados.
- 8.5. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 8.6. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.7. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.8. Observar o disposto no Edital do Pregão 033/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros;
- 9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;
- 9.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.

9.8. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.9. Executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;

9.10. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

9.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória



de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã - BA, 5 de março de 2024.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
CONTRATANTE

COBARA AUTO PECAS LTDA EPP
CONTRATADA



Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporã, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edimilson Antonio Saraiva**, portador da carteira de identidade n.º 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 033/2023, Processo Administrativo n.º 116/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais ns.º 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.957.585/0001-96, sediada na Av. Presidente Dutra, 632, Patagônia, Vitória da Conquista/BA, neste ato representada pelo Sr. **Robson Lopes Carlos**, portador da Carteira de Identidade n.º 594902410 SSP/BA e CPF n.º 974.345.665-15, residente e domiciliado na Avenida R (M PÁSSAROS II), 23, casa, Felícia, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45055370. **Telefone: (77) 3427-8750. E-mail: mercevolks@hotmail.com**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, equipamentos e acessórios, todos novos, destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 208.999,99 (duzentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, referente aos lotes **04, 31 e 32**, de acordo com a planilha abaixo:

VEICULO FIAT/STRADA HD WK CC E ANO/MODELO 2018/2019						
LOTE 04	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
4.1	Amortecedor dianteiro	Un.	6	NAKATA	R\$ 248,76	R\$ 1.492,56
4.2	Amortecedor traseiro	Un.	6	NAKATA	R\$ 220,97	R\$ 1.325,82
4.3	Bobina de campo	Un.	2	INDUSPEC	R\$ 82,76	R\$ 165,52
4.4	Articulação axial	Un.	4	SKF	R\$ 41,46	R\$ 165,84



4.5	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2	ZEN	R\$ 50,70	R\$ 101,40
4.6	Bandejas L/D L/E	Un.	6	COFAP	R\$ 136,98	R\$ 821,88
4.7	Bendix	Un.	3	ZEN	R\$ 51,65	R\$ 154,95
4.8	Bobina de ignição	Un.	3	GAUSS	R\$ 135,69	R\$ 407,07
4.9	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	6	DYNA	R\$ 14,54	R\$ 87,24
4.10	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela Fiat)	Un.	4	TUDOR	R\$ 308,20	R\$ 1.232,80
4.11	Regulador de voltagem	Un.	2	GAUSS	R\$ 307,99	R\$ 615,98
4.12	Terminal direção	Un.	4	PERFECT	R\$ 51,85	R\$ 207,40
4.13	Trizeta	Un.	4	IMA	R\$ 50,23	R\$ 200,92
4.14	Vela motor (Jogo)	Un.	3	NGK	R\$ 70,43	R\$ 211,29
4.15	Tambor de freio	Un.	4	HIPPER FREIOS	R\$ 79,15	R\$ 316,60
4.16	Pinça das pastilhas de freio	Un.	4	MG FREIOS	R\$ 145,38	R\$ 581,52
4.17	Cabo acelerador	Un.	4	FANIA	R\$ 34,24	R\$ 136,96
4.18	Cabo capô	Un.	4	FANIA	R\$ 32,58	R\$ 130,32
4.19	Cabo embreagem	Un.	4	FANIA	R\$ 51,85	R\$ 207,40
4.20	Cabos de freios de mão	Un.	4	FANIA	R\$ 79,90	R\$ 319,60
4.21	Cilindro de roda dianteira	Un.	6	TRW	R\$ 111,51	R\$ 669,06
4.22	Cilindro de roda traseira	Un.	6	TRW	R\$ 49,75	R\$ 298,50
4.23	Filtro de óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 17,45	R\$ 139,60
4.24	Filtro de ar	Un.	8	TECFIL	R\$ 21,69	R\$ 173,52
4.25	Filtro do ar condicionado	Un.	8	TECFIL	R\$ 26,06	R\$ 208,48
4.26	Filtro de combustível	Un.	8	TECFIL	R\$ 14,40	R\$ 115,20
4.27	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2	BOSCH	R\$ 188,34	R\$ 376,68
4.28	Kit da correia dentada	Un.	4	GATES	R\$ 152,59	R\$ 610,36
4.29	Coxim cambio	Un.	4	SAMPEL	R\$ 135,69	R\$ 542,76
4.30	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	6	SAMPEL	R\$ 98,86	R\$ 593,16
4.31	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	6	SAMPEL	R\$ 85,61	R\$ 513,66
4.32	Coxim do motor	Un.	4	SAMPEL	R\$ 159,92	R\$ 639,68
4.33	Cubo de roda dianteiro	Un.	4	HIPPER FREIOS	R\$ 57,04	R\$ 228,16
4.34	Cubo de roda traseiro com rolamento	Un.	2	HIPPER FREIOS	R\$ 148,39	R\$ 296,78
4.35	Disco de freio	Un.	4	HIPPER FREIOS	R\$ 82,17	R\$ 328,68



4.36	Carter do óleo do motor	Un.	2	JAHU	R\$ 158,30	R\$ 316,60
4.37	Estator	Un.	2	BOSCH	R\$ 162,82	R\$ 325,64
4.38	Para-brisa	Un.	3	AUTOGLASS	R\$ 502,25	R\$ 1.506,75
4.39	Fechadura de porta	Un.	6	UNIVERSAL	R\$ 115,49	R\$ 692,94
4.40	Fechadura da tampa trseira	Un.	2	UNIVERSAL	R\$ 69,14	R\$ 138,28
4.41	Bieleta	Un.	4	COFAP	R\$ 68,49	R\$ 273,96
4.42	Flexível de freio	Un.	4	TRW	R\$ 25,82	R\$ 103,28
4.43	Induzido	Un.	2	ZEN	R\$ 277,03	R\$ 554,06
4.44	Interruptor de freio	Un.	2	M.T.E	R\$ 44,78	R\$ 89,56
4.45	Interruptor de ré	Un.	2	M.T.E	R\$ 37,67	R\$ 75,34
4.46	Reservatório do liquido de arrefecimento	Un.	4	GONEL	R\$ 53,31	R\$ 213,24
4.47	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	2	GONEL	R\$ 69,14	R\$ 138,28
4.48	Jogos cabo de vela	Un.	4	NGK	R\$ 51,37	R\$ 205,48
4.49	Junta homocinética	Un.	6	PERFECT	R\$ 129,12	R\$ 774,72
4.50	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	4	KIT&CIA	R\$ 22,61	R\$ 90,44
4.51	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	4	KIT&CIA	R\$ 25,59	R\$ 102,36
4.52	Kit bucha do estabilizador	Un.	4	KIT&CIA	R\$ 25,68	R\$ 102,72
4.53	Kit embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	3	VALEO	R\$ 307,99	R\$ 923,97
4.54	Kit pistão com anel	Un.	4	METAL LEVE	R\$ 633,74	R\$ 2.534,96
4.55	Lâmpada de farol	Un.	6	PHILIPS	R\$ 28,54	R\$ 171,24
4.56	Lâmpada sinaleira	Un.	6	PHILIPS	R\$ 5,87	R\$ 35,22
4.57	Mancal	Un.	18	METAL LEVE	R\$ 310,95	R\$ 5.597,10
4.58	Jogo de junta do motor	Un.	2	SABO	R\$ 110,49	R\$ 220,98
4.59	Bomba de óleo do motor	Un.	2	INDISA	R\$ 239,71	R\$ 479,42
4.60	Jogo de bronzinas fixas e moveis	Un.	2	METAL LEVE	R\$ 222,10	R\$ 444,20
4.61	Bomba d'água	Un.	4	INDISA	R\$ 80,66	R\$ 322,64
4.62	Retentor do volante	Un.	4	SABO	R\$ 111,29	R\$ 445,16
4.63	Retentor do eixo virabrequim	Un.	2	SABO	R\$ 22,89	R\$ 45,78
4.64	Radiador	Un.	4	VALEO	R\$ 220,49	R\$ 881,96
4.65	Jg de tucho	Un.	2	TAKAO	R\$ 302,39	R\$ 604,78



4.66	Jg de balancins	Un.	2	APLIC	R\$ 165,52	R\$ 331,04
4.67	Jg de Válvulas de admissão e escape	Un.	2	METAL LEVE	R\$ 232,17	R\$ 464,34
4.68	Medidor de combustível (Boia de Nível + Bomba elétrica combustível)	Un.	2	TSA	R\$ 74,90	R\$ 149,80
4.69	Parafuso de roda	Un.	16	JAHU	R\$ 4,00	R\$ 64,00
4.70	Jg Pastilha de freio comum	Un.	6	SYL	R\$ 41,08	R\$ 246,48
4.71	Pivô de suspensão	Un.	8	PERFECT	R\$ 37,31	R\$ 298,48
4.72	Molas Helicoidais	Un.	4	COFAP	R\$ 255,86	R\$ 1.023,44
4.73	Retificador alternador	Un.	2	GAUSS	R\$ 165,52	R\$ 331,04
4.74	Rolamento de alternador	Un.	2	SKF	R\$ 32,58	R\$ 65,16
4.75	Rotor de alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 282,30	R\$ 564,60
4.76	Sapata de freio com lona	Un.	4	SYL	R\$ 62,78	R\$ 251,12
4.77	Patilha do motor	Un.	6	SAMPEL	R\$ 111,51	R\$ 669,06
4.78	Buzina	Un.	2	VETOR	R\$ 42,23	R\$ 84,46
4.79	Para-choque com presilhas	Un.	2	AUTOGLASS	R\$ 559,33	R\$ 1.118,66
4.80	Jg de Pastilha de freio ABS	Un.	6	SYL	R\$ 51,65	R\$ 309,90
Valor do Lote 04						R\$ 38.999,99
LOTE 31 - VW/NEOBUS 15.190 ESC ANO/ MODELO 2022/2022						
LOTE 31	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
31.1	Botão original de acionamento do freio motor (Thunder way)	Un.	2	ROCHESTER	R\$ 253,28	R\$ 506,56
31.2	Amortecedor dianteiro	Un.	4	COFAP	R\$ 266,46	R\$ 1.065,84
31.3	Amortecedor traseiro	Un.	4	COFAP	R\$ 276,87	R\$ 1.107,48
31.4	Bateria 12V 100Ah	Un.	6	SAN MARINO	R\$ 906,88	R\$ 5.441,28
31.5	Bendix	Un.	3	BOSCH	R\$ 228,04	R\$ 684,12
31.6	Bobina de campo	Un.	2	BOSCH	R\$ 191,92	R\$ 383,84
31.7	Jumelo	Un.	16	ROCHESTER	R\$ 135,57	R\$ 2.169,12
31.8	Induzido	Un.	2	ZEN	R\$ 218,26	R\$ 436,52
31.9	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	4	VANNUCCI	R\$ 377,89	R\$ 1.511,56
31.10	Cilindro de roda dianteira	Un.	4	TRW	R\$ 205,00	R\$ 820,00
31.11	Cilindro de roda traseira	Un.	4	TRW	R\$ 203,08	R\$ 812,32



31.12	Cilindro mestre de freio	Un.	2	TRW	R\$ 338,45	R\$ 676,90
31.13	Bucha da mola	Un.	8	REI	R\$ 75,15	R\$ 601,20
31.14	Cruzeta cardam	Un.	4	STHAL	R\$ 136,76	R\$ 547,04
31.15	Reparo das cuícas de freio (Estacionamento/Serviço)	Un.	4	QUINELATO	R\$ 75,87	R\$ 303,48
31.16	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	30	DNI	R\$ 1,21	R\$ 36,30
31.17	Chave de roda	Un.	2	VONDER	R\$ 136,67	R\$ 273,34
31.18	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	2	VONDER	R\$ 489,04	R\$ 978,08
31.19	Parafuso de centro	Un.	4	FEY	R\$ 18,01	R\$ 72,04
31.20	Motor do limpador do para brisa	Un.	2	BOSCH	R\$ 486,74	R\$ 973,48
31.21	Estator de alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 350,81	R\$ 701,62
31.22	Flange cardam	Un.	4	LNG	R\$ 250,94	R\$ 1.003,76
31.23	Grampo do feixe mola	Un.	4	FEY	R\$ 56,93	R\$ 227,72
31.24	Correias	Un.	4	CONTINENTAL	R\$ 135,49	R\$ 541,96
31.25	Lanterna traseira completa L.D (Freios)	Un.	2	PRADOLUX	R\$ 72,37	R\$ 144,74
31.26	Lanterna traseira completa L.E (Freios)	Un.	2	PRADOLUX	R\$ 74,41	R\$ 148,82
31.27	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	8	ASX	R\$ 25,44	R\$ 203,52
31.28	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/Serviço/Ré)	Un.	6	ASX	R\$ 11,89	R\$ 71,34
31.29	Buzina	Un.	2	ASX	R\$ 72,37	R\$ 144,74
31.30	Palhetas do limpador do para brisa	Un.	6	VETOR	R\$ 93,26	R\$ 559,56
31.31	Mola dianteira 1ª	Un.	4	AESA	R\$ 801,15	R\$ 3.204,60
31.32	Mola dianteira 2ª	Un.	4	AESA	R\$ 891,71	R\$ 3.566,84
31.33	Mola dianteira 3ª	Un.	4	AESA	R\$ 639,70	R\$ 2.558,80
31.34	Mola dianteira 4ª	Un.	4	AESA	R\$ 565,36	R\$ 2.261,44
31.35	Mola traseira 1ª	Un.	4	AESA	R\$ 694,48	R\$ 2.777,92
31.36	Mola traseira 2ª	Un.	4	AESA	R\$ 295,29	R\$ 1.181,16
31.37	Mola traseira 3ª	Un.	4	AESA	R\$ 239,82	R\$ 959,28
31.38	Mola traseira 4ª	Un.	4	AESA	R\$ 253,31	R\$ 1.013,24
31.39	Parafuso da bucha	Un.	8	FEY	R\$ 21,01	R\$ 168,08



31.40	Parafuso da roda dianteira	Un.	8	FEY	R\$ 25,21	R\$ 201,68
31.41	Parafuso da roda traseira	Un.	8	FEY	R\$ 26,60	R\$ 212,80
31.42	Parafuso espigão	Un.	4	FEY	R\$ 21,40	R\$ 85,60
31.43	Luva cardam	Un.	2	LNG	R\$ 478,53	R\$ 957,06
31.44	Ponteira cardam	Un.	2	LNG	R\$ 411,81	R\$ 823,62
31.45	Ponteira deslizante do cardam	Un.	2	LNG	R\$ 349,92	R\$ 699,84
31.46	Ponteira intermediária do cardam	Un.	2	LNG	R\$ 454,02	R\$ 908,04
31.47	Regulador de voltagem	Un.	2	BOSCH	R\$ 208,83	R\$ 417,66
31.48	Catraca de freio	Un.	2	LNG	R\$ 280,95	R\$ 561,90
31.49	Retentor roda dianteiro	Un.	2	SABO	R\$ 32,37	R\$ 64,74
31.50	Retentor roda transmissão	Un.	2	SABO	R\$ 129,62	R\$ 259,24
31.51	Placa de diodos retificadores	Un.	2	BOSCH	R\$ 205,42	R\$ 410,84
31.52	Rolamento de alternador	Un.	2	VETOR	R\$ 23,01	R\$ 46,02
31.53	Rotor de alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 96,61	R\$ 193,22
31.54	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4	FAG	R\$ 75,87	R\$ 303,48
31.55	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4	FAG	R\$ 166,82	R\$ 667,28
31.56	Rolamento roda traseira externo	Un.	4	FAG	R\$ 153,77	R\$ 615,08
31.57	Rolamento roda traseira interno	Un.	4	FAG	R\$ 103,46	R\$ 413,84
31.58	Parafuso de centro	Un.	4	FEY	R\$ 18,01	R\$ 72,04
31.59	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2	BOSCH	R\$ 249,51	R\$ 499,02
31.60	Suporte escova (Porta)	Un.	2	BOSCH	R\$ 103,68	R\$ 207,36
31.61	Tambor de freio dianteiro	Un.	4	FRUM	R\$ 49,02	R\$ 196,08
31.62	Tambor de freio traseiro	Un.	4	FRUM	R\$ 622,90	R\$ 2.491,60
31.63	Terminal de direção	Un.	2	NAKATA	R\$ 132,96	R\$ 265,92
31.64	Jg de lona traseira	Un.	8	FLEX	R\$ 269,95	R\$ 2.159,60
31.65	Terminal do cambio	Un.	2	NAKATA	R\$ 44,35	R\$ 88,70
31.66	Cruzeta	Un.	2	STHAL	R\$ 142,92	R\$ 285,84
31.67	Trava de pino	Un.	8	ROCHESTER	R\$ 2,35	R\$ 18,80
31.68	Filtro de óleo do motor	Un.	8	WEGA	R\$ 73,53	R\$ 588,24
31.69	Filtro de combustível separador	Un.	8	WEGA	R\$ 194,43	R\$ 1.555,44
31.70	Filtro de combustível principal	Un.	8	WEGA	R\$ 90,18	R\$ 721,44



31.71	Filtro de ar interno	Un.	8	WEGA	R\$ 63,02	R\$ 504,16
31.72	Filtro de ar externo	Un.	8	WEGA	R\$ 102,71	R\$ 821,68
31.73	Buchas das barras de direção	Un.	8	REI	R\$ 46,03	R\$ 368,24
31.74	Buchas do braço da barra estabilizadora	Un.	8	REI	R\$ 34,17	R\$ 273,36
31.75	Braço da barra estabilizadora traseira	Un.	4	ROCHESTER	R\$ 91,03	R\$ 364,12
31.76	Braço da barra estabilizadora dianteira	Un.	4	ROCHESTER	R\$ 110,41	R\$ 441,64
31.77	Tubo de saída da descarga	Un.	2	ROCHESTER	R\$ 141,05	R\$ 282,10
31.78	Descarga	Un.	2	MASTRA	R\$ 330,59	R\$ 661,18
31.79	Buchas da suspensão traseira	Un.	6	REI	R\$ 51,35	R\$ 308,10
31.80	Turbina	Un	2	OKOBO	R\$ 3.421,64	R\$ 6.843,28
31.81	Intercoole radiador	Un	2	CUMMINS	R\$ 2.945,42	R\$ 5.890,84
31.82	Radiador	Un	2	CUMMINS	R\$ 2.684,46	R\$ 5.368,92
31.83	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	2	BEPO	R\$ 2.520,36	R\$ 5.040,72
Valor do Lote 27						R\$ 85.000,00
LOTE 32 - VW/NEOBUS 15.190 ESC ANO / MODELO 2022/2023						
LOTE 32	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
32.1	Botão original de acionamento do freio motor (Thunder way)	Un.	2	ROCHESTER	R\$ 255,72	R\$ 511,44
32.2	Amortecedor dianteiro	Un.	4	COFAP	R\$ 269,03	R\$ 1.076,12
32.3	Amortecedor traseiro	Un.	4	COFAP	R\$ 279,53	R\$ 1.118,12
32.4	Bateria 12V 100Ah	Un.	6	SAN MARINO	R\$ 915,62	R\$ 5.493,72
32.5	Bendix	Un.	3	BOSCH	R\$ 230,23	R\$ 690,69
32.6	Bobina de campo	Un.	2	BOSCH	R\$ 193,77	R\$ 387,54
32.7	Jumelo	Un.	16	ROCHESTER	R\$ 136,88	R\$ 2.190,08
32.8	Induzido	Un.	2	ZEN	R\$ 220,36	R\$ 440,72
32.9	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	4	VANNUCCI	R\$ 381,53	R\$ 1.526,12
32.10	Cilindro de roda dianteira	Un.	4	TRW	R\$ 206,97	R\$ 827,88
32.11	Cilindro de roda traseira	Un.	4	TRW	R\$ 205,04	R\$ 820,16
32.12	Cilindro mestre de freio	Un.	2	TRW	R\$ 341,72	R\$ 683,44
32.13	Bucha da mola	Un.	8	REI	R\$ 75,87	R\$ 606,96



32.14	Cruzeta cardam	Un.	4	STHAL	R\$ 138,07	R\$ 552,28
32.15	Reparo das cuícas de freio (Estacionamento/Serviço)	Un.	4	QUINELATO	R\$ 76,60	R\$ 306,40
32.16	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	30	DNI	R\$ 1,22	R\$ 36,60
32.17	Chave de roda	Un.	2	VONDER	R\$ 137,98	R\$ 275,96
32.18	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	2	VONDER	R\$ 493,75	R\$ 987,50
32.19	Parafuso de centro	Un.	4	FEY	R\$ 18,18	R\$ 72,72
32.20	Motor do limpador do para brisa	Un.	2	BOSCH	R\$ 491,43	R\$ 982,86
32.21	Estator de alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 354,18	R\$ 708,36
32.22	Flange cardam	Un.	4	LNG	R\$ 253,36	R\$ 1.013,44
32.23	Grampo do feixe mola	Un.	10	FEY	R\$ 57,47	R\$ 574,70
32.24	Correias	Un.	4	CONTINENTAL	R\$ 136,79	R\$ 547,16
32.25	Lanterna traseira completa L.D (Freios)	Un.	2	PRADOLUX	R\$ 73,06	R\$ 146,12
32.26	Lanterna traseira completa L.E (Freios)	Un.	2	PRADOLUX	R\$ 75,13	R\$ 150,26
32.27	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	10	ASX	R\$ 25,68	R\$ 256,80
32.28	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/Serviço/Ré)	Un.	10	ASX	R\$ 12,01	R\$ 120,10
32.29	Buzina	Un.	2	ASX	R\$ 73,06	R\$ 146,12
32.30	Palhetas do limpador do para brisa	Un.	6	VETOR	R\$ 94,16	R\$ 564,96
32.31	Mola dianteira 1ª	Un.	4	AESA	R\$ 808,88	R\$ 3.235,52
32.32	Mola dianteira 2ª	Un.	4	AESA	R\$ 900,30	R\$ 3.601,20
32.33	Mola dianteira 3ª	Un.	4	AESA	R\$ 645,87	R\$ 2.583,48
32.34	Mola dianteira 4ª	Un.	4	AESA	R\$ 570,80	R\$ 2.283,20
32.35	Mola traseira 1ª	Un.	4	AESA	R\$ 701,17	R\$ 2.804,68
32.36	Mola traseira 2ª	Un.	4	AESA	R\$ 298,14	R\$ 1.192,56
32.37	Mola traseira 3ª	Un.	4	AESA	R\$ 242,13	R\$ 968,52
32.38	Mola traseira 4ª	Un.	4	AESA	R\$ 255,75	R\$ 1.023,00
32.39	Parafuso da bucha	Un.	10	FEY	R\$ 21,21	R\$ 212,10
32.40	Parafuso da roda dianteira	Un.	10	FEY	R\$ 25,45	R\$ 254,50
32.41	Parafuso da roda traseira	Un.	10	FEY	R\$ 26,85	R\$ 268,50



32.42	Parafuso espigão	Un.	4	FEY	R\$ 21,61	R\$ 86,44
32.43	Luva cardam	Un.	2	LNG	R\$ 483,15	R\$ 966,30
32.44	Ponteira cardam	Un.	2	LNG	R\$ 415,77	R\$ 831,54
32.45	Ponteira deslizante do cardam	Un.	2	LNG	R\$ 353,29	R\$ 706,58
32.46	Ponteira intermediária do cardam	Un.	2	LNG	R\$ 458,40	R\$ 916,80
32.47	Regulador de voltagem	Un.	2	BOSCH	R\$ 210,85	R\$ 421,70
32.48	Catraca de freio	Un.	6	LNG	R\$ 283,65	R\$ 1.701,90
32.49	Retentor roda dianteiro	Un.	2	SABO	R\$ 32,68	R\$ 65,36
32.50	Retentor roda transmissão	Un.	2	SABO	R\$ 130,87	R\$ 261,74
32.51	Placa de diodos retificadores	Un.	2	BOSCH	R\$ 207,40	R\$ 414,80
32.52	Rolamento de alternador	Un.	2	VETOR	R\$ 23,23	R\$ 46,46
32.53	Rotor de alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 97,54	R\$ 195,08
32.54	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4	FAG	R\$ 76,60	R\$ 306,40
32.55	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4	FAG	R\$ 168,43	R\$ 673,72
32.56	Rolamento roda traseira externo	Un.	4	FAG	R\$ 155,25	R\$ 621,00
32.57	Rolamento roda traseira interno	Un.	4	FAG	R\$ 104,45	R\$ 417,80
32.58	Parafuso de centro	Un.	4	FEY	R\$ 18,18	R\$ 72,72
32.59	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2	BOSCH	R\$ 251,91	R\$ 503,82
32.60	Suporte escova (Porta)	Un.	2	BOSCH	R\$ 104,68	R\$ 209,36
32.61	Tambor de freio dianteiro	Un.	4	FRUM	R\$ 49,49	R\$ 197,96
32.62	Tambor de freio traseiro	Un.	4	FRUM	R\$ 628,90	R\$ 2.515,60
32.63	Terminal de direção	Un.	2	NAKATA	R\$ 134,23	R\$ 268,46
32.64	Jg de lona traseira	Un.	8	FLEX	R\$ 272,54	R\$ 2.180,32
32.65	Terminal do cambio	Un.	2	NAKATA	R\$ 44,78	R\$ 89,56
32.66	Cruzeta	Un.	2	STHAL	R\$ 144,29	R\$ 288,58
32.67	Trava de pino	Un.	8	ROCHESTER	R\$ 2,38	R\$ 19,04
32.68	Filtro de óleo do motor	Un.	8	WEGA	R\$ 74,24	R\$ 593,92
32.69	Filtro de combustível separador	Un.	8	WEGA	R\$ 196,31	R\$ 1.570,48
32.70	Filtro de combustível principal	Un.	8	WEGA	R\$ 91,05	R\$ 728,40
32.71	Filtro de ar interno	Un.	8	WEGA	R\$ 63,63	R\$ 509,04



32.72	Filtro de ar externo	Un.	8	WEGA	R\$ 103,70	R\$ 829,60
32.73	Buchas das barras de direção	Un.	8	REI	R\$ 46,47	R\$ 371,76
32.74	Buchas do braço da barra estabilizadora	Un.	8	REI	R\$ 34,50	R\$ 276,00
32.75	Braço da barra estabilizadora traseira	Un.	4	ROCHESTER	R\$ 91,91	R\$ 367,64
32.76	Braço da barra estabilizadora dianteira	Un.	4	ROCHESTER	R\$ 111,48	R\$ 445,92
32.77	Tubo de saída da descarga	Un.	2	ROCHESTER	R\$ 142,41	R\$ 284,82
32.78	Descarga	Un.	2	MASTRA	R\$ 333,78	R\$ 667,56
32.79	Buchas da suspensão traseira	Un.	6	REI	R\$ 51,85	R\$ 311,10
32.80	Turbina	Un	2	OKOBO	R\$ 3.454,61	R\$ 6.909,22
32.81	Intercoole radiador	Un	2	CUMMINS	R\$ 2.973,80	R\$ 5.947,60
32.82	Radiador	Un	2	CUMMINS	R\$ 2.710,33	R\$ 5.420,66
32.83	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1	BEPO	R\$ 2.544,65	R\$ 2.544,65
Valor do Lote 32						R\$ 85.000,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o no prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá efetuar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Transporte, no prazo de 08 (oito) dias úteis.



5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade.

5.6. A fiscalização da Secretaria Municipal de Transporte não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação às recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;

8.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas

8.4. Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade



com as especificações e valores cotados.

8.5. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

8.6. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

8.7. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8.8. Observar o disposto no Edital do Pregão 033/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros;

9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

9.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.

9.8. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.9. Executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;

9.10. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

9.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.



10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.



14. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã-BA, 5 de março de 2024.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
CONTRATANTE

MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporã, neste ato representada pelo prefeito municipal, o senhor **Edimilson Aantonio Saraiva**, portador da carteira de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 033/2023, Processo Administrativo n.º 116/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais ns.º 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.336.577/0001-83, sediada na Rua 1, 239, Loja, Sítio Vomita Mel, Guanambi/Bahia, CEP 46.430-000, neste ato representada pela Sra. **Eliene Cardoso de Souza Albuquerque**, portadora da Carteira de Identidade nº 07.934.314-76-SSP/BA e CPF nº 920.887.835-04, residente e domiciliada na Rua Jonas Rodrigues, 364, Bairro: Paraíso, Guanambi-BA, CEP 46.430-000. **Telefone: (077) 3451 6024 / (077) 99940 1030. E-mail: autopecmolabrasil@gmail.com**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, equipamentos e acessórios, todos novos, destinados à manutenção dos veículos pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 925.907,50 (novecentos e vinte e cinco mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**, referente aos lotes **21, 23, 24, 26, 27 e 33**, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 21 – MICRO-ÔNIBUS (VW – NEOBUS) THUNDER WAY ANO/MODELO 2017/2018						
LOTE 21	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
21.1	Botão original de acionamento do freio motor (Thunder way)	Un.	2	KOSTAL	R\$ 88,04	R\$ 176,08
21.2	Amortecedor dianteiro	Un.	4	FORTEPECAS	R\$ 197,20	R\$ 788,80
21.3	Amortecedor traseiro	Un.	4	FORTEPECAS	R\$ 183,12	R\$ 732,48
21.4	Bateria 12V 100Ah	Un.	6	JUPITER	R\$ 277,98	R\$ 1.667,88
21.5	Bendix	Un.	3	ZEN	R\$ 98,25	R\$ 294,75
21.6	Bobina de campo	Un.	2	UEDA	R\$ 183,12	R\$ 366,24
21.7	Jumelo	Un.	4	SILC	R\$ 101,21	R\$ 404,84



21.8	Induzido	Un.	2	ZM	R\$ 148,01	R\$ 296,02
21.9	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	4	VANNUCCI	R\$ 172,34	R\$ 689,36
21.10	Cilindro de roda dianteira	Un.	4	CONTROIL	R\$ 112,69	R\$ 450,76
21.11	Cilindro de roda traseira	Un.	4	CONTROIL	R\$ 112,69	R\$ 450,76
21.12	Cilindro mestre de freio	Un.	2	ATE	R\$ 125,36	R\$ 250,72
21.13	Bucha da mola	Un.	8	VANNUCCI	R\$ 30,07	R\$ 240,56
21.14	Cruzeta cardam	Un.	4	LNG	R\$ 52,12	R\$ 208,48
21.15	Reparo das cuícas de freio (Estacionamento/Serviço)	Un.	4	QUINELATO	R\$ 63,39	R\$ 253,56
21.16	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	30	DNI	R\$ 1,06	R\$ 31,80
21.17	Chave de roda	Un.	2	VONDER	R\$ 59,02	R\$ 118,04
21.18	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	2	SPARTA	R\$ 147,90	R\$ 295,80
21.19	Parafuso de centro	Un.	4	ROCHESTER	R\$ 8,80	R\$ 35,20
21.20	Motor do limpador do para brisa	Un.	2	CEMAK	R\$ 183,12	R\$ 366,24
21.21	Estator de alternador	Un.	2	ARIELO	R\$ 137,13	R\$ 274,26
21.22	Flange cardam	Un.	4	LNG	R\$ 165,51	R\$ 662,04
21.23	Grampo do feixe mola	Un.	4	ROCHESTER	R\$ 23,07	R\$ 92,28
21.24	Correias	Un.	4	GATES	R\$ 63,03	R\$ 252,12
21.25	Lanterna traseira completa L.D (Freios)	Un.	4	PRADOLUX	R\$ 147,90	R\$ 591,60
21.26	Lanterna traseira completa L.E (Freios)	Un.	4	PRADOLUX	R\$ 147,90	R\$ 591,60
21.27	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	12	HBL	R\$ 13,70	R\$ 164,40
21.28	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/Serviço/Ré)	Un.	12	HBL	R\$ 2,81	R\$ 33,72
21.29	Buzina	Un.	2	VTO	R\$ 19,37	R\$ 38,74
21.30	Palhetas do limpador do para brisa	Un.	6	ISOFLEX	R\$ 19,57	R\$ 117,42
21.31	Mola dianteira 1ª	Un.	4	L.VALE	R\$ 264,11	R\$ 1.056,44
21.32	Mola dianteira 2ª	Un.	4	L.VALE	R\$ 250,73	R\$ 1.002,92
21.33	Mola dianteira 3ª	Un.	4	L.VALE	R\$ 244,74	R\$ 978,96
21.34	Mola dianteira 4ª	Un.	4	L.VALE	R\$ 210,23	R\$ 840,92
21.35	Mola traseira 1ª	Un.	4	L.VALE	R\$ 274,67	R\$ 1.098,68
21.36	Mola traseira 2ª	Un.	4	L.VALE	R\$ 253,54	R\$ 1.014,16
21.37	Mola traseira 3ª	Un.	4	L.VALE	R\$ 245,45	R\$ 981,80
21.38	Mola traseira 4ª	Un.	4	L.VALE	R\$ 218,33	R\$ 873,32
21.39	Parafuso da bucha	Un.	8	UNIFORT	R\$ 23,95	R\$ 191,60
21.40	Parafuso da roda dianteira	Un.	8	ROCHESTER	R\$ 19,02	R\$ 152,16
21.41	Parafuso da roda traseira	Un.	8	ROCHESTER	R\$ 13,38	R\$ 107,04
21.42	Parafuso espigão	Un.	4	ROCHESTER	R\$ 10,00	R\$ 40,00



21.43	Luva cardam	Un.	2	LNG	R\$ 218,33	R\$ 436,66
21.44	Ponteira cardam	Un.	2	LNG	R\$ 183,12	R\$ 366,24
21.45	Ponteira deslizante do cardam	Un.	2	LNG	R\$ 197,20	R\$ 394,40
21.46	Ponteira intermediária do cardam	Un.	2	LNG	R\$ 203,33	R\$ 406,66
21.47	Regulador de voltagem	Un.	2	GAUSS	R\$ 151,56	R\$ 303,12
21.48	Catraca de freio	Un.	2	UNIFORT	R\$ 112,69	R\$ 225,38
21.49	Retentor roda dianteiro	Un.	2	ARCA	R\$ 12,33	R\$ 24,66
21.50	Retentor roda transmissão	Un.	2	ARCA	R\$ 18,45	R\$ 36,90
21.51	Placa de diodos retificadores	Un.	2	DNI	R\$ 69,72	R\$ 139,44
21.52	Rolamento de alternador	Un.	2	VTO	R\$ 13,38	R\$ 26,76
21.53	Rotor de alternador	Un.	2	ARIELO	R\$ 183,12	R\$ 366,24
21.54	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4	GBR	R\$ 73,95	R\$ 295,80
21.55	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4	GBR	R\$ 80,99	R\$ 323,96
21.56	Rolamento roda traseira externo	Un.	4	GBR	R\$ 73,95	R\$ 295,80
21.57	Rolamento roda traseira interno	Un.	4	GBR	R\$ 80,99	R\$ 323,96
21.58	Parafuso de centro	Un.	4	ROCHESTER	R\$ 10,18	R\$ 40,72
21.59	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2	ZM	R\$ 183,12	R\$ 366,24
21.60	Suporte escova (Porta)	Un.	2	UNIFAP	R\$ 48,74	R\$ 97,48
21.61	Tambor de freio dianteiro	Un.	4	TOME	R\$ 274,67	R\$ 1.098,68
21.62	Tambor de freio traseiro	Un.	4	TOME	R\$ 274,67	R\$ 1.098,68
21.63	Terminal de direção	Un.	2	ZL	R\$ 63,39	R\$ 126,78
21.64	Jg de lona traseira	Un.	8	THERMOID	R\$ 93,32	R\$ 746,56
21.65	Terminal do cambio	Un.	2	ZL	R\$ 49,30	R\$ 98,60
21.66	Cruzeta	Un.	2	LNG	R\$ 59,65	R\$ 119,30
21.67	Trava de pino	Un.	8	ROCHESTER	R\$ 5,63	R\$ 45,04
21.68	Filtro de óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 97,54	R\$ 780,32
21.69	Filtro de combustível separador	Un.	8	TECFIL	R\$ 66,56	R\$ 532,48
21.70	Filtro de combustível principal	Un.	8	TECFIL	R\$ 87,82	R\$ 702,56
21.71	Filtro de ar interno	Un.	8	TECFIL	R\$ 52,12	R\$ 416,96
21.72	Filtro de ar externo	Un.	8	TECFIL	R\$ 34,51	R\$ 276,08
21.73	Buchas das barras de direção	Un.	8	TWM	R\$ 16,90	R\$ 135,20
21.74	Buchas do braço da barra estabilizadora	Un.	8	ROCHESTER	R\$ 8,80	R\$ 70,40
21.75	Braço da barra estabilizadora traseira	Un.	4	ROCHESTER	R\$ 8,80	R\$ 35,20
21.76	Braço da barra estabilizadora dianteira	Un.	4	VANNUCCI	R\$ 112,69	R\$ 450,76
21.77	Tubo de saída da descarga	Un.	2	VANNUCCI	R\$ 204,24	R\$ 408,48
21.78	Descarga	Un.	2	VANNUCCI	R\$ 535,26	R\$ 1.070,52



21.79	Buchas da suspensão traseira	Un.	6	ROCHESTER	R\$ 30,43	R\$ 182,58
21.80	Turbina	Un	2	GARRETT	R\$ 2.288,94	R\$ 4.577,88
21.81	Intercoole radiador	Un	2	VISCONDE	R\$ 739,50	R\$ 1.479,00
21.82	Radiador	Un	2	MPR	R\$ 690,20	R\$ 1.380,40
21.83	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1	VW	R\$ 422,57	R\$ 422,57
Valor do Lote 21						R\$ 40.000,00
LOTE 23 – ÔNIBUS MERCEDES-BENS/L0 916 ESC R ANO/MODELO 2022/2023						
LOTE 23	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
23.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4	NAKATA	R\$ 412,67	R\$ 1.650,68
23.2	Amortecedor traseiro	Un.	4	NAKATA	R\$ 429,07	R\$ 1.716,28
23.3	Anel de sincronizadores da caixa de marcha	Un.	4	ECOBX	R\$ 612,17	R\$ 2.448,68
23.4	Bateria 12v 150amp.	Un.	6	JUPITER	R\$ 409,94	R\$ 2.459,64
23.5	Bendix	Un.	2	ARIELO	R\$ 114,78	R\$ 229,56
23.6	Bobina de campo	Un.	2	GAUSS	R\$ 175,45	R\$ 350,90
23.7	Borracha de para-brisa	Un.	2	UNIVERSAL	R\$ 65,59	R\$ 131,18
23.8	Bucha do jumelo	Un.	4	IABV	R\$ 46,46	R\$ 185,84
23.9	Cilindro de roda dianteira	Un.	4	TRW	R\$ 114,78	R\$ 459,12
23.10	Cilindro de roda traseira	Un.	4	TRW	R\$ 114,78	R\$ 459,12
23.11	Cilindro mestre de freio	Un.	4	TRW	R\$ 138,83	R\$ 555,32
23.12	Cruzeta cardam	Un.	4	LNG	R\$ 216,99	R\$ 867,96
23.13	Flange cardam	Un.	4	MERITOR	R\$ 262,36	R\$ 1.049,44
23.14	Garfo cardam	Un.	4	MERITOR	R\$ 230,11	R\$ 920,44
23.15	Grampo do feixe mola	Un.	8	ROCHESTER	R\$ 60,67	R\$ 485,36
23.16	Estator do alternador	Un.	2	GAUSS	R\$ 133,37	R\$ 266,74
23.17	Jg Lonas de freios dianteiro	Un.	4	FRASLE	R\$ 160,70	R\$ 642,80
23.18	Jg Lonas de freios traseiro	Un.	4	FRASLE	R\$ 160,70	R\$ 642,80
23.19	Luva cardam	Un.	4	LNG	R\$ 189,66	R\$ 758,64
23.20	Mancal motor de partida	Un.	2	ARIELO	R\$ 116,97	R\$ 233,94
23.21	Induzido do motor de partida	Un.	2	UNIFAP	R\$ 80,35	R\$ 160,70
23.22	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	8	VANNUCCI	R\$ 414,31	R\$ 3.314,48
23.23	Mola dianteira 1ª	Un.	4	CINDUMEL	R\$ 472,79	R\$ 1.891,16
23.24	Mola dianteira 3ª	Un.	4	CINDUMEL	R\$ 357,46	R\$ 1.429,84
23.25	Mola dianteira 4ª	Un.	4	CINDUMEL	R\$ 326,86	R\$ 1.307,44
23.26	Mola dianteira 2ª	Un.	4	CINDUMEL	R\$ 429,61	R\$ 1.718,44
23.27	Mola traseira 1ª	Un.	4	CINDUMEL	R\$ 472,25	R\$ 1.889,00
23.28	Mola traseira 2ª	Un.	4	CINDUMEL	R\$ 433,99	R\$ 1.735,96
23.29	Mola traseira 3ª	Un.	4	CINDUMEL	R\$ 357,46	R\$ 1.429,84
23.30	Mola traseira 4ª	Un.	4	CINDUMEL	R\$ 303,90	R\$ 1.215,60
23.31	Parafuso espigão	Un.	4	CINDUMEL	R\$ 15,85	R\$ 63,40



23.32	Parafuso da bucha	Un.	8	ROCHESTER	R\$ 6,56	R\$ 52,48
23.33	Parafuso da roda dianteira	Un.	10	ROCHESTER	R\$ 32,25	R\$ 322,50
23.34	Parafuso da roda traseira	Un.	10	ROCHESTER	R\$ 34,97	R\$ 349,70
23.35	Diodos Retificadores do Alternador	Un.	2	UNIVERSAL	R\$ 114,78	R\$ 229,56
23.36	Câmara de ar / Protetor	Un.	8	PIRELLI	R\$ 24,60	R\$ 196,80
23.37	Rolamento de alternador	Un.	4	VETOR	R\$ 65,59	R\$ 262,36
23.38	Palhetas do limpador do Para brisa	Un.	6	ISOFLEX	R\$ 51,93	R\$ 311,58
23.39	Ponteira cardam	Un.	2	LNG	R\$ 175,45	R\$ 350,90
23.40	Ponteira deslizante do cardam	Un.	4	MERITOR	R\$ 139,93	R\$ 559,72
23.41	Ponteira intermediaria do cardam	Un.	4	MERITOR	R\$ 139,93	R\$ 559,72
23.42	Para brisa	Un.	2	FANAVID	R\$ 655,90	R\$ 1.311,80
23.43	Regulador de voltagem	Un.	2	GAUSS	R\$ 156,87	R\$ 313,74
23.44	Regulagem de freio	Un.	4	ROCHESTER	R\$ 65,59	R\$ 262,36
23.45	Retentor roda	Un.	4	SABO	R\$ 35,53	R\$ 142,12
23.46	Retentor roda cubo transmissão (Traseiro)	Un.	4	SABO	R\$ 35,53	R\$ 142,12
23.47	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4	SABO	R\$ 117,52	R\$ 470,08
23.48	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4	SABO	R\$ 144,84	R\$ 579,36
23.49	Rolamento roda traseira externo	Un.	4	SABO	R\$ 122,43	R\$ 489,72
23.50	Rolamento roda traseira interno	Un.	4	SABO	R\$ 146,48	R\$ 585,92
23.51	Semi eixo	Un.	2	MAXGEAR	R\$ 601,24	R\$ 1.202,48
23.52	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2	BOSCH	R\$ 170,53	R\$ 341,06
23.53	Rotor de alternador	Un.	2	UNIFAP	R\$ 160,70	R\$ 321,40
23.54	Tambor de freio dianteiro	Un.	4	FRUM	R\$ 535,65	R\$ 2.142,60
23.55	Tambor de freio traseiro	Un.	8	FRUM	R\$ 521,44	R\$ 4.171,52
23.56	Terminal de direção	Un.	4	ZL	R\$ 95,65	R\$ 382,60
23.57	Terminal diferencial	Un.	2	LNG	R\$ 170,53	R\$ 341,06
23.58	Terminal do cambio	Un.	4	ZL	R\$ 53,02	R\$ 212,08
23.59	Reparo do atuador pneumático de abertura das portas	Un.	2	QUINELLATO	R\$ 114,78	R\$ 229,56
23.60	Reparo da cuíca (Estacionamento/Serviço)	Un.	8	QUINELLATO	R\$ 76,52	R\$ 612,16
23.61	Reparo do maneco do freio de estacionamento	Un.	2	QUINELLATO	R\$ 35,53	R\$ 71,06
23.62	Reparo da válvula 4 vias	Un.	2	QUINELLATO	R\$ 106,58	R\$ 213,16
23.63	Mangueira 3/8 para o sistema pneumático dos freios (Metros)	Metros	20	IMPORTADA	R\$ 80,35	R\$ 1.607,00
23.64	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	30	AMP	R\$ 1,64	R\$ 49,20
23.65	Chave de roda	Un.	2	VONDER	R\$ 53,02	R\$ 106,04



23.66	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	2	VONDER	R\$ 232,30	R\$ 464,60
23.67	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	8	OSRAN	R\$ 34,98	R\$ 279,84
23.68	Parafuso de centro	Un.	8	ROCHESTER	R\$ 14,21	R\$ 113,68
23.69	Motor do limpador do para brisa	Un.	2	CIMAK	R\$ 114,78	R\$ 229,56
23.70	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/ Serviço/Ré)	Un.	8	OSRAN	R\$ 8,75	R\$ 70,00
23.71	Buzina	Un.	2	VETOR	R\$ 116,42	R\$ 232,84
23.72	Filtro do óleo do motor	Un.	4	TECFIL	R\$ 61,76	R\$ 247,04
23.73	Filtro de combustível	Un.	4	TECFIL	R\$ 68,32	R\$ 273,28
23.74	Filtro separador	Un.	4	TECFIL	R\$ 89,64	R\$ 358,56
23.75	Filtro de ar interno	Un.	4	TECFIL	R\$ 60,12	R\$ 240,48
23.76	Filtro de ar externo	Un.	4	TECFIL	R\$ 117,52	R\$ 470,08
23.77	Filtro seco do sistema pneumático	Un.	2	TECFIL	R\$ 107,68	R\$ 215,36
23.78	Kit de embreagem SACHS (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	2	LUK	R\$ 2.162,83	R\$ 4.325,66
23.79	Jogo juntas de motor	Un.	2	SABO	R\$ 741,17	R\$ 1.482,34
23.80	Bomba D'água	Un.	2	URBA	R\$ 404,47	R\$ 808,94
23.81	Bomba de óleo do motor	Un.	2	SCHADEX	R\$ 538,93	R\$ 1.077,86
23.82	Kit de Bronzina de biela	Un.	4	TAKAO	R\$ 117,52	R\$ 470,08
23.83	Kit de Bronzina de mancal	Un.	4	TAKAO	R\$ 117,52	R\$ 470,08
23.84	Kit camisa com pistão e anel	Un.	4	MAHLE	R\$ 655,90	R\$ 2.623,60
23.85	Correias do motor diesel	Un.	3	CONTINENTAL	R\$ 116,42	R\$ 349,26
23.86	Retentor do eixo do motor (Lado da polia)	Un.	2	SABO	R\$ 37,17	R\$ 74,34
23.87	Retentor do eixo do motor (Lado da caixa)	Un.	2	ARCA	R\$ 43,18	R\$ 86,36
23.88	Junta do cabeçote	Un.	2	SABO	R\$ 519,25	R\$ 1.038,50
23.89	Alternador completo	Un.	2	VALEO	R\$ 1.164,22	R\$ 2.328,44
23.90	Jumelo	Un.	4	SILC	R\$ 114,78	R\$ 459,12
23.91	Cilindro auxiliar de embreagem	Un.	2	TRW	R\$ 170,53	R\$ 341,06
23.92	Coxim de radiador	Un.	8	SUPORTE REI	R\$ 80,35	R\$ 642,80
23.93	Retentor central do diferencial traseiro (Saída)	Un.	2	SABO	R\$ 53,02	R\$ 106,04
23.94	Rolamento da lateral Coroa	Un.	2	MERITOR	R\$ 194,58	R\$ 389,16
23.95	Rolamento do pinhão	Un.	2	MERITOR	R\$ 216,99	R\$ 433,98
23.96	Luva traseira do Diferencial (Saída)	Un.	2	MERITOR	R\$ 225,19	R\$ 450,38
23.97	Coroa do diferencial	Un.	2	METAL LEVE	R\$ 1.366,46	R\$ 2.732,92



23.98	Pinhão do diferencial	Un.	2	METAL LEVE	R\$ 901,86	R\$ 1.803,72
23.99	Kit de Engrenagens do diferencial (Satélite / Planetária)	Un.	2	MERITOR	R\$ 3.060,86	R\$ 6.121,72
23.100	Engrenagem de 1ª	Un.	2	ECOBIX	R\$ 522,53	R\$ 1.045,06
23.101	Engrenagem de 2ª	Un.	2	ECOBIX	R\$ 477,71	R\$ 955,42
23.102	Engrenagem de 3ª	Un.	2	ECOBIX	R\$ 435,08	R\$ 870,16
23.103	Engrenagem de 4ª	Un.	2	ECOBIX	R\$ 377,69	R\$ 755,38
23.104	Anel de sincronizadores	Un.	4	ECOBIX	R\$ 409,93	R\$ 1.639,72
23.105	Turbina	Un.	2	GARRETT	R\$ 3.060,86	R\$ 6.121,72
23.106	Radiador	Un.	2	MPR	R\$ 1.065,84	R\$ 2.131,68
23.107	Intercooler radiador	Un.	2	VISCONDE	R\$ 896,40	R\$ 1.792,80
23.108	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1	MB	R\$ 710,56	R\$ 710,56
Valor do Lote 23						R\$ 100.000,00
LOTE 24 – CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ 2729 K 6X4 (PAC 2)						
LOTE 24	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
24.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4	NAKATA	R\$ 481,38	R\$ 1.925,52
24.2	Amortecedor traseiro	Un.	4	NAKATA	R\$ 514,88	R\$ 2.059,52
24.3	Bateria 12v 150amp. (Livre de Manutenção)	Un.	6	JUPTER	R\$ 619,51	R\$ 3.717,06
24.4	Bendix	Un.	3	ARIELO	R\$ 192,55	R\$ 577,65
24.5	Bobina de Campo do motor de partida	Un.	2	ARIELO	R\$ 171,62	R\$ 343,24
24.6	Borracha de porta	Un.	2	UNIVERSAL	R\$ 163,25	R\$ 326,50
24.7	Motor de partida completo	Un.	3	ZM	R\$ 1.653,43	R\$ 4.960,29
24.8	Compressor do sistema pneumático	Un.	2	LNG	R\$ 1.632,50	R\$ 3.265,00
24.9	Bucha da mola	Un.	16	ROCHESTER	R\$ 46,04	R\$ 736,64
24.10	Bucha de pino dianteiro	Un.	2	ROCHESTER	R\$ 46,04	R\$ 92,08
24.11	Bucha de pino traseiro	Un.	2	ROCHESTER	R\$ 39,77	R\$ 79,54
24.12	Cilindro de roda dianteira	Un.	4	TRW	R\$ 188,37	R\$ 753,48
24.13	Cilindro de roda traseira	Un.	8	TRW	R\$ 184,18	R\$ 1.473,44
24.14	Correias do motor	Un.	4	GATES	R\$ 161,58	R\$ 646,32
24.15	Coxim de radiador	Un.	4	LNG	R\$ 50,23	R\$ 200,92
24.16	Cruzeta cardam	Un.	4	TRW	R\$ 226,04	R\$ 904,16
24.17	Reparo da cuíca (Estacionamento/Serviço)	Un.	4	LNG	R\$ 58,60	R\$ 234,40
24.18	Garfo cardam	Un.	3	LNG	R\$ 79,11	R\$ 237,33
24.19	Grampo do feixe mola	Un.	6	ROCHESTER	R\$ 58,60	R\$ 351,60
24.20	Induzido do motor de partida	Un.	2	ARIELO	R\$ 217,67	R\$ 435,34
24.21	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	4	VANUCI	R\$ 288,99	R\$ 1.155,96
24.22	Estator do alternador	Un.	2	ARIELO	R\$ 159,06	R\$ 318,12
24.23	Jumelo	Un.	16	ROCHESTER	R\$ 75,35	R\$ 1.205,60



24.24	Flange cardam	Un.	3	LNG	R\$ 393,47	R\$ 1.180,41
24.25	Jg Lonas de freios dianteiro	Un.	8	FRASLE	R\$ 92,09	R\$ 736,72
24.26	Jg Lonas de freios traseiro	Un.	16	FRASLE	R\$ 103,02	R\$ 1.648,32
24.27	Luva cardam	Un.	2	CISER	R\$ 410,22	R\$ 820,44
24.28	Parafuso da bucha	Un.	4	CISER	R\$ 20,09	R\$ 80,36
24.29	Parafuso da roda dianteira	Un.	24	CISER	R\$ 15,07	R\$ 361,68
24.30	Parafuso da roda traseira	Un.	48	CISER	R\$ 16,07	R\$ 771,36
24.31	Parafuso transmissão	Un.	8	CISER	R\$ 6,70	R\$ 53,60
24.32	Ponteira cardam	Un.	2	LNG	R\$ 355,80	R\$ 711,60
24.33	Ponteira deslizante do cardam	Un.	2	LNG	R\$ 393,47	R\$ 786,94
24.34	Ponteira intermediaria do cardam	Un.	2	LNG	R\$ 326,50	R\$ 653,00
24.35	Prisioneiros	Un.	8	CISER	R\$ 9,21	R\$ 73,68
24.36	Regulador de voltagem	Un.	2	GAUS	R\$ 201,09	R\$ 402,18
24.37	Regulagem de freio	Un.	2	TRW	R\$ 40,60	R\$ 81,20
24.38	Motor do ventilador interno do sistema do ar condicionado	Un.	2	BOSCH	R\$ 217,67	R\$ 435,34
24.39	Rolamento roda dianteira externo	Un.	2	GBR	R\$ 87,90	R\$ 175,80
24.40	Rolamento roda dianteira interno	Un.	2	GBR	R\$ 134,53	R\$ 269,06
24.41	Rolamento roda traseira externo	Un.	2	GBR	R\$ 98,54	R\$ 197,08
24.42	Rolamento roda traseira interno	Un.	2	GBR	R\$ 112,35	R\$ 224,70
24.43	Sensor de nível do líquido arrefecedor (Original)	Un.	2	DNI	R\$ 75,35	R\$ 150,70
24.44	Tanque expensor do radiador com sensor de nível	Un.	2	RECIPLAST	R\$ 326,50	R\$ 653,00
24.45	Retentor roda dianteiro	Un.	4	SABO	R\$ 15,91	R\$ 63,64
24.46	Retentor roda transmissão	Un.	4	SABO	R\$ 159,06	R\$ 636,24
24.47	Placa de diodos retificadores	Un.	2	DNI	R\$ 75,35	R\$ 150,70
24.48	Rolamento de alternador	Un.	4	GBR	R\$ 23,02	R\$ 92,08
24.49	Rolamento de centro	Un.	4	GBR	R\$ 116,37	R\$ 465,48
24.50	Rotor de alternador	Un.	2	ARIELO	R\$ 159,06	R\$ 318,12
24.51	Coxim do motor	Un.	4	NAKATA	R\$ 301,39	R\$ 1.205,56
24.52	Terminal de direção	Un.	4	NAKATA	R\$ 99,62	R\$ 398,48
24.53	Terminal diferencial	Un.	2	NAKATA	R\$ 577,65	R\$ 1.155,30
24.54	Terminal do cambio	Un.	2	NAKATA	R\$ 116,37	R\$ 232,74
24.55	Parafuso de centro	Un.	6	CISER	R\$ 15,91	R\$ 95,46
24.56	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	12	GAUS	R\$ 28,46	R\$ 341,52



24.57	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/Serviço/Ré)	Un.	12	GAUS	R\$ 5,02	R\$ 60,24
24.58	Filtro do ar condicionado	Un.	8	TECFIL	R\$ 75,35	R\$ 602,80
24.59	Filtro do óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 61,95	R\$ 495,60
24.60	Filtro de combustível	Un.	8	TECFIL	R\$ 74,51	R\$ 596,08
24.61	Filtro separador	Un.	8	TECFIL	R\$ 79,53	R\$ 636,24
24.62	Filtro de ar interno	Un.	8	TECFIL	R\$ 61,95	R\$ 495,60
24.63	Filtro de ar externo	Un.	8	TECFIL	R\$ 133,95	R\$ 1.071,60
24.64	Filtro seco do sistema pneumático	Un.	8	TECFIL	R\$ 69,23	R\$ 553,84
24.65	Câmaras de ar	Un.	15	GOODIEAR	R\$ 123,65	R\$ 1.854,75
24.66	Protetor de câmaras	Un.	15	GOODIEAR	R\$ 92,09	R\$ 1.381,35
24.67	Terminal dos cabos de baterias	Un.	12	DNI	R\$ 6,28	R\$ 75,36
24.68	Braço articulador da suspensão traseira com bucha	Un.	6	NAKATA	R\$ 0,42	R\$ 2,52
24.69	Barra da suspensão traseira	Un.	2	NAKATA	R\$ 791,14	R\$ 1.582,28
24.70	Buchas da barra da suspensão traseira	Un.	6	ROCHESTER	R\$ 28,46	R\$ 170,76
24.71	Reservatório do limpador do para brisa	Un.	2	RECIPLAST	R\$ 217,67	R\$ 435,34
24.72	Bomba elétrica do esguicho do limpador do para brisa	Un.	2	BOSCH	R\$ 75,35	R\$ 150,70
24.73	Pivô da barra estabilizadora dianteiro (Nakata)	Un.	4	TRW	R\$ 0,42	R\$ 1,68
24.74	Pivô da barra estabilizadora traseiro (Nakata)	Un.	4	TRW	R\$ 0,42	R\$ 1,68
24.75	Bocal do esguicho da mangueira do limpador do para brisa	Un.	4	ROCHESTER	R\$ 74,51	R\$ 298,04
24.76	Mangueira do limpador do para brisa original	Metros	15	ROCHESTER	R\$ 5,02	R\$ 75,30
24.77	Fechadura da porta interna L.D e L.E	Un.	4	UNIVERSAL	R\$ 159,06	R\$ 636,24
24.78	Fechadura da porta Externa L.D e L.E	Un.	4	UNIVERSAL	R\$ 159,06	R\$ 636,24
24.79	Buchas da barra da suspensão dianteira	Un.	4	ROCHESTER	R\$ 20,09	R\$ 80,36
24.80	Jogo de buchas da suspensão dianteira	Un.	4	ROCHESTER	R\$ 40,18	R\$ 160,72
24.81	Barra estabilizadora da direção	Un.	2	NAKATA	R\$ 410,22	R\$ 820,44
24.82	Buzina	Un.	1	ARIELO	R\$ 23,02	R\$ 23,02
24.83	Alarme de ré	Un.	1	DNI	R\$ 20,09	R\$ 20,09
24.84	Para brisa	Un.	2	UNIVERSAL	R\$ 535,80	R\$ 1.071,60
24.85	Borracha de vedação original de instalação do Para brisa	Un.	2	UNIVERSAL	R\$ 326,50	R\$ 653,00



24.86	Bomba do sistema de alimentação d'água do pipa	Un.	2	URBA	R\$ 981,59	R\$ 1.963,18
24.87	Descarga Completa	Un.	2	SICAP	R\$ 2.427,82	R\$ 4.855,64
24.88	Tubo de saída da descarga	Un.	2	SICAP	R\$ 791,14	R\$ 1.582,28
24.89	Mangote de saída do sistema de alimentação de água	Un.	2	JAMAICA	R\$ 410,22	R\$ 820,44
24.90	Válvula registro de saída	Un.	4	DOCOL	R\$ 242,78	R\$ 971,12
24.91	Cabo de acionamento da fechadura interna	Un.	2	FANIA	R\$ 20,09	R\$ 40,18
24.92	Mangote de saída da bomba d'água para o registro intermediário	Un.	2	JAMAICA	R\$ 75,35	R\$ 150,70
24.93	Válvula registro d'água intermediário	Un.	4	DOCOL	R\$ 242,78	R\$ 971,12
24.94	Abraçadeiras dos mangotes do sistema de alimentação d'água	Un.	10	DOCOL	R\$ 20,09	R\$ 200,90
24.95	Cárter com bujão	Un.	2	CUMMINS	R\$ 0,42	R\$ 0,84
24.96	Palhetas do limpador do para brisa	Un.	8	BOSCH	R\$ 20,09	R\$ 160,72
24.97	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40	DNI	R\$ 1,68	R\$ 67,20
24.98	Farol dianteiro completo	Un.	2	ORGUS	R\$ 200,92	R\$ 401,84
24.99	Reparo da válvula relé de distribuição do sistema pneumático	Un.	2	ROCHESTER	R\$ 175,81	R\$ 351,62
24.100	Reparo do maneco do freio de estacionamento	Un.	2	ROCHESTER	R\$ 159,06	R\$ 318,12
24.101	Mangueira 3/8 para o sistema pneumático dos freios (Metros)	Metros	50	JAMAICA	R\$ 6,70	R\$ 335,00
24.102	Condensador do ar condicionado	Un.	2	VISCONDE	R\$ 159,06	R\$ 318,12
24.103	Compressor do ar condicionado	Un.	2	DELPHI	R\$ 1.247,40	R\$ 2.494,80
24.104	Kit de embreagem SACHS (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	2	SACHS	R\$ 1.490,18	R\$ 2.980,36
24.105	Catracas de freios dianteira automáticas	Un.	6	LNG	R\$ 326,50	R\$ 1.959,00
24.106	Catracas de freios traseira automáticas	Un.	6	LNG	R\$ 326,50	R\$ 1.959,00
24.107	Mola dianteira 1ª	Un.	4	FABRINE	R\$ 468,82	R\$ 1.875,28
24.108	Mola dianteira 2ª	Un.	4	FABRINE	R\$ 460,45	R\$ 1.841,80
24.109	Mola dianteira 3ª	Un.	4	FABRINE	R\$ 343,24	R\$ 1.372,96
24.110	Mola dianteira 4ª	Un.	4	FABRINE	R\$ 272,08	R\$ 1.088,32
24.111	Mola traseira 1ª	Un.	4	FABRINE	R\$ 397,66	R\$ 1.590,64
24.112	Mola traseira 2ª	Un.	4	FABRINE	R\$ 366,27	R\$ 1.465,08
24.113	Mola traseira 3ª	Un.	4	FABRINE	R\$ 345,76	R\$ 1.383,04
24.114	Mola traseira 4ª	Un.	4	FABRINE	R\$ 334,04	R\$ 1.336,16



24.115	Tambor de freio dianteiro	Un.	4	FRUN	R\$ 565,10	R\$ 2.260,40
24.116	Tambor de freio traseiro	Un.	8	FRUN	R\$ 550,03	R\$ 4.400,24
24.117	Bomba D'água	Un.	2	URBA	R\$ 326,50	R\$ 653,00
24.118	Junta do cabeçote	Un.	2	SABO	R\$ 226,04	R\$ 452,08
24.119	Turbina	Un.	2	BIAGIO	R\$ 2.930,13	R\$ 5.860,26
24.120	Radiador	Un.	2	VISCONDE	R\$ 1.063,22	R\$ 2.126,44
24.121	Intercooler radiador	Un.	2	VISCONDE	R\$ 812,07	R\$ 1.624,14
24.122	Tanque de combustível COMPLETO (ORIGINAL)	Un.	1	BEPO	R\$ 502,31	R\$ 502,31

Valor do Lote 24 R\$ **109.000,00**

LOTE 26 – MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND (MOTOR FPT)

LOTE 26	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
26.1	Bateria 12v 150amp.	Un.	6	JUPTER	R\$ 638,60	R\$ 3.831,60
26.2	Alternador completo	Un.	4	ZM	R\$ 1.600,85	R\$ 6.403,40
26.3	Estator do alternador	Un.	2	ARIELO	R\$ 323,65	R\$ 647,30
26.4	Rotor do alternador	Un.	2	ARIELO	R\$ 317,13	R\$ 634,26
26.5	Porta escova do alternador	Un.	2	UNIFAP	R\$ 178,11	R\$ 356,22
26.6	Regulador de voltagem	Un.	2	GAUS	R\$ 182,46	R\$ 364,92
26.7	Rolamentos do alternador	Un.	2	GBR	R\$ 56,48	R\$ 112,96
26.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2	DNI	R\$ 56,48	R\$ 112,96
26.9	Motor de partida completo	Un.	3	ZM	R\$ 1.824,58	R\$ 5.473,74
26.10	Solenóide do motor de partida (Automático)	Un.	2	ZM	R\$ 343,19	R\$ 686,38
26.11	Induzido do motor de partida	Un.	2	ARIELO	R\$ 330,16	R\$ 660,32
26.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2	ARIELO	R\$ 99,92	R\$ 199,84
26.13	Bendix	Un.	3	ZEN	R\$ 186,80	R\$ 560,40
26.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2	DNI	R\$ 56,48	R\$ 112,96
26.15	Porta escova do motor de partida	Un.	2	UNIFAP	R\$ 169,43	R\$ 338,86
26.16	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40	DNI	R\$ 0,88	R\$ 35,20
26.17	Interruptor do freio de estacionamento original (Parking Break)	Un.	2	3RHO	R\$ 197,66	R\$ 395,32
26.18	Reparo dos cilindros de elevação da lâmina	Un.	2	APC	R\$ 299,75	R\$ 599,50
26.19	Reparo cilindro da direção	Un.	2	APC	R\$ 308,44	R\$ 616,88
26.20	Retentor da polia	Un.	2	SABO	R\$ 125,98	R\$ 251,96
26.21	Retentor do volante	Un.	2	SABO	R\$ 178,11	R\$ 356,22



26.22	Retentor manga de eixo/ Pino / Rolamento Rodas Dianteiras	Un.	6	SABO	R\$ 172,90	R\$ 1.037,40
26.23	Reparo do cilindro do ripper	Un.	3	APC	R\$ 325,82	R\$ 977,46
26.24	Solenóide do giro da lâmina	Un.	3	HYBEL	R\$ 677,70	R\$ 2.033,10
26.25	Bomba da direção/freio	Un.	3	HYBEL	R\$ 1.846,31	R\$ 5.538,93
26.26	Suporte das unhas escarificador	Un.	12	METISA	R\$ 847,13	R\$ 10.165,56
26.27	Solenóide da trava do sistema hidráulico	Un.	3	DANFOS	R\$ 547,37	R\$ 1.642,11
26.28	Solenóide da trava da sela	Un.	2	DANFOS	R\$ 582,13	R\$ 1.164,26
26.29	Reparo do cilindro de inclinação da lâmina	Un.	3	APC	R\$ 299,75	R\$ 899,25
26.30	Bomba do sistema hidráulico principal	Un.	2	HYBEL	R\$ 2.085,24	R\$ 4.170,48
26.31	Reparo do cilindro de deslocamento do círculo	Un.	3	APC	R\$ 308,44	R\$ 925,32
26.32	Reparo do cilindro do escarificador	Un.	3	APC	R\$ 310,18	R\$ 930,54
26.33	Para brisa completo (Superior/ inferior)	Un.	4	FANAVID	R\$ 760,24	R\$ 3.040,96
26.34	Borracha de vedação do para brisa (Guarnições)	Un.	2	UNIVERSAL	R\$ 156,39	R\$ 312,78
26.35	Válvula de bloqueio de inclinação das rodas	Un.	2	HYBEL	R\$ 669,01	R\$ 1.338,02
26.36	Botão de acionamento da trava da sela	Un.	2	DANFOS	R\$ 104,26	R\$ 208,52
26.37	Válvulas dupla pilotada (Válvulas de contrabalanço)	Un.	2	DANFOS	R\$ 178,11	R\$ 356,22
26.38	Vedações do grupo hidráulico de funções (Comando principal)	Un.	4	APC	R\$ 325,82	R\$ 1.303,28
26.39	Relé de partida (KSR)	Un.	3	DNI	R\$ 169,43	R\$ 508,29
26.40	Modulo da transmissão	Un.	2	BOSCH	R\$ 3.692,60	R\$ 7.385,20
26.41	Modulo do motor FPT	Un.	2	CUMMINS	R\$ 5.430,30	R\$ 10.860,60
26.42	Sensor de pressão e temperatura do motor	Un.	2	3RHO	R\$ 204,18	R\$ 408,36
26.43	Sensor do pedal do acelerador (Potenciômetro)	Un.	2	LNG	R\$ 521,31	R\$ 1.042,62
26.44	Sensor de rotação do motor	Un.	2	BOSCH	R\$ 373,60	R\$ 747,20
26.45	Sensor de fase do motor	Un.	2	BOSCH	R\$ 356,23	R\$ 712,46
26.46	Válvula reguladora de pressão da bomba de alta pressão	Un.	2	BOSCH	R\$ 725,49	R\$ 1.450,98
26.47	Bomba de alta pressão completa	Un.	2	BOSCH	R\$ 7.819,63	R\$ 15.639,26
26.48	Sensor de pressão do rail	Un.	3	BOSCH	R\$ 343,19	R\$ 1.029,57
26.49	Tubo rail completo	Un.	3	BOSCH	R\$ 781,96	R\$ 2.345,88



26.50	Solenóide do freio de estacionamento	Un.	3	3RHO	R\$ 139,02	R\$ 417,06
26.51	Interruptor de três vias do freio de estacionamento	Un.	3	3RHO	R\$ 112,95	R\$ 338,85
26.52	Válvula solenóide Lock-up	Un.	3	ZM	R\$ 616,88	R\$ 1.850,64
26.53	Interruptor de baixa pressão dos acumuladores	Un.	3	3RHO	R\$ 221,56	R\$ 664,68
26.54	Interruptor das luzes de freio	Un.	3	DNI	R\$ 156,39	R\$ 469,17
26.55	Sensor de velocidade se saída da transmissão	Un.	3	BOSCH	R\$ 234,59	R\$ 703,77
26.56	Sensor indutivo (Transmissão ZF)	Un.	3	ZF	R\$ 230,24	R\$ 690,72
26.57	Sensor indutivo de rotação intermediário (Transmissão ZF)	Un.	3	ZF	R\$ 221,56	R\$ 664,68
26.58	Sensor indutivo de rotação (Transmissão ZF)	Un.	3	ZF	R\$ 223,73	R\$ 671,19
26.59	Sensor de temperatura do conversor (Transmissão ZF)	Un.	3	ZF	R\$ 215,04	R\$ 645,12
26.60	Válvulas solenoides da transmissão	Un.	10	ZF	R\$ 210,70	R\$ 2.107,00
26.61	Painel de instrumentos	Un.	1	CONTINENTAL	R\$ 8.049,88	R\$ 8.049,88
26.62	Correia do ar condicionado	Un.	6	GATES	R\$ 156,39	R\$ 938,34
26.63	Compressor do ar condicionado	Un.	2	LNG	R\$ 1.650,81	R\$ 3.301,62
26.64	Tensão automático da correia do motor	Un.	2	VETOR	R\$ 377,95	R\$ 755,90
26.65	Unidades injetoras	Un.	12	BOSCH	R\$ 1.212,04	R\$ 14.544,48
26.66	Filtro do óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 104,26	R\$ 834,08
26.67	Filtro de combustível	Un.	8	TECFIL	R\$ 134,67	R\$ 1.077,36
26.68	Filtro de ar interno	Un.	8	TECFIL	R\$ 206,35	R\$ 1.650,80
26.69	Filtro de ar externo	Un.	8	TECFIL	R\$ 156,39	R\$ 1.251,12
26.70	Filtro do óleo da transmissão	Un.	8	TECFIL	R\$ 351,88	R\$ 2.815,04
26.71	Filtro do ar condicionado	Un.	8	TECFIL	R\$ 165,08	R\$ 1.320,64
26.72	Filtro do tanque hidráulico	Un.	8	TECFIL	R\$ 330,16	R\$ 2.641,28
26.73	Tanque de combustível completo (Original)	Un.	2	BEPO	R\$ 1.563,93	R\$ 3.127,86
26.74	Radiador completo	Un.	1	VISCONDE	R\$ 3.866,37	R\$ 3.866,37
26.75	Hélice do ventilador	Un.	2	MODEFER	R\$ 590,82	R\$ 1.181,64
26.76	Cruzeta do eixo traseiro	Un.	4	LNG	R\$ 251,97	R\$ 1.007,88
26.77	Acumuladores de pressão dos freios	Un.	2	TRW	R\$ 1.563,93	R\$ 3.127,86
26.78	Buzina	Un.	2	DNI	R\$ 117,29	R\$ 234,58
26.79	Jogo bucha moinho da articulação da lâmina	Un.	4	PANEGOSSI	R\$ 781,96	R\$ 3.127,84
26.80	Jogo canto de lâmina	Un.	12	METISA	R\$ 573,44	R\$ 6.881,28



26.81	Parafuso da lâmina com porcas	Un.	156	CISER	R\$ 15,20	R\$ 2.371,20
26.82	Bomba d'água	Un.	2	URBA	R\$ 538,69	R\$ 1.077,38
26.83	Calços de deslizamento da mesa de giro do círculo	Un.	16	UNITEC	R\$ 62,99	R\$ 1.007,84
26.84	Motor hidráulico de acionamento do giro da mesa do círculo	Un.	1	HYBEL	R\$ 2.111,30	R\$ 2.111,30
26.85	Reparo do motor hidráulico de acionamento do giro do círculo	Un.	2	HYBEL	R\$ 195,49	R\$ 390,98
26.86	Reparo do redutor completo	Un.	2	APC	R\$ 295,41	R\$ 590,82
26.87	Correia do motor	Un.	8	GATES	R\$ 147,70	R\$ 1.181,60
26.88	Unhas do escarificador (Ferramenta de penetração no solo)	Un.	24	METISA	R\$ 134,67	R\$ 3.232,08
26.89	Correntes do tandem com travas	Un.	4	DAIDO	R\$ 1.715,97	R\$ 6.863,88
26.90	Amortecedores de levantamento e segurança do Capô do motor	Un.	4	NAKATA	R\$ 377,95	R\$ 1.511,80
26.91	Lona de freio traseira	Un.	16	FRASLE	R\$ 104,26	R\$ 1.668,16
26.92	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	4	BOSCH	R\$ 104,26	R\$ 417,04
26.93	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2	BOSCH	R\$ 99,92	R\$ 199,84
26.94	Proteção da Lâmina superior	Un.	2	PANEGOSSI	R\$ 73,85	R\$ 147,70
26.95	Canto da Lâmina L.D	Un.	8	METISA	R\$ 486,55	R\$ 3.892,40
26.96	Canto da Lâmina L.E	Un.	8	METISA	R\$ 486,55	R\$ 3.892,40
26.97	Lâmina inferior	Un.	24	METISA	R\$ 1.164,27	R\$ 27.942,48
26.98	Braço de direção	Un.	2	TRW	R\$ 760,24	R\$ 1.520,48
26.99	Bucha da barra	Un.	4	PANEGOSSI	R\$ 178,11	R\$ 712,44
26.100	Bucha da sela	Un.	4	PANEGOSSI	R\$ 182,89	R\$ 731,56
26.101	Bucha do tandem	Un.	4	PANEGOSSI	R\$ 179,42	R\$ 717,68
26.102	Bucha esférica	Un.	4	PANEGOSSI	R\$ 364,92	R\$ 1.459,68
26.103	Coxim	Un.	4	REI	R\$ 139,02	R\$ 556,08
26.104	Cruzeta da transmissão	Un.	4	LNG	R\$ 317,13	R\$ 1.268,52
26.105	Eixo da intermediária	Un.	2	PANEGOSSI	R\$ 734,18	R\$ 1.468,36
26.106	Retrovisor completo L.D	Un.	1	LS	R\$ 343,19	R\$ 343,19
26.107	Retrovisor completo L.E	Un.	1	LS	R\$ 343,19	R\$ 343,19
26.108	Câmara para o Pneu 14.00-24-TG	Un.	16	GOODIEAR	R\$ 280,21	R\$ 4.483,36
26.109	Protetor para a câmara	Un.	16	GOODIEAR	R\$ 182,47	R\$ 2.919,52
Valor do Lote 26						R\$ 246.907,50
LOTE 27 – MOTONIVELADORA 120B (CATERPILLAR)						
LOTE 27	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total



27.1	Fan Drive group (2P7831) (Conjunto do Ventilador)	Un.	3	MODEFER	R\$ 1.104,05	R\$ 3.312,15
27.2	Bujão de dreno do cárter (9M4202)	Un.	3	CUMMINS	R\$ 70,85	R\$ 212,55
27.3	Vareta de nível do óleo do motor (8S3995)	Un.	2	CAT	R\$ 82,66	R\$ 165,32
27.4	Filtro de óleo do motor (2P4004)	Un.	8	TECFIL	R\$ 171,22	R\$ 1.369,76
27.5	Anel O-ring da base do filtro de óleo do motor (9M4849)	Un.	4	APC	R\$ 8,27	R\$ 33,08
27.6	Radiador completo (2P8195)	Un.	2	VISCONDE	R\$ 6.258,23	R\$ 12.516,46
27.7	Colmeia do radiador (2Y2967)	Un.	2	VISCONDE	R\$ 5.018,39	R\$ 10.036,78
27.8	Bomba d'água (7N5909)	Un.	2	URBA	R\$ 1.168,99	R\$ 2.337,98
27.9	Filtro de ar primário (4M9334)	Un.	8	TECFIL	R\$ 265,68	R\$ 2.125,44
27.10	Filtro de ar secundário (2S1286)	Un.	8	TECFIL	R\$ 218,45	R\$ 1.747,60
27.11	Porca de fixação do filtro de ar (1D4717)	Un.	8	CISER	R\$ 242,06	R\$ 1.936,48
27.12	Arruela de fixação do filtro de ar (3B4506)	Un.	8	CISER	R\$ 230,26	R\$ 1.842,08
27.13	Junta do coletor de exaustão (8S8258)	Un.	6	SABO	R\$ 70,85	R\$ 425,10
27.14	Porca do coletor de exaustão (1B5355)	Un.	14	CISER	R\$ 8,28	R\$ 115,92
27.15	Arruela do coletor de exaustão (8M7145)	Un.	12	CISER	R\$ 2,36	R\$ 28,32
27.16	Bomba injetora e governador completa (2Y5716)	Un.	4	BOSCH	R\$ 11.158,54	R\$ 44.634,16
27.17	Bicos injetores (8M1584)	Un.	12	BOSCH	R\$ 3.306,24	R\$ 39.674,88
27.18	Bomba de transferência (2Y5787)	Un.	2	BOSCH	R\$ 838,37	R\$ 1.676,74
27.19	Filtro de combustível (1P2299)	Un.	8	ZM	R\$ 265,68	R\$ 2.125,44
27.20	Motor de partida completo (2Y1921)	Un.	2	ZM	R\$ 3.424,31	R\$ 6.848,62
27.21	Alternador completo (2Y4212)	Un.	2	ZM	R\$ 2.479,67	R\$ 4.959,34
27.22	Chave geral (7N718)	Un.	2	COSTAL	R\$ 726,19	R\$ 1.452,38
27.23	Buzina (2Y3808)	Un.	1	DNI	R\$ 76,76	R\$ 76,76
27.24	Farol (1M6052)	Un.	4	ORGUS	R\$ 165,31	R\$ 661,24
27.25	Velas de aquecimento (4N360) 24 V	Un.	6	BOSCH	R\$ 200,74	R\$ 1.204,44
27.26	Filtro de óleo da transmissão (8B5935)	Un.	8	TECFIL	R\$ 212,54	R\$ 1.700,32
27.27	Burrinho de Freio (4B8759)	Un.	6	TRW	R\$ 525,46	R\$ 3.152,76
27.28	Atuador máster de freio (3D2219)	Un.	2	TRW	R\$ 371,95	R\$ 743,90



27.29	Mola do conjunto de freio (4B8312)	Un.	10	ROCHETER	R\$ 265,68	R\$ 2.656,80
27.30	Eixo da roda no tandem Spindle (9D2716)	Un.	4	PANEGOSSI	R\$ 1.535,04	R\$ 6.140,16
27.31	Chaveta do eixo (9D2717)	Un.	8	COSTAL	R\$ 26,57	R\$ 212,56
27.32	Porca do eixo do tandem (1M2069)	Un.	4	CISER	R\$ 141,70	R\$ 566,80
27.33	Trava do eixo do tandem (8F8049)	Un.	4	PANEGOSSI	R\$ 153,50	R\$ 614,00
27.34	Arruela do eixo do tandem (6D2403)	Un.	4	CISER	R\$ 85,61	R\$ 342,44
27.35	Retentor do eixo (5D0505)	Un.	4	SABO	R\$ 230,26	R\$ 921,04
27.36	Cone rol (4D3848)	Un.	4	GBR	R\$ 448,70	R\$ 1.794,80
27.37	Cup (1B3931)	Un.	8	GBR	R\$ 360,14	R\$ 2.881,12
27.38	Cone rol (2B3184)	Un.	4	GBR	R\$ 407,38	R\$ 1.629,52
27.39	Sapata de freio (4D3274)	Un.	8	FRASLE	R\$ 227,89	R\$ 1.823,12
27.40	Sapata de freio (4D3273)	Un.	8	APC	R\$ 226,71	R\$ 1.813,68
27.41	O-ring das castanhas da bomba hidráulica (5F1678)	Un.	6	APC	R\$ 7,08	R\$ 42,48
27.42	Elemento do óleo da direção (8B5935)	Un.	4	TECFIL	R\$ 86,79	R\$ 347,16
27.43	Eixo do controle de elevação da lâmina (4B7064)	Un.	2	PANEGOSSI	R\$ 270,40	R\$ 540,80
27.44	Ball Stud (4D4476)	Un.	2	DNI	R\$ 145,83	R\$ 291,66
27.45	Bateria 12v 150amp.	Un.	6	JUPTER	R\$ 856,08	R\$ 5.136,48
27.46	Correntes	Un.	4	DAIDO	R\$ 2.497,39	R\$ 9.989,56
27.47	Dentes do escarificador	Un.	12	METISA	R\$ 439,85	R\$ 5.278,20
27.48	Jogo bucha articulação da lâmina	Un.	2	PANEGOSSI	R\$ 4.073,75	R\$ 8.147,50
27.49	Jogo bucha moinho articulação da lâmina	Un.	2	PANEGOSSI	R\$ 4.014,71	R\$ 8.029,42
27.50	Jogo de reparo cilindro de articulação	Un.	2	APC	R\$ 412,10	R\$ 824,20
27.51	Reparo cilindro da direção	Un.	2	APC	R\$ 342,43	R\$ 684,86
27.52	Retentor da polia	Un.	2	SABO	R\$ 147,60	R\$ 295,20
27.53	Retentor do volante	Un.	2	SABO	R\$ 242,06	R\$ 484,12
27.54	Retentor manga de eixo/ Pino / Rolamento Rodas Dianteiras	Un.	4	SABO	R\$ 230,26	R\$ 921,04
27.55	Suporte das unhas escarificador	Un.	8	METISA	R\$ 1.033,20	R\$ 8.265,60
27.56	Automático do motor de partida	Un.	2	ZM	R\$ 501,84	R\$ 1.003,68
27.57	Lâmina inferior (5D9558)	Un.	24	METISA	R\$ 1.535,05	R\$ 36.841,20
27.58	Canto da lâmina (3B4757)	Un.	16	METISA	R\$ 708,48	R\$ 11.335,68
27.59	Parafuso da lâmina (3F5108)	Un.	96	CISER	R\$ 20,66	R\$ 1.983,36



27.60	Porca da lâmina (4K367)	Un.	96	CISER	R\$ 7,08	R\$ 679,68
27.61	Cubo das rodas	Un.	4	FRUM	R\$ 2.243,52	R\$ 8.974,08
27.62	Correias do motor	Un.	4	DAIDO	R\$ 212,54	R\$ 850,16
27.63	Manga de eixo da roda esquerda e direita	Un.	4	PANEGOSSI	R\$ 2.302,56	R\$ 9.210,24
27.64	Retentor da manga de eixo (8D2327)	Un.	4	SABO	R\$ 242,06	R\$ 968,24
27.65	Junta do cabeçote	Un.	2	SABO	R\$ 448,70	R\$ 897,40
27.66	Horímetro	Un.	2	12M	R\$ 269,22	R\$ 538,44
27.67	Lâmpada do farol 24 V	Un.	6	GAUS	R\$ 44,28	R\$ 265,68
27.68	Pinos dos cubos das rodas dianteiras	Un.	4	PANEGOSSI	R\$ 26,57	R\$ 106,28
27.69	Rolamentos dos cubos das rodas dianteiras	Un.	4	GBR	R\$ 484,13	R\$ 1.936,52
27.70	Câmara de ar para o pneu 14.00-24-TG G2/L2	Un.	16	GOODIEAR	R\$ 425,09	R\$ 6.801,44
27.71	Protetor para a câmara	Un.	16	GOODIEAR	R\$ 301,10	R\$ 4.817,60
Valor do Lote 27						R\$ 305.000,00
LOTE 33 - ONIBUS ESCOLAR ANO / MODELO 2022/2023						
LOTE 33	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
33.1	Bateria 12v 150amp. (Livre de Manutenção)	Un.	6	JUPITER	R\$ 592,91	R\$ 3.557,46
33.2	Amortecedor dianteiro	Un.	4	FORTEPECAS	R\$ 565,37	R\$ 2.261,48
33.3	Amortecedor traseiro	Un.	4	FORTEPECAS	R\$ 537,48	R\$ 2.149,92
33.4	Motor de partida completo	Un.	2	ZM	R\$ 1.438,23	R\$ 2.876,46
33.5	Bendix	Un.	2	ZEN	R\$ 192,18	R\$ 384,36
33.6	Bobina de campo do motor de partida	Un.	2	UEDA	R\$ 198,38	R\$ 396,76
33.7	Induzido do motor de partida	Un.	2	ARIELO	R\$ 322,36	R\$ 644,72
33.8	Mancal motor de partida	Un.	2	CINAP	R\$ 117,41	R\$ 234,82
33.9	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2	ZM	R\$ 322,36	R\$ 644,72
33.10	Alternador completo	Un.	2	ZM	R\$ 1.587,01	R\$ 3.174,02
33.11	Placa de diodo retificadores do alternador	Un.	2	DNI	R\$ 122,75	R\$ 245,50
33.12	Estator do alternador	Un.	2	ARIELO	R\$ 266,63	R\$ 533,26
33.13	Rotor do alternador	Un.	2	ARIELO	R\$ 297,56	R\$ 595,12
33.14	Rolamentos do Alternador	Un.	4	VETOR	R\$ 34,10	R\$ 136,40
33.15	Regulador de voltagem do alternador	Un.	2	GAUSS	R\$ 303,39	R\$ 606,78
33.16	Porta escova completo do alternador	Un.	2	UNIFAP	R\$ 91,75	R\$ 183,50
33.17	Correias	Un.	2	GATES	R\$ 117,41	R\$ 234,82
33.18	Filtro do óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 60,75	R\$ 486,00
33.19	Filtro de combustível	Un.	8	TECFIL	R\$ 110,97	R\$ 887,76
33.20	Filtro separador	Un.	8	TECFIL	R\$ 130,18	R\$ 1.041,44



33.21	Filtro de ar interno	Un.	8	TECFIL	R\$ 91,75	R\$ 734,00
33.22	Filtro de ar externo	Un.	8	TECFIL	R\$ 58,89	R\$ 471,12
33.23	Filtro seco do sistema pneumático	Un.	8	TECFIL	R\$ 99,19	R\$ 793,52
33.24	Bomba elétrica do sistema do ARLA 32	Un.	2	DELHPI	R\$ 3.595,57	R\$ 7.191,14
33.25	Botão elétrico de acionamento das portas (Interno Cabine)	Un.	2	KOSTAL	R\$ 260,37	R\$ 520,74
33.26	Chave giratória lateral elétrica externa de abertura das portas	Un.	2	BRAPAX	R\$ 588,25	R\$ 1.176,50
33.27	Motor elétrico de acionamento das portas	Un.	2	BRAPAX	R\$ 576,53	R\$ 1.153,06
33.28	Motor do limpador do para brisa L.D (Passageiro)	Un.	2	CIMAK	R\$ 359,56	R\$ 719,12
33.29	Motor do limpador do para brisa L.E (Motorista)	Un.	2	CIMAK	R\$ 359,56	R\$ 719,12
33.30	Reservatório do limpador do para brisa	Un.	1	MODEFER	R\$ 297,56	R\$ 297,56
33.31	Bomba elétrica do esguicho do limpador do para brisa	Un.	2	VTO	R\$ 86,79	R\$ 173,58
33.32	Bocal do esguicho da mangueira do limpador do para brisa	Un.	4	UNIVERSAL	R\$ 48,35	R\$ 193,40
33.33	Mangueira do limpador do para brisa	Metros	15	UNIFORT	R\$ 48,35	R\$ 725,25
33.34	Mola dianteira 1ª	Un.	4	L.VALE	R\$ 768,71	R\$ 3.074,84
33.35	Mola dianteira 2ª	Un.	4	L.VALE	R\$ 743,91	R\$ 2.975,64
33.36	Mola dianteira 3ª	Un.	4	L.VALE	R\$ 588,93	R\$ 2.355,72
33.37	Mola dianteira 4ª	Un.	4	L.VALE	R\$ 526,94	R\$ 2.107,76
33.38	Mola traseira 1ª	Un.	4	L.VALE	R\$ 694,32	R\$ 2.777,28
33.39	Mola traseira 2ª	Un.	4	L.VALE	R\$ 653,40	R\$ 2.613,60
33.40	Mola traseira 3ª	Un.	4	L.VALE	R\$ 536,24	R\$ 2.144,96
33.41	Mola traseira 4ª	Un.	4	L.VALE	R\$ 467,42	R\$ 1.869,68
33.42	Grampo do feixe mola	Un.	8	ROCHESTER	R\$ 81,83	R\$ 654,64
33.43	Jumelo com parafuso e porca auto travante	Un.	8	ROCHESTER	R\$ 148,78	R\$ 1.190,24
33.44	Bucha da mola	Un.	8	ROCHESTER	R\$ 23,56	R\$ 188,48
33.45	Parafuso da bucha	Un.	8	ROCHESTER	R\$ 22,32	R\$ 178,56
33.46	Braço articulador da suspensão traseira com bucha	Un.	4	VANNUCCI	R\$ 48,35	R\$ 193,40
33.47	Barra da suspensão traseira	Un.	4	VANNUCCI	R\$ 167,38	R\$ 669,52
33.48	Buchas da barra da suspensão traseira	Un.	6	ROCHESTER	R\$ 42,16	R\$ 252,96
33.49	Pivô da barra estalizadora dianteiro (Nakata)	Un.	4	PERFECT	R\$ 61,99	R\$ 247,96
33.50	Pivô da barra estalizadora traseiro (Nakata)	Un.	4	PERFECT	R\$ 61,99	R\$ 247,96



33.51	Parafuso de centro	Un.	4	ROCHESTER	R\$ 17,61	R\$ 70,44
33.52	Braço articulador da suspensão dianteira com bucha	Un.	4	VANNUCCI	R\$ 172,34	R\$ 689,36
33.53	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	2	VANNUCCI	R\$ 384,35	R\$ 768,70
33.54	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4	GBR	R\$ 122,99	R\$ 491,96
33.55	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4	GBR	R\$ 142,83	R\$ 571,32
33.56	Rolamento roda traseira externo	Un.	4	GBR	R\$ 142,58	R\$ 570,32
33.57	Rolamento roda traseira interno	Un.	4	GBR	R\$ 172,34	R\$ 689,36
33.58	Cilindro de roda dianteira	Un.	4	CONTROIL	R\$ 132,66	R\$ 530,64
33.59	Cilindro de roda traseira	Un.	4	CONTROIL	R\$ 132,66	R\$ 530,64
33.60	Retentor roda	Un.	4	ARCA	R\$ 29,76	R\$ 119,04
33.61	Retentor roda cubo transmissão (Traseiro)	Un.	4	ARCA	R\$ 29,76	R\$ 119,04
33.62	Cilindro auxiliar de embreagem	Un.	3	CONTROIL	R\$ 235,57	R\$ 706,71
33.63	Para-brisa	Un.	2	FANVID	R\$ 1.856,43	R\$ 3.712,86
33.64	Retentor central do diferencial traseiro (Saída)	Un.	1	ARCA	R\$ 60,75	R\$ 60,75
33.65	Kit de embreagem SACHS (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	2	LUK	R\$ 3.012,84	R\$ 6.025,68
33.66	Reparo da cuíca (Estacionamento/Serviço)	Un.	8	QUINELATO	R\$ 157,46	R\$ 1.259,68
33.67	Luva cardam	Un.	2	LNG	R\$ 322,36	R\$ 644,72
33.68	Cruzeta do cardam	Un.	2	LNG	R\$ 121,13	R\$ 242,26
33.69	Jogo Lonas de freios dianteiro	Un.	8	THERMOID	R\$ 136,07	R\$ 1.088,56
33.70	Jogo Lonas de freios traseiro	Un.	8	THERMOID	R\$ 154,11	R\$ 1.232,88
33.71	Ponteira cardam	Un.	2	LNG	R\$ 347,16	R\$ 694,32
33.72	Ponteira deslizante do cardam	Un.	2	LNG	R\$ 421,55	R\$ 843,10
33.73	Ponteira intermediária do cardam	Un.	2	LNG	R\$ 357,95	R\$ 715,90
33.74	Catracas de freios dianteira automáticas	Un.	4	LNG	R\$ 483,54	R\$ 1.934,16
33.75	Catracas de freios traseira automáticas	Un.	4	LNG	R\$ 483,54	R\$ 1.934,16
33.76	Tambor de freio dianteiro	Un.	4	TOME	R\$ 774,91	R\$ 3.099,64
33.77	Tambor de freio traseiro	Un.	4	TOME	R\$ 830,70	R\$ 3.322,80
33.78	Terminal de direção	Un.	2	ZL	R\$ 173,58	R\$ 347,16
33.79	Terminal diferencial	Un.	2	LNG	R\$ 601,58	R\$ 1.203,16
33.80	Terminal do cambio	Un.	2	ROCHESTER	R\$ 110,35	R\$ 220,70
33.81	Coxim de motor	Un.	4	VANNUCCI	R\$ 446,35	R\$ 1.785,40
33.82	Coxim de radiador	Un.	4	ROCHESTER	R\$ 48,35	R\$ 193,40



33.83	Reparo do maneco do freio de estacionamento	Un.	2	QUINELATO	R\$ 136,38	R\$ 272,76
33.84	Mangueira 3/8 para o sistema pneumático dos freios (Metros)	Metros	30	UNIFORT	R\$ 4,96	R\$ 148,80
33.85	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40	DNI	R\$ 2,48	R\$ 99,20
33.86	Parafuso da roda dianteira	Un.	24	ROCHESTER	R\$ 19,90	R\$ 477,60
33.87	Parafuso da roda traseira	Un.	24	ROCHESTER	R\$ 23,93	R\$ 574,32
33.88	Prisioneiros	Un.	8	ROCHESTER	R\$ 11,16	R\$ 89,28
33.89	Regulagem de freio	Un.	2	MIC	R\$ 130,18	R\$ 260,36
33.90	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	10	HBL	R\$ 23,56	R\$ 235,60
33.91	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/ Serviço/Ré)	Un.	10	HBL	R\$ 4,96	R\$ 49,60
33.92	Buzina	Un.	2	VTO	R\$ 34,10	R\$ 68,20
33.93	Filtro do óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 60,75	R\$ 486,00
33.94	Filtro de combustível	Un.	8	TECFIL	R\$ 110,97	R\$ 887,76
33.95	Filtro separador	Un.	8	TECFIL	R\$ 130,18	R\$ 1.041,44
33.96	Filtro de ar interno	Un.	8	TECFIL	R\$ 91,75	R\$ 734,00
33.97	Filtro de ar externo	Un.	8	TECFIL	R\$ 58,89	R\$ 471,12
33.98	Filtro seco do sistema pneumático	Un.	8	TECFIL	R\$ 99,19	R\$ 793,52
33.99	Relé do pisca	Un.	2	DNI	R\$ 23,56	R\$ 47,12
33.100	Relé de 4 pinos	Un.	10	DNI	R\$ 29,76	R\$ 297,60
33.101	Relé de 5 pinos	Un.	10	DNI	R\$ 30,38	R\$ 303,80
33.102	Sensor de nível do óleo do motor no cárter (Original)	Un.	2	3RHO	R\$ 173,58	R\$ 347,16
33.103	Sensor do pedal do acelerador (Potenciômetro) Original	Un.	2	KOSTAL	R\$ 111,59	R\$ 223,18
33.104	Bujão de dreno do Cárter	Un.	2	ROCHESTER	R\$ 42,16	R\$ 84,32
33.105	Câmaras de ar	Un.	8	RS	R\$ 136,38	R\$ 1.091,04
33.106	Protetor	Un.	8	RS	R\$ 104,77	R\$ 838,16
33.107	Junta cabeçote	Un.	2	SABO	R\$ 322,36	R\$ 644,72
33.108	Bomba d'água	Un.	2	INDISA	R\$ 446,35	R\$ 892,70
33.109	Sensor de temperatura	Un.	2	MA20	R\$ 110,35	R\$ 220,70
33.110	Chave de roda	Un.	2	VONDER	R\$ 122,75	R\$ 245,50
33.111	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	2	VONDER	R\$ 526,94	R\$ 1.053,88
33.112	Turbina	Un.	2	GARRETT	R\$ 4.463,47	R\$ 8.926,94
33.113	Radiador	Un.	2	MPR	R\$ 1.425,83	R\$ 2.851,66
33.114	Intercooler radiador	Un.	2	VISCONDE	R\$ 1.518,82	R\$ 3.037,64



33.115	Tanque de combustível completo (ORIGINA)	Un.	1	MB	R\$ 898,89	R\$ 898,89
Valor do Lote 33						R\$ 125.000,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o no prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá efetuar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Transporte, no prazo de 08 (oito) dias úteis.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade.

5.6. A fiscalização da Secretaria Municipal de Transporte não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;
- 8.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas
- 8.4. Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados.
- 8.5. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 8.6. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.7. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.8. Observar o disposto no Edital do Pregão 033/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros;
- 9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;
- 9.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



9.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.

9.8. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.9. Executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;

9.10. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

9.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.



11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã - BA, 5 de março de 2024.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
CONTRATANTE

MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA ME
CONTRATADA



Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporã, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edimilson Antonio Saraiva**, portador da carteira de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 033/2023, Processo Administrativo n.º 116/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais ns.º 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 42.011.486/0001-03, sediada na Avenida do Trabalho, 320, Térreo, Bairro São José, Guanambi/Bahia, CEP 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. **Iago Rodrigues Lessa Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº 1452818339-SSP/BA e CPF nº 032.150.965-01, residente e domiciliado na Rua 1.º de Maio, nº 113, Bairro Centro, Guanambi/Bahia, CEP 46.430-000. **Telefone: (77) 99820-5476. E-mail: petractradores@hotmail.com**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, equipamentos e acessórios, todos novos, destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 1.058.367,50 (hum milhão, cinquenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente aos lotes **19, 20, 25, 28, 29 e 34**, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 19 ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1519 ANO/MODELO 2013/2014						
LOTE 19	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
19.1	Bateria 12v 150amp. (Livre de Manutenção)	Un.	6	MOURA	R\$ 608,59	R\$ 3.651,54
19.2	Amortecedor dianteiro	Un.	4	COFAP	R\$ 422,43	R\$ 1.689,72
19.3	Amortecedor traseiro	Un.	4	COFAP	R\$ 422,43	R\$ 1.689,72
19.4	Motor de partida completo	Un.	2	BOSCH	R\$ 807,11	R\$ 1.614,22
19.5	Bendix	Un.	2	BOSCH	R\$ 207,64	R\$ 415,28



19.6	Bobina de campo do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 186,16	R\$ 372,32
19.7	Induzido do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 207,64	R\$ 415,28
19.8	Mancal motor de partida	Un.	2	ZEN	R\$ 136,04	R\$ 272,08
19.9	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2	BOSCH	R\$ 207,64	R\$ 415,28
19.10	Alternador completo	Un.	2	ARIELO	R\$ 781,08	R\$ 1.562,16
19.11	Placa de diodo retificadores do alternador	Un.	2	KOSTAL	R\$ 39,05	R\$ 78,10
19.12	Estator do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 255,15	R\$ 510,30
19.13	Rotor do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 213,49	R\$ 426,98
19.14	Rolamentos do Alternador	Un.	4	NSK	R\$ 123,67	R\$ 494,68
19.15	Regulador de voltagem do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 114,56	R\$ 229,12
19.16	Porta escova completo do alternador	Un.	2	UNIFORT	R\$ 92,43	R\$ 184,86
19.17	Correias	Un.	2	REXON	R\$ 79,41	R\$ 158,82
19.18	Filtro do óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 78,11	R\$ 624,88
19.19	Filtro de combustível	Un.	8	TECFIL	R\$ 91,13	R\$ 729,04
19.20	Filtro separador	Un.	8	TECFIL	R\$ 78,11	R\$ 624,88
19.21	Filtro de ar interno	Un.	8	TECFIL	R\$ 113,91	R\$ 911,28
19.22	Filtro de ar externo	Un.	8	TECFIL	R\$ 123,67	R\$ 989,36
19.23	Filtro seco do sistema pneumático	Un.	8	TECFIL	R\$ 194,62	R\$ 1.556,96
19.24	Bomba elétrica do sistema do ARLA 32	Un.	2	MEDAL	R\$ 415,27	R\$ 830,54
19.25	Botão elétrico de acionamento das portas (Interno Cabine)	Un.	2	KOSTAL	R\$ 48,82	R\$ 97,64
19.26	Chave giratória lateral elétrica externa de abertura das portas	Un.	2	BOSCH	R\$ 229,12	R\$ 458,24
19.27	Motor elétrico de acionamento das portas	Un.	2	BOSCH	R\$ 300,71	R\$ 601,42
19.28	Motor do limpador do para brisa L.D (Passageiro)	Un.	2	BOSCH	R\$ 422,43	R\$ 844,86
19.29	Motor do limpador do para brisa L.E (Motorista)	Un.	2	BOSCH	R\$ 422,43	R\$ 844,86
19.30	Reservatório do limpador do para brisa	Un.	1	TECTANQUE	R\$ 114,56	R\$ 114,56
19.31	Bomba elétrica do esguicho do limpador do para brisa	Un.	2	MEDAL	R\$ 300,71	R\$ 601,42
19.32	Bocal do esguicho da mangueira do limpador do para brisa	Un.	4	KOSTAL	R\$ 42,96	R\$ 171,84
19.33	Mangueira do limpador do para brisa	Metros	15	TRATOFLEX	R\$ 5,86	R\$ 87,90
19.34	Mola dianteira 1ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 257,76	R\$ 1.031,04
19.35	Mola dianteira 2ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 257,76	R\$ 1.031,04



19.36	Mola dianteira 3ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 257,76	R\$ 1.031,04
19.37	Mola dianteira 4ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 257,76	R\$ 1.031,04
19.38	Mola traseira 1ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 257,76	R\$ 1.031,04
19.39	Mola traseira 2ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 257,76	R\$ 1.031,04
19.40	Mola traseira 3ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 257,76	R\$ 1.031,04
19.41	Mola traseira 4ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 257,76	R\$ 1.031,04
19.42	Grampo do feixe mola	Un.	8	PANEGOSSO	R\$ 45,56	R\$ 364,48
19.43	Jumelo com parafuso e porca auto travante	Un.	8	PANEGOSSO	R\$ 85,92	R\$ 687,36
19.44	Bucha da mola	Un.	8	M. LEVE	R\$ 44,26	R\$ 354,08
19.45	Parafuso da bucha	Un.	8	RAIO	R\$ 2,60	R\$ 20,80
19.46	Braço articulador da suspensão traseira com bucha	Un.	4	TANAKA	R\$ 171,84	R\$ 687,36
19.47	Barra da suspensão traseira	Un.	4	TANAKA	R\$ 157,52	R\$ 630,08
19.48	Buchas da barra da suspensão traseira	Un.	6	TANAKA	R\$ 45,56	R\$ 273,36
19.49	Pivô da barra estalizadora dianteiro (Nakata)	Un.	4	NAKATA	R\$ 143,20	R\$ 572,80
19.50	Pivô da barra estalizadora traseiro (Nakata)	Un.	4	NAKATA	R\$ 143,20	R\$ 572,80
19.51	Parafuso de centro	Un.	4	RAIO	R\$ 22,78	R\$ 91,12
19.52	Braço articulador da suspensão dianteira com bucha	Un.	4	TANAKA	R\$ 157,52	R\$ 630,08
19.53	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	2	PANEGOSSO	R\$ 598,83	R\$ 1.197,66
19.54	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4	NSK	R\$ 180,95	R\$ 723,80
19.55	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4	NSK	R\$ 170,80	R\$ 683,20
19.56	Rolamento roda traseira externo	Un.	4	NSK	R\$ 194,49	R\$ 777,96
19.57	Rolamento roda traseira interno	Un.	4	NSK	R\$ 188,76	R\$ 755,04
19.58	Cilindro de roda dianteira	Un.	4	VARGA	R\$ 207,64	R\$ 830,56
19.59	Cilindro de roda traseira	Un.	4	VARGA	R\$ 200,48	R\$ 801,92
19.60	Retentor roda	Un.	4	SABO	R\$ 42,96	R\$ 171,84
19.61	Retentor roda cubo transmissão (Traseiro)	Un.	4	SABO	R\$ 48,69	R\$ 194,76
19.62	Cilindro auxiliar de embreagem	Un.	3	VARGA	R\$ 208,29	R\$ 624,87
19.63	Para-brisa	Un.	2	SEKURIT	R\$ 1.822,51	R\$ 3.645,02
19.64	Retentor central do diferencial traseiro (Safda)	Un.	2	SABO	R\$ 53,37	R\$ 106,74
19.65	Kit de embreagem SACHS (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	2	SACHS	R\$ 2.278,14	R\$ 4.556,28



19.66	Reparo da cuíca (Estacionamento/Serviço)	Un.	8	AGEL	R\$ 128,88	R\$ 1.031,04
19.67	Luva cardam	Un.	2	LNG	R\$ 78,11	R\$ 156,22
19.68	Cruzeta do cardam	Un.	2	CCL	R\$ 229,12	R\$ 458,24
19.69	Jogo Lonas de freios dianteiro	Un.	12	FRAS-LE	R\$ 273,38	R\$ 3.280,56
19.70	Jogo Lonas de freios traseiro	Un.	12	FRAS-LE	R\$ 273,38	R\$ 3.280,56
19.71	Ponteira cardam	Un.	2	DR	R\$ 89,50	R\$ 179,00
19.72	Ponteira deslizante do cardam	Un.	2	DR	R\$ 85,92	R\$ 171,84
19.73	Ponteira intermediaria do cardam	Un.	2	DR	R\$ 78,76	R\$ 157,52
19.74	Catracas de freios dianteira automáticas	Un.	6	TRW	R\$ 182,25	R\$ 1.093,50
19.75	Catracas de freios traseira automáticas	Un.	6	TRW	R\$ 182,25	R\$ 1.093,50
19.76	Tambor de freio dianteiro	Un.	6	FRUN	R\$ 598,83	R\$ 3.592,98
19.77	Tambor de freio traseiro	Un.	6	FRUN	R\$ 598,83	R\$ 3.592,98
19.78	Terminal de direção	Un.	2	KP	R\$ 97,63	R\$ 195,26
19.79	Terminal diferencial	Un.	2	KP	R\$ 84,62	R\$ 169,24
19.80	Terminal do cambio	Un.	2	KP	R\$ 84,62	R\$ 169,24
19.81	Coxim de motor	Un.	4	SUPORTE REI	R\$ 84,62	R\$ 338,48
19.82	Coxim de radiador	Un.	4	SUPORTE REI	R\$ 78,11	R\$ 312,44
19.83	Reparo do maneco do freio de estacionamento	Un.	2	AGEL	R\$ 279,24	R\$ 558,48
19.84	Mangueira 3/8 para o sistema pneumático dos freios (Metros)	Metros	30	TRATOFLEX	R\$ 6,51	R\$ 195,30
19.85	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40	KOSTAL	R\$ 4,30	R\$ 172,00
19.86	Parafuso da roda dianteira	Un.	8	RAIO	R\$ 20,83	R\$ 166,64
19.87	Parafuso da roda traseira	Un.	8	RAIO	R\$ 20,83	R\$ 166,64
19.88	Prisioneiros	Un.	8	UNIFORT	R\$ 13,02	R\$ 104,16
19.89	Regulagem de freio	Un.	2	BOSCH	R\$ 229,12	R\$ 458,24
19.90	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	10	OSRAN	R\$ 26,04	R\$ 260,40
19.91	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/ Serviço/Ré)	Un.	10	OSRAN	R\$ 18,23	R\$ 182,30
19.92	Buzina	Un.	2	BOSCH	R\$ 272,07	R\$ 544,14
19.93	Filtro do óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 78,11	R\$ 624,88
19.94	Filtro de combustível	Un.	8	TECFIL	R\$ 91,13	R\$ 729,04
19.95	Filtro separador	Un.	8	TECFIL	R\$ 78,11	R\$ 624,88
19.96	Filtro de ar interno	Un.	8	TECFIL	R\$ 113,91	R\$ 911,28
19.97	Filtro de ar externo	Un.	8	TECFIL	R\$ 123,67	R\$ 989,36
19.98	Filtro seco do sistema pneumático	Un.	8	TECFIL	R\$ 194,62	R\$ 1.556,96
19.99	Relé do pisca	Un.	2	KOSTAL	R\$ 31,24	R\$ 62,48



19.100	Relé de 4 pinos	Un.	10	KOSTAL	R\$ 33,85	R\$ 338,50
19.101	Relé de 5 pinos	Un.	10	KOSTAL	R\$ 37,75	R\$ 377,50
19.102	Sensor de nível do óleo do motor no cárter (Original)	Un.	1	VDO	R\$ 165,33	R\$ 165,33
19.103	Sensor do pedal do acelerador (Potenciômetro) Original	Un.	1	VDO	R\$ 151,01	R\$ 151,01
19.104	Bujão de dreno do Cárter	Un.	2	MAHLE	R\$ 18,23	R\$ 36,46
19.105	Câmaras de ar	Un.	6	PIRELLÉ	R\$ 279,24	R\$ 1.675,44
19.106	Protetor	Un.	6	UNIFORT	R\$ 28,64	R\$ 171,84
19.107	Junta cabeçote	Un.	2	SABO	R\$ 52,07	R\$ 104,14
19.108	Bomba d'água	Un.	2	URBA	R\$ 272,07	R\$ 544,14
19.109	Sensor de temperatura	Un.	2	VDO	R\$ 114,56	R\$ 229,12
19.110	Chave de roda	Un.	2	GEDORE	R\$ 207,64	R\$ 415,28
19.111	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	2	GEDORE	R\$ 540,24	R\$ 1.080,48
19.112	Turbina	Un.	1	BIAGIO	R\$ 2.734,87	R\$ 2.734,87
19.113	Intercooler radiador	Un.	2	VISCONDE	R\$ 2.622,45	R\$ 5.244,90
19.114	Radiador	Un.	2	VISCONDE	R\$ 2.603,59	R\$ 5.207,18
19.115	Tanque de combustível completo (ORIGINAL 0	Un.	2	BEPO	R\$ 735,80	R\$ 1.471,60
Valor do Lote 19						R\$ 100.000,00
LOTE 20- ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1519 ANO/MODELO 2013/2014						
LOTE 20	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
20.1	Bateria 12v 150amp. (Livre de Manutenção)	Un.	6	MOURA	R\$ 585,63	R\$ 3.513,78
20.2	Amortecedor dianteiro	Un.	4	COFAP	R\$ 406,50	R\$ 1.626,00
20.3	Amortecedor traseiro	Un.	4	COFAP	R\$ 406,50	R\$ 1.626,00
20.4	Motor de partida completo	Un.	2	BOSCH	R\$ 776,66	R\$ 1.553,32
20.5	Bendix	Un.	2	BOSCH	R\$ 199,80	R\$ 399,60
20.6	Bobina de campo do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 179,13	R\$ 358,26
20.7	Induzido do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 199,80	R\$ 399,60
20.8	Mancal motor de partida	Un.	2	ZEN	R\$ 130,91	R\$ 261,82
20.9	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2	BOSCH	R\$ 199,80	R\$ 399,60
20.10	Alternador completo	Un.	2	ARIELO	R\$ 751,61	R\$ 1.503,22
20.11	Placa de diodo retificadores do alternador	Un.	2	KOSTAL	R\$ 37,58	R\$ 75,16



20.12	Estator do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 245,53	R\$ 491,06
20.13	Rotor do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 205,44	R\$ 410,88
20.14	Rolamentos do Alternador	Un.	4	NSK	R\$ 119,00	R\$ 476,00
20.15	Regulador de voltagem do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 110,24	R\$ 220,48
20.16	Porta escova completo do alternador	Un.	2	UNIFORT	R\$ 88,94	R\$ 177,88
20.17	Correias	Un.	2	REXON	R\$ 76,41	R\$ 152,82
20.18	Filtro do óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 75,16	R\$ 601,28
20.19	Filtro de combustível	Un.	8	TECFIL	R\$ 87,69	R\$ 701,52
20.20	Filtro separador	Un.	8	TECFIL	R\$ 75,16	R\$ 601,28
20.21	Filtro de ar interno	Un.	8	TECFIL	R\$ 109,61	R\$ 876,88
20.22	Filtro de ar externo	Un.	8	TECFIL	R\$ 119,00	R\$ 952,00
20.23	Filtro seco do sistema pneumático	Un.	8	TECFIL	R\$ 187,28	R\$ 1.498,24
20.24	Bomba elétrica do sistema do ARLA 32	Un.	2	MEDAL	R\$ 399,61	R\$ 799,22
20.25	Botão elétrico de acionamento das portas (Interno Cabine)	Un.	2	KOSTAL	R\$ 46,98	R\$ 93,96
20.26	Chave giratória lateral elétrica externa de abertura das portas	Un.	2	BOSCH	R\$ 220,47	R\$ 440,94
20.27	Motor elétrico de acionamento das portas	Un.	2	BOSCH	R\$ 289,37	R\$ 578,74
20.28	Motor do limpador do para brisa L.D (Passageiro)	Un.	2	BOSCH	R\$ 406,50	R\$ 813,00
20.29	Motor do limpador do para brisa L.E (Motorista)	Un.	2	BOSCH	R\$ 406,50	R\$ 813,00
20.30	Reservatório do limpador do para brisa	Un.	1	TECTANQUE	R\$ 110,24	R\$ 110,24
20.31	Bomba elétrica do esguicho do limpador do para brisa	Un.	2	MEDAL	R\$ 289,37	R\$ 578,74
20.32	Bocal do esguicho da mangueira do limpador do para brisa	Un.	4	KOSTAL	R\$ 41,34	R\$ 165,36
20.33	Mangueira do limpador do para brisa	Metros	15	TRATOFLEX	R\$ 5,64	R\$ 84,60
20.34	Mola dianteira 1ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 248,03	R\$ 992,12
20.35	Mola dianteira 2ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 248,03	R\$ 992,12
20.36	Mola dianteira 3ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 248,03	R\$ 992,12
20.37	Mola dianteira 4ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 248,03	R\$ 992,12
20.38	Mola traseira 1ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 248,03	R\$ 992,12
20.39	Mola traseira 2ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 248,03	R\$ 992,12
20.40	Mola traseira 3ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 248,03	R\$ 992,12
20.41	Mola traseira 4ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 248,03	R\$ 992,12



20.42	Grampo do feixe mola	Un.	8	PANEGOSSI	R\$ 43,84	R\$ 350,72
20.43	Jumelo com parafuso e porca auto travante	Un.	8	PANEGOSSI	R\$ 82,68	R\$ 661,44
20.44	Bucha da mola	Un.	8	M. LEVE	R\$ 42,59	R\$ 340,72
20.45	Parafuso da bucha	Un.	8	RAIO	R\$ 2,51	R\$ 20,08
20.46	Braço articulador da suspensão traseira com bucha	Un.	4	TANAKA	R\$ 165,35	R\$ 661,40
20.47	Barra da suspensão traseira	Un.	4	TANAKA	R\$ 151,57	R\$ 606,28
20.48	Buchas da barra da suspensão traseira	Un.	6	TANAKA	R\$ 43,84	R\$ 263,04
20.49	Pivô da barra estalizadora dianteiro (Nakata)	Un.	4	NAKATA	R\$ 137,80	R\$ 551,20
20.50	Pivô da barra estalizadora traseiro (Nakata)	Un.	4	NAKATA	R\$ 137,80	R\$ 551,20
20.51	Parafuso de centro	Un.	4	RAIO	R\$ 21,92	R\$ 87,68
20.52	Braço articulador da suspensão dianteira com bucha	Un.	4	TANAKA	R\$ 151,57	R\$ 606,28
20.53	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	2	PANEGOSSI	R\$ 576,23	R\$ 1.152,46
20.54	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4	NSK	R\$ 174,12	R\$ 696,48
20.55	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4	NSK	R\$ 164,35	R\$ 657,40
20.56	Rolamento roda traseira externo	Un.	4	NSK	R\$ 187,15	R\$ 748,60
20.57	Rolamento roda traseira interno	Un.	4	NSK	R\$ 181,64	R\$ 726,56
20.58	Cilindro de roda dianteira	Un.	4	VARGA	R\$ 199,80	R\$ 799,20
20.59	Cilindro de roda traseira	Un.	4	VARGA	R\$ 192,91	R\$ 771,64
20.60	Retentor roda	Un.	4	SABO	R\$ 41,34	R\$ 165,36
20.61	Retentor roda cubo transmissão (Traseiro)	Un.	4	SABO	R\$ 46,85	R\$ 187,40
20.62	Cilindro auxiliar de embreagem	Un.	3	VARGA	R\$ 200,43	R\$ 601,29
20.63	Para-brisa	Un.	4	SEKURIT	R\$ 1.753,76	R\$ 7.015,04
20.64	Retentor central do diferencial traseiro (Safda)	Un.	1	SABO	R\$ 51,36	R\$ 51,36
20.65	Kit de embreagem SACHS (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	2	SACHS	R\$ 2.192,20	R\$ 4.384,40
20.66	Reparo da cuíca (Estacionamento/Serviço)	Un.	8	AGEL	R\$ 124,02	R\$ 992,16
20.67	Luva cardam	Un.	2	LNG	R\$ 75,16	R\$ 150,32
20.68	Cruzeta do cardam	Un.	2	CCL	R\$ 220,47	R\$ 440,94
20.69	Jogo Lonas de freios dianteiro	Un.	8	FRAS-LE	R\$ 263,06	R\$ 2.104,48
20.70	Jogo Lonas de freios traseiro	Un.	8	FRAS-LE	R\$ 263,06	R\$ 2.104,48
20.71	Ponteira cardam	Un.	2	DR	R\$ 86,12	R\$ 172,24
20.72	Ponteira deslizante do cardam	Un.	2	DR	R\$ 82,68	R\$ 165,36
20.73	Ponteira intermediaria do cardam	Un.	2	DR	R\$ 75,79	R\$ 151,58



20.74	Catracas de freios dianteira automáticas	Un.	4	TRW	R\$ 175,38	R\$ 701,52
20.75	Catracas de freios traseira automáticas	Un.	4	TRW	R\$ 175,38	R\$ 701,52
20.76	Tambor de freio dianteiro	Un.	2	FRUN	R\$ 576,23	R\$ 1.152,46
20.77	Tambor de freio traseiro	Un.	2	FRUN	R\$ 576,23	R\$ 1.152,46
20.78	Terminal de direção	Un.	2	KP	R\$ 93,95	R\$ 187,90
20.79	Terminal diferencial	Un.	2	KP	R\$ 81,42	R\$ 162,84
20.80	Terminal do cambio	Un.	2	KP	R\$ 81,42	R\$ 162,84
20.81	Coxim de motor	Un.	4	SUPORTE REI	R\$ 81,42	R\$ 325,68
20.82	Coxim de radiador	Un.	4	SUPORTE REI	R\$ 75,16	R\$ 300,64
20.83	Reparo do maneco do freio de estacionamento	Un.	2	AGEL	R\$ 268,70	R\$ 537,40
20.84	Mangueira 3/8 para o sistema pneumático dos freios (Metros)	Metros	30	TRATOFLEX	R\$ 6,26	R\$ 187,80
20.85	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7,5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40	KOSTAL	R\$ 4,14	R\$ 165,60
20.86	Parafuso da roda dianteira	Un.	8	RAIO	R\$ 20,04	R\$ 160,32
20.87	Parafuso da roda traseira	Un.	8	RAIO	R\$ 20,04	R\$ 160,32
20.88	Prisioneiros	Un.	8	UNIFORT	R\$ 12,53	R\$ 100,24
20.89	Regulagem de freio	Un.	2	BOSCH	R\$ 220,47	R\$ 440,94
20.90	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	10	OSRAN	R\$ 25,05	R\$ 250,50
20.91	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/ Serviço/Ré)	Un.	10	OSRAN	R\$ 17,54	R\$ 175,40
20.92	Buzina	Un.	2	BOSCH	R\$ 261,81	R\$ 523,62
20.93	Filtro do óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 75,16	R\$ 601,28
20.94	Filtro de combustível	Un.	8	TECFIL	R\$ 87,69	R\$ 701,52
20.95	Filtro separador	Un.	8	TECFIL	R\$ 75,16	R\$ 601,28
20.96	Filtro de ar interno	Un.	8	TECFIL	R\$ 109,61	R\$ 876,88
20.97	Filtro de ar externo	Un.	8	TECFIL	R\$ 119,00	R\$ 952,00
20.98	Filtro seco do sistema pneumático	Un.	8	TECFIL	R\$ 187,28	R\$ 1.498,24
20.99	Relé do pisca	Un.	2	KOSTAL	R\$ 30,06	R\$ 60,12
20.100	Relé de 4 pinos	Un.	10	KOSTAL	R\$ 32,57	R\$ 325,70
20.101	Relé de 5 pinos	Un.	10	KOSTAL	R\$ 36,33	R\$ 363,30
20.102	Sensor de nível do óleo do motor no cárter (Original)	Un.	2	VDO	R\$ 159,09	R\$ 318,18
20.103	Sensor do pedal do acelerador (Potenciômetro) Original	Un.	2	VDO	R\$ 145,31	R\$ 290,62
20.104	Bujão de dreno do Cárter	Un.	2	MAHLE	R\$ 17,54	R\$ 35,08
20.105	Câmaras de ar	Un.	12	PIRELLÉ	R\$ 268,70	R\$ 3.224,40
20.106	Protetor	Un.	12	UNIFORT	R\$ 27,56	R\$ 330,72
20.107	Junta cabeçote	Un.	2	SABO	R\$ 50,23	R\$ 100,46



20.108	Bomba d'água	Un.	2	URBA	R\$ 261,81	R\$ 523,62
20.109	Sensor de temperatura	Un.	2	VDO	R\$ 110,24	R\$ 220,48
20.110	Chave de roda	Un.	2	GEDORE	R\$ 199,80	R\$ 399,60
20.111	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	2	GEDORE	R\$ 519,86	R\$ 1.039,72
20.112	Turbina	Un.	2	BIAGIO	R\$ 2.777,69	R\$ 5.555,38
20.113	Radiador	Un.	2	VISCONDE	R\$ 2.341,97	R\$ 4.683,94
20.114	Intercooler radiador	Un.	2	VISCONDE	R\$ 2.414,59	R\$ 4.829,18
20.115	Tanque de combustível completo (ORIGINA)	Un.	1	BEPO	R\$ 688,07	R\$ 688,07
Valor do Lote 20						R\$ 96.000,00

LOTE 25 – CAMINHÃO CAÇAMBA VW 26.280 CRM 6X4

LOTE 25	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
25.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4	COFAP	R\$ 497,72	R\$ 1.990,88
25.2	Amortecedor traseiro	Un.	4	COFAP	R\$ 497,72	R\$ 1.990,88
25.3	Borracha de para brisa	Un.	2	UNIFLEX	R\$ 101,23	R\$ 202,46
25.4	Pressostato do pedal da embreagem	Un.	2	BOSCH	R\$ 368,11	R\$ 736,22
25.5	Bucha da mola	Un.	8	M. LEVE	R\$ 53,68	R\$ 429,44
25.6	Bucha de pino dianteiro	Un.	4	PNG	R\$ 65,19	R\$ 260,76
25.7	Bucha de pino traseiro	Un.	4	PNG	R\$ 75,16	R\$ 300,64
25.8	Atuador pneumático da embreagem	Un.	2	SPICER	R\$ 289,89	R\$ 579,78
25.9	Cilindro de roda dianteira	Un.	4	VARGA	R\$ 329,00	R\$ 1.316,00
25.10	Cilindro de roda traseira	Un.	8	VARGA	R\$ 320,56	R\$ 2.564,48
25.11	Juntas das tampas das carcaças (diferenciais traseiros)	Un.	2	SABO	R\$ 69,02	R\$ 138,04
25.12	Cilindro mestre de freio	Un.	3	VARGA	R\$ 269,95	R\$ 809,85
25.13	Cruzeta cardam	Un.	4	CCL	R\$ 269,95	R\$ 1.079,80
25.14	Para brisa	Un.	2	SEKURIT	R\$ 2.147,31	R\$ 4.294,62
25.15	Catracas de freio	Un.	4	TRW	R\$ 214,73	R\$ 858,92
25.16	Jg Lonas de freios dianteiro	Un.	8	FRAS-LE	R\$ 322,10	R\$ 2.576,80
25.17	Jg Lonas de freios traseiro	Un.	16	FRAS-LE	R\$ 322,10	R\$ 5.153,60
25.18	Reparo da valvula APU	Un.	4	APC	R\$ 168,72	R\$ 674,88
25.19	Kit de embreagem SACHS (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	3	SACHS	R\$ 2.607,45	R\$ 7.822,35



25.20	Bateria 12 V / 100 Ah (Livre de Manutenção)	Un.	6	PIONEIRO	R\$ 750,79	R\$ 4.504,74
25.21	Bomba de alta pressão (Sistema Common Rail) (ORIGINAL)	Un.	2	BOSCH	R\$ 1.687,17	R\$ 3.374,34
25.22	Unidades injetoras (Sistema Common Rail) (ORIGINAL)	Un.	6	BOSCH	R\$ 222,40	R\$ 1.334,40
25.23	Tube Rail (ORIGINAL)	Un.	2	BOSCH	R\$ 99,70	R\$ 199,40
25.24	Grampo do feixe mola	Un.	6	PNG	R\$ 61,35	R\$ 368,10
25.25	Bomba D'água	Un.	2	URBA	R\$ 322,10	R\$ 644,20
25.26	Correias	Un.	2	REXON	R\$ 92,03	R\$ 184,06
25.27	Coxim de motor	Un.	4	SUPORTE REI	R\$ 103,15	R\$ 412,60
25.28	Coxim de radiador	Un.	4	SUPORTE REI	R\$ 92,03	R\$ 368,12
25.29	Junta do cabeçote (Original VW)	Un.	2	SABO	R\$ 92,03	R\$ 184,06
25.30	Par de amortecedor do capô dianteiro (2R2 823 359)	Un.	2	COFAP	R\$ 368,11	R\$ 736,22
25.31	Sensor de presença d'água do copo separador (Original)	Un.	2	VDO	R\$ 214,73	R\$ 429,46
25.32	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	4	PANEGOSSO	R\$ 497,72	R\$ 1.990,88
25.33	Fechadura completa	Un.	4	UNIVERSAL	R\$ 185,59	R\$ 742,36
25.34	Luva cardam	Un.	4	LNG	R\$ 184,06	R\$ 736,24
25.35	Mola dianteira 1ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 303,69	R\$ 1.214,76
25.36	Mola dianteira 2ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 303,69	R\$ 1.214,76
25.37	Mola dianteira 3ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 303,69	R\$ 1.214,76
25.38	Mola dianteira 4ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 303,69	R\$ 1.214,76
25.39	Mola traseira 1ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 303,69	R\$ 1.214,76
25.40	Mola traseira 2ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 303,69	R\$ 1.214,76
25.41	Mola traseira 3ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 303,69	R\$ 1.214,76
25.42	Mola traseira 4ª	Un.	4	TERCILIO	R\$ 303,69	R\$ 1.214,76
25.43	Parafuso da bucha	Un.	8	RAIO	R\$ 3,84	R\$ 30,72
25.44	Parafuso da roda dianteira	Un.	20	RAIO	R\$ 21,47	R\$ 429,40
25.45	Parafuso da roda traseira	Un.	40	RAIO	R\$ 21,47	R\$ 858,80
25.46	Parafuso transmissão	Un.	10	RAIO	R\$ 32,21	R\$ 322,10
25.47	Ponteira deslizante do cardam	Un.	2	TANAKA	R\$ 101,23	R\$ 202,46
25.48	Ponteira intermediária do cardam	Un.	2	TANAKA	R\$ 92,80	R\$ 185,60
25.49	Rotor do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 190,19	R\$ 380,38
25.50	Estator do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 185,59	R\$ 371,18



25.51	Regulador de voltagem	Un.	2	BOSCH	R\$ 134,97	R\$ 269,94
25.52	Filtro de ar da caixa de ventilação	Un.	8	TECFIL	R\$ 144,95	R\$ 1.159,60
25.53	Filtro de óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 69,02	R\$ 552,16
25.54	Filtro de combustível separador d'água	Un.	8	TECFIL	R\$ 84,36	R\$ 674,88
25.55	Filtro de combustível	Un.	8	TECFIL	R\$ 65,19	R\$ 521,52
25.56	Filtro de ar interno	Un.	8	TECFIL	R\$ 167,18	R\$ 1.337,44
25.57	Filtro seco do sistema pneumático	Un.	8	TECFIL	R\$ 190,19	R\$ 1.521,52
25.58	Motor do ventilador interno do ar condicionado	Un.	2	BOSCH	R\$ 552,17	R\$ 1.104,34
25.59	Palhetas do limpador do para brisa	Un.	8	BOSCH	R\$ 65,19	R\$ 521,52
25.60	Terminal de direção	Un.	4	KP	R\$ 105,45	R\$ 421,80
25.61	Trava de pino	Un.	4	ELFIX	R\$ 10,12	R\$ 40,48
25.62	Terminal do cambio	Un.	4	KP	R\$ 92,80	R\$ 371,20
25.63	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4	NSK	R\$ 221,64	R\$ 886,56
25.64	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4	NSK	R\$ 207,06	R\$ 828,24
25.65	Rolamento roda traseira externo	Un.	4	NSK	R\$ 227,38	R\$ 909,52
25.66	Rolamento roda traseira interno	Un.	4	NSK	R\$ 208,60	R\$ 834,40
25.67	Compressor Completo do sistema pneumático do Caminhão	Un.	2	VARGA	R\$ 1.940,25	R\$ 3.880,50
25.68	Graxeiros	Un.	24	TUSAO	R\$ 2,69	R\$ 64,56
25.69	Retentor roda dianteiro	Un.	4	SABO	R\$ 59,82	R\$ 239,28
25.70	Retentor roda transmissão	Un.	4	SABO	R\$ 65,19	R\$ 260,76
25.71	Rolamento de alternador	Un.	2	NSK	R\$ 151,85	R\$ 303,70
25.72	Rolamento de centro	Un.	2	NSK	R\$ 444,80	R\$ 889,60
25.73	Compressor do ar condicionado	Un.	2	VARGA	R\$ 2.454,07	R\$ 4.908,14
25.74	Condensador do ar condicionado	Un.	2	VARGA	R\$ 521,49	R\$ 1.042,98
25.75	Borracha de porta	Un.	2	UNIFLEX	R\$ 130,37	R\$ 260,74
25.76	Radiador Completo (Original)	Un.	2	VISCONDE	R\$ 2.914,21	R\$ 5.828,42
25.77	Porta escova completo	Un.	2	UNIFORT	R\$ 65,95	R\$ 131,90
25.78	Jogo de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 160,28	R\$ 320,56
25.79	Cabo de acionamento da abertura das portas laterais	Un.	2	CABOCAR	R\$ 261,51	R\$ 523,02
25.80	Jogo de Buchas do " V " do chassis	Un.	2	PANEGOSSI	R\$ 269,95	R\$ 539,90
25.81	Maçaneta externa de abertura das portas laterais	Un.	2	UNIVERSAL	R\$ 124,24	R\$ 248,48



25.82	Tubo flexível do escapamento	Un.	2	JAVA	R\$ 92,03	R\$ 184,06
25.83	Acionador hidráulico do basculante da cabine	Un.	2	BOSCH	R\$ 184,06	R\$ 368,12
25.84	Bobinas de Campo do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 219,33	R\$ 438,66
25.85	Induzido do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 244,64	R\$ 489,28
25.86	Solenoide do Motor de partida (Automático)	Un.	2	BOSCH	R\$ 354,31	R\$ 708,62
25.87	Bendiz	Un.	3	BOSCH	R\$ 244,64	R\$ 733,92
25.88	Buchas do motor de partida	Un.	2	TANAKA	R\$ 71,71	R\$ 143,42
25.89	Jogo de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 160,28	R\$ 320,56
25.90	Reparo das cuícas de freio (Estacionamento/Serviço)	Un.	8	AGEL	R\$ 151,85	R\$ 1.214,80
25.91	Batente	Un.	4	PANEGOSSO	R\$ 101,23	R\$ 404,92
25.92	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	30	KOSTAL	R\$ 5,37	R\$ 161,10
25.93	Reparo do cilindro do basculante da caçamba	Un.	2	AGEL	R\$ 176,39	R\$ 352,78
25.94	Atuador do freio motor	Un.	2	BOSCH	R\$ 184,06	R\$ 368,12
25.95	Reparo da bomba	Un.	2	APC	R\$ 162,58	R\$ 325,16
25.96	Embreagem VISCOSA do ventilador (Hélice do motor)	Un.	2	MODEFER	R\$ 521,49	R\$ 1.042,98
25.97	Parafuso de centro	Un.	6	RAIO	R\$ 15,19	R\$ 91,14
25.98	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	8	OSRAN	R\$ 29,14	R\$ 233,12
25.99	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/ Serviço/Ré)	Un.	12	OSRAN	R\$ 21,47	R\$ 257,64
25.100	Jogo de bucha dianteira da suspensão	Un.	4	PANEGOSSO	R\$ 185,59	R\$ 742,36
25.101	Jogo de bucha e pino do cilindro do basculante	Un.	4	PANEGOSSO	R\$ 463,97	R\$ 1.855,88
25.102	Pinos de fixação da tampa traseira do basculante	Un.	4	PANEGOSSO	R\$ 42,95	R\$ 171,80
25.103	Alarme de ré	Un.	2	PIONNER	R\$ 221,64	R\$ 443,28
25.104	Reservatório do limpador do para brisa com a bombinha	Un.	2	TECTANQUE	R\$ 338,97	R\$ 677,94
25.105	Vedação superior da boia de nível do combustível	Un.	2	AGEL	R\$ 49,85	R\$ 99,70
25.106	Bujão do cárter	Un.	2	MAHLE	R\$ 95,86	R\$ 191,72
25.107	Turbina	Un.	2	BIAGIO	R\$ 3.467,71	R\$ 6.935,42
25.108	Intercooler radiador	Un.	2	VISCONDE	R\$ 3.089,74	R\$ 6.179,48
25.109	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1	BEPO	R\$ 978,06	R\$ 978,06
						R\$
Valor do Lote 25						120.000,00
LOTE 28 – RETROESCAVADEIRA (CATERPILLAR 416E)						



LOTE 28	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
28.1	Bateria 12v 150amp.	Un.	6	REIFOR	R\$ 1.487,77	R\$ 8.926,62
28.2	Bomba D'água	Un.	2	URBA	R\$ 667,59	R\$ 1.335,18
28.3	Estator do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 648,52	R\$ 1.297,04
28.4	Rotor do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 464,13	R\$ 928,26
28.5	Porta escova do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 241,61	R\$ 483,22
28.6	Regulador de voltagem	Un.	2	BOSCH	R\$ 281,02	R\$ 562,04
28.7	Rolamentos do alternador	Un.	2	KOYO	R\$ 235,24	R\$ 470,48
28.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 146,24	R\$ 292,48
28.9	Flange da roda dianteira L.E (231-0703)	Un.	2	LNG	R\$ 495,92	R\$ 991,84
28.10	Solenóide do motor de partida (Automático)	Un.	2	BOSCH	R\$ 450,14	R\$ 900,28
28.11	Induzido do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 495,92	R\$ 991,84
28.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 457,78	R\$ 915,56
28.13	Bendix	Un.	3	ZEN	R\$ 330,62	R\$ 991,86
28.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 193,92	R\$ 387,84
28.15	Porta escova do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 165,31	R\$ 330,62
28.16	Chave geral	Un.	2	ITR	R\$ 231,43	R\$ 462,86
28.17	Velas de aquecimento	Un.	4	ITR	R\$ 146,24	R\$ 584,96
28.18	Farol superior da cabine	Un.	4	ART FAROL	R\$ 291,19	R\$ 1.164,76
28.19	Lanterna de sinalização (Stop/ Tail / Turn)	Un.	4	ART FAROL	R\$ 241,61	R\$ 966,44
28.20	Lâmpadas 12 V (Farol/ Stop / Seta)	Un.	10	OSRAN	R\$ 47,52	R\$ 475,20
28.21	Fusível de 40 A (278-6377)	Un.	40	BOSCH	R\$ 9,54	R\$ 381,60
28.22	Fusível de 60 A (267-2701)	Un.	2	BOSCH	R\$ 9,54	R\$ 19,08
28.23	Porca de fixação do motor de partida (6I-0594)	Un.	4	ELFIX	R\$ 8,27	R\$ 33,08
28.24	Switch foot (Trava do diferencial on/off) (204-0775)	Un.	2	BOSCH	R\$ 330,62	R\$ 661,24
28.25	Pressostato do óleo do motor (237-4894)	Un.	2	BOSCH	R\$ 572,22	R\$ 1.144,44
28.26	Switch do ar condicionado (Blower Fan Speed) (214-4695)	Un.	2	BOSCH	R\$ 457,78	R\$ 915,56
28.27	Switch do ar condicionado (heater) (214-4718)	Un.	2	BOSCH	R\$ 425,99	R\$ 851,98
28.28	Switch do ar condicionado (Pressure) (236-6923)	Un.	2	BOSCH	R\$ 457,78	R\$ 915,56



28.29	Chave de partida (110-7887)	Un.	2	ITR	R\$ 198,37	R\$ 396,74
28.30	Indicador de temperatura do líquido arrefecedor (226-7164)	Un.	2	12M	R\$ 324,26	R\$ 648,52
28.31	Indicador de nível do combustível (170-6305)	Un.	2	12M	R\$ 324,26	R\$ 648,52
28.32	Indicador da temperatura do óleo do conversor (170-6542)	Un.	2	12M	R\$ 228,88	R\$ 457,76
28.33	Tacômetro (239-1080)	Un.	2	12M	R\$ 390,38	R\$ 780,76
28.34	Switch transmission Neutral Lock (214-4716)	Un.	2	BOSCH	R\$ 387,83	R\$ 775,66
28.35	Horímetro (268-1964)	Un.	2	VDO	R\$ 231,43	R\$ 462,86
28.36	Sensor de temperatura do motor (244-3106)	Un.	3	BOSCH	R\$ 356,04	R\$ 1.068,12
28.37	Alarme de ré (154-5428)	Un.	1	BOSCH	R\$ 434,25	R\$ 434,25
28.38	Chave de comando das luzes de sinalização (246-2671)	Un.	2	BOSCH	R\$ 387,83	R\$ 775,66
28.39	Tirante das rodas do eixo dianteiro (209-9886)	Un.	2	ITR	R\$ 1.560,90	R\$ 3.121,80
28.40	Válvula solenoide Frente/Ré (278-0205)	Un.	2	BOSCH	R\$ 330,62	R\$ 661,24
28.41	Conversor de Torque	Un.	1	EVOLUTEC	R\$ 4.266,30	R\$ 4.266,30
28.42	Flange da roda traseira (216-1602)	Un.	2	LNG	R\$ 413,28	R\$ 826,56
28.43	Rolamentos da roda traseira (210-5932)	Un.	4	KOYO	R\$ 473,67	R\$ 1.894,68
28.44	Retentor da roda traseira (229-5092)	Un.	4	SABO	R\$ 132,24	R\$ 528,96
28.45	Parafusos da roda traseira (226-4346)	Un.	20	MTRACTOR	R\$ 57,86	R\$ 1.157,20
28.46	Rolamento das rodas dianteiras (207-4263)	Un.	4	KOYO	R\$ 456,50	R\$ 1.826,00
28.47	Rolamento das rodas dianteiras (207-4267)	Un.	2	KOYO	R\$ 406,92	R\$ 813,84
28.48	Kit do Hub (238-5228)	Un.	2	ITR	R\$ 330,62	R\$ 661,24
28.49	Retentor das rodas dianteiras Hub (231-0688)	Un.	4	SABO	R\$ 132,24	R\$ 528,96
28.50	Manga de Eixo (Grupo) (209-9884) Lado Direito	Un.	2	PANEGOSSI	R\$ 826,54	R\$ 1.653,08
28.51	Manga de Eixo (Grupo) (209-9885) Lado Esquerdo	Un.	2	PANEGOSSI	R\$ 826,54	R\$ 1.653,08
28.52	Parafusos da roda dianteira (226-4346)	Un.	16	CISER	R\$ 41,33	R\$ 661,28
28.53	Pino da balança dianteira (211-9286)	Un.	2	PANEGOSSI	R\$ 673,95	R\$ 1.347,90
28.54	Válvula de comando do freio de serviço (206-1769)	Un.	2	GENAU	R\$ 2.002,77	R\$ 4.005,54
28.55	Buchas da balança dianteira (154-5404)	Un.	4	PANEGOSSI	R\$ 214,58	R\$ 858,32
28.56	Retentor da balança (219-8798)	Un.	4	SABO	R\$ 115,72	R\$ 462,88
28.57	Reparo do cilindro da direção (215-2023)	Un.	2	AGEL	R\$ 777,27	R\$ 1.554,54



28.58	Switch da Buzina (214-4701)	Un.	1	BOSCH	R\$ 330,62	R\$ 330,62
28.59	Pinos da mesa de giro	Un.	12	PANEGOSSO	R\$ 261,95	R\$ 3.143,40
28.60	Buchas da mesa de giro	Un.	12	PANEGOSSO	R\$ 227,61	R\$ 2.731,32
28.61	Amortecedor do capô L.D (254-9301)	Un.	2	NAKATA	R\$ 330,62	R\$ 661,24
28.62	Amortecedor do capô L.E (250-5881)	Un.	2	NAKATA	R\$ 330,62	R\$ 661,24
28.63	Kit de reparo dos amortecedores do capô (275-0001)	Un.	2	NAKATA	R\$ 231,43	R\$ 462,86
28.64	Reparo dos cilindros de giro da mesa	Un.	2	AGEL	R\$ 390,38	R\$ 780,76
28.65	Reparo do cilindro das patolas L.D e L.E	Un.	2	AGEL	R\$ 406,92	R\$ 813,84
28.66	Reparo do cilindro da Concha do retro	Un.	1	AGEL	R\$ 406,92	R\$ 406,92
28.67	Reparo do cilindro do Braço do retro	Un.	1	AGEL	R\$ 406,92	R\$ 406,92
28.68	Reparo do cilindro da Lança do retro	Un.	1	AGEL	R\$ 373,85	R\$ 373,85
28.69	Reparo dos cilindros de elevação do “ H “	Un.	2	AGEL	R\$ 390,38	R\$ 780,76
28.70	Reparo do cilindro de Caçamba dianteira	Un.	1	AGEL	R\$ 373,85	R\$ 373,85
28.71	Bomba hidráulica principal	Un.	2	MEDAL	R\$ 5.753,99	R\$ 11.507,98
28.72	Reparo da bomba hidráulica principal	Un.	2	AGEL	R\$ 390,38	R\$ 780,76
28.73	Bomba da transmissão	Un.	2	MEDAL	R\$ 5.118,20	R\$ 10.236,40
28.74	Reparo do comando principal (Vedações)	Un.	1	AGEL	R\$ 549,33	R\$ 549,33
28.75	Reparo do comando dianteiro (Direção/Caçamba) (Vedações)	Un.	1	AGEL	R\$ 390,39	R\$ 390,39
28.76	Lâmina da Caçamba dianteira (9R-4672)	Un.	10	METISA	R\$ 2.511,41	R\$ 25.114,10
28.77	Dentes da concha traseira (Metiza) adaptado para dentes (Case)	Un.	36	TBM	R\$ 230,48	R\$ 8.297,28
28.78	Parafusos e porcas de fixação dos dentes da concha traseira	Un.	80	TBM	R\$ 12,71	R\$ 1.016,80
28.79	Pinos e buchas da articulação da Concha traseira	Un.	20	PANEGOSSO	R\$ 279,12	R\$ 5.582,40
28.80	Pinos e buchas da articulação da Caçamba dianteira	Un.	20	PANEGOSSO	R\$ 293,74	R\$ 5.874,80
28.81	Pinos e buchas das patolas	Un.	8	PANEGOSSO	R\$ 295,02	R\$ 2.360,16
28.82	Compressor do ar condicionado	Un.	2	VARGA	R\$ 4.272,58	R\$ 8.545,16
28.83	Condensador do ar condicionado	Un.	2	DENSO	R\$ 826,54	R\$ 1.653,08
28.84	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2	BOSCH	R\$ 826,54	R\$ 1.653,08
28.85	Palhetas do limpador do para-brisa Dianteiro	Un.	8	BOSCH	R\$ 130,34	R\$ 1.042,72



28.86	Palhetas do limpador da janela traseira	Un.	8	BOSCH	R\$ 130,34	R\$ 1.042,72
28.87	Radiador	Un.	1	VISCONDE	R\$ 5.785,78	R\$ 5.785,78
28.88	Mangueiras do sistema hidráulico	Un.	4	HYLIK	R\$ 198,37	R\$ 793,48
28.89	Correias do motor diesel (130-3216)	Un.	2	CONTINENTAL	R\$ 231,43	R\$ 462,86
28.90	Hélice de ventilação	Un.	1	FCORREIA	R\$ 495,93	R\$ 495,93
28.91	Correia do ar condicionado (3P-0130)	Un.	2	CONTINENTAL	R\$ 330,62	R\$ 661,24
28.92	Cup tapered roller (2S-0480)	Un.	4	ITR	R\$ 445,06	R\$ 1.780,24
28.93	Cone – tapered (178-8608)	Un.	4	ITR	R\$ 421,23	R\$ 1.684,92
28.94	Stud (226-4346)	Un.	10	ITR	R\$ 98,55	R\$ 985,50
28.95	Seal (229-5092)	Un.	2	ITR	R\$ 475,27	R\$ 950,54
28.96	Nut – Spanner (229-5080)	Un.	2	ITR	R\$ 842,44	R\$ 1.684,88
28.97	Spacer (229-5085)	Un.	2	ITR	R\$ 300,42	R\$ 600,84
28.98	Ring – Retaining (3E-4363)	Un.	2	ITR	R\$ 103,33	R\$ 206,66
28.99	Bomba de óleo do motor	Un.	2	SCHADECK	R\$ 1.560,90	R\$ 3.121,80
28.100	Junta do cabeçote	Un.	2	SABO	R\$ 390,38	R\$ 780,76
28.101	Filtro de ar interno	Un.	8	TECFIL	R\$ 479,40	R\$ 3.835,20
28.102	Filtro de ar externo	Un.	8	TECFIL	R\$ 314,08	R\$ 2.512,64
28.103	Filtro de óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 260,68	R\$ 2.085,44
28.104	Filtro de combustível separador	Un.	8	TECFIL	R\$ 283,25	R\$ 2.266,00
28.105	Filtro de combustível principal	Un.	8	TECFIL	R\$ 295,02	R\$ 2.360,16
28.106	Filtros do sistema hidráulico	Un.	8	TECFIL	R\$ 324,26	R\$ 2.594,08
28.107	Filtro do óleo da transmissão	Un.	8	TECFIL	R\$ 387,20	R\$ 3.097,60
28.108	Junta do coletor de exaustão (225-8536)	Un.	2	SABO	R\$ 132,24	R\$ 264,48
28.109	Cabo do acelerador (235-0138)	Un.	2	FANIA	R\$ 549,33	R\$ 1.098,66
28.110	Bomba injetora de combustível	Un.	2	BOSCH	R\$ 6.612,32	R\$ 13.224,64
28.111	Bicos injetores de combustível	Un.	8	BOSCH	R\$ 826,54	R\$ 6.612,32
28.112	Bomba elétrica primária de combustível (228-9129)	Un.	2	BOSCH	R\$ 1.322,46	R\$ 2.644,92
28.113	Sensor de nível de combustível no tanque (251-3231)	Un.	2	BOSCH	R\$ 241,61	R\$ 483,22
28.114	Junta do sensor de nível do tanque (9R-7240)	Un.	2	SABO	R\$ 132,24	R\$ 264,48



28.115	Tampa do bocal de enchimento do tanque diesel (201-0330)	Un.	2	ITR	R\$ 604,01	R\$ 1.208,02
28.116	Junta da tampa do tanque (106-8020)	Un.	2	SABO	R\$ 82,66	R\$ 165,32
28.117	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7,5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40	KOSTAL	R\$ 9,54	R\$ 381,60
28.118	Relé	Un.	10	KOSTAL	R\$ 114,44	R\$ 1.144,40
28.119	Terminal do cabo positivo e negativo da bateria	Un.	8	BOSCH	R\$ 25,44	R\$ 203,52
28.120	Câmara de ar	Un.	12	PIRELLI	R\$ 495,92	R\$ 5.951,04
28.121	Protetor para câmara	Un.	12	PIRELLI	R\$ 251,14	R\$ 3.013,68
28.122	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	2	BEPO	R\$ 1.658,62	R\$ 3.317,24
Valor do Lote 28						R\$ 239.613,00

LOTE 29- PÁ CARREGADEIRA HL740-9S PAC

LOTE 29	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
29.1	Bateria 12v (25D1-00391)	Un.	6	REIFOR	R\$ 1.637,62	R\$ 9.825,72
29.2	Chave-geral (21LM-10501)	Un.	2	ITR	R\$ 218,35	R\$ 436,70
29.3	Estator do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 545,87	R\$ 1.091,74
29.4	Rotor do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 545,87	R\$ 1.091,74
29.5	Porta escova do alternador	Un.	4	BOSCH	R\$ 181,95	R\$ 727,80
29.6	Regulador de voltagem	Un.	2	BOSCH	R\$ 292,65	R\$ 585,30
29.7	Rolamentos do alternador	Un.	4	KOYO	R\$ 278,24	R\$ 1.112,96
29.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 145,57	R\$ 291,14
29.9	Relé da bateria (21QA-70010)	Un.	2	ITR	R\$ 181,95	R\$ 363,90
29.10	Solenóide do motor de partida (Automático)	Un.	2	ZEN	R\$ 454,90	R\$ 909,80
29.11	Induzido do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 636,85	R\$ 1.273,70
29.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 545,87	R\$ 1.091,74
29.13	Bendix	Un.	3	BOSCH	R\$ 561,03	R\$ 1.683,09
29.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 183,47	R\$ 366,94
29.15	Porta escova do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 181,95	R\$ 363,90
29.16	Cabo do pedal do acelerador (11LN-11310)	Un.	2	FANIA	R\$ 363,92	R\$ 727,84
29.17	Filtro de combustível separador (11LF-20920)	Un.	8	TECFIL	R\$ 309,33	R\$ 2.474,64
29.18	Filtro de ar interno (11N6-27030)	Un.	8	TECFIL	R\$ 327,52	R\$ 2.620,16



29.19	Filtro de ar externo (11N627040)	Un.	8	TECFIL	R\$ 377,19	R\$ 3.017,52
29.20	Filtro de combustível principal	Un.	8	TECFIL	R\$ 276,72	R\$ 2.213,76
29.21	Filtro do óleo da transmissão	Un.	8	TECFIL	R\$ 407,89	R\$ 3.263,12
29.22	Filtros do sistema hidráulico	Un.	8	TECFIL	R\$ 327,52	R\$ 2.620,16
29.23	Junta do cabeçote (3283570)	Un.	2	SABO	R\$ 416,98	R\$ 833,96
29.24	Junta da tampa de válvulas (3930906)	Un.	6	SABO	R\$ 123,20	R\$ 739,20
29.25	Filtro de óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 303,26	R\$ 2.426,08
29.26	Palheta do limpador dianteiro (21LM-37060)	Un.	6	UNIFORT	R\$ 181,95	R\$ 1.091,70
29.27	Palheta do limpador Traseiro (21LM8-50300)	Un.	6	UNIFORT	R\$ 181,95	R\$ 1.091,70
29.28	Correia do ar (11N4-94010)	Un.	4	CONTINENTAL	R\$ 254,74	R\$ 1.018,96
29.29	Alavanca FNR (11LK-00070)	Un.	2	LNG	R\$ 363,92	R\$ 727,84
29.30	Switch do Parking (21LM-01931)	Un.	2	BOSCH	R\$ 909,79	R\$ 1.819,58
29.31	Chave de partida (21N4-10400K)	Un.	2	ITR	R\$ 218,35	R\$ 436,70
29.32	Miolo da ignição (21Q4-00070)	Un.	2	BOSCH	R\$ 254,74	R\$ 509,48
29.33	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40	BOSCH	R\$ 9,48	R\$ 379,20
29.34	Relé	Un.	10	MARILIA	R\$ 128,89	R\$ 1.288,90
29.35	Radiador completo	Un.	2	VISCONDE	R\$ 9.173,70	R\$ 18.347,40
29.36	Lâmina da concha	Un.	8	TBM	R\$ 4.169,86	R\$ 33.358,88
29.37	Parafusos da lâmina da concha (14 furos inteiraça)	Un.	90	REX	R\$ 36,39	R\$ 3.275,10
29.38	Porcas da lâmina da concha	Un.	90	REX	R\$ 17,07	R\$ 1.536,30
29.39	Para-brisa frontal	Un.	2	TMQ	R\$ 5.390,50	R\$ 10.781,00
29.40	Para-brisa Lateral direita	Un.	2	TMQ	R\$ 1.558,01	R\$ 3.116,02
29.41	Para-brisa Lateral esquerda	Un.	2	TMQ	R\$ 1.558,01	R\$ 3.116,02
29.42	Reparo dos cilindros da direção (XKCC-01422)	Un.	2	AGEL	R\$ 363,92	R\$ 727,84
29.43	Reparo dos cilindros do Boom (31Y2-11800)	Un.	2	AGEL	R\$ 363,92	R\$ 727,84
29.44	Reparo do cilindro da caçamba (31Y-11980)	Un.	2	AGEL	R\$ 363,92	R\$ 727,84
29.45	Filtro do ar condicionado (71LM-01390)	Un.	8	TECFIL	R\$ 363,92	R\$ 2.911,36
29.46	Parafusos borboleta do filtro do ar cond. (S091-050156)	Un.	8	REX	R\$ 64,44	R\$ 515,52
29.47	Coxim da cabine (71LG-00031)	Un.	4	SUPORTE REI	R\$ 218,35	R\$ 873,40



29.48	Cruzetas dos cardans da transmissão (100-6C-2)	Un.	8	CCL	R\$ 363,92	R\$ 2.911,36
29.49	Atuador do parking brake (ZGAQ-03557)	Un.	2	HYUNDAI	R\$ 218,35	R\$ 436,70
29.50	Retentor do eixo dianteiro/traseiro (Roda) (YBAA-00057)	Un.	4	SABO	R\$ 145,57	R\$ 582,28
29.51	Bucha do " H " (Inferior) (61LF-10090)	Un.	4	PANEGOSSI	R\$ 181,95	R\$ 727,80
29.52	Pino do " H " (Inferior) (61LM-15200)	Un.	4	PANEGOSSI	R\$ 327,52	R\$ 1.310,08
29.53	Bomba injetora (3928599)	Un.	2	BOSCH	R\$ 5.458,73	R\$ 10.917,46
29.54	Bomba de transferência (4988748)	Un.	2	BOSCH	R\$ 636,85	R\$ 1.273,70
29.55	Junta da Bomba de transferência (3939258)	Un.	2	SABO	R\$ 90,98	R\$ 181,96
29.56	Solenóide de corte de combustível (3991625)	Un.	2	BOSCH	R\$ 363,92	R\$ 727,84
29.57	Bico injetor (3802677)	Un.	6	BOSCH	R\$ 545,87	R\$ 3.275,22
29.58	Bomba de óleo do motor	Un.	2	SHADECK	R\$ 2.729,32	R\$ 5.458,64
29.59	Bomba d'água	Un.	2	URBA	R\$ 871,88	R\$ 1.743,76
29.60	Correia do motor	Un.	2	GATES	R\$ 274,85	R\$ 549,70
29.61	Lâmpadas dos faróis	Un.	16	OSRAN	R\$ 66,35	R\$ 1.061,60
29.62	Lâmpadas das lanternas (Freio/Seta/Ré)	Un.	12	OSRAN	R\$ 54,58	R\$ 654,96
29.63	Receiver drier assy (11LM-90350)	Un.	2	BOSCH	R\$ 4.169,86	R\$ 8.339,72
29.64	Compressor assy (11Q6-90040)	Un.	2	VARGA	R\$ 5.477,69	R\$ 10.955,38
29.65	Condensador (11LM-90200)	Un.	2	VARGA	R\$ 1.288,87	R\$ 2.577,74
29.66	O-ring do Pneu (XIAA-00130)	Un.	4	MINUSA	R\$ 2.805,19	R\$ 11.220,76
29.67	Válvula do pneu (XIAA-00132)	Un.	4	BOSCH	R\$ 161,12	R\$ 644,48
29.68	Tooth -RH (61L3-0171GG)	Un.	4	ECOPLAN	R\$ 1.175,14	R\$ 4.700,56
29.69	Tooth -LH (61L3-0170GG)	Un.	4	ECOPLAN	R\$ 1.175,14	R\$ 4.700,56
29.70	Tooth – CENTER (61L3-0169G)	Un.	15	ECOPLAN	R\$ 1.023,51	R\$ 15.352,65
29.71	Dente da concha (HL740-95)	Un.	36	ECOPLAN	R\$ 1.175,15	R\$ 42.305,40
Valor do Lote 29						R\$ 263.141,50
LOTE 34 - RETROESCAVADEIRA- XCMG – XC870BR- I SKD TRAÇÃO 4X4 DIESEL						
LOTE 34	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
34.1	Bateria 12v 150amp.	Un.	6	REIFOR	R\$ 1.443,41	R\$ 8.660,46



34.2	Bomba D'água	Un.	2	URBA	R\$ 647,69	R\$ 1.295,38
34.3	Estator do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 629,18	R\$ 1.258,36
34.4	Rotor do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 450,29	R\$ 900,58
34.5	Porta escova do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 234,41	R\$ 468,82
34.6	Regulador de voltagem	Un.	2	BOSCH	R\$ 272,64	R\$ 545,28
34.7	Rolamentos do alternador	Un.	2	KOYO	R\$ 228,23	R\$ 456,46
34.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2	BOSCH	R\$ 141,88	R\$ 283,76
34.9	Flange da roda dianteira L.E (231-0703)	Un.	2	LNG	R\$ 481,13	R\$ 962,26
34.10	Solenóide do motor de partida (Automático)	Un.	2	BOSCH	R\$ 436,72	R\$ 873,44
34.11	Induzido do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 481,13	R\$ 962,26
34.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 444,13	R\$ 888,26
34.13	Bendix	Un.	3	ZEN	R\$ 320,76	R\$ 962,28
34.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 188,14	R\$ 376,28
34.15	Porta escova do motor de partida	Un.	2	BOSCH	R\$ 160,38	R\$ 320,76
34.16	Chave geral	Un.	2	ITR	R\$ 224,53	R\$ 449,06
34.17	Velas de aquecimento	Un.	4	ITR	R\$ 141,88	R\$ 567,52
34.18	Farol superior da cabine	Un.	4	ART FAROL	R\$ 282,51	R\$ 1.130,04
34.19	Lanterna de sinalização (Stop/ Tail / Turn)	Un.	4	ART FAROL	R\$ 234,41	R\$ 937,64
34.20	Lâmpadas 12 V (Farol/ Stop / Seta)	Un.	10	OSRAN	R\$ 46,10	R\$ 461,00
34.21	Fusível de 40 A (278-6377)	Un.	2	BOSCH	R\$ 9,26	R\$ 18,52
34.22	Fusível de 60 A (267-2701)	Un.	2	BOSCH	R\$ 9,26	R\$ 18,52
34.23	Porca de fixação do motor de partida (6I-0594)	Un.	4	ELFIX	R\$ 8,02	R\$ 32,08
34.24	Switch foot (Trava do diferencial on/off) (204-0775)	Un.	2	BOSCH	R\$ 320,76	R\$ 641,52
34.25	Pressostato do óleo do motor (237-4894)	Un.	2	BOSCH	R\$ 555,16	R\$ 1.110,32
34.26	Switch do ar condicionado (Blower Fan Speed) (214-4695)	Un.	2	BOSCH	R\$ 444,13	R\$ 888,26
34.27	Switch do ar condicionado (hearter) (214-4718)	Un.	2	BOSCH	R\$ 413,29	R\$ 826,58
34.28	Switch do ar condicionado (Pressure) (236-6923)	Un.	2	BOSCH	R\$ 444,13	R\$ 888,26
34.29	Chave de partida (110-7887)	Un.	2	ITR	R\$ 192,46	R\$ 384,92
34.30	Indicador de temperatura do líquido arrefecedor (226-7164)	Un.	2	12M	R\$ 314,59	R\$ 629,18



34.31	Indicador de nível do combustível (170-6305)	Un.	2	12M	R\$ 314,59	R\$ 629,18
34.32	Indicador da temperatura do óleo do conversor (170-6542)	Un.	2	12M	R\$ 222,06	R\$ 444,12
34.33	Tacômetro (239-1080)	Un.	2	12M	R\$ 378,74	R\$ 757,48
34.34	Switch transmission Neutral Lock (214-4716)	Un.	2	BOSCH	R\$ 376,27	R\$ 752,54
34.35	Horímetro (268-1964)	Un.	2	VDO	R\$ 224,53	R\$ 449,06
34.36	Sensor de temperatura do motor (244-3106)	Un.	2	BOSCH	R\$ 345,42	R\$ 690,84
34.37	Alarme de ré (154-5428)	Un.	1	BOSCH	R\$ 421,30	R\$ 421,30
34.38	Chave de comando das luzes de sinalização (246-2671)	Un.	2	BOSCH	R\$ 376,27	R\$ 752,54
34.39	Tirante das rodas do eixo dianteiro (209-9886)	Un.	2	ITR	R\$ 1.514,36	R\$ 3.028,72
34.40	Válvula solenoide Frente/Ré (278-0205)	Un.	2	BOSCH	R\$ 320,76	R\$ 641,52
34.41	Conversor de Torque	Un.	1	EVOLUTEC	R\$ 4.139,10	R\$ 4.139,10
34.42	Flange da roda traseira (216-1602)	Un.	2	LNG	R\$ 400,96	R\$ 801,92
34.43	Rolamentos da roda traseira (210-5932)	Un.	4	KOYO	R\$ 459,55	R\$ 1.838,20
34.44	Retentor da roda traseira (229-5092)	Un.	4	SABO	R\$ 128,30	R\$ 513,20
34.45	Parafusos da roda traseira (226-4346)	Un.	40	MTRACTOR	R\$ 56,13	R\$ 2.245,20
34.46	Rolamento das rodas dianteiras (207-4263)	Un.	4	KOYO	R\$ 442,89	R\$ 1.771,56
34.47	Rolamento das rodas dianteiras (207-4267)	Un.	2	KOYO	R\$ 394,79	R\$ 789,58
34.48	Kit do Hub (238-5228)	Un.	2	ITR	R\$ 320,76	R\$ 641,52
34.49	Retentor das rodas dianteiras Hub (231-0688)	Un.	4	SABO	R\$ 128,30	R\$ 513,20
34.50	Manga de Eixo (Grupo) (209-9884) Lado Direito	Un.	2	PANEGOSSI	R\$ 801,90	R\$ 1.603,80
34.51	Manga de Eixo (Grupo) (209-9885) Lado Esquerdo	Un.	2	PANEGOSSI	R\$ 801,90	R\$ 1.603,80
34.52	Parafusos da roda dianteira (226-4346)	Un.	16	CISER	R\$ 40,10	R\$ 641,60
34.53	Pino da balança dianteira (211-9286)	Un.	2	PANEGOSSI	R\$ 653,86	R\$ 1.307,72
34.54	Válvula de comando do freio de serviço (206-1769)	Un.	2	GENAU	R\$ 1.943,06	R\$ 3.886,12
34.55	Buchas da balança dianteira (154-5404)	Un.	4	PANEGOSSI	R\$ 208,18	R\$ 832,72
34.56	Retentor da balança (219-8798)	Un.	4	SABO	R\$ 112,28	R\$ 449,12
34.57	Reparo do cilindro da direção (215-2023)	Un.	2	AGEL	R\$ 754,11	R\$ 1.508,22
34.58	Switch da Buzina (214-4701)	Un.	1	BOSCH	R\$ 320,77	R\$ 320,77
34.59	Pinos da mesa de giro	Un.	12	PANEGOSSI	R\$ 254,14	R\$ 3.049,68



34.60	Buchas da mesa de giro	Un.	12	PANEGOSSI	R\$ 220,82	R\$ 2.649,84
34.61	Amortecedor do capô L.D (254-9301)	Un.	2	NAKATA	R\$ 320,76	R\$ 641,52
34.62	Amortecedor do capô L.E (250-5881)	Un.	2	NAKATA	R\$ 320,76	R\$ 641,52
34.63	Kit de reparo dos amortecedores do capô (275-0001)	Un.	2	NAKATA	R\$ 224,53	R\$ 449,06
34.64	Reparo dos cilindros de giro da mesa	Un.	2	AGEL	R\$ 378,74	R\$ 757,48
34.65	Reparo do cilindro das patolas L.D e L.E	Un.	4	AGEL	R\$ 394,79	R\$ 1.579,16
34.66	Reparo do cilindro da Concha do retro	Un.	2	AGEL	R\$ 394,79	R\$ 789,58
34.67	Reparo do cilindro do Braço do retro	Un.	2	AGEL	R\$ 394,79	R\$ 789,58
34.68	Reparo do cilindro da Lança do retro	Un.	2	AGEL	R\$ 362,70	R\$ 725,40
34.69	Reparo dos cilindros de elevação do “ H “	Un.	2	AGEL	R\$ 378,74	R\$ 757,48
34.70	Reparo do cilindro de Caçamba dianteira	Un.	2	AGEL	R\$ 362,70	R\$ 725,40
34.71	Bomba hidráulica principal	Un.	2	MEDAL	R\$ 5.582,43	R\$ 11.164,86
34.72	Reparo da bomba hidráulica principal	Un.	2	AGEL	R\$ 378,74	R\$ 757,48
34.73	Bomba da transmissão	Un.	2	MEDAL	R\$ 4.965,60	R\$ 9.931,20
34.74	Reparo do comando principal (Vedações)	Un.	2	AGEL	R\$ 532,95	R\$ 1.065,90
34.75	Reparo do comando dianteiro (Direção/Caçamba) (Vedações)	Un.	2	AGEL	R\$ 378,75	R\$ 757,50
34.76	Lâmina da Caçamba dianteira (9R-4672)	Un.	10	METISA	R\$ 2.436,53	R\$ 24.365,30
34.77	Dentes da concha traseira (Metiza) adaptado para dentes (Case)	Un.	36	TBM	R\$ 223,61	R\$ 8.049,96
34.78	Parafusos e porcas de fixação dos dentes da concha traseira	Un.	80	TBM	R\$ 12,33	R\$ 986,40
34.79	Pinos e buchas da articulação da Concha traseira	Un.	20	PANEGOSSI	R\$ 270,80	R\$ 5.416,00
34.80	Pinos e buchas da articulação da Caçamba dianteira	Un.	20	PANEGOSSI	R\$ 284,98	R\$ 5.699,60
34.81	Pinos e buchas das patolas	Un.	8	PANEGOSSI	R\$ 286,22	R\$ 2.289,76
34.82	Compressor do ar condicionado	Un.	2	VARGA	R\$ 4.145,19	R\$ 8.290,38
34.83	Condensador do ar condicionado	Un.	2	DENSO	R\$ 801,90	R\$ 1.603,80
34.84	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2	BOSCH	R\$ 801,90	R\$ 1.603,80
34.85	Palhetas do limpador do para-brisa Dianteiro	Un.	4	BOSCH	R\$ 126,45	R\$ 505,80
34.86	Palhetas do limpador da janela traseira	Un.	4	BOSCH	R\$ 126,45	R\$ 505,80
34.87	Radiador	Un.	2	VISCONDE	R\$ 5.613,27	R\$ 11.226,54



34.88	Mangueiras do sistema hidráulico	Un.	4	HYLIK	R\$ 192,46	R\$ 769,84
34.89	Correias do motor diesel (130-3216)	Un.	2	CONTINENTAL	R\$ 224,53	R\$ 449,06
34.90	Hélice de ventilação	Un.	1	FCORREIA	R\$ 481,13	R\$ 481,13
34.91	Correia do ar condicionado (3P-0130)	Un.	2	CONTINENTAL	R\$ 320,76	R\$ 641,52
34.92	Cup tapered roller (2S-0480)	Un.	4	ITR	R\$ 431,79	R\$ 1.727,16
34.93	Cone – tapered (178-8608)	Un.	4	ITR	R\$ 408,67	R\$ 1.634,68
34.94	Stud (226-4346)	Un.	10	ITR	R\$ 95,61	R\$ 956,10
34.95	Seal (229-5092)	Un.	2	ITR	R\$ 461,10	R\$ 922,20
34.96	Nut – Spanner (229-5080)	Un.	2	ITR	R\$ 817,32	R\$ 1.634,64
34.97	Spacer (229-5085)	Un.	2	ITR	R\$ 291,46	R\$ 582,92
34.98	Ring – Retaining (3E-4363)	Un.	2	ITR	R\$ 100,25	R\$ 200,50
34.99	Bomba de óleo do motor	Un.	2	SCHADECK	R\$ 1.514,36	R\$ 3.028,72
34.100	Junta do cabeçote	Un.	2	SABO	R\$ 378,74	R\$ 757,48
34.101	Filtro de ar interno	Un.	8	TECFIL	R\$ 465,11	R\$ 3.720,88
34.102	Filtro de ar externo	Un.	8	TECFIL	R\$ 304,72	R\$ 2.437,76
34.103	Filtro de óleo do motor	Un.	8	TECFIL	R\$ 252,91	R\$ 2.023,28
34.104	Filtro de combustível separador	Un.	4	TECFIL	R\$ 274,80	R\$ 1.099,20
34.105	Filtro de combustível principal	Un.	8	TECFIL	R\$ 286,22	R\$ 2.289,76
34.106	Filtros do sistema hidráulico	Un.	8	TECFIL	R\$ 314,59	R\$ 2.516,72
34.107	Filtro do óleo da transmissão	Un.	8	TECFIL	R\$ 375,66	R\$ 3.005,28
34.108	Junta do coletor de exaustão (225-8536)	Un.	2	SABO	R\$ 128,30	R\$ 256,60
34.109	Cabo do acelerador (235-0138)	Un.	2	FANIA	R\$ 532,95	R\$ 1.065,90
34.110	Bomba injetora de combustível	Un.	2	BOSCH	R\$ 6.415,17	R\$ 12.830,34
34.111	Bicos injetores de combustível	Un.	8	BOSCH	R\$ 801,90	R\$ 6.415,20
34.112	Bomba elétrica primária de combustível (228-9129)	Un.	2	BOSCH	R\$ 1.283,03	R\$ 2.566,06
34.113	Sensor de nível de combustível no tanque (251-3231)	Un.	2	BOSCH	R\$ 234,41	R\$ 468,82
34.114	Junta do sensor de nível do tanque (9R-7240)	Un.	2	SABO	R\$ 128,30	R\$ 256,60
34.115	Tampa do bocal de enchimento do tanque diesel (201-0330)	Un.	2	ITR	R\$ 586,00	R\$ 1.172,00
34.116	Junta da tampa do tanque (106-8020)	Un.	2	SABO	R\$ 80,20	R\$ 160,40



34.117	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40	KOSTAL	R\$ 9,26	R\$ 370,40
34.118	Relé	Un.	10	KOSTAL	R\$ 111,03	R\$ 1.110,30
34.119	Terminal do cabo positivo e negativo da bateria	Un.	8	BOSCH	R\$ 24,67	R\$ 197,36
34.120	Câmara de ar	Un.	12	PIRELLI	R\$ 481,13	R\$ 5.773,56
34.121	Protetor para câmara	Un.	12	PIRELLI	R\$ 243,65	R\$ 2.923,80
34.122	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	2	BEPO	R\$ 1.609,17	R\$ 3.218,34
Valor do Lote 34						R\$ 239.613,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o no prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá efetuar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Transporte, no prazo de 08 (oito) dias úteis.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade.

5.6. A fiscalização da Secretaria Municipal de Transporte não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;
- 8.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas
- 8.4. Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados.
- 8.5. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 8.6. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.7. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.8. Observar o disposto no Edital do Pregão 033/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros;
- 9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;



- 9.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.
- 9.8. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.9. Executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- 9.10. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 10.3.1. por razão de interesse público; ou



10.3.2.a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã-BA, 5 de março de 2024.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
CONTRATANTE

PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA EPP
CONTRATADA



Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2023

O **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporã, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edimilson Antônio Saraiva**, portador da cédula de identidade n.º 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 030/2023, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, Processo Administrativo n.º 112/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais ns.º 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1. Contratada: **GILVAN GONCALVES DE AZEVEDO ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.824.639/0001-88, sediada na Fazenda Sarandi, S/N, Zona Rural, Tanque Novo/BA, CEP: 46.580-000, neste ato representado pelo Sr. **Gilvan Gonçalves de Azevedo**, portador da Carteira de Identidade n.º 2170207723-SSP/BA e CPF n.º 077.499.525-43, domiciliado na Fazenda Sarandi, S/N, Zona Rural, Tanque Novo/BA, CEP: 46.580-000. **Telefone: (77) 988123600.**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para a aquisição de materiais diversos de construção civil para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Botuporã, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 105.340,00 (cento e cinco mil e trezentos e quarenta reais)**, referente aos lotes 20, 38, 40, 46, 47 e 49, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 20						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
20.1	VIDRO, canelado, incolor, 3 mm de espessura.	10	M ²	IGM	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
20.2	VIDRO, fumê, temperado, espessura 4mm	20	M ²	IGM	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
20.3	VIDRO, liso, incolor, espessura 2 mm	40	M ²	IGM	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
20.4	VIDRO, liso, incolor, espessura 5 mm	10	M ²	IGM	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Valor do Lote 20						R\$ 10.200,00
LOTE 38						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total



38.1	BOMBONA, tampa removível, cor azul ou branca, 200L.	40	Un.	BIRIPLAST	R\$ 292,50	R\$ 11.700,00
38.2	TAMBOR, Galvanizado 200 Lit.	40	Un.	EMPLASUL	R\$ 292,50	R\$ 11.700,00
Valor do Lote 38						R\$ 23.400,00
LOTE 40						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
40.1	BARROTE, 06 x 6cm, 5 metros	25	Un.	IGM	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
40.2	BARROTE 7x4 cm de 4,5 metros	25	Un.	IGM	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
40.3	BARROTE 7x4 cm de 6 metros	25	Un.	IGM	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
Valor do Lote 40						R\$ 4.400,00
LOTE 46						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
46.1	PORTA DE madeira lisa (60 x 210 cm)	10	Un.	IGM	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
46.2	PORTA DE MADEIRA lisa (70 x 210 cm)	4	Un.	IGM	R\$ 195,00	R\$ 780,00
46.3	PORTA DE MADEIRA lisa (80 x 210 cm)	30	Un.	IGM	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
46.4	PORTA DE MADEIRA mista (80x210)	10	Un.	IGM	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
46.5	PORTA DE MADEIRA mista (70 x 210 cm)	3	Un.	IGM	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
46.6	PORTA, de madeira maciça, com almofada, dimensões 210 x 70cm	10	Un.	IGM	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
46.7	PORTA, em madeira, maçaranduba, maciça, para ambiente externo, dimensões 210 x 80 cm	30	Un.	IGM	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
46.8	JANELA DE MADEIRA 120x130	17	Un.	IGM	R\$ 480,00	R\$ 8.160,00
Valor do Lote 46						R\$ 51.940,00
LOTE 47						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total
47.1	PONTALETE em madeira de 7cm x 7cm	80	Un.	IGM	R\$ 5,00	R\$ 400,00
Valor do Lote 47						R\$ 400,00
LOTE 49						
Nº	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Marca	Preço	Total



49.1	TABUA 2,5x30x3m	Taipá	de	120	Un.	IGM	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
49.2	TABUA 2,5x25x3m	Taipá	de	100	Un.	IGM	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
Valor do Lote 49								R\$ 15.000,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o no prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.2 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá efetuar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo de **08 (oito) dias úteis**.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade.

5.6. A fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a. anuência formal do Órgão Gerenciador;



- b. autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7.892/2013);
- c. os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d. Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;
- 8.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.4 Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados;
- 8.5 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 8.6 Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade;
- 8.7 Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.8 Observar o disposto no Edital do Pregão 030/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros;
- 9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;
- 9.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.
- 9.8. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.9. Executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;



9.10. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

9.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1 Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1 Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1 por razão de interesse público; ou

10.3.2 a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2 A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3 Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.3 Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO



15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã BA, 6 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ
Edimilson Antônio Saraiva – Prefeito Municipal

GILVAN GONCALVES DE AZEVEDO ME
Gilvan Gonçalves de Azevedo – Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporã, neste ato representada pelo prefeito municipal, o senhor **Edimilson Antonio Saraiva**, portador da carteira de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 032/2023, Processo Administrativo n.º 115/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais ns.º 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **BOMBAS RIO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.792.010/0001-50, sediada na Rua José Jorge Cury, 655, Mini Distrito Industrial Tancredo Neves, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.076-610, neste ato representada pelo Sr. **Rubem Ferro**, portador da Carteira de Identidade nº 7767824 SSP/SP e CPF nº 357.794.628-87, residente e domiciliado na Avenida Antônio de Barros Serra, 434, Bairro: Jardim Nazareth, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.055-180. **Telefone: (31) 36742839. E-mail: bombasriopreto@gmail.com**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preço para a aquisição de bombadores, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 78.870,00 (setenta e oito mil e oitocentos e setenta reais)**, referente ao lote 04, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 04 - BOMBEADORES						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MODELO/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Bombador de 01 cv	25	Unidade	3/09 BRP - BOMBAS RIO PRETO LTDA	R\$543,00	R\$13.575,00
4.2	Bombador de 02 cv	20	Unidade	3/17 BRP - BOMBAS RIO PRETO LTDA	R\$757,50	R\$15.150,00



4.3	Bombeador de 03 cv	15	Unidade	3/14 BRP - BOMBAS RIO PRETO LTDA	R\$1.000,00	R\$15.000,00
4.4	Bombeador de 1,5 cv	20	Unidade	3/13 BRP - BOMBAS RIO PRETO LTDA	R\$645,00	R\$12.900,00
4.5	Bombeador de 5,5 cv	10	Unidade	7/22 BRP - BOMBAS RIO PRETO LTDA	R\$1.367,00	R\$13.670,00
4.6	Bombeador de 7,5 cv	5	Unidade	10/17 BRP - BOMBAS RIO PRETO LTDA	R\$1.715,00	R\$8.575,00
R\$ 78.870,00 (setenta e oito mil e oitocentos e setenta reais)						

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 Quanto aos serviços:

5.1.1 Os serviços contratados deverão ser executados quando solicitado através de ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Botuporã nas condições estabelecidas neste termo, nos dias, locais e horários informados pela referida Secretaria;

5.1.2 - Executar os serviços com base na necessidade e urgência do restabelecimento do abastecimento de água, **em até 48 (quarenta e oito) horas**, após retirada ou recebimento do equipamento, acessório etc., sempre no entendimento de se tratar de serviço público essencial à população;

5.1.3 A Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Botuporã não aceitará ou receberá prestação de serviço com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo estipulado pela administração, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;



5.1.4 O recebimento da prestação de serviços será feito através da Secretaria de Obras e de Serviços Públicos, a qual atestará, por um servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto, nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos da contratada.

5.1.5 – A troca de peças e acessórios necessários à manutenção das bombas e motores, quando necessárias, deverão ser fornecidas novas e de boa qualidade, necessárias à garantia dos serviços executados.

5.1.6 - O recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Prefeitura de Botuporã venha a fazer, baseada na existência de bombas e serviços com defeito ou imperfeições

5.1.7 - A CONTRATADA deverá dispor de profissionais, instalações e infraestrutura adequada à execução dos serviços;

5.1.8 - Para a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA a retirada de peças e ou equipamentos em local indicado pela Secretaria de Obras e de Serviços Públicos, bem como sua instalação após a conclusão dos serviços. Todas as despesas decorrentes do transporte, pessoal, taxas e demais despesas, correrão sob responsabilidade da Contratada.

5.2. Quanto aos materiais:

5.2.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, no prazo de até **8 (oito) dias úteis**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo;

5.2.2 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de **3 (três) dias úteis**;

5.2.3 - Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

5.2.4 - A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento;

5.2.5 - O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

5.2.6 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos por funcionários designados/informados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade;

5.2.7 - A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;
- 8.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.4. Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados.
- 8.5. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 8.6. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.7. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.8. Observar o disposto no Edital do Pregão 032/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros;
- 9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;



9.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.

9.7. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.8. Executar o objeto contratado de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;

9.8. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

9.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.11. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos e serviços que não satisfaçam as condições do presente Termo de Referência.

13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 3 (três) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã - BA, 13 de março de 2024.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
CONTRATANTE

BOMBAS RIO PRETO LTDA
CONTRATADA



Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, Nº 85, Centro, Botuporã, neste ato representada pelo prefeito municipal, o senhor **Edimilson Antonio Saraiva**, portador da carteira de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 032/2023, Processo Administrativo n.º 115/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais nsº 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **GUANAMBI PERFURAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.979.139/0001-70, sediada na Rua Mário Teixeira, 244-A, Aeroporto Velho Guanambi, BA, CEP 46430000, neste ato representada pela Sra. **Maria José Teixeira**, portadora da Carteira de Identidade nº 0162119607-SSP/BA e CPF nº 181.987.085-53, residente e domiciliada na Rua Mário Teixeira, 244, Aeroporto Velho, Guanambi, BA, CEP 46430000. **Telefone: (77) 3451-2369. E-mail: gbiagua@gmail.com**

2. OBJETO E VALOR

- 2.1. Registro de preço para a contratação de serviços de perfuração e limpeza de poços tubulares, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.
- 2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.
- 2.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**, referente ao lote 02, de acordo com a planilha reformulada abaixo:

LOTE 02 (SERVIÇOS - PERFURAÇÃO E LIMPEZA)					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Serviço de limpeza de poços tubulares	800	Metros	R\$ 65,00	R\$ 52.000,00
2.2	Perfuração de poço tubular	1.000	Metros	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)					



3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 Quanto aos serviços:

5.1.1 Os serviços contratados deverão ser executados quando solicitado através de ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Botuporã nas condições estabelecidas neste termo, nos dias, locais e horários informados pela referida Secretaria;

5.1.2 - Executar os serviços com base na necessidade e urgência do restabelecimento do abastecimento de água, **em até 48 (quarenta e oito) horas**, após retirada ou recebimento do equipamento, acessório etc., sempre no entendimento de se tratar de serviço público essencial à população;

5.1.3 A Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Botuporã não aceitará ou receberá prestação de serviço com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo estipulado pela administração, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

5.1.4 O recebimento da prestação de serviços será feito através da Secretaria de Obras e de Serviços Públicos, a qual atestará, por um servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto, nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos da contratada.

5.1.5 – A troca de peças e acessórios necessários à manutenção das bombas e motores, quando necessárias, deverão ser fornecidas novas e de boa qualidade, necessárias à garantia dos serviços executados.

5.1.6 - O recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Prefeitura de Botuporã venha a fazer, baseada na existência de bombas e serviços com defeito ou imperfeições

5.1.7 - A CONTRATADA deverá dispor de profissionais, instalações e infraestrutura adequada à execução dos serviços;

5.1.8 - Para a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA a retirada de peças e ou equipamentos em local indicado pela Secretaria de Obras e de Serviços Públicos, bem como sua instalação após a conclusão dos serviços. Todas as despesas decorrentes do transporte, pessoal, taxas e demais despesas, correrão sob responsabilidade da Contratada.



5.2. Quanto aos materiais:

5.2.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, no prazo de até **8 (oito) dias úteis**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo;

5.2.2 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de **3 (três) dias úteis**;

5.2.3 - Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

5.2.4 - A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento;

5.2.5 - O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

5.2.6 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos por funcionários designados/informados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade;

5.2.7 - A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);

c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e



d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;
- 8.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.4. Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados.
- 8.5. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 8.6. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.7. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.8. Observar o disposto no Edital do Pregão 032/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros;
- 9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;
- 9.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6 Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.
- 9.7 Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.8 Executar o objeto contratado de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;



9.8. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

9.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.11. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n.º 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos e serviços que não satisfaçam as condições do presente Termo de Referência.



13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 3 (três) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã - BA, 13 de março de 2024.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
CONTRATANTE

GUANAMBI PERFURAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, Nº 85, Centro, Botuporã, neste ato representada pelo prefeito municipal, o senhor **Edimilson Antonio Saraiva**, portador da carteira de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 032/2023, Processo Administrativo n.º 115/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais nsº 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **JOCIVAN ALVES DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.091.471/0001-58, sediada na Rua Miguel Calmon, nº 8, Cômodo, Centro, Ipupiara/Bahia, CEP 47.590-000, neste ato representada pelo Sr. **Jocivan Alves de Sousa**, portador da Carteira de Identidade nº 04670322063-SSP/BA e CPF nº 325.990.508-12, residente e domiciliado na Avenida José Carlos dos Santos, 66, Casa, Bairro: Centro, Ipupiara/Bahia, CEP 47.590-000. **Telefone: (77) 99105-0872. E-mail: Jassolar01@gmail.com**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preço para a aquisição de bombas submersas, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 271.848,20 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, referente aos lotes **03 e 05**, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 03 - BOMBA SUBMERSAS						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	Bomba submersa de 4 cv - monofásica	15	Unidade	CLAW	R\$2.204,00	R\$33.060,00
3.2	Bomba submersa 0,75 cv - monofásica	10	Unidade	CLAW	R\$928,00	R\$9.280,00



3.3	Bomba submersa 1 cv-monofásica	15	Unidade	CLAW	R\$ 986,00	R\$14.790,00
3.4	Bomba submersa 1,0 cv - trifásica	5	Unidade	EBARA	R\$928,00	R\$4.640,00
3.5	Bomba submersa 1,5 cv-monofásica	15	Unidade	CLAW	R\$1.015,00	R\$15.225,00
3.6	Bomba submersa 1,5 cv-trifásica	5	Unidade	EBARA	R\$ 986,00	R\$4.930,00
3.7	Bomba submersa 2 cv-monofásica	15	Unidade	CLAW	R\$1.276,00	R\$ 19.140,00
3.8	Bomba submersa 2 cv-trifásica	10	Unidade	EBARA	R\$1.276,00	R\$12.760,00
3.9	Bomba submersa 3 cv-monofásica	10	Unidade	CLAW	R\$ 1.624,00	R\$ 16.240,00
3.10	Bomba submersa 3 cv-trifásica	10	Unidade	EBARA	R\$2.088,00	R\$20.880,00
3.11	Bomba submersa 5 cv - bifásica 440	6	Unidade	EBARA	R\$ 2.784,00	R\$16.704,00
3.12	Bomba submersa 5 cv-trifásica	4	Unidade	EBARA	R\$2.784,00	R\$ 11.136,00
3.13	Bomba submersa 7,5 cv-trifásica	5	Unidade	EBARA	R\$ 3.944,00	R\$19.720,00
3.14	Bomba d'água submersa (sapo) 3/4	20	Unidade	ANAU GE	R\$232,00	R\$4.640,00
R\$ 203.145,00 (Duzentos e três mil e cento e quarenta e cinco reais)						
LOTE 05 – BOMBAS						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	Bomba centrífuga, 220v potência 1/3	8	Unidade	THEBE	R\$ 875,20	R\$7.001,60
5.2	Bomba centrífuga, 220v potência 1/2	8	Unidade	THEBE	R\$929,90	R\$7.439,20
5.3	Bomba centrífuga, 220v potência 1”	8	Unidade	THEBE	R\$ 984,60	R\$7.876,80
5.4	Bomba centrífuga, 220v potência 2”	8	Unidade	THEBE	R\$ 2.078,60	R\$16.628,80
5.5	Bomba centrífuga, 220v potência 2 ½”	8	Unidade	THEBE	R\$1.531,60	R\$ 12.252,80
5.6	Bomba periférica, 220v potência ½	8	Unidade	THEBE	R\$1.203,40	R\$9.627,20
5.7	Bomba periférica, 220v potência 1”	8	Unidade	THEBE	R\$ 984,60	R\$ 7.876,80
R\$ 68.703,20 (Seiscentos e oitenta mil e setecentos e três reais e vinte centavos)						

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o no prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 Quanto aos serviços:

5.1.1 Os serviços contratados deverão ser executados quando solicitado através de ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Botuporã nas condições estabelecidas neste termo, nos dias, locais e horários informados pela referida Secretaria;

5.1.2 - Executar os serviços com base na necessidade e urgência do restabelecimento do abastecimento de água, **em até 48 (quarenta e oito) horas**, após retirada ou recebimento do equipamento, acessório etc., sempre no entendimento de se tratar de serviço público essencial à população;

5.1.3 A Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Botuporã não aceitará ou receberá prestação de serviço com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo estipulado pela administração, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

5.1.4 O recebimento da prestação de serviços será feito através da Secretaria de Obras e de Serviços Públicos, a qual atestará, por um servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto, nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos da contratada.

5.1.5 – A troca de peças e acessórios necessários à manutenção das bombas e motores, quando necessárias, deverão ser fornecidas novas e de boa qualidade, necessárias à garantia dos serviços executados.

5.1.6 - O recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Prefeitura de Botuporã venha a fazer, baseada na existência de bombas e serviços com defeito ou imperfeições

5.1.7 - A CONTRATADA deverá dispor de profissionais, instalações e infraestrutura adequada à execução dos serviços;

5.1.8 - Para a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA a retirada de peças e ou equipamentos em local indicado pela Secretaria de Obras e de Serviços Públicos, bem como sua instalação após a conclusão dos serviços. Todas as despesas decorrentes do transporte, pessoal, taxas e demais despesas, correrão sob responsabilidade da Contratada.

5.2. Quanto aos materiais:



5.2.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, no prazo de até **8 (oito) dias úteis**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo;

5.2.2 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de **3 (três) dias úteis**;

5.2.3 - Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

5.2.4 - A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento;

5.2.5 - O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

5.2.6 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos por funcionários designados/informados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade;

5.2.7 - A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e



d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;
- 8.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.4. Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados.
- 8.5. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 8.6. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.7. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.8. Observar o disposto no Edital do Pregão 032/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros;
- 9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;
- 9.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6 Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.
- 9.7 Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.8 Executar o objeto contratado de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;



9.8. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

9.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.11. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n.º 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos e serviços que não satisfaçam as condições do presente Termo de Referência.



13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 3 (três) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã - BA, 13 de março de 2024.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
CONTRATANTE

JOCIVAN ALVES DE SOUSA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____